

669

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024.**  
**(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**EMPRESA: KDN COM. ATACADISTA LTDA-ME.**

FLS. **670**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E TÍTULOS  
 CARTÓRIO JUDICIAL DE CAMBÉ - PR

**PR**

Nome: **KAMILIA DARDENGO DO NASCIMENTO**

DOC. IDENTIDADE / CÉD. ENFERM. / LE: **10377042-4** **BRAS** **PR**

CPF: **076.664.379-4** DATA NASCIMENTO: **17/04/1992**

FUNÇÃO: **APARECIDO CASTORENO DO NASCIMENTO**  
**SALETE APARECIDA DARDENGO**

ESP. REG. **3**

Nº REGISTRO: **05222473090** VIGÊNCIA: **11/06/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **07/06/2011**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2220043751**

OBSERVAÇÕES:

*Kamilla Dardengo do Nascimento*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAMBÉ, PR** DATA EMISSÃO: **11/06/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR

**PARANÁ**

41104543639  
 PR919020473

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2220043751**

TABELIONATO DE NOTAS  
 CAMBÉ - PR

Lei 13.229 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópias  
**FUB66576**

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé, que a presente cópia  
 está conforme o original

Rua França, 30  
 Cambé - PR  
 Fone:  
**3154-3263**

**Cambé 16 SET. 2022**

Roberto Augusto Monteiro Werber - Esc. Op.	Shelley Perreira da Silva - Esc. Aut.
Socartes Semagum - Esc. Sub.	Olivia Bomba Moreira Alves - Esc. Aut.
Luiz Fernando Moreira Alves - Esc. Aut.	Emerson Eduardo Macpherson - Esc. Aut.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL**

**KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI**

**CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44**

**NIRE: 41601054443**

**KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/04/1992, natural de Londrina – PR, residente e domiciliado em Cambé – PR, na Rua Taubaté nº 37, Jardim São Paulo, CEP: 86.191-640, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: nº 10.377.042-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 076.664.379-43, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob nome, **“KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI”**, com sede a Rua Rio Paraná nº 471, Jardim do Café, CEP: 86.185-300, em Cambé, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41601054443 de 07/10/2020, inscrita no CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, mediante as seguinte cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando de **KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI**, para **KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade – EIRELI, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da sociedade.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL**

**KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI**

**CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44**

**NIRE: 41601054443**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda nacional, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL R\$
KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO	120.000	120.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o ramo de atividade da sociedade que era “Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e comércio varejista de embalagens”, passando a ser doravante “comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de equipamentos elétricos, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de tintas, vernizes”.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL**

**KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI**

**CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44**

**NIRE: 41601054443**

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterado o endereço que era na Rua Rio Paraná nº 471, Jardim do Café, CEP: 86.185-300, em Cambé, Estado do Paraná, passando a ser doravante à Rua da Luz nº 51, Jardim Morumbi, CEP. 86.191-770, em Cambé, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**  
**KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**  
**CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44**

**KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/04/1992, natural de Londrina – PR, residente e domiciliado em Cambé – PR, na Rua Taubaté nº 37, Jardim São Paulo, CEP: 86.191-640, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: nº 10.377.042-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 076.664.379-43. Revolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal adotará o seguinte razão social **KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, será regida por este contrato social pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades a partir de 07 de Outubro de 2020 e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, a Rua da Luz nº 51, Jardim Morumbi, CEP.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL  
KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI  
CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44  
NIRE: 41601054443**

86.191-770, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade limitada unipessoal terá como objetivo social a exploração do ramo de “**Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e comércio varejista de embalagens**”, passando a ser doravante “**comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de equipamentos elétricos, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de tintas, vernizes**”.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL**

**KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI**

**CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44**

**NIRE: 41601054443**

SÓCIA UNICA	QUOTAS	CAPITAL R\$
KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO	120.000	120.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL**

**KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI**

**CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44**

**NIRE: 41601054443**

**CLÁUSULA OITAVA** - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de falecimento do única sócia, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL  
KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI  
CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44  
NIRE: 41601054443**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal “**KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**”, com sede a Rua da Luz nº 51, Jardim Morumbi, CEP. 86.191-770 em Cambé - Paraná, Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advinhas do presente contrato.

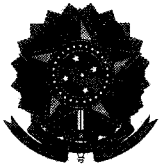
E, por assim estarem justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em via única de igual teor e forma para o mesmo fim, para valha na melhor forma do direito, sendo via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cambé – PR, 09 de Novembro de 2021.

---

**KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO**  
CPF/MF: 076.664.379-43

Φ



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07666437943	KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2021 09:45 SOB Nº 41210374903.  
PROTOCOLO: 217506690 DE 11/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108326843. CNPJ DA SEDE: 39346590000144.  
NIRE: 41210374903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.  
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.346.590/0001-44</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/10/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DA LUZ</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>86.191-770</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MORUMBI</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KDN.PRODUTOSHOSPITALARES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9954-6831</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2020</b>
------------------------------------	---

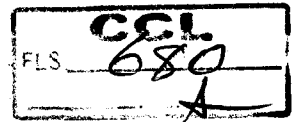
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2024 às 14:07:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
**CNPJ: 39.346.590/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

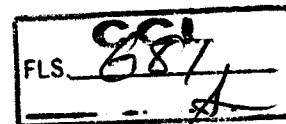
Emitida às 15:17:51 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **A319.8EB8.46C7.DB5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.346.590/0001-44  
**Razão Social:** KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
**Endereço:** - RUA DA LUZ 51 - / JARDIM MORUMBI / CAMBE / PR / 86191-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2024 a 04/10/2024

**Certificação Número:** 2024090510275616706019

Informação obtida em 13/09/2024 13:41:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.346.590/0001-44

Certidão n°: 36987392/2024

Expedição: 27/05/2024, às 14:27:50

Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.346.590/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

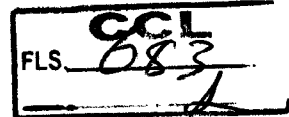
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034384100-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.346.590/0001-44**  
Nome: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

FLS. 689

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 15382/2024

CONTRIBUINTE: 53834 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

NOME FANTASIA:

CMC: 000.024.899

ENDEREÇO: RUA DA LUZ

BLOCO:

BAIRRO: JD MORUMBI

COMPLEMENTO: QUADRA 5 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

CADASTRO: ATIVO INÍCIO ATIVIDADE: 07/10/2020

CPF/CNPJ: 39.346.590/0001-44

Nº: 51

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.191-770

ATIVIDADE: 4664-9/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4662-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

FINALIDADE: DE DIREITO.

Emitida em: 18/07/2024 Válida até: 16/10/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CMC ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: a98db2b7b2a4

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>





# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

OCL  
FLS. 885

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 53834 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

NOME FANTASIA:

CMC: 000.024.899

ENDEREÇO: RUA DA LUZ

BLOCO:

BAIRRO: JD MORUMBI

COMPLEMENTO: QUADRA 5 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

CADASTRO: ATIVO INÍCIO ATIVIDADE: 07/10/2020

CPF/CNPJ: 39.346.590/0001-44

Nº: 51

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.191-770

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao CMC de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: a98db2b7b2a4

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**  
**CAMBÉ - PARANÁ**  
Av. Roberto Conceição n° 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 - e-mails:  
oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS**

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA**  
**(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

**CERTIFICO**

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo n° 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento n° 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CIVEIS\***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n° 39.346.590/0001-44. Busca relativa aos últimos 20 (**VINTE**) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.  
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 04 de setembro de 2024

**VILMA**  
**APARECIDA**  
**RIBEIRO:9111**  
**5787934**

Assinado de forma  
digital por VILMA  
APARECIDA  
RIBEIRO:91115787934  
Dados: 2024.09.05  
13:49:05 -03'00'

**CUSTAS: 42,95**

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>

\* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

**OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro**



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12403881725 em 19/03/2024, protocolo 241945216. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
Número de Registro:	41210374903
CNPJ:	39346590000144
Município:	Cambé

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	GRC/OAB
39346590000144	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	
78637872972	JOSE APARECIDO PASSONI	PR039510/O-1

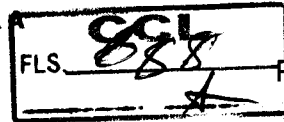


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2024 14:48 SOB Nº 20241945216.  
PROTOCOLO: 241945216 DE 18/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12403881725. NIRE: 41210374903.  
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 19/03/2024  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário



Página 1 de 77

Número: 4

Folha:

1

Contém este livro 76 folhas numeradas do No. 1 ao 76 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço .....: RUA DA LUZ, 51

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM MORUMBI

Município .....: CAMBE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 39.346.590/0001-44

Inscrição Estadual.....: 9086460537

Registro na junta.....: 41601054443 Data registro: 07/10/2020

Inscrição Municipal.....: 24899

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

CAMBE, 01/01/2023

Responsável pela Empresa  
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
PESSOA JURIDICA  
CNPJ: 39.346.590/0001-44

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72

Empresa: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
C.N.P.J.: 39.346.590/0001-44  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

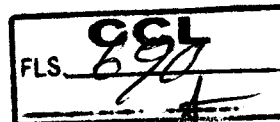
BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 689

Folha: 0068  
Número livro: 0004

Página 68 de 77

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>494.775,48D</b>	<b>118.225,48D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>494.775,46D</b>	<b>118.225,48D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>135.409,17D</b>	<b>118.225,48D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>119.457,69D</b>	<b>117.396,16D</b>
CAIXA GERAL	119.457,69D	117.396,16D
<b>BANCOS</b>	<b>15.951,48D</b>	<b>829,32D</b>
BANCO DO BRASIL: 53476-5	15.951,48D	829,32D
<b>CRÉDITOS</b>	<b>356.166,29D</b>	<b>0,00</b>
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>	<b>356.000,00D</b>	<b>0,00</b>
CLIENTES DIVERSOS A RECEBER	356.000,00D	0,00
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR</b>	<b>166,29D</b>	<b>0,00</b>
INSS A COMPENSAR	166,29D	0,00
<b>ESTOQUES</b>	<b>3.200,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>ESTOQUES DE MERCADORIAS</b>	<b>3.200,00D</b>	<b>0,00</b>
MERCADORIAS	3.200,00D	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL**

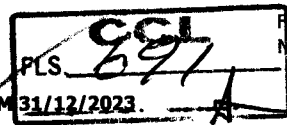
Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
<b>PASSIVO</b>	<b>494.775,46C</b>	<b>118.225,48C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>43.216,13C</b>	<b>4.751,92C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>1.465,20C</b>	<b>1.345,32C</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b>	<b>1.174,80C</b>	<b>1.078,68C</b>
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C	1.078,68C
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>290,40C</b>	<b>266,64C</b>
INSS A PAGAR	290,40C	266,64C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>33.775,41C</b>	<b>633,67C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>33.775,41C</b>	<b>633,67C</b>
ICMS A PAGAR	644,72C	233,88C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	33.130,69C	399,79C
<b>PARCELAMENTOS CURTO PRAZO</b>	<b>2.063,73C</b>	<b>0,00</b>
<b>PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS</b>	<b>2.063,73C</b>	<b>0,00</b>
SIMPLES NACIONAL PARCELADO	2.063,73C	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>5.911,79C</b>	<b>2.772,93C</b>
<b>CONTAS DE CONSUMO</b>	<b>337,16C</b>	<b>403,32C</b>
CONSUMO AGUA/ESGOTO	0,00	146,61C
CONSUMO ENERGIA ELETRICA	337,16C	256,71C
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>5.574,63C</b>	<b>2.369,61C</b>
HONORÁRIOS A PAGAR	1.500,00C	404,00C
ALUGUEL A PAGAR	3.931,22C	1.965,61C
TELEFONE / INTERNET A PAGAR	143,41C	0,00
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>4.349,41C</b>	<b>0,00</b>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>4.349,41C</b>	<b>0,00</b>
<b>FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN</b>	<b>4.349,41C</b>	<b>0,00</b>
BANCO DO BRASIL - CAP. DE GIRO	4.349,41C	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>447.209,92C</b>	<b>113.473,56C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>120.000,00C</b>	<b>120.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>120.000,00C</b>	<b>120.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	120.000,00C	120.000,00C
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>327.209,92C</b>	<b>6.526,44D</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>327.209,92C</b>	<b>6.526,44D</b>
LUCROS ACUMULADOS	327.209,92C	0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	6.526,44D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 494.775,46 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Responsável pela Empresa  
 KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
 PESSOA JURIDICA  
 CNPJ: 39.346.590/0001-44

Técnico Contábil  
 JOSÉ APARECIDO PASSONI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
 CPF: 786.378.729-72

*J*



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.

Descrição	2023	Total	2022	Total
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>				
VENDAS DE MERCADORIAS	1.721.306,42		16.003,94	
DEVOLUCAO DE VENDAS	(622.927,00)	1.098.379,42	0,00	16.003,94
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>				
SIMPLES NACIONAL	(42.657,40)	(42.657,40)	(422,49)	(422,49)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		1.055.722,02		15.581,45
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDOS</b>				
(+) ESTOQUE INICIAL	0,00		(3.499,71)	
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	(633.206,79)		(10.876,05)	
(+) BONIFICACOES DE MERCADORIAS	(469,09)		46,81	
(+) FRETES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	(17.513,09)		(344,03)	
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS MERCADORIAS	350,00		0,00	
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	3.200,00	(647.638,97)	0,00	(14.672,98)
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>		408.083,05		908,47
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		(16.554,60)		(13.404,20)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.000,00)		(6.132,20)	
PRÓ-LABORE	(10.554,60)	(16.554,60)	(7.272,00)	(13.404,20)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
DESPESAS BANCARIAS	(2.142,38)		(1.142,95)	
JUROS PASSIVOS	(134,39)		0,00	
JUROS	(95,15)		(134,39)	
JUROS S/ EMPRESTIMS E FINANCIAMENTOS	(178,50)	(2.550,42)	0,00	(1.277,34)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS</b>				
AGUA E ESGOTO	(1.831,71)		(2.095,39)	
ALUGUEL	(25.552,93)		(22.531,08)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00		(310,33)	
CARTÓRIO - JUNTA COMERCIAL	(501,84)		(149,52)	
CONTRIB SINDICAIS / ASSOC DE CLASSE	0,00		(1.199,81)	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	(84,80)		0,00	
ENERGIA ELETRICA	(1.392,88)		(1.520,25)	
FRETES E CARRETOS	(11.032,52)		0,00	
MATERIAL DE CONSUMO	(59,90)		(3.676,00)	
SERV. DE TERCEIROS / P. JURIDICA	(717,10)		0,00	
TELEFONE	(1.596,83)		(868,85)	
COLETA DE RESIDUOS	(396,31)		0,00	
CORREIOS	(42,80)		(32,80)	
DESPESAS COM LICITAÇÕES	(5.268,56)		(2.697,86)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(45,25)		0,00	
SEGUROS	(118,14)	(48.641,57)	0,00	(35.081,89)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
RENDIMENTO APLIC. AUTOMATICA C/CORRENTE	0,46		0,09	
DESCONTOS OBTIDOS	150,00		0,00	
BRINDES E BONIFICACOES	469,09	619,55	0,00	0,09
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>		340.956,01		(46.854,87)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(5.844,64)		(233,88)	
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	0,00		(25,58)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(444,10)		(547,45)	
IOF	(39,23)		0,00	
JUROS	(122,35)		0,00	
MULTAS	(769,33)	(7.219,65)	(14,39)	(821,30)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		333.736,36		(49.676,17)

Responsável pela Empresa  
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
PESSOA JURIDICA  
CNPJ: 39.346.590/0001-44

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72

Empresa: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
Inscrição: 39.346.590/0001-44  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0073  
Número livro: 0004

Página 73 de 77

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	494.775,46 + 0,00	10,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.216,13 + 4.349,41	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	494.775,46	11,45
	Passivo Circulante	43.216,13	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	494.775,46	10,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.216,13 + 4.349,41	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.216,13 + 4.349,41	0,10
	Ativo	494.775,46	

Responsável pela Empresa  
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
PESSOA JURIDICA  
CNPJ: 39.346.590/0001-44

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72



## Notas Explicativas

- **Contexto Operacional**

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº. 39.346.590/0001-44, constituída em 07/10/2020, tributada pelo Tipo Regime do Simples Nacional, com sede no município de Cambé, estado do Paraná.

- **Política Contábil e Base de Preparação**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis, dos preceitos da legislação e princípios contábeis. O resultado e apurado de acordo com o regime de competência.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 ou TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, o qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

- **Moeda Funcional e de Apresentação**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (moeda vigente).

- **Declaração de Conformidade**

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade e acordo com a adoção da resolução do CFC 1.418/12 item 26 s 39 do NBC ITG 1000 ou TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

- **Determinação do Resultado**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei. Nº 10.406/2002 e demais legislações previstas aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000 ou TG 1000.

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 39.346.590/0001-44

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
CPF: 786.378.729-72  
CRC-PR03951001

9

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 76 de 77

Número: 4

Folha: 76

Contém este livro 76 folhas numeradas do No. 1 ao 76 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa .....: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço .....: RUA DA LUZ, 51

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM MORUMBI

Município .....: CAMBE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 39.346.590/0001-44

Inscrição Estadual.....: 9086460537

Registro na junta.....: 41601054443 Data registro: 07/10/2020

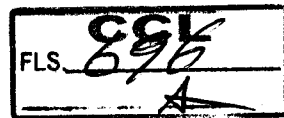
Inscrição Municipal.....: 24899

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

CAMBE, 31/12/2023

Responsável pela Empresa  
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
PESSOA JURIDICA  
CNPJ: 39.346.590/0001-44

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72



## ASSINATURA ELETRÔNICA

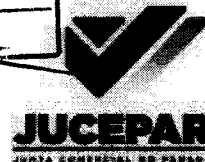
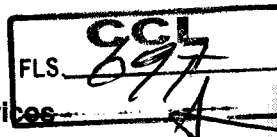
Certificamos que o ato da empresa KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39346590000144	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
78637872972	JOSE APARECIDO PASSONI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2024 14:48 SOB Nº 20241945216.  
PROTOCOLO: 241945216 DE 18/03/2024. NIRE: 41210374903.  
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 19/03/2024  
empresafacil.pr.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12304593642 em 05/04/2023, protocolo 232194327. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
Número de Registro:	41210374903
CNPJ:	39346590000144
Município:	Cambé

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
39346590000144	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	
78637872972	JOSE APARECIDO PASSONI	PR039510/O-1



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2023 10:42 SOB Nº 20232194327.  
PROTOCOLO: 232194327 DE 29/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304593642. NIRE: 41210374903.  
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 05/04/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

Número: 3

Folha:

1

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço .....: RUA DA LUZ, 51

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM MORUMBI

Município .....: CAMBE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 39.346.590/0001-44

Inscrição Estadual.....: 9086460537

Registro na junta.....: 41601054443 Data registro: 07/10/2020

Inscrição Municipal.....: 24899

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

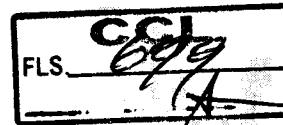
CAMBE, 01/01/2022

Responsável pela Empresa  
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
PESSOA JURIDICA  
CNPJ: 39.346.590/0001-44

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72

Empresa: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
C.N.P.J.: 39.346.590/0001-44  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

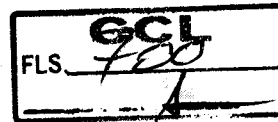
BALANÇO PATRIMONIAL



Folha: 0018  
Número livro: 0003

Descrição	2022		2021	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>	<b>118.225,480</b>	<b>165.679,940</b>	<b>118.225,480</b>	<b>165.679,940</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>				
<b>CADIA</b>	<b>117.396,160</b>	<b>162.227,040</b>	<b>117.396,160</b>	<b>162.227,040</b>
<b>CADIA GERAL</b>				
<b>BANCOS</b>	<b>829,320</b>	<b>0,00</b>	<b>829,320</b>	<b>0,00</b>
<b>BANCO DO BRASIL 53476-5</b>				
<b>ESTOQUES</b>	<b>0,00</b>	<b>3.452,900</b>	<b>0,00</b>	<b>3.452,900</b>
<b>ESTOQUES DE MERCADORIAS</b>				
<b>MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.452,900</b>	<b>0,00</b>	<b>3.452,900</b>

Empresa: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
 C.N.P.J.: 39.346.590/0001-44  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Folha: 0019  
 Número livro: 0003

Página 19 de 26

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>PASSIVO</b>	<b>118.225,48C</b>	<b>183.149,73C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.731,92C</b>	<b>2.530,21C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>1.345,32C</b>	<b>0,00</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b>	<b>1.078,68C</b>	<b>0,00</b>
<b>PRÓ-LABORE A PAGAR</b>	<b>1.078,68C</b>	<b>0,00</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>266,64C</b>	<b>0,00</b>
<b>INSS A PAGAR</b>	<b>266,64C</b>	<b>0,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>633,67C</b>	<b>281,96C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>633,67C</b>	<b>281,96C</b>
<b>ICMS A PAGAR</b>	<b>233,88C</b>	<b>0,00</b>
<b>SIMPLES NACIONAL A PAGAR</b>	<b>399,79C</b>	<b>281,96C</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>2.772,93C</b>	<b>2.248,25C</b>
<b>CONTAS DE CONSUMO</b>	<b>403,32C</b>	<b>0,00</b>
<b>CONSUMO AGUA/ESGOTO</b>	<b>146,61C</b>	<b>0,00</b>
<b>CONSUMO ENERGIA ELETRICA</b>	<b>256,71C</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>2.369,61C</b>	<b>2.248,25C</b>
<b>HONORÁRIOS A PAGAR</b>	<b>404,00C</b>	<b>400,00C</b>
<b>ALUGUEL A PAGAR</b>	<b>1.965,61C</b>	<b>1.848,25C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>113.473,56C</b>	<b>183.149,73C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>120.000,00C</b>	<b>120.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>120.000,00C</b>	<b>120.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>120.000,00C</b>	<b>120.000,00C</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>6.526,44D</b>	<b>43.149,73C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>6.526,44D</b>	<b>43.149,73C</b>
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>43.149,73C</b>
<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>6.526,44D</b>	<b>0,00</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 118.225,48 (cento e dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Responsável pela Empresa  
 KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
 PESSOA JURIDICA  
 CNPJ: 39.346.590/0001-44

Técnico Contábil  
 JOSÉ APARECIDO PASSONI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
 CPF: 786.378.729-72



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	Soma	Total	2021	Total
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>					
VENDAS DE MERCADORIAS	16.003,94	16.003,94	16.003,94	52.190,86	52.190,86
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>					
SIMPLES NACIONAL	(422,49)	(422,49)	(422,49)	(1.377,86)	(1.377,86)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>			15.581,45		50.813,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>				(10.318,00)	
(+) ESTOQUE INICIAL	(3.499,71)			(10.318,00)	
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	(10.876,08)			(10.318,00)	
(+) BONIFICACOES DE MERCADORIAS	46,81			0,00	
(+) FRETES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	(344,03)			0,00	
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	0,00	(14.672,98)	(14.672,98)	3.452,90	(16.704,00)
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>			908,47		32.109,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			(13.404,20)		(5.943,00)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				(5.943,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.132,20)			(5.943,00)	
PRÓ-LABORE	(7.272,00)	(13.404,20)	(13.404,20)	0,00	(5.943,00)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
<b>DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES</b>				0,00	
DESPESAS BANCARIAS	(1.142,95)			0,00	
JUROS	(134,39)	(1.277,34)	(1.277,34)	0,00	0,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS</b>				(981,81)	
AGUA E ESGOTO	(2.095,39)			(14.844,75)	
ALUGUÉL	(22.531,08)			0,00	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(310,33)			0,00	
CARTÓRIO - JUNTA COMERCIAL	(149,52)			0,00	
CONTRIB SINDICAIS / ASSOC DE CLASSE	(1.199,83)			(275,55)	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	0,00			(917,95)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.520,25)			(2.419,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(3.676,00)			(150,00)	
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	0,00			(581,95)	
TELEFONE	(868,85)			0,00	
CORREIOS	(32,80)			0,00	
DESPESAS COM LICITAÇÕES	(2.697,86)	(35.081,89)	(35.081,89)	0,00	(20.170,11)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>					
RENDIMENTO APLICAUTOMÁTICA C/CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>			(48.834,87)		5.995,89
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				(180,14)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(233,88)			0,00	
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(25,58)			0,00	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(547,45)			0,00	
MULTAS	(14,39)	(821,30)	(821,30)	(3,68)	(153,82)
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>			(49.676,17)		5.842,07

Responsável pela Empresa  
 KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
 PESSOA JURÍDICA  
 CNPJ: 39.346.590/0001-44

Técnico Contábil  
 JOSÉ APARECIDO PASSONI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
 CPF: 786.378.729-72

## Notas Explicativas

- **Contexto Operacional**

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o N°. 39.346.590/0001-44, constituída em 07/10/2020, tributada pelo Tipo Regime do Simples Nacional, com sede no município de Cambé, estado do Paraná.

- **Política Contábil e Base de Preparação**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis, dos preceitos da legislação e princípios contábeis. O resultado e apurado de acordo com o regime de competência.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 ou TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, o qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

- **Moeda Funcional e de Apresentação**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (moeda vigente).

- **Declaração de Conformidade**

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade e acordo com a adoção da resolução do CFC 1.418/12 item 26 s 39 do NBC ITG 1000 ou TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

- **Determinação do Resultado**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei. Nº 10.406/2002 e demais legislações previstas aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000 ou TG 1000.

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 39.346.590/0001-44

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
CPF: 786.378.729-72  
CRC-PR03951001

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço .....: RUA DA LUZ, 51

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM MORUMBI

Município .....: CAMBE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 39.346.590/0001-44

Inscrição Estadual.....: 9086460537

Registro na junta.....: 41601054443 Data registro: 07/10/2020

Inscrição Municipal.....: 24899

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CAMBE, 31/12/2022

Responsável pela Empresa  
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
PESSOA JURIDICA  
CNPJ: 39.346.590/0001-44

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72

9



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39346590000144	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
78637872972	JOSE APARECIDO PASSONI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2023 10:41 SOB N° 20232194327.  
PROTOCOLO: 232194327 DE 29/03/2023. NIRE: 41210374903.  
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA



ALEXANDER SCHEIBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 05/04/2023  
empresafacil.pr.gov.br



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
Departamento de Licitações e Compras  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO**

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 46.248.837/0001-55, com sede na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, através de seu Departamento de Licitações e Compras, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.346.590/0001-44, com sede Rua da Luz nº 51 – Jardim Morumbi – Cambé/PR, CEP: 86191-770, regularmente cadastrada no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura sob n.º 22488, forneceu equipamentos médico-hospitalares para estruturação das unidades de saúde UBS “Dr. Valério Sebastião Fernandes” e UBS “Nabil Zarif”, custeados pelas propostas n.º 15741.597000/1230-06 e 15741.597000/1210-05, conforme descrito abaixo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
02	02	<b>Auto Clave de Mesa</b> Autoclave Horizontal; Alimentacao Principal: Automatica; de Mesa; Ciclo Automatico de Esterelizacao/Secagem; Dimensoes Internas C/ Aproximadamente ( a x l x P) 300 x 300 x 600 Mm, 50 Litros; Dimensoes Externas C/ Aproximadamente ( a x l x P) 600 x 500 x 1000 Mm (lxhxp); Remocao do Ar Com Microcompressor e Filtro de 0,2 Microns; Camara Em Aco Inox; Porta Simples; Com Impedimento de Abertura Quando Houver Pressao Na Camara; Com Timer, Manometro, Manovavcometro; Acompanha: Bandeja; Alimentacao: 220 V- 60 Hz; Inclui: Inclui Manual de Instrucao, Garantia;

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu rigorosamente os prazos e especificações estipuladas, não havendo em nossos registros nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vargem Grande do Sul, 24 de Janeiro de 2024.

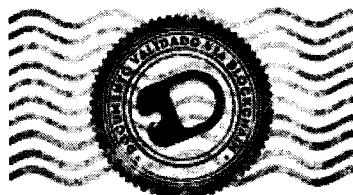
*Carlos Eduardo Martins*  
CARLOS EDUARDO MARTINS  
Diretor de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSul

JUSTAVO BARBOSA LEANDRINI  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal de V G. do Sul



Prova de Autenticidade válida até 26/04/2024

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/04/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ed7fa7c9baf47d3462de9bacf46e87b866e4879a4688ff52b680e2d1fa3ac1ff** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **189608** dentro do sistema.

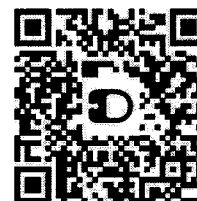
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROVA DE AUTENTICIDADE**", cujo assunto é descrito como "**PROVA DE AUTENTICIDADE**", faz prova de que em **26/01/2024 14:21:56**, o responsável **KDN Comércio Atacadista Ltda (39.346.590/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KDN Comércio Atacadista Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2024 14:23:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7cc46fbd00edd312b53a068268ef54b04446c0f7519260c101abae92564e9e49**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVENBRO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA DEZESSEIS DE NOVENBRO, com sede na rua S A N T O A N T O N I O N º 1 2 4 3 CEP:9 7 8 4 5 0 0, estado RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob N º 91.553.966/0001-01, atesta para devidos fins que a empresa KDN COMERCIO ATACDISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N º 39.346.590/0001-44, com sede na rua da luz, N º 51 Cambe-PR, tendo efetuado o fornecimento de moveis, equipamentos médicos hospitalares e odontológico.

Atesto ainda que a mesma possui condições e capacidade em atender nossos objetivos satisfatoriamente, nada constando até o presente em que venha a desaboná-la.

DEZESSEIS DE NOVENBRO - RS, 12 DE JUNHO DE 2023.

*Gella Knoll*  
Secretaria da Saúde  
Gella Knoll  
643.808.070-53  
Dezesseis de Novembro - RS

*J*





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **02cc1144b3e5838ed2a66fe808430ac8cd7856112dd59acf351f2091537679cb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **146846** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROVA DE AUTENTICIDADE**", cujo assunto é descrito como "**PROVA DE AUTENTICIDADE**", faz prova de que em **05/07/2023 14:20:03**, o responsável **KDN Comércio Atacadista Ltda (39.346.590/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **KDN Comércio Atacadista Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/07/2023 14:21:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0159f66c93c43a6a14197dac44ea5b69750aec807ad7213f963a630518317bbb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



9



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

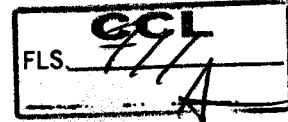
<b>Nome Empresarial:</b> KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA <b>NIRE :</b> 41210374903 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PRC2422499857			
<b>NIRE (Sede)</b> 41210374903		<b>CNPJ</b> 39.346.590/0001-44		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 07/10/2020	<b>Início de Atividade</b> 07/10/2020	
<b>Endereço Completo</b> Rua DA LUZ, Nº 51, JARDIM MORUMBI - Cambé/PR - CEP 86191-770						
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES						
<b>Capital Social</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO		<b>CPF/CNPJ</b> 076.664.379-43	<b>Participação no capital</b> R\$ 120.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO		<b>CPF</b> 076.664.379-43		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 12/11/2021	<b>Número</b> 41210374903	<b>002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2024, às 13:06:40 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XSZGHLJ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Faça Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024.**  
**(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA E COM. DE EQUIP.  
HOSPITALARES-EPP.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

TO

NOME: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMPRESARIAL: 887447 SSP TO

CNPJ: 004.201.221-09 DATA NASCIMENTO: 31/12/1983

FRAÇÃO: EPITACIO DE SOUSA MACHADO  
SABINA DOS SANTOS MACHADO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02604974444 VALIDEZ: 29/04/2030 HABILITAÇÃO: 07/11/2002

OBSERVAÇÕES:  
A

*Roberto dos Santos Machado*  
ASSINATURA DO PARTICIPANTE

LOCAL: ARAGOAIA, TO DATA EMISSÃO: 25/06/2021

ASSINADOR DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 10801424353  
10028688474

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2241342180

2241342180

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Q*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA DEFESA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Roberto dos Santos Machado*

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 097.047      DATA DE EMISSÃO: 28/08/2008

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
FILIAÇÃO: SÔNIA DE SOUSA MACHADO  
SÔNIA DOS SANTOS MACHADO

RESIDÊNCIA: PÉDRO AFRONSO-TO      DATA DE VALIDADE: 31/12/1983

RG: N.º 1.432.174-43 Fls. 08-V      Exp. 08/01/1984

Carvalho Evangelina S. da Mota  
SECRETARIA DO ESTADO

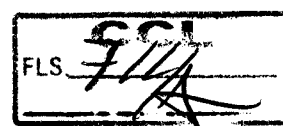


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Selo nº 128181AAAB14041-HKY  
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Autêntico e presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou Fé. \*0001 \*463139.  
Emolumentos: R\$2,00  
Araguaina-TO, 19 de maio de 2019.

Caíres Celestino Sousa Lagares - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 11:06:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

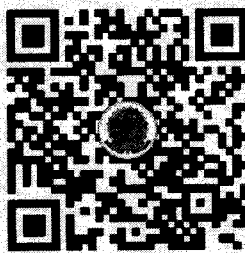
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 99790904191704030854-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fce4b0ea0937931e159fa55f0a7631c91031a77f7d26d1ceda111c950652e2c04171299c1b7a9e0c2bf41af69c449464a49



*Handwritten mark or signature.*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**004.201.221-09**

Nome  
**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**

Nascimento  
**31/12/1983**

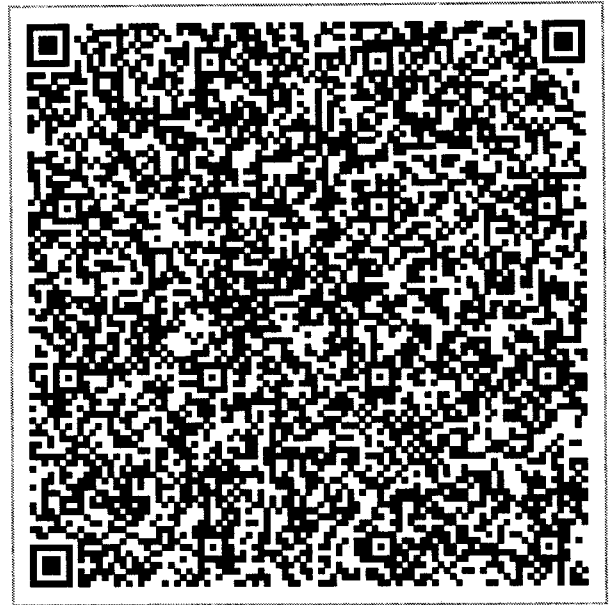
CÓDIGO DE CONTROLE  
9881.F4E5.D00D.860F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:33:26 do dia 19/03/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

9

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2314457613

**TO**

Nome: DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES

DOC. IDENTIFICADORA SERPRO/DF: 835744 SSP TO

CPF: 024.666.013-25 DATA NASCIMENTO: 15/07/1988

Função: WALTER CERARDO DE OLIVEIRA  
GEMILDA APONSA ALVES

PERMISSÃO: ACC: CAT. B

Nº REGISTRO: 05422999358 VALÊNCIA: 30/01/2032 HABILITADO: 13/09/2012

OBSERVAÇÕES:

*Deane A. de O. Mendes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALMAS, TO DATA EMISSÃO: 03/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 40778650037  
TO029697063

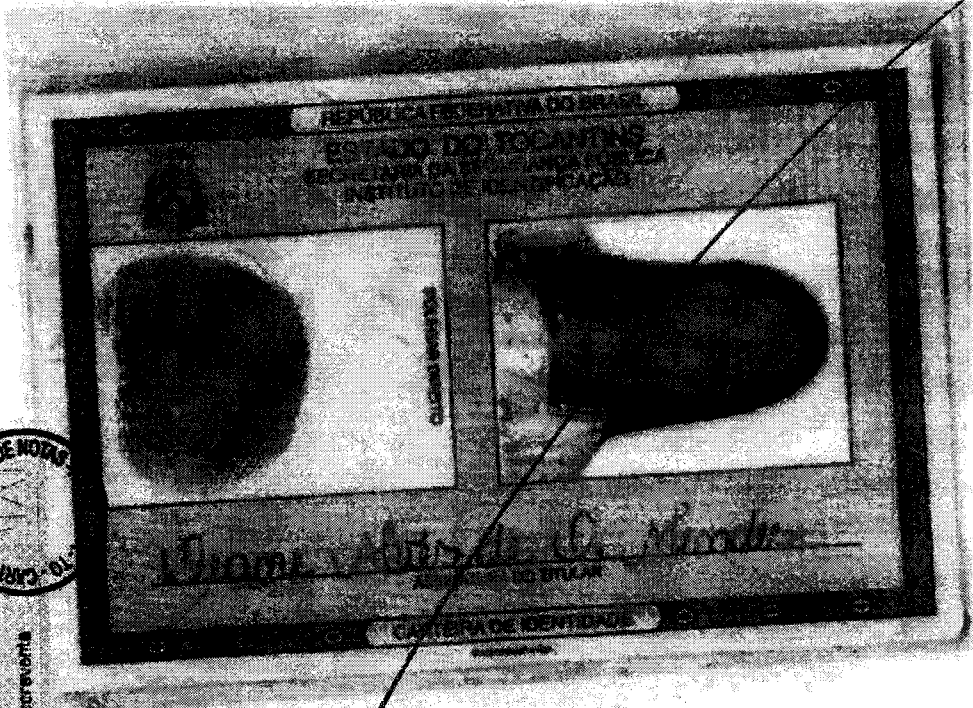
**TOCANTINS**

**DENATRAN CONTRAN**

**SERPRO / DENATRAN**

9





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Endereço: Rua...  
 Telefone: (51) 3091-1331  
 E-mail: [cartorio@notas.com.br](mailto:cartorio@notas.com.br)

Emolumentos: R\$ 10,00  
 Arquivaria: TO, 04 de Janeiro de 2010.

Elaine Cristina Dias Pires Alencar - Escrevente

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

335.744 2ª Via Emitido em 09/04/2010

DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES

WALTER CEZARIO DE OLIVEIRA  
 SOLTEIRA AFONSO ALVES

15/07/1988

Cart. Civil Nº 829.19 8-02 Fls 299 Exp 24/11/2008

Q

**CARTÓRIO AZEVEDO GASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Caixa CNJ 06.075-6

**Autenticação Digital**

Código de Autenticação: 99792701191022320591-1; Data: 21/01/2019 10:25

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <http://www.todasnotas.com.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 11:37:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

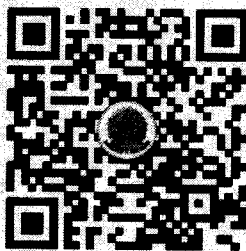
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 99792101191022320591-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fcef12214488fb04952bc3aa1215a517fdb45f40fbf744340fbd953529b6da1a4851299c1b7a9e0c2bf41af69c449464a49



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



Número  
**024.666.011-25**

Nome  
**DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES**

Nascimento  
**15/07/1988**

CÓDIGO DE CONTROLE  
**592D.6563.9E9A.DAE4**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 18:29:05 do dia 09/04/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

Q

**2 - ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:**  
**UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

**DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES, BRASILEIRA, CASADO(A),** Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Pium - TO, data de nascimento 15/07/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 835744, expedida por SSP/TO em 19/04/2010 e CPF: nº 024.666.011-25, residente e domiciliada na cidade de Araguaína - TO, na AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, nº 855, SETOR CENTRAL, CEP: 77803-140;

**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, BRASILEIRO, CASADO(A),** Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Pedro Afonso - TO, data de nascimento 31/12/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 687447, expedida por SSP/TO em 28/06/2000 e CPF: nº 004.201.221-09, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO, na RUA O, nº 89, QUADRA 42 LOTE 323, LOTEAMENTO SAO LUIZ, CEP: 77824-180.

Únicos sócios da empresa: **UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com sede e domicilio na Rua Vereador Falcão Coelho, nº 1559, Setor Central, Araguaína - TO, CEP: 77805020, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.557.253/0001-21 com contrato social registrado na Junta comercial do estado do Tocantins - JUCETINS, NIRE: 17200589576 em 25/05/2018 Resolvem em comum acordo promover, 2º alteração do contrato social e consolidação da sociedade Ltda. Conforme cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE**

Altera-se o nome empresarial para: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e usará a expressão **UP DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

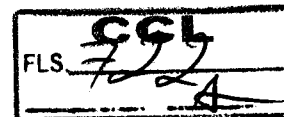
A empresa que tinha sede e domicilio fiscal na RUA Vereador Falcão Coelho, nº 1559, Setor Central, Araguaína - TO, CEP: 77805020 agora **passará a ser:** AVENIDA EUROPA SN, QD . 56 LOT. 14 - JARDINS DOS IPES II, ARAGUAINA - TO - CEP: 77820-176.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL - ALTERA-SE O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA PARA:**

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE - AR - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - REPRESENTANTES

COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS ~~S. NAO ESPECIALIZADO~~. -  
 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - COMERCIO  
 ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO,  
 MOIDO E SOLUVEL - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR - COMERCIO ATACADISTA  
 DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS. - COMERCIO ATACADISTA DE  
 PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO -  
 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE  
 SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
 DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA  
 USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO  
 ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE  
 PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO  
 E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES. -  
 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E  
 DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO  
 PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E  
 VEICULOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE  
 COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E  
 CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE  
 INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA -  
 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE  
 TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,  
 EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E  
 PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS -  
 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS  
 COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - COMERCIO  
 VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS -  
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA  
 ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA  
 DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA  
 ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO  
 VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E  
 VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE  
 CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -  
 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE  
 BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS  
 ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS -  
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO  
 VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
 DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -  
 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - AGENCIAMENTO DE ESPACOS  
 PARA PUBLICIDADE. - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE  
 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS  
 E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE FOTOCOPIAS - REPARACAO E  
 MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS -

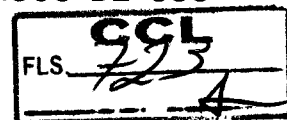
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;



**Paragrafo Único. Altera-se o objeto da sociedade para:**

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO. - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS. - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES. - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DEMERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE

BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE FOTOCOPIAS - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;



#### **CLAUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, com os poderes e atribuições de administra os negócios sociais, financeiros administrativos da sociedade assinar atas e demais documentos. Interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, assinar propostas e assinar documentos, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes a uma licitação, sendo lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade sem autorização de outro sócio.

#### **CLÁUSULA V - DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação**

#### **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.**

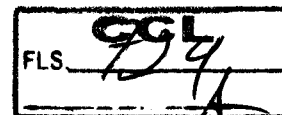
**UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ Nº 30.557.253/0001-21**

**DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Pium – TO, data de nascimento 15/07/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 835744, expedida por SSP/TO em 19/04/2010 e CPF: nº 024.666.011-25, residente e domiciliada na cidade de Araguaína - TO, na AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, nº 855, SETOR CENTRAL, CEP: 77803-140.

**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Pedro Afonso – TO, data de nascimento 31/12/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 687447, expedida por SSP/TO em 28/06/2000 e CPF: nº 004.201.221-09, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO, na RUA O, nº 89, QUADRA42 LOTE 323, LOTEAMENTO SAO LUIZ, CEP: 77824-180.

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e usará a expressão **UP DISTRIBUIDORA** como nome fantasia com sede e domicilio AVENIDA EUROPA SN, QD . 56 LOT. 14 – JARDINS DOS IPES II, ARAGUAINA – TO – CEP: 77820-176.



### CLÁUSULA II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nomes dos Sócios	Qtd. Quotas	Valo Em R\$	%
DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES	50000	50.000,00	50,00
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	50000	50.000,00	50,00
TOTAL:	100.000	100.000,00	100,00

### CLAUSULA III – DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios

### CLÁUSULA IV - DO OBJETO - O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA É:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO. - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS. - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO



ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES. - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - SERVICOS DE FOTOCOPIAS - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;

**PARÁGRAFO ÚNICO: O OBJETO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO MATRIZ É:**

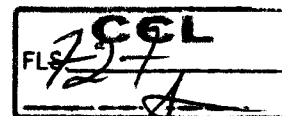
- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - REPRESENTANTES

COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAQ ESPECIALIZADO. -  
 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - COMERCIO  
 ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO,  
 MOIDO E SOLUVEL - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR - COMERCIO ATACADISTA  
 DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS. - COMERCIO ATACADISTA DE  
 PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO -  
 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE  
 SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
 DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA  
 USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO  
 ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE  
 PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO  
 E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES. -  
 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E  
 DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO  
 PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E  
 VEICULOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE  
 COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E  
 CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE  
 INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA -  
 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE  
 TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,  
 EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E  
 PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS -  
 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS  
 COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - COMERCIO  
 VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS -  
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA  
 ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA  
 DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA  
 ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO  
 VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E  
 VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE  
 CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -  
 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE  
 BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS  
 ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS -  
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO  
 VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
 DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -  
 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - AGENCIAMENTO DE ESPACOS  
 PARA PUBLICIDADE. - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE  
 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS  
 E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE FOTOCOPIAS - REPARACAO E  
 MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS -

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

### **CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades em 30/05/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



### **CLÁUSULA VI - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA VII DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLAUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO**

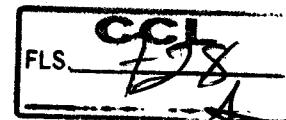
A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, com os poderes e atribuições de administra os negócios sociais, financeiros administrativos da sociedade assinar atas e demais documentos. Interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, assinar propostas e assinar documentos, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes a uma licitação, sendo lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade sem autorização de outro sócio.

### **CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.



## CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLAUSULA XII – DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

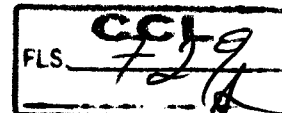
## CLAUSULA XIII – DO PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob. As penas da Lei, o enquadramento da Empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do Art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLAUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de ARAGUAINA – TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao Registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Tocantins.



ARAGUAINA – TO, 13 DE JANEIRO 2021.

**DEANE ALVES  
DE OLIVEIRA  
MENDES**  
02466601125

Assinado digitalmente por DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES:02466601125  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v6, OU=31950627000137, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES:02466601125  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-01-20 22:08:40  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

---

**DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES**  
**Sócia**

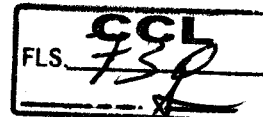
**ROBERTO  
DOS SANTOS  
MACHADO**  
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-01-20 22:09:38  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

---

**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**  
**Sócio Administrador**

*P*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
02466601125	DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 16:09 SOB N° 20210018917.  
PROTOCOLO: 210018917 DE 15/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100392774. CNPJ DA SEDE: 30557253000121.  
NIRE: 17200589576. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.  
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.557.253/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/05/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UP DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b> <b>46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar</b> <b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV EUROPA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA56 LOTE 14</b>
--------------------------------	---------------------	--

CEP <b>77.820-176</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DOS IPES II</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUAINA</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UP@UPDISTRIBUI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(63) 9202-3819</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/05/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **23:09:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.557.253/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO AV EUROPA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA56 LOTE 14
-------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 77.820-176	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPES II	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UP@UPDISTRIBUI.COM.BR	TELEFONE (63) 9202-3819
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

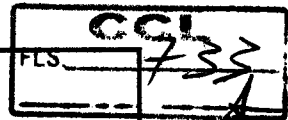
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 23:09:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.557.253/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  82.19-9-01 - Fotocópias  95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO AV EUROPA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA56 LOTE 14
-------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 77.820-176	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPES II	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UP@UPDISTRIBUI.COM.BR	TELEFONE (63) 9202-3819
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2018
-----------------------------	--

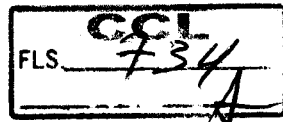
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 23:09:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

30.557.253/0001-21

**NOME EMPRESARIAL:**

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/09/2024 às 23:10 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 30.557.253/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

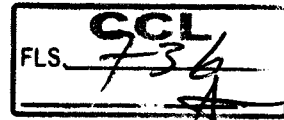
Emitida às 17:24:04 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **47E5.AE20.6DEA.234F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.557.253/0001-21  
**Razão Social:** UP DISTR COMERCIO DE EQUIP HOSP LTDA  
**Endereço:** AV EUROPA SN QD 56 LT 14 / JARDIM DOS IPES II / ARAGUAINA / TO / 77820-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2024 a 30/09/2024

**Certificação Número:** 2024090102485028034577

Informação obtida em 12/09/2024 09:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.557.253/0001-21  
Certidão nº: 46550214/2024  
Expedição: 03/07/2024, às 09:43:13  
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.557.253/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

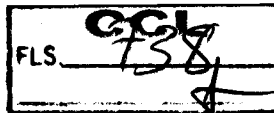
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão  
6041909



Validador

20348819988569803426603921605839

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**RAZÃO SOCIAL:** UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA

**CNPJ :** 30.557.253/0001-21

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peç

**ENDEREÇO:** AV EUROPA, S/N, Jardim dos Ipês II - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO:** ARAGUAÍNA - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Segunda-feira, 2 de Setembro de 2024 - 23h 15m 11s

**Emitida Via INTERNET**

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

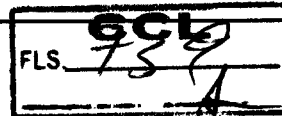
CERTIDÃO NÚMERO: 342192

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 269162 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ: 30.557.253/0001-21

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: EUROPA Qd. 56 Lt.14 Nº SN QUADRA56 LOTE 14, JARDIM DOS IPES II, ARAGUAÍNA / TO, CEP 77820176



### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

### SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Terça-feira, 01 de Outubro de 2024 (90 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 às 09:40:52

Código de Validação: 11821342192

QRCode



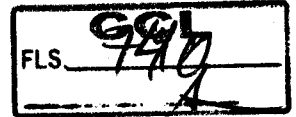
Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade



**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

N. bc898d71

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

**CNPJ n. 30.557.253/0001-21**

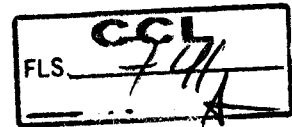
Certidão emitida em: 02/09/2024, às 23:35:30 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/09/2024, 23:35:35





1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 202400030955

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

UP DISTRIBUIDORA

CNPJ n. 30.557.253/0001-21

Certidão emitida em: 29/08/2024 17:41:39 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

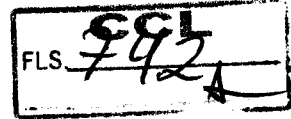
- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019 e Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/V5QV3T32>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n.º 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 01/09/2024 18:36:42

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: V5QV3T32



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/V5QV3T32>



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por IONE ALVES CAMPOS MARQUES, sob a autenticidade nº 12307420609 em 17/05/2023, protocolo 230272835. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	17200589576
CNPJ:	30557253000121
Município:	Araguaína

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Número de Folhas:	232
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinatura:	Nome	CRC/SAB
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	
01500170143	THARANTINI BARROS COELHO	TO005291



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 16:49 SOB Nº 20230272835.  
PROTOCOLO: 230272835 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307420609. NIRE: 17200589576.  
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

IONE ALVES CAMPOS MARQUES  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PALMAS, 17/05/2023  
[simplifica.to.gov.br](http://simplifica.to.gov.br)

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este instrumento 232 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 232 e servirá de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
Endereço : AV. EUROPA SN, QD 56 LT 14  
Bairro : JARDINS DOS IPES II  
C.E.P. : 77820-176  
Cidade : ARAGUAINA / TO

Registrado em JUCETINS  
sob nº 17200589576

Arquivado em 25/05/2018

Inscrição Estadual nº 29.488.221-9  
C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21

**THARANTINI  
BARROS COELHO**  
01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS  
COELHO:01500170143  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS  
v5, ou=083396000177, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=THARANTINI BARROS  
COELHO:01500170143  
Resumo: seu o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.05.09 08:54:48-03'00"  
Formato: Pdf  
Fonte: PdfSigner Versão: 10.1.3

**THARANTINI BARROS COELHO**  
Contabilista  
C.P.F.: 015.001.701-43  
R.G. : 859940 SSP-TO  
C.R.C.: TO-005291

Araguaina/TO, 01 de Janeiro de 2022.

**ROBERTO DOS  
SANTOS MACHADO**  
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:  
00420122109  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=00627000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109  
Resumo: seu o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.05.09 08:55:05-03'00"  
Formato: Pdf  
Fonte: PdfSigner Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**  
SOCIO -ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 004.201.221-09  
R.G.: 687447 SSP/TO

*Q*

**BALANÇO PATRIMONIAL****UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

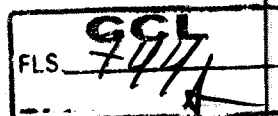
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Folha: 221

**ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.149.929,00 D</b>
DISPONIVEL	1.149.929,00 D
<b>CAIXA</b>	<b>800.600,00 D</b>
CAIXA MATRIZ	800.600,00 D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>239.172,00 D</b>
BANCO BRADESCO S.A.	50.590,00 D
NUMERARIOS EM TRANSITO	188.582,00 D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>110.157,00 D</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	110.157,00 D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>1.068.681,00 D</b>

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 2.444.691,00 ( Dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro e seissentos e noventa e um mil reais )**

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

**THARANTINI  
BARROS COELHO**  
01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:  
01500170143  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V5,  
OU=30557253000121, OU=Videconferencia, OI=Certificado PF  
A1, DN=THARANTINI BARROS COELHO:01500170143  
Resolva ou o autor deste documento  
Verifique sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.06.17 17:27:01-03'00"  
Fonte: Reader Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS  
SANTOS MACHADO**  
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:  
00420122109  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V5,  
OU=30557253000121, OU=Videconferencia, OI=Certificado PF A1,  
CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109  
Resolva ou o autor deste documento  
Verifique sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.06.17 17:26:51-03'00"  
Fonte: Reader Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO  
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
SOCIO -ADMINISTRADOR  
C.P.F. :004.201.221-09  
R.G. :687447 SSP/TO

**BALANÇO PATRIMONIAL****UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Folha: 2 2 2



<b>CLIENTES</b>	<b>80.500,00 D</b>
CLIENTES GERAIS	80.500,00 D
<b>CREDITOS COM FUNCIONARIOS</b>	<b>10.540,00 D</b>
ADIAT.S/GRATIFICAÇÃO COMPULSORIAS	10.540,00 D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>6.900,00 D</b>
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.900,00 D
<b>ESTOQUES</b>	<b>872.801,00 D</b>
ESTOQUES DE MERCADORIAS	832.301,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	800.120,00 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	9.500,00 D
ESTOQUE MATRIZ	63.181,00 D
<b>CREDITOS</b>	<b>97.940,00 D</b>

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a

importância de :

**R\$ 2.444.691,00 ( Dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro e seissentos e noventa e um mil reais )**

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

**THARANTINI  
BARROS COELHO**  
01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO.  
01500170143  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,  
CN=0339000177, OU=Videoconferencia, OU=Certificado  
ST, email=THARANTINI.BARROS@COELHO.01500170143  
Firmado por o autor deste documento  
Consultar sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.06.17 17:28:58-0300  
Fonte: Reader Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS  
SANTOS MACHADO**  
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS  
00420122109  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,  
CN=00420122109, OU=Videoconferencia, OU=Certificado ST,  
email=ROBERTO.DOS.SANTOS.MACHADO@00420122109  
Firmado por o autor deste documento  
Consultar sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.06.17 17:28:58-0300  
Fonte: Reader Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO

CONTABILISTA

C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO

C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

SOCIO -ADMINISTRADOR

C.P.F. :004.201.221-09

R.G. :687447 SSP/TO

**BALANÇO PATRIMONIAL****UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

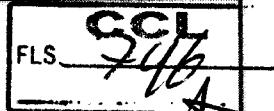
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Folha223



<b>IMOBILIZADO</b>	<b>226.081,00 D</b>
<b>IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>211.681,00 D</b>
VEICULOS	54.289,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	39.920,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	23.487,00 D
CONSORCIOS	18.900,00 D
BENS DE LOCAÇÃO	60.100,00 D
EQUIP E PROCES. DE DADOS	14.985,00 D
<b>DEPRECIÇÕES ACUMULADAS</b>	<b>14.400,00 C</b>
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	2.900,00 C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	11.500,00 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>2.444.691,00 D</b>

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 2.444.691,00 ( Dois milhoes quatrocentos e quarenta e quatro e seissentos e noventa e um mil reais )**

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

THARANTINI  
BARROS COELHO  
01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS  
CPF: 01500170143, CNPJ: 30557253000121  
Data: 2022.12.31 17:20:55-0900  
Assinatura: 01500170143

ROBERTO DOS  
SANTOS MACHADO  
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS  
CPF: 00420122109, CNPJ: 09420122109  
Data: 2022.12.31 17:20:55-0900  
Assinatura: 00420122109

THARANTINI BARROS COELHO

CONTABILISTA

C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO

C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

SOCIO -ADMINISTRADOR

C.P.F. :004.201.221-09

R.G. :687447 SSP/TO

**BALANÇO PATRIMONIAL****UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

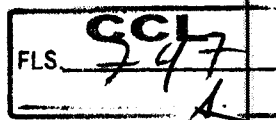
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Folha: 2 2 4

**PASSIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>415.940,00 C</b>
<b>FORNECEDORES GERAIS</b>	<b>180.900,00 C</b>
FORNECEDORES	180.900,00 C
FORNECEDORES GERAIS	180.800,00 C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>66.113,00 C</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>66.113,00 C</b>
Financiamentos	40.184,00 C
Aluguéis e encargos	25.929,00 C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>108.702,00 C</b>
IMPOSTOS A RECOLHER	108.702,00 C
SIMPLES A RECOLHER	108.702,00 C
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>60.225,00 C</b>
Duplicatas a Pagar	42.100,00 C
Promissórias a pagar	18.125,00 C

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 2.444.691,00 ( Dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro e seissentos e noventa e um mil reais )**

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

THARANTINI BARROS COELHO  
01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS  
em 31/12/2022 17:31:28-03700  
Data e Hora Verific: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO  
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS  
em 31/12/2022 17:32:04-02707  
Data e Hora Verific: 10.1.3

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
SOCIO -ADMINISTRADOR  
C.P.F. :004.201.221-09  
R.G. :687447 SSP/TO

**BALANÇO PATRIMONIAL****UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Folha:225



<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2.028.751,00 C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00 C</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
<b>LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO</b>	<b>1.928.751,00 C</b>
LUCRO NO EXERCICIO	1.928.751,00 C
LUCRO NO PERIODO	1.928.751,00 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>2.444.691,00</b>

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 2.444.691,00 ( Dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro e seissentos e noventa e um mil reais )**

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2022

THARANTINI  
 BARROS COELHO  
 01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:  
 DN: CN=, OU=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MIMAS v6,  
 CN=30557253000177, OU=Autenticidade, OU=Certificado  
 de Assinatura Digital em BARRAS COELHO:01500170143  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.05.17 17:25:25-0700  
 Post-Process Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO  
 C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS  
 SANTOS MACHADO  
 00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS  
 DN: CN=, OU=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MIMAS v6,  
 CN=92700537, OU=Presencial, OU=Certificado PF  
 de Assinatura Digital em ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.05.17 17:33:53-0700  
 Post-Process Versão: 10.1.3

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
 SOCIO -ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :004.201.221-09  
 R.G. :687447 SSP/TO



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022****UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176  
ARAGUAINA / TO

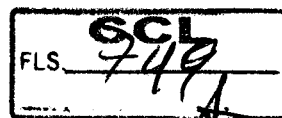
CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Número de Registro: 17200589576

Folha:226



Período de Movimento : JANEIRO/2022 DEZEMBRO/2022

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

## RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

1.342.097,00

1.342.097,00

## RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

197.100,00

197.100,00

**(-) Deducoes das receitas brutas**

## DEDUÇÕES DE VENDAS

VENDAS CANCELADAS

40.197,00

40.197,00

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

1.499.000,00

**(=) Lucro Bruto**

1.499.000,00

**(-) Despesas Operacionais**

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

1.789,00

ENERGIA ELETRICA

11.000,00

HONORARIOS CONTABEIS

12.500,00

AGUA E ESGOTO

2.280,00

DESPESAS COM DEPRECIACÃO

29.692,00

MATERIAIS DE USO E CONSUMO

81.000,00

DESPESAS COM VEICULOS

71.250,00

209.511,00

## DESPESAS TRIBUTARIAS

TAXAS ESTADUAIS

17.800,00

TAXAS MUNICIPAIS

4.500,00

22.300,00

## DESPESAS GERAIS

DESPESAS COM ESTACIONAMENTO

5.890,00

5.890,00

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2022

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:  
01500170143  
DN: cn=THARANTINI BARROS COELHO, o=THARANTINI BARROS COELHO, ou=Certificado  
THARANTINI BARROS COELHO:01500170143  
Resumo: sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.09 08:56:59-03'00"  
Fórmula: Versão: 10.1.3

**THARANTINI  
BARROS COELHO**  
01500170143

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS  
MACHADO:00420122109  
DN: cn=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, o=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109  
Resumo: sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.09 08:57:22-03'00"  
Fórmula: Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS  
SANTOS  
MACHADO:**  
00420122109

THARANTINI BARROS COELHO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO  
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
SOCIO -ADMINISTRADOR  
C.P.F. :004.201.221-09  
R.G. :687447 SSP/TO





**ANÁLISE FINANCEIRA - ÍNDICES DE LIQUIDEZ**  
**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**  
**LTDA**

AV EUROPA SN, QD 56 LT 14 - JARDINS DOS IPES II - ARAGUAINA - TO - CEP 77820-176 / CNPJ:30.557.253/0001-21, INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.488.221-9 JUCETINS NIRE 17200589576

PG.228

<p><b>Liquidez Geral</b></p> <p>Ativo Circulante + R.L.P. <u>1.149.929,00 D</u></p> <p>Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. <u>415.940,00 C</u> = <b>2,76</b></p>		<p><b>Endividamento Geral</b></p> <p>Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. <u>415.940,00 C</u></p> <p>Ativo Total <u>2.444.691,00 D</u> = <b>0,17</b></p>	
<p><b>Liquidez Corrente</b></p> <p>Ativo Circulante <u>1.149.929,00 D</u></p> <p>Passivo Circulante <u>415.940,00 C</u> = <b>2,76</b></p>		<p><b>Índice de Solvência</b></p> <p>Ativo Total <u>2.428.751,00 D</u></p> <p>Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. <u>400.082,00 D</u> = <b>5,88</b></p>	

ARAGUAINATO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**  
 00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS  
 SER:04000420122109  
 DNS:Cert.Sig, Cert.P-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6,  
 CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109  
 \* Para obter o texto deste documento  
 Localize-o em sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.02.02 08:59:45-03'00'  
 Fonte: Reader Versão: 10.1.3

TITULAR: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
 CPF: 004.201.221-09 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 RG: 687.447 SPP/TO

**THARANTINI BARROS COELHO**  
 01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:01500170143  
 SER:040001500170143  
 DNS:Cert.Sig, Cert.P-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6, CN=THARANTINI BARROS  
 COELHO:01500170143  
 \* Para obter o texto deste documento  
 Localize-o em sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.02.02 08:00:14-03'00'  
 Fonte: Reader Versão: 10.1.3

CONTABILISTA: THARANTINI BARROS COELHO  
 CPF: 015.001.701-43 CONTABILISTA  
 CRC :TO00529100

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDADAS EM 31.12.2022**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

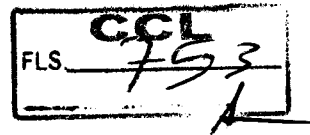
**PG.229**

**1.1 A Empresa e seu Objeto social**

**A EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** é uma empresa de Sociedade Limitada - LTDA, de natureza empresária, inscrita sob o CNPJ nº 30.557.253/0001-21 com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, em 25 de MAIO de 2018 sob Nire Nº 1720058957-6, **cujo objetivo é** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. - Impressão de material para uso publicitário - Serviços de encadernação e plastificação - Serviços de acabamentos gráficos. - Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório. - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado. - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados - Comércio atacadista de água mineral - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel - Comércio atacadista de açúcar - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons. - Comércio atacadista de produtos alimentícios. - Comércio atacadista de artigos de armarinho - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia - Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - Comércio atacadista de livros, jornais e publicações. - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - Comércio atacadista de equipamentos de informática - Comércio atacadista de suprimentos para informática - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças - Comércio atacadista de embalagens - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados - Comércio varejista de bebidas - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de materiais de construção. - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de tecidos - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de artigos esportivos - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista de calçados - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Serviços de comunicação multimídia SCM - Agenciamento de espaços para publicidade. - Locação de automóveis sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Serviços de Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**1.2 Atuações Empresarial**

A empresa, conforme habilitada, exerce amplo esforço de vendas no varejo para consumidores finais, pessoas físicas e jurídicas, porém o foco está voltado às pessoas jurídicas públicas e privadas participando inclusive, de licitações no Estado do Tocantins e onde interessar ao empresário para o atendimento de Prefeituras, Secretarias e Autarquias.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDADAS EM 31.12.2022**

**PG.230**

**2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**2.1 Declaração de Conformidade**

As declarações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no País e as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**2.2 Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como fundamentação o seu custo histórico.

**2.3 Reconhecimento de Receita**

As receitas são apropriadas tendo como base o dia e mês de sua reconhecida efetivação, seguindo o princípio da competência em que ocorrem.

**2.4 Tributação**

As contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, divulgadas pelo CGSN (Conselho Gestor do Simples Nacional).

**Caixa e Bancos**

Em 31/12/2022 a empresa apresenta os seguintes saldos de caixa e bancos.

-Caixa: R\$ 800.600,00

-Bancos – Conta Movimento: R\$ 239.172,00

**3.2 Aplicações Financeiras**

A empresa investiu parte de sua liquidez em aplicações de renda fixa no Banco do Bradesco durante o ano calendário 2022.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDADAS EM 31.12.2022**

**3.3 Principais Clientes**

No exercício de 2022 os principais clientes que compunham a quase totalidade de seu faturamento foram os Fundos Municipais de Saúde de Municípios no Estado do Tocantins, Pará e Maranhão,

**3.4 Distribuição de Lucros**

No exercício de 2022 foram pagos R\$ 200.056,00 (duzentos mil cinquenta e seis reais) ao Titular Pessoa Física, a Título de Lucros Distribuídos.

**3.5 Lucros do Exercício**

O exercício fiscal de 2022 apurou um lucro líquido de R\$ 1.186.299,00 (um milhão cento e oitenta e seis duzentos e vinte e nove mil reais), dos quais foram distribuídos ao Titular a importância de R\$ 200.056,00 (duzentos mil e cinquenta e seis reais) ficando R\$ 986.243,00 (novecentos e oitenta e seis duzentos e quarenta e três reais) a disposição para futuras distribuições ou para serem incorporados ao capital.

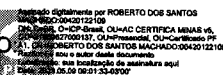
ARAGUAINA – TO, 31 de Dezembro de 2022.

THARANTINI  
BARROS COELHO  
01500170143

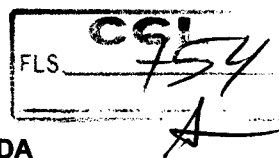


**THARANTINI BARROS COELHO**  
CONTABILISTA  
CPF. 015.001.701.43  
CRC-TO 005291-O/O

ROBERTO DOS  
SANTOS MACHADO  
00420122109



**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF. 004.201.221-09  
RG. 687.447 SSP/TO

**CARTA DE RESPONSABILIDADE****UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN, QD 56 LT 14 -JARDINS DOS IPES II, Araguaína/TO - CEP 77820-176 / CNPJ: 30.557.253/0001-21 INS.EST 29488221-9

**PG.231**

Araguaína 25/04/2023

À

THARANTINI BARROS COELHO

CRC nº 005291

Endereço: Nemésio, 70, São João

Araguaína, Tocantins 77807-100

Prezados Senhores:

Declaramos, para os devidos fins que a empresa: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 30.557.253/0001-21, que as informações relativas ao período base JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021, fornecidos a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

**Também declaramos:**

- (a). Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b). Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c). Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d). Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022;
- (e). Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Calima ERP Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não houve:

- (a). Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b). Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c). Violação ou possíveis violações de lei, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

THARANTINI  
BARROS COELHO  
01500170143

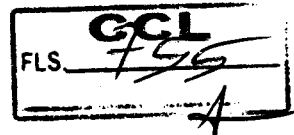
Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:  
CPF: 01500170143  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6,  
CN=THARANTINI BARROS COELHO, OU=Videoconferencia, OU=Certificado  
PF A1, CN=THARANTINI BARROS COELHO.01500170143  
Resumo: Este é o autor deste documento  
Assinatura: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.06 09:02:10-0300  
PDF Reader Versão: 10.1.3

**THARANTINI BARROS COELHO**  
**CONTABILISTA**  
**CPF: 015.001.701-43**  
**CRC: TO-005291-O/0**

ROBERTO DOS  
SANTOS MACHADO  
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:  
CPF: 00420122109  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6,  
CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, OU=Certificado PF A1,  
CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO.00420122109  
Resumo: Este é o autor deste documento  
Assinatura: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.06 09:02:17-0300  
PDF Reader Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**  
**SOCIO-ADMINISTRATIVO**  
**CPF: 004.201.221-09**  
**RG.687.447 SSP/TO**



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este instrumento 232 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 232 e serviu de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome :UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 Endereço : AV. EUROPA SN, QD 56 LT 14  
 Bairro : JARDINS DOS IPES II  
 C.E.P. : 77820-176  
 Cidade : ARAGUAINA / TO

Registrado em JUCETINS  
 sob nº 17200589576

Arquivado em 25/05/2018

Inscrição Estadual nº 29.488.221-9  
 C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21

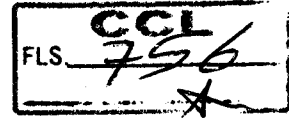
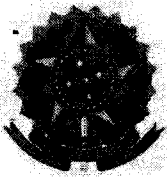
Araguaina/TO, 31 de Dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:  
 DN: CN=THARANTINI BARROS COELHO, OU=AC CERTIFICA MINAS v3,  
 OU=000000177, OU=Ministerio de Minas, CN=Certificado PF  
 X1, C=BR, ST=THARANTINI BARROS COELHO:01500170143  
 Hash: 82230038 0604 02-03707  
 Data: 2022.06.08 09:04:44-03707  
 Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO  
 Contabilista  
 C.P.F.: 015.001.701-43  
 R.G. : 859940 SSP-TO  
 C.R.C.: TO-005291

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS  
 DN: CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, OU=AC CERTIFICA MINAS v3,  
 OU=000000177, OU=Ministerio de Minas, CN=Certificado PF  
 X1, C=BR, ST=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109  
 Hash: 82230038 0604 02-03707  
 Data: 2022.06.08 09:04:44-03707  
 Versão: 10.1.3

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
 SOCIO -ADMINISTRADOR  
 C.P.F.: 004.201.221-09  
 R.G.: 687447 SSP/TO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

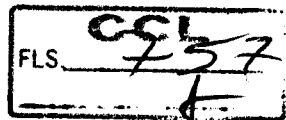
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
01500170143	THARANTINI BARROS COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 10:49 SOB Nº 20230272835.  
PROTOCOLO: 230272835 DE 28/04/2023. NIRE: 17200589576.  
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**JUCETINS**

IONE ALVES CAMPOS MARQUES  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PALMAS, 17/05/2023  
simplifica.to.gov.br





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: THARANTINI BARROS COELHO
REGISTRO.....	: TO-005291/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.001.701-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 03/09/2024 as 17:53:34.  
Válido até: 02/12/2024.  
Código de Controle: 421115.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA, sob a autenticidade nº 12406235298 em 02/05/2024, protocolo 240300254. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	17200589576
CNPJ:	30557253000121
Município:	Araguaína

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	
01500170143	THARANTINI BARROS COELHO	TO005291

✍



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este instrumento 232 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 232 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 Endereço : AV. EUROPA SN, QD 56 LT 14  
 Bairro : JARDINS DOS IPES II  
 C.E.P. : 77820-176  
 Cidade : ARAGUAINA / TO

Registrado em JUCETINS  
 sob nº 17200589576

Arquivado em 25/05/2018

Inscrição Estadual nº 29.488.221-9  
 C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21

Araguaina/TO, 01 de Janeiro de 2023.

THARANTINI  
 BARROS COELHO  
 01500170143

THARANTINI BARROS COELHO

Contabilista  
 C.P.F.: 015.001.701-43  
 R.G. : 859940 SSP-TO  
 C.R.C.: TO-005291

ROBERTO DOS  
 SANTOS MACHADO  
 00420122109

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

SOCIO -ADMINISTRADOR  
 C.P.F.: 004.201.221-09  
 R.G.: 687447 SSP/TO

*[Handwritten mark]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

PG: 221

**ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.320.072,00 D</b>
DISPONIVEL	1.320.072,00 D
CAIXA	900.900,00 D
CAIXA MATRIZ	900.900,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	239.172,00 D
BANCO BRADESCO S.A.	100.500,00 D
NUMERARIOS EM TRANSITO	138.672,00 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	180.000,00 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	180.000,00 D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>1.570.838,00 D</b>

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a Importância de :

R\$ 2.890.910,00 ( Dois milhões Oitocentos e noventa mil novecentos e dez reais )

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2023

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS  
 CN=BARROS COELHO, OU=01500170143  
 DN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
 CN=THARANTINI BARROS COELHO, OU=458000109, OU=Secretaria de Receita Federal  
 do Brasil, OU=ARVIGOS, OU=RPB e-CPF-A1,  
 CN=THARANTINI BARROS COELHO, OU=01500170143  
 Residência ou o autor deste documento  
 Localizado: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.04.29 17:38:43-03'00'  
 Font Reader Versão: 10.1.3

**THARANTINI  
 BARROS COELHO  
 01500170143**

**THARANTINI BARROS COELHO  
 CONTABILISTA**

C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO

C.R.C. :TO-005291

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS  
 SANTOS MACHADO, OU=00420122109  
 DN=C=BR, OU=Presencial,  
 CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO,  
 OU=3742000171, OU=AC SingularID  
 S/Arbitragem, C=ICP-Brasil, CN=ROBERTO DOS  
 SANTOS MACHADO, OU=00420122109  
 Residência ou o autor deste documento  
 Localizado: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.04.29 18:00:16-03'00'  
 Font Reader Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS  
 SANTOS  
 MACHADO  
 00420122109**

**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
 SOCIO -ADMINISTRADOR**

C.P.F. :004.201.221-09

R.G. :687447 SSP/TO

**BALANÇO PATRIMONIAL**

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

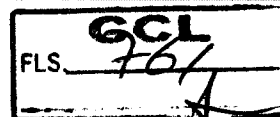
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

PG:222



<b>CLIENTES</b>	<b>130.000,00 D</b>
CLIENTES GERAIS	130.000,00 D
<b>CREDITOS COM FUNCIONARIOS</b>	<b>15.500,00 D</b>
ADIAT.S/GRATIFICAÇÃO COMPULSORIAS	15.500,00 D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>10.900,00 D</b>
TRIBUTOS A RECUPERAR	10.900,00 D
<b>ESTOQUES</b>	<b>945.170,00 D</b>
ESTOQUES DE MERCADORIAS	945.170,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	850.120,00 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	15.200,00 D
ESTOQUE MATRIZ	79.850,00 D
<b>CREDITOS</b>	<b>109.100,00 D</b>

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.890.910,00 ( Dois milhões Oitocentos e noventa mil novecentos e dez reais )

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2023

THARANTINI  
BARROS COELHO  
01500170143

Ativado digitalmente por THARANTINI BARROS  
COELHO:01500170143  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,  
cn=THARANTINI BARROS COELHO:01500170143,  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil, ou=ARWWS, ou=RFB e-CPF  
v1.1, cn=THARANTINI BARROS COELHO:01500170143  
Resolvido: assinar este documento  
Verificação: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.04.29 17:40:00-0300'  
Form Reader Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO  
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS  
SANTOS MACHADO  
00420122109

Ativado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,  
cn=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109,  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil, ou=ARWWS, ou=RFB e-CPF  
v1.1, cn=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109  
Resolvido: assinar este documento  
Verificação: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.04.29 17:40:00-0300'  
Form Reader Versão: 10.1.3

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
SOCIO -ADMINISTRADOR  
C.P.F. :004.201.221-09  
R.G. :687447 SSP/TO

**BALANÇO PATRIMONIAL****UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

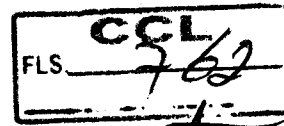
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

PG:223



<b>IMOBILIZADO</b>	<b>360.168,00 D</b>
<b>IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>341.168,00 D</b>
VEICULOS	98.289,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	49.920,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	46.487,00 D
CONSORCIOS	36.900,00 D
BENS DE LOCAÇÃO	90.200,00 D
EQUIP E PROCES. DE DADOS	19.890,00 D
<b>DEPRECIÇÕES ACUMULADAS</b>	<b>19.000,00 C</b>
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	3.800,00 C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	15.200,00 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>2.890.910,00 D</b>

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.890.910,00 ( Dois milhões Oitocentos e noventa mil novecentos e dez reais )

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2023

**THARANTINI**  
**BARROS COELHO**  
01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS  
CPF: 01500170143  
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=videokonferencia,  
OU=IPIRANGA, OU=SECRETARIA DE FISCALIA  
Federal do Brasil - RFB, OU=ARWGB, OU=RFB e-CPF  
SANT, DN=THARANTINI BARROS COELHO, O=1500170143  
Resolução: clique aqui para visualizar este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.04.29 17:50:29-03'00"  
Fonte: Reader Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS**  
**SANTOS MACHADO**  
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS  
CPF: 00420122109  
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=45174742000171,  
OU=ICP-Brasil, OU=SECRETARIA DE FISCALIA  
Federal do Brasil - RFB, OU=ARWGB, OU=RFB e-CPF  
SANTOS, DN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, O=00420122109  
Resolução: clique aqui para visualizar este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.04.29 17:58:57-03'00"  
Fonte: Reader Versão: 10.1.3

**BALANÇO PATRIMONIAL**

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

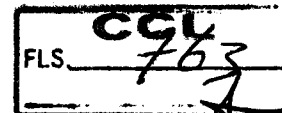
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

PG:224

**PASSIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>862.159,00 C</b>
<b>FORNECEDORES GERAIS</b>	<b>380.900,00 C</b>
FORNECEDORES	380.900,00 C
FORNECEDORES GERAIS	380.900,00 C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>212.332,00 C</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>212.332,00 C</b>
Financiamentos	186.403,00 C
Aluguéis e encargos	25.929,00 C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>208.702,00 C</b>
IMPOSTOS A RECOLHER	208.702,00 C
SIMPLES A RECOLHER	208.702,00 C
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>60.225,00 C</b>
Duplicatas a Pagar	42.100,00 C
Promissórias a pagar	18.125,00 C

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.890.910,00 ( Dois milhões Oitocentos e noventa mil novecentos e dez reais )

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2023

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO  
 01500170143  
 DN=C=BR, CN=CP-Brasil, OU=videconferencia,  
 C=BR, CN=30000108, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil  
 /UF=TO, CN=ARAGUAINA, O=RECEITA-CPF-A1, CN=THARANTINI  
 BARROS COELHO/01500170143  
 Razão Social e nome deste documento  
 Data e hora da localização da assinatura aqui  
 2023.12.31 17:40:55-0300  
 Porta Reader Versão: 10.1.3

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS  
 00420122109  
 DN=C=BR, OU=Presencial, OU=45174742000171,  
 CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, O=CP-Brasil,  
 CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO/00420122109  
 Razão Social ou o autor deste documento  
 Data e hora da localização da assinatura aqui  
 2023.12.31 17:57:07-0300  
 Porta Reader Versão: 10.1.3

# BALANÇO PATRIMONIAL

Página 225 de 233

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS

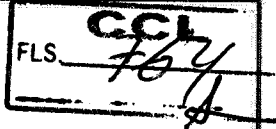
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

PG:225



## PATRIMONIO LIQUIDO

2.028.751,00 C

### CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

100.000,00 C

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C

### LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO

1.928.751,00 C

LUCRO NO EXERCICIO

1.928.751,00 C

LUCRO NO PERIODO

1.928.751,00 C

TOTAL DO PASSIVO =====>

2.890.910,00

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.890.910,00 ( Dois milhões Oitocentos e noventa mil novecentos e dez reais )

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2023

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,  
ou.1=00000100, ou.2=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil, ou.3=ARAGUAINA, ou.4=SP, ou.5=CPY A1,  
cn=THARANTINI BARROS COELHO/01500170143  
Serial: 0429 17:58:15-0300  
Certificação: sua localização de assinatura aqui  
Formato: PKCS#7 (CER) 17:58:15-0300  
Versão: 10.1.3

THARANTINI BARROS COELHO

CONTABILISTA

C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO

C.R.C. :TO-005291

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou.1=45174742000171,  
ou.2=Rodrigo de D. Multiple, o=ICP-Brasil,  
cn=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO/00420122109  
Serial: 0429 17:58:15-0300  
Certificação: sua localização de assinatura aqui  
Formato: PKCS#7 (CER) 17:58:15-0300  
Versão: 10.1.3

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

SOCIO -ADMINISTRADOR

C.P.F. :004.201.221-09

R.G. :687447 SSP/TO



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Número de Registro: 17200589576

PG:226



Período de Movimento : JANEIRO/2023 DEZEMBRO/2023

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	783.248,00	783.248,00
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	250.890,00	250.890,00
(-) Deducoes das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	50.890,00	50.890,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		
		983.248,00
(=) Lucro Bruto		
		983.248,00
(-) Despesas Operacionais		
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
TELEFONE	2.789,00	
ENERGIA ELETRICA	11.000,00	
HONORARIOS CONTABEIS	12.500,00	
AGUA E ESGOTO	2.280,00	
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	29.692,00	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	40.000,00	
DESPESAS COM VEICULOS	30.250,00	128.511,00
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		
TAXAS ESTADUAIS	18.800,00	
TAXAS MUNICIPAIS	5.500,00	24.300,00
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
DESPESAS COM ESTACIONAMENTO	5.890,00	5.890,00

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2023

**THARANTINI BARROS COELHO**  
 01500170143  
Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:  
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Miscellaneous,  
 CN=0000000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 RFB, CN=ARWGB, OU=RFB e CPF A1, CN=THARANTINI  
 BARROS COELHO/01500170143  
 Reason: Erro ou autor desse documento  
 Certificado: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.04.29 17:42:55-03'00'  
 Full Reader Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**  
 00420122109  
Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:  
 DN: C=BR, OU=Presencial, OU=4817472000171, OU=AC  
 S, OU=2, OU=3, CN=CP-Brasil, CN=ROBERTO DOS SANTOS  
 MACHADO/00420122109  
 Reason: Erro ou autor desse documento  
 Certificado: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.04.29 17:52:04-03'00'  
 Full Reader Versão: 10.1.3

**THARANTINI BARROS COELHO**  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO  
 C.R.C. :TO-005291

**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**  
 SOCIO -ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :004.201.221-09  
 R.G. :687447 SSP/TO

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 30.557.253/0001-21

Inscrição Estadual : 9.488.221-9

Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018

Número de Registro: 17200589576

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PG:227



<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>783.547,00</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>783.547,00</b>

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2023

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:  
 DN: CN=CP-Brasil, OU=Medeiaconferencia, OU=118549800199,  
 OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARWGB,  
 OU=ICP-Brasil, CN=THARANTINI BARROS COELHO:  
 210401143  
 Razão: sou o autor deste documento  
 Localizado em: sua localização de assinatura aqui  
 Data e Hora: 04.29.17:42:25-0307  
 Post-Render Versão: 10.1.3

**THARANTINI BARROS COELHO**  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO  
 C.R.C. :TO-005291

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:  
 DN: CN=CP-Brasil, OU=Medeiaconferencia, OU=118549800199,  
 OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARWGB,  
 OU=ICP-Brasil, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:  
 00420122109  
 Razão: sou o autor deste documento  
 Localizado em: sua localização de assinatura aqui  
 Data e Hora: 04.29.17:54:38-0307  
 Post-Render Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**  
 SOCIO -ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :004.201.221-09  
 R.G. :687447 SSP/TO

**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN, QD 56 LT 14 - JARDINS DOS IPES II - ARAGUAINA -TO - CEP 77820-176 / CNPJ:30.557.253/0001-21, INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.488.221-9 JUCETINS NIRE 17200589576

PG.228



<b>Liquidez Geral (ILG)</b>  Ativo Circulante + R.L.P.                      1.320.072,00 D Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.                      862.159,00 C = 1,56		<b>Endividamento Total (IET)</b>  Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.                      862.159,00 C Ativo Total    2.890.910,00 D = 0,29	
<b>Ind. Liquidez Corrente (ILC)</b>  Ativo Circulante                                      1.320.072,00 D Passivo Circulante                                      862.159,00 C = 1,53		<b>Ind. de Solvência Geral (ISG)</b>  Ativo Total    2.890.910,00 D Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.                      862.159,00 D = 3,35	
<b>Ind. Liquidez Imediata (ILI)</b>  Atvo Disponivel                                      1.320.072,00 D Passivo Circulante                                      862.159,00 C = 1,53		<b>Ind. Imobil. Do Patrimonio Liquido (IIPL)</b>  Ativo Nao Circulante                                      1.570.838,00 D Patrimonio Liquido                                      2.890.910,00 C = 0,54	
<b>Ind. Liquidez Seca (ILS)</b>  Ativo Circulante                                      1.570.838,00 D Passivo Circulante                                      862.159,00 C = 1,82			

ARAGUAINA – TO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
 00420122109  
Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
 DN: cn=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, ou=45174742000171, ou=UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=Brasil, cn=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, ou=00420122109  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizado: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.04.29 17:43:00-0300  
 Fonte Reader Versão: 10.1.3

**TITULAR: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**  
**CPF: 004.201.221-09 SOCIO-ADMINISTRADOR**  
**RG: 687.447 SPP/TO**

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO  
 01500170143  
Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO  
 DN: cn=THARANTINI BARROS COELHO, ou=1500170143, ou=UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=Brasil, cn=THARANTINI BARROS COELHO, ou=01500170143  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizado: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.04.29 17:43:00-0300  
 Fonte Reader Versão: 10.1.3

**CONTABILISTA: THARANTINI BARROS COELHO**  
**CPF: 015.001.701-43**  
**CRC :TO00529100**

*Handwritten mark*

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDADAS EM 31.12.2023**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

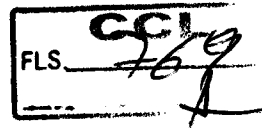
PG.229

**1.1 A Empresa e seu Objeto social**

**A EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA é uma empresa de Sociedade Limitada - LTDA, de natureza empresária, inscrita sob o CNPJ nº 30.557.253/0001-21 com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, em 25 de MAIO de 2018 sob Nire Nº 1720058957-6, cujo objetivo é - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. - Impressão de material para uso publicitário - Serviços de encadernação e plastificação - Serviços de acabamentos gráficos. - Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório. - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado. - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados - Comércio atacadista de água mineral - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel - Comércio atacadista de açúcar - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons. - Comércio atacadista de produtos alimentícios. - Comércio atacadista de artigos de armarinho - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia - Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - Comércio atacadista de livros, jornais e publicações. - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - Comércio atacadista de equipamentos de informática - Comércio atacadista de suprimentos para informática - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças - Comércio atacadista de embalagens - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados - Comércio varejista de bebidas - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de materiais de construção. - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de tecidos - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de artigos esportivos - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista de calçados - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Serviços de comunicação multimídia SCM - Agenciamento de espaços para publicidade. - Locação de automóveis sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Serviços de Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

**1.2 Atuações Empresarial**

**A empresa, conforme habilitada, exerce amplo esforço de vendas no varejo para consumidores finais, pessoas físicas e jurídicas, porém o foco está voltado às pessoas jurídicas públicas e privadas participando inclusive, de licitações no Estado do Tocantins e onde interessar ao empresário para o atendimento de Prefeituras, Secretarias e Autarquias.**



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDADAS EM 31.12.2023

PG.230

**2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS****2.1 Declaração de Conformidade**

As declarações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no País e as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**2.2 Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como fundamentação o seu custo histórico.

**2.3 Reconhecimento de Receita**

As receitas são apropriadas tendo como base o dia e mês de sua reconhecida efetivação, seguindo o princípio da competência em que ocorrem.

**2.4 Tributação**

As contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, divulgadas pelo CGSN (Conselho Gestor do Simples Nacional).

**Caixa e Bancos**

Em 31/12/2023 a empresa apresenta os seguintes saldos de caixa e bancos.

-Caixa: R\$ 900.000,00

-Bancos – Conta Movimento: R\$ 239.172,00

**3.2 - Aplicações Financeiras**

A empresa investiu parte de sua liquidez em aplicações de renda fixa no Banco do Bradesco durante o ano calendário 2023.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDADAS EM 31.12.2023

**3.3 - Principais Clientes**

No exercício de 2023 os principais clientes que compunham a quase totalidade de seu faturamento foram os Fundos Municipais de Saúde de Municípios no Estado do Tocantins, Pará e Maranhão,

**3.4 - Distribuição de Lucros**

No exercício de 2023 foram pagos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Titular Pessoa Física, a Título de Lucros Distribuídos.

**3.5 Lucros do Exercício**

O exercício fiscal de 2023 apurou um lucro líquido de R\$ 783.547,00 (Setecentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais), dos quais foram distribuídos ao Titular a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ficando R\$ 533.547,00 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais) a disposição para futuras distribuições ou para serem incorporados ao capital.

ARAGUAINA – TO, 31 de Dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:  
 DN: c=BR, ou=Presencial, ou=742000171, ou=AC SyngularID MURILLO, ou=ICP-Brasil, cn=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO.00420122109  
 ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF. 004.201.221-09  
 RG. 687.447 SSP/TO

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:  
 DN: c=BR, ou=Presencial, ou=742000171, ou=AC SyngularID MURILLO, ou=ICP-Brasil, cn=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO.00420122109  
 ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF. 004.201.221-09  
 RG. 687.447 SSP/TO

**CARTA DE RESPONSABILIDADE**

**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

AV EUROPA SN , QD 56 LT 14 –JARDINS DOS IPES II, Araguaína/TO - CEP 77820-176 / CNPJ: 30.557.253/0001-21 INS.EST 29488221-9

PG.231

Araguaína 25/04/2023

À  
**THARANTINI BARROS COELHO**  
 CRC nº 005291  
 Endereço: Nemésio, 70 , São João  
 Araguaína, Tocantins 77807-100

**Prezados Senhores:**

Declaramos, para os devidos fins que a empresa: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 30.557.253/0001-21, que as informações relativas ao período base **JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023**, fornecidos a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

**Também declaramos:**

- (a). Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
  - (b). Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
  - (c). Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
  - (d). Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2023;
  - (e). Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Calima ERP Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não houve:

- (a). Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b). Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c). Violação ou possíveis violações de lei, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

**THARANTINI BARROS COELHO**  
 01500170143

Assinado digitalmente por THARANTINI BARROS COELHO:  
 01500170143  
 DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Idoconferência, O=30557253000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=BRASIL, OU=THARANTINI BARROS COELHO-CNPJ-A1, CN=THARANTINI BARROS COELHO-01500170143  
 Emitido: 2023.04.25 17:52:34-0300  
 Localização: esta localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.04.25 17:52:34-0300  
 Versão: 10.1.3

**THARANTINI BARROS COELHO**  
 CONTABILISTA  
 CPF: 015.001.701-43  
 CRC: TO-005291-O/0

**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**  
 00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:  
 00420122109  
 DN: C=BR, OU=Preservado, OU=45174743000171, OU=AC-SP, OU=Brasilia, CN=CP-Brasil, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO-00420122109  
 Emitido: 2023.04.28 17:52:34-0300  
 Localização: esta localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.04.28 17:52:34-0300  
 Versão: 10.1.3

**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**  
 SOCIO-ADMINISTRATIVO  
 CPF: 004.201.221-09  
 RG.687.447 SSP/TO

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este instrumento 232 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 232 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome :UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
Endereço : AV. EUROPA SN, QD 56 LT 14  
Bairro : JARDINS DOS IPES II  
C.E.P. : 77820-176  
Cidade : ARAGUAINA / TO

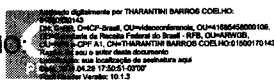
Registrado em JUCETINS  
sob nº 17200589576

Arquivado em 25/05/2018

Inscrição Estadual nº 29.488.221-9  
C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21

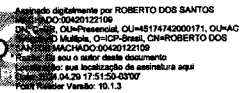
Araguaina/TO, 31 de Dezembro de 2023.

THARANTINI  
BARROS COELHO  
01500170143

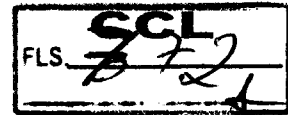
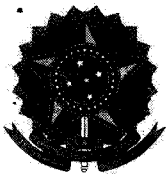


THARANTINI BARROS COELHO  
Contabilista  
C.P.F.: 015.001.701-43  
R.G. : 859940 SSP-TO  
C.R.C.: TO-005291

ROBERTO DOS  
SANTOS MACHADO  
00420122109



ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
SOCIO -ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 004.201.221-09  
R.G.: 687447 SSP/TO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

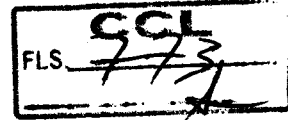
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
01500170143	THARANTINI BARROS COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 17:38 SOB Nº 20240300254.  
PROTOCOLO: 240300254 DE 29/04/2024. NIRE: 17200589576.  
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA



FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PALMAS, 02/05/2024  
simplifica.to.gov.br





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

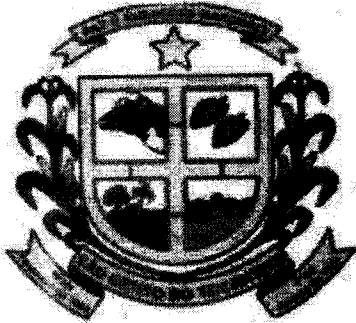
**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : THARANTINI BARROS COELHO  
REGISTRO..... : TO-005291/O-0  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.001.701-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

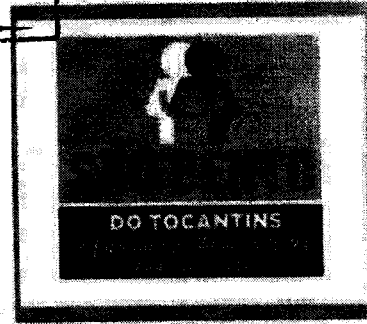
Emissão: TOCANTINS, 03/09/2024 as 17:53:34.  
Válido até: 02/12/2024.  
Código de Controle: 421115.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO  
TOCANTINS  
CNPJ: 25.063.983/0001-36

FLS. **GCL**  
**774**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A testamos para os devidos fins que a Empresa **UP Distribuidor Com. Ata. de Eq. Para uso Odonto Médico Hospitalar LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21**, sediada na **Rua Vereador Falcão Coelho, nº 1559, Setor Central, município de Araguaína - TO**, forneceu para Entidade - **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins, Inscrito No CNPJ/MF SOB O Nº. 12.937.604/0006-48**, serviços dessa natureza (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente).

Atestamos ainda, que tais prestação foram executadas satisfatoriamente, e não existindo, em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com obrigação assumida.

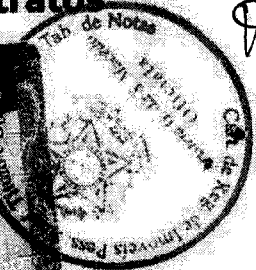
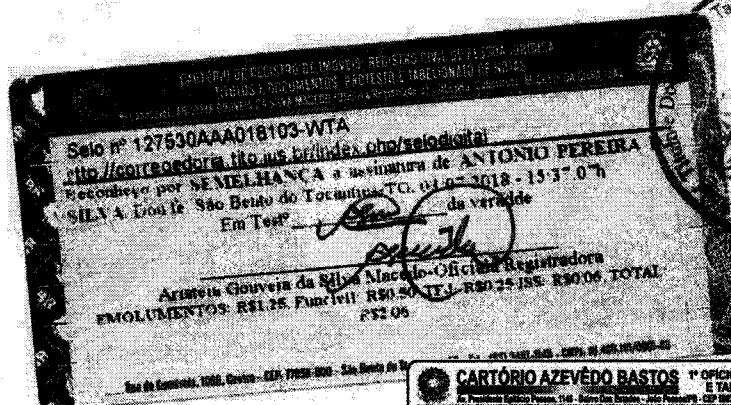
REC-

**Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins**  
**CNPJ Nº. 12.937.604/0006-48**

**Antônio Pereira da Silva**

**CPF 762.835.341-04**

**Diretor do Departamento de Compras e Contratos**



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 11:30:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

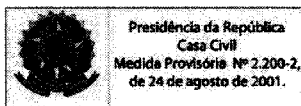
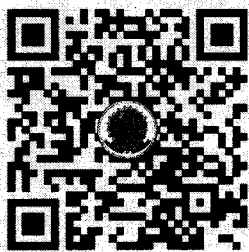
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 99792101191022320779-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00b0bb1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fceacbb02f7e3ee979c418f34a580cce2a9ed71146abf0954e8d92302e65f2541711299c1b7a9e0c2bf41af69c449464a49



FLS. **CCL 776**

Nº 000.000.025

SÉRIE: 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**UP**  
**UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO**  
**ODONT MEDIC HOPSIT**  
 RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559,  
 SETOR CENTRAL  
 ARAGUAINA - TO - CEP 77805-020  
 TELEFONE: Não Informado  
 EMAIL: Não Informado

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR  
 DE NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA **1**

Nº 000.000.025  
 SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1718 0930 5572 5300 0121 5500 1000 0000 2512 4400 0019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317180013318479 24/09/2018 11:57:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

94882219

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

30.557.253/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO

CNPJ/CPF

25.063.983/0001-36

DATA EMISSÃO

24/09/2018

ENDEREÇO

RUA DO COMERCIO, S/N

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

77958-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

24/09/2018

MUNICÍPIO

SAO BENTO DO TOCANTINS

FONE/FAX

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

10:37

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

13.560,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR DO COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

13.560,00

R. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 3.182,21 (23,47%) | Tributos Federais: 741,41 (5,47%) | Tributos Estaduais: 2.440,80 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: D11D7

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-Contratação Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,00

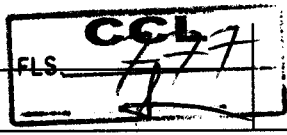
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNTD	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
023807299000	CADEIRA FERRO PINTADO /ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO	94031000	0102	5.102	UN	22,000	90,00000	0,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031868559643	ARMARIO PRATELEIRA	94031000	0102	5.102	UN	3,000	700,00000	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01872844401	MESA DE ESCRITÓRIO C/GAVETA DE 1,20	94031000	0102	5.102	UN	2,000	540,00000	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
069414	LONGARINA ASSENTO ENCOSTO 3 LUGARES	94031000	0102	5.102	UN	8,000	500,00000	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
073009810206	MESA DE REUNIAO TIPO REDONDA 1,20	94031000	0102	5.102	UN	1,000	500,00000	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031768934403	OXÍMETRO	90181990	0102	5.102	UN	1,000	2.500,00000	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075083348507	FOTO REFLETOR	90189099	0102	5.102	UN	2,000	700,00000	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



Nº 000.000.007  
SÉRIE: 001

ATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**UP**  
UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO  
ODONT MEDIC HOPSIT  
RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559,  
SETOR CENTRAL  
ARAGUAINA - TO - CEP 77805-020  
TELEFONE: Não Informado  
EMAIL: Não Informado

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA **1**  
Nº 000.000.007  
SÉRIE 001  
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
  
CHAVE DE ACESSO  
1718 0830 5572 5300 0121 5500 1000 0000 0717 6500 0015  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
317180011975696 20/08/2018 16:50:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
94882219

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
30.557.253/0001-21

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO  
CNPJ/CPF: 25.063.983/0001-36  
DATA EMISSÃO: 20/08/2018  
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, S/N  
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
CEP: 77958-000  
DATA ENTRADA/SAÍDA: 20/08/2018  
MUNICÍPIO: SAO BENTO DO TOCANTINS  
UF: TO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: [blank]  
HORA ENTRADA/SAÍDA: 16:38

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	56.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.050,00

R. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT  
Totais: 14.206,85 (25,35%) | Tributos Federais: 4.117,85 (7,35%) | Tributos Estaduais: 10.089,00 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 801EC

**TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Ocorr Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,00

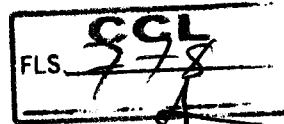
**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
095027196308	EASYPC CORE I5 8 GB 1TB TECLADO E MOUSE	84715010	0102	5.102	UN	4,000	2.800,00000	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023443970165	MONITOR 19,5 HDM/VGA	85285220	0102	5.102	UN	4,000	700,00000	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
097765437804	NOBREAK 1200 VA BIVOLT 6 TOMADAS	85044040	0102	5.102	UN	2,000	900,00000	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050525774906	OTOSCOPIO C/LUZ DE XENON	90184999	0102	5.102	UN	1,000	550,00000	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09104008	MICROSCOPIO BIOLÓGICO COM ÓTICA FINITA ACROMÁTICO BINOCULAR LED AUMENTO	90118090	0102	5.102	UN	1,000	3.800,00000	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008007361900	AUTOCLAVE 21 LITROS	84192000	0102	5.102	UN	2,000	3.800,00000	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062379102561	AR CONDICIONANDO DE AR 9.000 BTU	84151011	0102	5.102	UN	5,000	2.500,00000	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014984344409	CONSERVADORA DE VACINAS 120 C/GAVETAS	84185090	0102	5.102	UN	1,000	15.800,00000	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [blank] RESERVADO AO FISCO



Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Tocantins



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: TOC2402368146			
NIRE : 17200589576 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200589576	CNPJ 30.557.253/0001-21	Data de Ato Constitutivo 25/05/2018	Início de Atividade 30/05/2018		
Endereço Completo Avenida EUROPA, Nº SN, QUADRA56 LOTE 14, JARDIM DOS IPES II - Araguaína/TO - CEP 77820-176					
<b>Objeto Social</b> - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO. - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS. - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES. - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE FOTOCOPIAS - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES	024.666.011-25	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	004.201.221-09	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	004.201.221-09	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		



Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Tocantins



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: TOC2402368146
NIRE : 17200589576 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA Status xxxxx
03/05/2023	20230260624	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2024, às 17:57:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código TFCYNGDL.

Erlan Souza Milhomem  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten mark]*



**PREGÃO ELETRÔNICO N°.018/2024.  
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**EMPRESA: VIMASI DISTRIBUIDORA DE PROD.  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN

PI

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: 169819 SSP PI

CPF: 043.684.573-53 DATA NASCIMENTO: 27/08/1951

FRACÇÃO: RAIMUNDO FERREIRA VIANA  
MARIA RODRIGUES VIANA

PROFISSÃO: ACC. COG. HAB. AB

Nº REGISTRO: 01955920913 VALIDEZ: 11/08/2025 Vº HABITAÇÃO: 16/07/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 2244580883

OBSERVAÇÕES:

*Francisco das Chagas Viana*  
ASSINATURA DO FISSURADO

LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSÃO: 12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

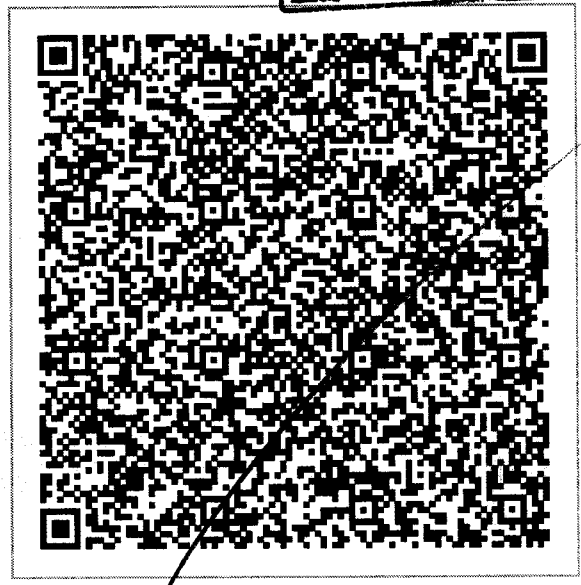
13238854760  
PI321128608

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

CCF  
FLS. 787



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

*Q*

**VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA RUA ZEFERINO VIEIRA, Nº 1139, BAIRRO: VERMELHA, CEP: 64019-020, TERESINA/PI, CNPJ: 29.576.243/0001-54**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 05**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**1. FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA**, brasileiro, natural da cidade de Pedro II/PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/08/1951, empresário, portado da Cédula de Identidade RG. Nº 169.919 – SSP/PI, inscrito no CPF: sob o nº 043.644.573-53, residente e domiciliado na Rua Heráclito de Sousa, nº 1336, Condomínio Mariano Castelo Branco, aptº 1602, Bairro: Monte Castelo, Cep: 64016-180, Teresina/PI;

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, situada na cidade de Teresina/PI, na Rua Zeferino Vieira, nº 1139, Bairro: Vermelha, Cep: 64019-020, inscrita no CNPJ sob o nº 29.576.243/0001-54, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22200475876, por despacho de 31/01/2018, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social em conformidade com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª** – A partir deste instrumento o objeto social passará a ser:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, TAIS COMO MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 05**

- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados ou similares;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, tais como: máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, tais como: artigos para festas, artigos religiosos e de culto;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS**  
**VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial “VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA” e nome de fantasia de “VIMASI DISTRIBUIDORA”.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem sua sede localizada na Rua Zeferino Vieira, nº 1139, Bairro: Vermelha, Cep: 64019-020, Teresina/PI.

**CLÁUSULA 3ª** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais.

**CLÁUSULA 4ª** – O objeto da sociedade é:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, TAIS COMO MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

**CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS**  
**VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados ou similares;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, tais como: máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, tais como: artigos para festas, artigos religiosos e de culto;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

**CLÁUSULA 5ª** – O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica assim dividido:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	100.000	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS**  
**VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA 7ª** – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade será exercidaa pelo único sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA**, o qual se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, ativa, passiva, judicial, extrajudicialmente, podendo ele praticar todos os atos compreendidos no objeto social, bem como, assinar documentos bancários; constituir procurador(es); emitir , endossar e receber cheques e ordem de pagamentos, desde que seja de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA 9ª – O ADMINISTRADOR** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercere a administração da sociedade, por leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 31/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 11ª** – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA 12ª** – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA 13ª** – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca de Teresina, Estado do Piauí com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 15ª** – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA 16ª** – Os sócios não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em leis que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS**  
**VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

E, por estarem de comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 (uma) via destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Piauí na forma da lei.

Teresina (PI), 02 de Fevereiro de 2023.

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA**  
**(Sócio Administrador)**

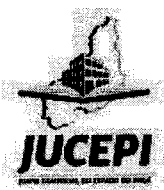
9



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04364457353	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 18:46 SOB N° 20230088880.  
PROTOCOLO: 230088880 DE 08/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302203111. CNPJ DA SEDE: 29576243000154.  
NIRE: 22200475876. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2023.  
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

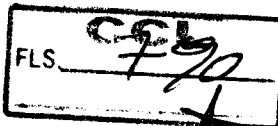


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.576.243/0001-54 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/01/2018
NOME EMPRESARIAL <b>VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIMASI DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ZEFERINO VIEIRA</b>	NÚMERO <b>1139</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.019-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VERMELHA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
UF <b>PI</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIMASIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(86) 9486-7860</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 09:33:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.576.243/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b>
---

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b></p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos  46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures  46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários  47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p>
---

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b></p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO <b>R ZEFERINO VIEIRA</b>	NÚMERO <b>1139</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>64.019-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VERMELHA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIMASIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 9486-7860</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 09:33:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 29.576.243/0001-54 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 31/01/2018
<b>NOME EMPRESARIAL</b> VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R ZEFERINO VIEIRA	<b>NÚMERO</b> 1139	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 64.019-020	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> VERMELHA	<b>MUNICÍPIO</b> TERESINA
		<b>UF</b> PI
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> VIMASIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (86) 9486-7860
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 31/01/2018	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

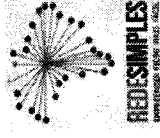
Emitido no dia 27/08/2024 às 09:33:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

9



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6007040

CÓDIGO DE CONTROLE: 0113986/24-04

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
29.576.243/0001-54	1139862404	31/01/2018

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		

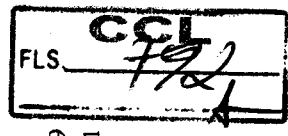
**LOCALIZAÇÃO**  
RUA ZEFERINO VIEIRA, 1139  
BAIRRO VERMELHA  
TERESINA/PI - CEP: 64019-020

- CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**
- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
  - 331980001 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
  - 461840100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
  - 461840200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES

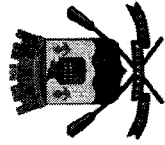
Emitido em: 24/04/2024 15:52:02

Código autenticidade: 3013DD478BD135E9

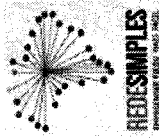
Nº Via: 1



9



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



## CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6007040

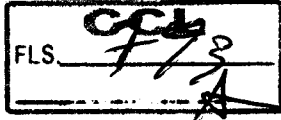
CÓDIGO DE CONTROLE: 0113986/24-04

### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

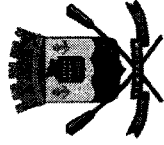
463200200	- COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS
463540100	- COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
463970100	- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
464190100	- COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
464190200	- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
464190300	- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
464270100	- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
464270200	- COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
464350100	- COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
464350200	- COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
464430100	- COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
464430200	- COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
464510100	- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Emitido em: 24/04/2024 15:52:02

Código autenticidade: 3013DD478BD135E9  
N° Via: 1



f



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6007040

CÓDIGO DE CONTROLE: 0113986/24-04

### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

464780200 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

464940300 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS

464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

464940600 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES

464940900 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E

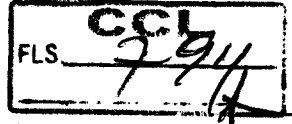
ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

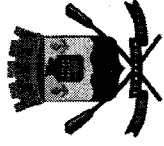
Emitido em: 24/04/2024 15:52:02

Código autenticidade: 3013DD478BD135E9

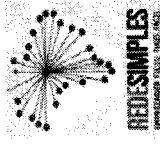
Nº Via: 1



f



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



## CARTÃO DE INSCRIÇÃO

### INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6007040

CÓDIGO DE CONTROLE: 0113986/24-04

#### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

465240000 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS

466990100 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS

466999900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS

467370000 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

468690200 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

469150000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

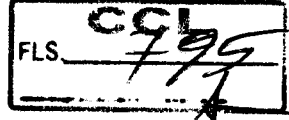
469310000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

472989900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

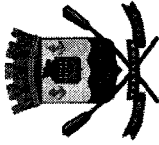
Emitido em: 24/04/2024 15:52:02

Código autenticidade: 3013DD478BD135E9

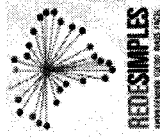
Nº Via: 1



9



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6007040

CÓDIGO DE CONTROLE: 0113986/24-04

### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 474400100 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 493020101 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

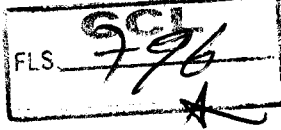
### NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 24/04/2024 15:52:02

Código autenticidade: 3013DD478BD135E9

Nº Via: 1







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 29.576.243/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

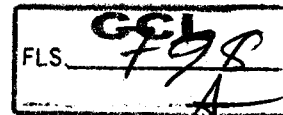
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:29:58 do dia 08/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/03/2025.  
Código de controle da certidão: **FE2A.AFC9.9A8C.BEA6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.576.243/0001-54  
**Razão Social:** VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT  
**Endereço:** - R ZEFERINO VIEIRA 1139 - / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2024 a 30/09/2024

**Certificação Número:** 2024090102475013409602

Informação obtida em 09/09/2024 17:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

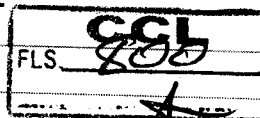
**Inscrição:** 29.576.243/0001-54

**Razão social:** VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT

**Nome fantasia:** VIMASI DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090102475013409602
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081307445013409673
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072509205013409620
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070603395013409627
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061707595013409685
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052906245013409690
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019545013409601
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042102050760734377
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040208281683878580
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031405214748617608
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022307480951653167
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020402262553055570
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011608000198337443
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122802445859955385
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120902154182163703
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112003125653621210
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110105491348357552
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101320094721797507
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092404103731131641
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090508135063714176
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081707041913691900
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072902120769412927
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071006415342202052
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062102374652801614
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060202294835499476
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402114002015541
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042502394818448809
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602161723864782
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802214921868914
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702055828582900

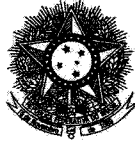
Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020802271028528351
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012002391191309294
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102061110676418
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302331200850417
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112402442119291701
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502265403520773
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702102282906343
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802280356547514



Resultado da consulta em 09/09/2024 17:55:44

Voltar

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.576.243/0001-54  
Certidão n°: 44547231/2024  
Expedição: 24/06/2024, às 16:14:00  
Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.576.243/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

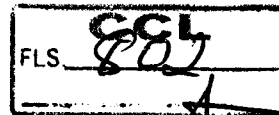
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Número: 2400001022615236

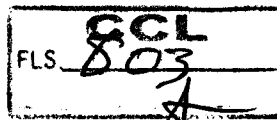
**CPF/CNPJ:** 29.576.243/0001-54  
**Nome/Razão Social:** VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/09/2024 20:00:42**  
**VÁLIDA ATÉ 16/11/2024**

Documento expedido gratuitamente.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: EEE412BB-D5FD-490D-8160-6012548205CA



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2400001032205723**

**CPF/CNPJ:** 29.576.243/0001-54

**Nome/Razão Social:** VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALRES LTDA ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 29/08/2024 08:44:06**  
**VÁLIDA ATÉ 28/10/2024**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 4357BC36-69CC-47B3-B0D9-12614F67460D



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 153.319/24-38**

**CPF/CNPJ:** 29.576.243/0001-54

**Contribuinte:** VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:09:35 h, do dia 09/09/2024.

Validade: 08/12/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

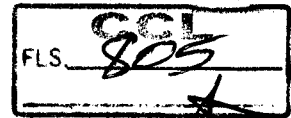
Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3540103**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 29576243000154, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA**

**ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA 1139**

**BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

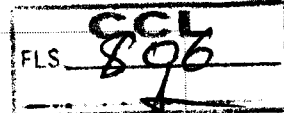
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 11 de Setembro de 2024 às 17 h 13 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3540103. Código verificador: D80E0.A56AD.C6A18.5B71E



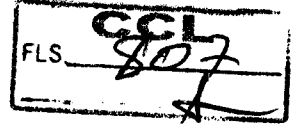
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação  
Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número: 3540103  
Código verificador: D80E0.A56AD.C6A18.5B71E  
Requerente: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 29576243000154  
Representante legal: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA  
Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA 1139  
Bairro: VERMELHA  
Município/UF: TERESINA - PI  
Data de expedição: 11/09/2024 17:13:28  
Data de validade: 10/11/2024  
Visualizar Certidão [Clique aqui \(/themisconsulta/certidao/pdf/8540103-be5cbe9866d8f8bf9d7779d1aa630dd5\)](http://themisconsulta/certidao/pdf/8540103-be5cbe9866d8f8bf9d7779d1aa630dd5)

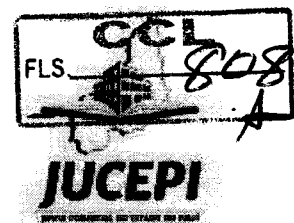
A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

---

*[Handwritten mark]*



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer souza almeida, sob a autenticidade nº 12308430462 em 06/06/2023, protocolo 230406831. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	22200475876
CNPJ:	29576243000154
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CHC/OAB
03541965371	ALVARO RICARDO SILVA MELO	PI8763/O
04364457353	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2023 07:41 SOB Nº 20230406831.  
PROTOCOLO: 230406831 DE 01/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12308430462. NIRE: 22200475876.  
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 06/06/2023  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CCL  
FLS. 809

JUCEPI  
SECRETARIA ESPECIAL DE TÍTULOS DE FIANÇA

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer Sousa Almeida, sob a autenticidade nº 12308430462 em 06/06/2023, protocolo 230406831. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	22200475876
CNPJ:	29576243000154
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03541965371	ALVARO RICARDO SILVA MELO	PI8763/O
04364457353	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2023 07:41 SOB Nº 20230406831.  
PROTOCOLO: 230406831 DE 01/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12308430462. NIRE: 22200475876.  
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 06/06/2023  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 272, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, município Teresina, CNPJ nº 29.576.243/0001-54, Número de Registro (NIRE) 22200475876.

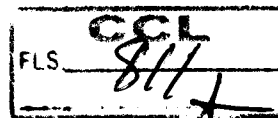
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/01/2018

Ato constitutivo: 22200475876

Teresina, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
ALVARO RICARDO SILVA MELO  
CONTADOR  
CRC/PI 8763/O

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA  
Administrador, Sócio  
CPF 043.644.573-53

**Balanco Patrimonial**

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54  
Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139,  
Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:  
NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
1	*** Ativo ***		3.581.010,44 D
1.01	Ativo Circulante		3.465.073,24 D
1.01.01	Disponibilidades		2.232.875,26 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		2.168.353,41 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		2.168.353,41 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		2.168.353,41 D
1.01.01.02	Bancos		64.521,85 D
1.01.01.02.02	Aplicação Financeira		64.521,85 D
1.01.01.02.02.0001	Banco do Brasil - Renda Fixa DI		18.759,14 D
1.01.01.02.02.0002	Banco do Brasil- Renda Fixa CP		42.580,35 D
1.01.01.02.02.0003	Caixa Economica Federal Aplicação		260,45 D
1.01.01.02.02.0005	Banco do Brasil- Rende Fácil		2.921,91 D
1.01.03	Clientes		139.899,59 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		139.899,59 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		139.899,59 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos		139.899,59 D
1.01.05	Créditos		197.500,18 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros		197.500,18 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores		7.349,18 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos		7.349,18 D
1.01.05.01.02	Crédito c/ Terceiros		190.151,00 D
1.01.05.01.02.0001	Marciel dos Santos Sousa		190.151,00 D
1.01.15	Estoques		894.798,21 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		894.798,21 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		894.798,21 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		894.798,21 D
1.07	Ativo não Circulante		115.937,20 D
1.07.04	Imobilizado		115.937,20 D
1.07.04.01	Bens em Operação		115.937,20 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		115.937,20 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		94.507,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		9.260,00 D
1.07.04.01.01.0007	Adiantamento de Consorcio		12.170,20 D
Total Ativo			3.581.010,44 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

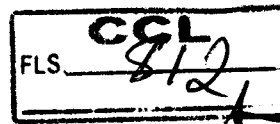
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.581.010,44 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53  
RG: 169.919

Ávaro Ricardo Silva Melo  
Contador CRC PI-8763/O  
CPF: 035.419.653.71  
RG: 2.634.897

**Balanco Patrimonial**

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54  
Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139,  
Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:  
NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
2	*** Passivo ***		3.581.010,44 C
2.01	Passivo Circulante		408.258,06 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		408.253,06 C
2.01.01.01	Fornecedores		322.928,50 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		322.928,50 C
2.01.01.01.01.0007	Quimica Jvc Ltda		149.938,27 C
2.01.01.01.01.0009	KF-Line Com.Prod.de Higiene e Limpeza Ltda		2.846,37 C
2.01.01.01.01.0013	Brilhante Sistemas de Limpeza		114,50 C
2.01.01.01.01.0020	Volk do Brasil Ltda - Mtz		12,77 C
2.01.01.01.01.0021	Wilmar Lemos Maranhao Junior - Com - Me		840,00 C
2.01.01.01.01.0024	2mv Distrib.Produtos Hospitalares Ltda		2.609,82 C
2.01.01.01.01.0028	So Plasticos Festas Ltda		200,00 C
2.01.01.01.01.0035	Mateus Supermercados S.A. - Mi		17.164,60 C
2.01.01.01.01.0073	3 R Industria		15.083,51 C
2.01.01.01.01.0074	BrassPressTransportes		500,49 C
2.01.01.01.01.0078	Engecopi		489,60 C
2.01.01.01.01.0122	Comercial Ferronorte		382,72 C
2.01.01.01.01.0131	COTHERPACK INDUSTRIA		4.051,25 C
2.01.01.01.01.0134	Industria Cearense de Colchões		2.251,02 C
2.01.01.01.01.0165	Goedert Ltda		4.433,27 C
2.01.01.01.01.0175	Perfect Equipamentos de Limpeza Eireli		32.745,77 C
2.01.01.01.01.0190	PLASTICOS AMAZONAS LTDA		599,80 C
2.01.01.01.01.0220	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME		11.059,00 C
2.01.01.01.01.0242	MAXDESCARTE IND. E COM. DE DESC. HOSP. O		4.948,59 C
2.01.01.01.01.0244	AGILIZE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIM		6.975,20 C
2.01.01.01.01.0249	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA		12.188,70 C
2.01.01.01.01.0250	DAMAPEL IND. COM. DIST. PAPEIS LTDA		8.173,32 C
2.01.01.01.01.0251	DEOFORT COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE		7.127,42 C
2.01.01.01.01.0252	ETIQUETAS E CIA LTDA		8.400,00 C
2.01.01.01.01.0261	Pioneira Produtos Quimicos Ltda		29.792,51 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		71.400,38 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		14.524,33 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		7.703,64 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		6.820,69 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		56.876,05 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		20.066,80 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		36.809,25 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos		13.924,18 C
2.01.01.07.01	Empréstimos e Financiamentos- Sistema Financeiro Nacional		13.924,18 C
2.01.01.07.01.0001	Caixa Economica Federal		4.796,50 C
2.01.01.07.01.0002	Itaú		9.127,68 C
2.03	Passivo não Circulante		2.463.547,44 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		2.463.547,44 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.581.010,44 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53  
RG: 169.919

Álvaro Ricardo Silva Melo  
Contador CRC PI-8763/O  
CPF: 035.419.653.71  
RG:2.634.897

Continua...



## Balço Patrimonial

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54

Fortes Contábil

Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139,

Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:

NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos		387.916,68 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		387.916,68 C
2.03.01.07.03.0002	CEF nº 1.063.934		49.999,96 C
2.03.01.07.03.0003	CEF Nº 1.130.249		73.333,38 C
2.03.01.07.03.0004	CEF Nº 1.334.508		114.583,34 C
2.03.01.07.03.0005	BB Giro PRONAMPE		150.000,00 C
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Físicas/Jurídicas		2.075.630,76 C
2.03.01.15.01	Créditos de Pessoas Físicas/Jurídicas		2.075.630,76 C
2.03.01.15.01.0001	2MV Distribuidora		2.075.630,76 C
2.07	Patrimônio Líquido		709.209,94 C
2.07.07	Outras Contas		709.209,94 C
2.07.07.01	Outras Contas		709.209,94 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		709.218,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa		709.218,58 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados		8,64 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados		8,64 D
Total Passivo			3.581.010,44 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

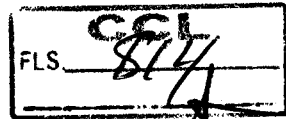
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.581.010,44 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53  
RG: 169.919

Álvaro Ricardo Silva Melo  
Contador CRC PI-8763/O  
CPF: 035.419.653.71  
RG: 2.634.897

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54

Fortes Contábil

NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139,

Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.532.993,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.532.993,85
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.532.993,85
(-) 020	Deduções da Receita	150.838,31
020.01	Impostos Faturados	142.684,86
020.01.05	Simplex	142.684,86
020.02	Outras Deduções	8.153,45
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	8.153,45
(=) 030	Receita Líquida	1.382.155,54
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	890.694,80
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	890.694,80
(=) 060	Lucro Bruto	491.460,74
(-) 070	Despesas Operacionais	402.735,41
070.01	Despesas Administrativas	282.173,25
070.03	Despesas Tributárias	71.440,81
070.04	Resultado Financeiro	49.121,35
070.04.01	Receitas Financeiras	(251,01)
070.04.02	Despesas Financeiras	49.372,36
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	88.725,33
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	88.725,33
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	88.725,33

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53  
RG: 169.919

Ávaro Ricardo Silva Melo  
Contador CRC PI-8763/O  
CPF: 035.419.663.71  
RG: 2.634.897

**DLPA 12/2022**

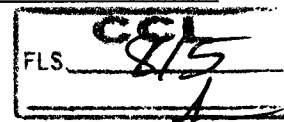
Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54

Fortes Contábil

NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139, Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.189.512,34
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	88.725,33
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(569.027,73)
Dividendos a Distribuir	(569.027,73)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	709.209,94

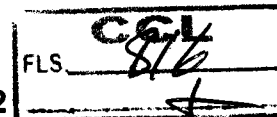
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53  
RG: 169.919

Ávaro Ricardo Silva Melo  
Contador CRC PI-8763/O  
CPF: 035.419.653.71  
RG: 2.634.897

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-5

Fortes Contábil

Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139, Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:

NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n 29.576.243/0001-54, uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede foro na cidade de Teresina/PI, e tem como objeto social: Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e material odontológico-hospitalares, Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armário Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimento para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional, Limpeza em prédios e em domicílios. Foi constituída em 31/01/2018 conforme seu documento constitutivo.

**Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta a características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1002, com primazia à essência sobre a forma, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Principais Práticas**

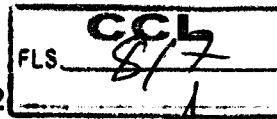
**Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.**

devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53  
RG: 169.919

Álvaro Ricardo Silva Melo  
Contador CRC PI-8763/O  
CPF: 035.419.653.71  
RG: 2.634.897

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-5

Fortes Contábil

Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139, Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:

NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

Os direitos e obrigações da empresa estão registrados de acordo com seus efetivos valores histórico de aquisição em Reais.

A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

A empresa está no regime de apuração do Simples Nacional e recolhe os impostos na forma recolhimento mensal.

**3.2 - Ativos****3.2.1 - Caixa e Equivalentes**

Estão registrados neste grupo o valor em espécie disponível e o valor disponível nos bancos na data 31/12/2022.

Foi utilizada a Conta Caixa e de Bancos para os recebimentos e pagamentos.

**3.2.2 - Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

**3.2.3 - Clientes**

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

**3.2.4 - Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel.

**3.2.5 - Imobilizado**

Neste grupo está registrada os bens móveis e imóveis da empresa, demonstrados pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.3 - Passivos****3.3.1 - Obrigações Fiscais**

As obrigações fiscais totalizam R\$ 56.876.05, considerando um aumento em relação ao último exercício.

**3.3.2 - Empréstimos e Financiamentos**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 387.916,66, junto às instituições financeiras nacionais.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA participação percentual 100.

**Nota 5 - Incentivos Fiscais**

A empresa não possui incentivos fiscais.

**Nota 6 - Investimentos em Outras Sociedades**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**Nota 7 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações**

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**Nota 8 - Responsabilidades Eventuais ou contingentes**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**Nota 9 - Eventos subsequentes**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53  
RG: 169.919

Ávaro Ricardo Silva Melo  
Contador CRC PI-8763/O  
CPF: 035.419.653.71  
RG: 2.634.897

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-5

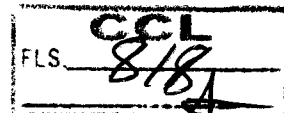
Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139, Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:

NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

Fortes Contábil

que possam provocar efeitos sobre sus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.



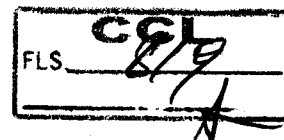
A handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

**Francisco das Chagas Viana**  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53  
RG: 169.919

**Ávaro Ricardo Silva Melo**  
Contador CRC PI-8763/O  
CPF: 035.419.653.71  
RG: 2.634.897

Fim



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 272, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Teresina, 31/12/2022

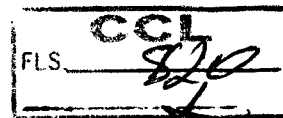
---

ALVARO RICARDO SILVA MELO  
CONTADOR  
CRC/PI 8763/O

---

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA  
Administrador, Sócio  
CPF 043.644.573-53

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 29.576.243/0001-54 NIRE: 22200475876  
RUA ZEQUINHA VIEIRA, 1139, VERMELHA, CEP: 64.019-020, TERESINA – PIAUÍ

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**  
**EXERCÍCIO 2022**

<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG</b> $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\text{ILG} = \frac{3.465.073,24 + 0}{408.253,06 + 2.463.547,44}$	<b>1,21</b>
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC</b> $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\text{ILC} = \frac{3.465.073,24}{408.253,06}$	<b>8,49</b>
<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG</b> $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\text{ISG} = \frac{3.581.010,44}{408.253,06 + 2.463.547,44}$	<b>1,25</b>
<b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL – IEG</b> $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\text{IEG} = \frac{408.253,06 + 2.463.547,44}{3.581.010,44}$	<b>0,80</b>

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprova a boa situação financeira da empresa.

FRANCISCO  
DAS CHAGAS  
VIANA:0436445  
7353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA:04364457353  
Dados: 2023.06.06 05:30:41 -03'00'

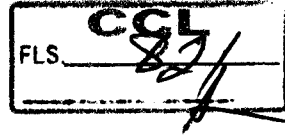
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 474.251.213-87  
RG: 169.919 SSP PI

ALVARO  
RICARDO SILVA  
MELO:035419653  
71

Assinado de forma digital por ALVARO RICARDO SILVA MELO:03541965371  
Dados: 2023.06.06 05:31:16 -03'00'

ÁLVARO RICARDO SILVA MELO  
CONTADOR CRC/PI 8763-O  
CPF: 035.419.653-71  
RG: 2.634.897 SSP PI





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03541965371	ALVARO RICARDO SILVA MELO
04364457353	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2023 07:41 SOB Nº 20230406831.  
PROTOCOLO: 230406831 DE 01/06/2023. NIRE: 22200475876.  
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 06/06/2023  
piauidigital.pi.gov.br




**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<p><b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI</b></p> <p>Certidão n.º: PI/2024/00003453 Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF: 619.483.653-91 CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR Validade: 08/10/2024 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL Exercício: 2023</p>
--	---

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 619.483.653-91 Controle : 3543.4798.5426.5740

9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	29.576.243/0001-54
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
NIRE	22200475876
CNPJ	29.576.243/0001-54
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9338

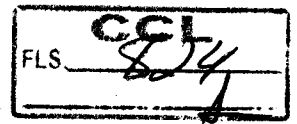
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9338
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.4B.69.4D.BD.E8.02.A4.24.57.40.E2.1F.11.D9.CF.B0.B6.78.D3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 22200475876	CNPJ 29.576.243/0001-54
NOME EMPRESARIAL VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B8.4B.69.4D.BD.E8.02.A4.24.57.40.E2.1F.11.D9.CF.B0.B6.78.D3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	61948365391	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391	642695669954640093 5	17/11/2023 a 17/11/2026	Não
Administrador	04364457353	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA:04364457353	491498306479981341 08742429642	26/02/2024 a 25/02/2025	Sim

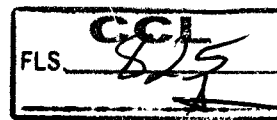
#### NÚMERO DO RECIBO:

B8.4B.69.4D.BD.E8.02.A4.24.57.40.E2.  
1F.11.D9.CF.B0.B6.78.D3-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/07/2024 às 10:58:37  
E3.03.E6.A0.FA.59.F7.6E  
DB.6B.D7.3B.50.E9.08.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Empresa: **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
C.N.P.J.: 29.576.243/0001-54  
Insc. Junta Comercial: 22200475876 Data: 31/01/2018  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001  
Número livro: 0006

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>Ativo</b>	<b>4.013.530,69D</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>3.907.507,23D</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>2.431.227,12D</b>
<b>Numerários em Espécie</b>	<b>2.371.356,98D</b>
<b>Caixa Geral</b>	<b>2.371.356,98D</b>
Caixa	2.371.356,98D
<b>Bancos</b>	<b>59.870,14D</b>
<b>Contas Correntes</b>	<b>4.013,91C</b>
Caixa Economica Federal - Agência 3808 CC 1447-3	4.023,91C
Itaú Ag 0344 Conta 99343-1	10,00D
<b>Aplicação Financeira</b>	<b>63.884,05D</b>
Banco do Brasil - Renda Fixa DI	18.759,14D
Banco do Brasil- Renda Fixa CP	41.673,61D
Caixa Economica Federal Aplicação	260,45D
Itaú Aplicação	2.502,86D
Banco do Brasil- Rende Fácil	687,99D
<b>Clientes</b>	<b>274.818,50D</b>
<b>Clientes Nacionais</b>	<b>274.818,50D</b>
<b>Duplicatas a Receber</b>	<b>274.818,50D</b>
Cientes Diversos	274.818,50D
<b>Créditos</b>	<b>204.646,86D</b>
<b>Créditos com Terceiros</b>	<b>204.646,86D</b>
<b>Adiantamentos a Fornecedores</b>	<b>14.495,86D</b>
Adiant. Fornecedores Diversos	12.337,66D
Adiant. Zilfarma Prod. Farmaceuticos	2.158,20D
<b>Crédito c/ Terceiros</b>	<b>190.151,00D</b>
Marciel dos Santos Sousa	190.151,00D
<b>Estoques</b>	<b>996.814,75D</b>
<b>Estoques em Estabelecimentos Próprios</b>	<b>996.814,75D</b>
<b>Estoque de Mercadorias</b>	<b>996.814,75D</b>
Mercadorias Para Revenda	996.814,75D
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>106.023,46D</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>106.023,46D</b>
<b>Bens em Operação</b>	<b>115.937,20D</b>
<b>Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços</b>	<b>115.937,20D</b>
Veículos	94.507,00D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.260,00D
Adiantamento de Consorcio	12.170,20D
<b>(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão</b>	<b>9.913,74C</b>
<b>(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços</b>	<b>9.913,74C</b>
(-) Depreciação de Veículos	9.450,72C
(-) Depreciação de Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	463,02C
<b>Passivo</b>	<b>4.013.530,69C</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>408.289,73D</b>

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, conforme recibo B8.4B.69.4D.BD.E8.02.A4.24.57.40.E2.1F.11.D9.CF.B0.B6.78.D3-0 de envio da Escrituração Contábil Digital recepcionado pela Receita Federal em 10/07/2024.

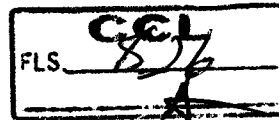
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA - PI, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA  
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3  
CPF: 619.483.653-91



Empresa: **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
C.N.P.J.: 29.576.243/0001-54  
Insc. Junta Comercial: 22200475876 Data: 31/01/2018  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002  
Número livro: 0006

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>Obrigações de Curto Prazo</b>	<b>498.289,73C</b>
<b>Fornecedores</b>	<b>423.984,67C</b>
<b>Fornecedores Nacionais</b>	<b>423.984,67C</b>
Quimica Jvc Ltda	112.369,51C
KF-Line Com.Prod.de Higiene e Limpeza Ltda	869,30C
Brilhante Sistemas de Limpeza	174,50C
Volk do Brasil Ltda - Mtz	12,77C
Wilmar Lemos Maranhao Junior - Com - Me	840,00C
2mv Distrib.Produtos Hospitalares Ltda	2.609,82C
BrassPressTransportes	500,49C
COTHERPACK INDUSTRIA - BELLOBELLA COMESTICOS	40.496,90C
Industria Cearense de Colchões	4.810,44C
Lar Plasticos Industria e Comercio	10.258,06C
Goedert Ltda	15.476,85C
ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME	11.059,00C
MAXDESCARTE IND. E COM. DE DESC. HOSP. O	134.148,93C
AGILIZE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIM	6.975,20C
DEOFORT COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE	4.751,62C
James Simplicio Alves de Oliveira- Ambiental Teresina De	300,00C
Pioneira Produtos Quimicos Ltda	29.792,51C
Lorne Comércio de Podutos de Higiene e	990,00C
Alves Comercio e Distribuição de Plastico	9.494,67C
JESUS RODRIGUES ALVES EIRELI - EPP	10.230,26C
AFIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	430,61C
BIONEXO S.A	425,00C
ISOQUIMICA INDUSTRIAL LTDA ME	9.700,00C
CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	26,00C
AGILIZE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	11.521,26C
J R D BRANDAO EIRELI	1.980,00C
BRINDES TIP LTDA	3.740,97C
<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais</b>	<b>74.305,06C</b>
<b>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</b>	<b>25.635,61C</b>
INSS a Recolher	5.065,73C
FGTS a Recolher	8.708,39C
Taxa Assistencial a Recolher	255,24C
Salários a Pagar	11.606,25C
<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>48.669,45C</b>
IRRF a Recolher	22.552,03C
Simplex a Recolher	20.626,43C
IRRF s/ Folha a Recolher	2.922,25C
Parcelamento INSS Simplificado a Curto	2.568,74C
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>3.409.676,42C</b>
<b>Obrigações de Longo Prazo</b>	<b>3.409.676,42C</b>
<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais</b>	<b>64.785,32C</b>
<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>64.785,32C</b>
Parcelamento Simplex Nacional nº 03	81.544,31C
(-) Encargos de Parcelamentos Federais	16.758,99D
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>264.240,99C</b>
<b>Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros</b>	<b>264.240,99C</b>

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, conforme recibo B8.4B.69.4D.BD.E8.02.A4.24.57.40.E2.1F.11.D9.CF.B0.B6.78.D3-0 de envio da Escrituração Contábil Digital recepcionado pela Receita Federal em 10/07/2024.

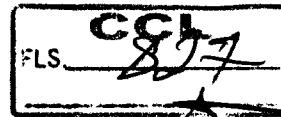
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA - PI, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA  
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3  
CPF: 619.483.653-91



Empresa: **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
C.N.P.J.: 29.576.243/0001-54  
Insc. Junta Comercial: 22200475876 Data: 31/01/2018  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0003  
Número livro: 0006

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
CEF Nº 1.130.249	36.206,99C
CEF Nº 1.334.508	98.304,25C
BB Giro PRONAMPE	129.729,75C
<b>Créditos de Pessoas Físicas/Jurídicas</b>	<b>3.080.650,11C</b>
<b>Créditos de Pessoas Físicas/Jurídicas</b>	<b>3.080.650,11C</b>
2MV Distribuidora	3.080.650,11C
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>105.564,54C</b>
<b>Capital Realizado</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>Capital Social</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>Capital Social de Domiciliados e Residentes no País</b>	<b>100.000,00C</b>
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
<b>Outras Contas</b>	<b>5.564,54C</b>
<b>Outras Contas</b>	<b>5.564,54C</b>
<b>Lucros Acumulados</b>	<b>5.564,54C</b>
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembl	5.564,54C

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, conforme recibo B8.4B.69.4D.BD.E8.02.A4.24.57.40.E2.1F.11.D9.CF.B0.B6.78.D3-0 de envio da Escrituração Contábil Digital recepcionado pela Receita Federal em 10/07/2024.

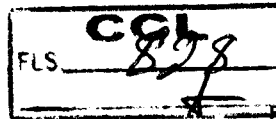
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA - PI, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA  
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3  
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

C.N.P.J.: 29.576.243/0001-54

Insc. Junta Comercial: 22200475876 Data: 31/01/2018

Folha: 0004

Número livro: 0006

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo Atual
<b>Receita Bruta Operacional</b>	<b>2.265.116,16</b>
<b>Re venda de Mercadorias</b>	<b>2.265.116,16</b>
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.265.116,16
<b>Deduções da Receita</b>	<b>(440.936,02)</b>
<b>Impostos Faturados</b>	<b>(187.020,54)</b>
<b>Simplex Nacional</b>	<b>(187.020,54)</b>
Simplex	(187.020,54)
<b>Outras Deduções</b>	<b>(253.915,48)</b>
<b>Devoluções de Vendas</b>	<b>(253.915,48)</b>
Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicio	(253.915,48)
<b>Receita Líquida</b>	<b>1.824.180,14</b>
<b>Custo Mercadorias/Serviços</b>	<b>(1.359.129,60)</b>
<b>Custo das Mercadorias Revendidas</b>	<b>(1.359.129,60)</b>
Custo das Mercadorias Revendidas	(1.359.129,60)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>465.050,54</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(585.944,01)</b>
<b>Despesas com Vendas</b>	<b>(2.000,00)</b>
Despesas de Vendas	(2.000,00)
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(373.953,37)</b>
Despesas Operacionais das Atividades em Geral	(373.953,37)
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(102.437,38)</b>
Despesas Financeiras	(102.437,38)
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>(107.553,26)</b>
Despesas Tributárias	(107.553,26)
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>4.786,55</b>
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>371,71</b>
Receitas Financeiras	371,71

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, conforme recibo B8.4B.69.4D.BD.E8.02.A4.24.57.40.E2.1F.11.D9.CF.B0.B6.78.D3-0 de envio da Escrituração Contábil Digital: recepcionado pela Receita Federal em 10/07/2024.

Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA - PI, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA  
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3  
CPF: 619.483.653-91





Empresa: **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
C.N.P.J.: 29.576.243/0001-54  
Insc. Junta Comercial: 22200475876 Data: 31/01/2018

Filha: 0005  
Número livro: 0006

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo Atual
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>4.414,84</b>
Outras Receitas	4.414,84
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(116.106,92)</b>
<b>Despesas Não Operacionais</b>	<b>(28.094,90)</b>
Despesas Não Operacionais	(28.094,90)
<b>Resultado antes do IR e CSLL</b>	<b>(144.201,82)</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>(144.201,82)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(144.201,82)</b>

Compenas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Diário nº 06, conforme recibo B8.4B.69.4D.BD.E8.02.A4.24.57.40.E2.1F.11.D9.CF.B0.B6.78.D3-0 de envio da Escrituração Contábil Digital: recepcionado pela Receita Federal em 10/07/2024.

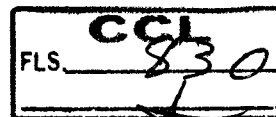
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA - PI, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA  
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3  
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Inscrição: 29.576.243/0001-54

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22200475876 Data: 31/01/2018

Folha: 0008

Número livro: 0006

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	3.907.507,23 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	498.289,73 + 3.409.676,42	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	3.907.507,23	7,84
	Passivo Circulante	498.289,73	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	2.431.227,12	4,88
	Passivo Circulante	498.289,73	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	4.013.530,69	1,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	498.289,73 + 3.409.676,42	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	498.289,73 + 3.409.676,42	0,97
	Passivo Total	4.013.530,69	

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, conforme recibo B8.4B.69.4D.BD.E8.02.A4.24.57.40.E2.1F.11.D9.CF.B0.B6.78.D3-0 de envio da Escrituração Contábil Digital recepcionado pela Receita Federal em 10/07/2024.

Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA  
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3  
CPF: 619.483.653-91

### Contexto Operacional

A VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, constituída em 31/01/2018, tendo como atividade econômica principal Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; água mineral; produtos alimentícios em geral; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de armarinho; vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; bolsas, malas e artigos de viagem; medicamentos e drogas de uso humano; medicamentos e drogas de uso veterinário; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos; cosméticos e produtos de perfumaria; bem como artigos de escritório e de papelaria.

Tendo como clientes empresas privadas e públicas, e pessoas físicas, clientes tais que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado, resultado que corresponde ao trabalho, inovação e segurança da qualidade de suas mercadorias e produtos.

### Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às Sociedades.

A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei n 6.404/76.

### Práticas Contábeis

Atualmente, a empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e adota o princípio contábil do regime de competência, conforme estabelecido pela legislação aplicável.

O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizado no valor de R\$ 100.000,00 em moeda corrente em que FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA detém 100% das cotas.

### Outras Práticas Contábeis

Durante o exercício de 2023, a empresa realizou a troca de contador. A mudança ocorreu em 01 de julho de 2023, até a qual a responsabilidade pelas informações contidas neste balanço patrimonial refere-se ao contador anterior, responsável pela elaboração dos registros contábeis até 30 de junho de 2023.

A partir de 01 de julho de 2023, a nova assessoria contábil assumiu a responsabilidade pela elaboração e assinatura do presente balanço patrimonial, utilizando os registros contábeis disponíveis.

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, conforme recibo B8.4B.69.4D.BD.E8.02.A4.24.57.40.E2.1F.11.D9.CF.B0.B6.78.D3-0 de envio da Escrituração Contábil Digital recepcionado pela Receita Federal em 10/07/2024.

Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

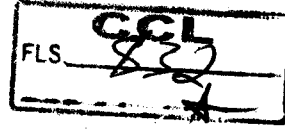
Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

Teresina - PI, 31 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA  
Sócio Administrador  
CPF: 043.644.573-53

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA  
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3  
CPF: 619.483.653-91

Q



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04364457353	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
61948365391	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2024 17:25 SOB Nº 20240545141.  
PROTOCOLO: 240545141 DE 10/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409776990. CNPJ DA SEDE: 29576243000154.  
NIRE: 22200475876. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2024.  
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00003453  
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91  
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 08/10/2024  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 619.483.653-91 Controle : 3543.4798.5426.5740


9



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, que a firma VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, sediada a Rua Zeferino Vieira, 1139, Vermelha CEP:64.019-020, Inscrita no CNPJ Nº 29.576.243/0001-54, Inscrição Estadual Nº 19.617.673-5, tem fornecido a este hospital material médico hospitalar, medicamentos, material odontológico e material permanente, material de higiene e limpeza, material descartáveis tipo copos, colheres, talheres, guardanapos, embalagem para quarentinha, material e equipamentos de lavanderia hospitalar, equipamentos odontológicos e hospitalares, móveis hospitalares e para escritório, material de informática, material de expediente, tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante as especificações exigidas nos serviços e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Teresina, 23 de março de 2023

  
Edimilson da Silva Lima

Presidente da Comissão de Licitação-SENAC/AR/PI

**SERVIENÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE EDIMILSON DA SILVA LIMA QUE ASSINA PELA EMPRESA SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CONTRATO ARQUIVADO EM 23/03/2023 NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - EM 18/03/2023 DA VERDADE DOU Nº Teresina, 04/03/2023 11:48:00  
PELO ATESTADO - PODEM CONSULTAR EM [www.1jpi.pi.gov.br/portal/portal](http://www.1jpi.pi.gov.br/portal/portal)

**KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTA**  
Escritório de Teresina - Piauí

**SERVIENÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Registro de imóveis 2ª Zona  
Kelly de Abreu Valverde  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Teresina - Piauí



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PIC2402514708
NIRE : 22200475876 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 22200475876	CNPJ 29.576.243/0001-54	Data de Ato Constitutivo 31/01/2018	Início de Atividade 31/01/2018
Endereço Completo Rua ZEFERINO VIEIRA, Nº 1139, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-020			

#### Objeto Social

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES4632-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECLAS4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS OU SIMILARES4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TAIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS4729-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	CPF/CNPJ 043.644.573-53	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b>			Protocolo: PIC2402514708
NIRE : 22200475876 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Nome	CPF	Término do mandato	
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	043.644.573-53	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
10/07/2024	20240545141	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2024, às 09:17:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **OKUKJP1X**.

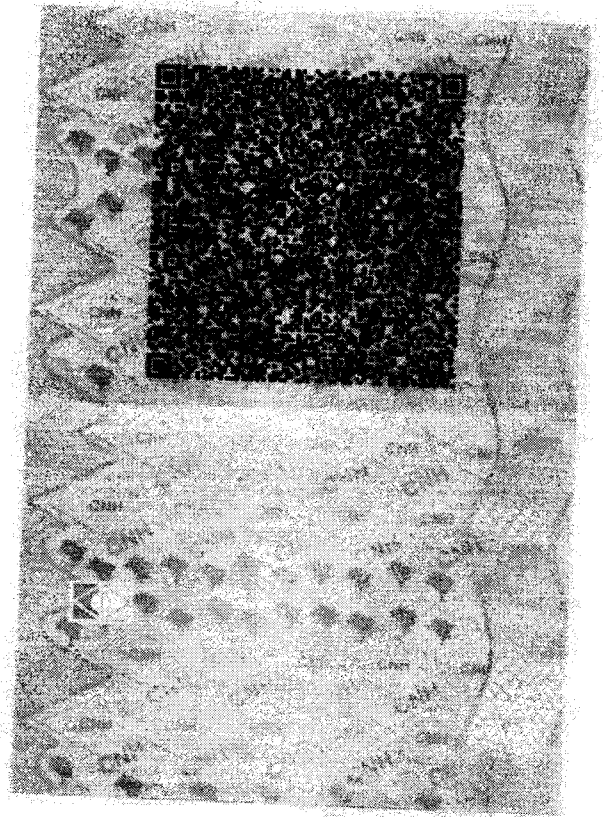
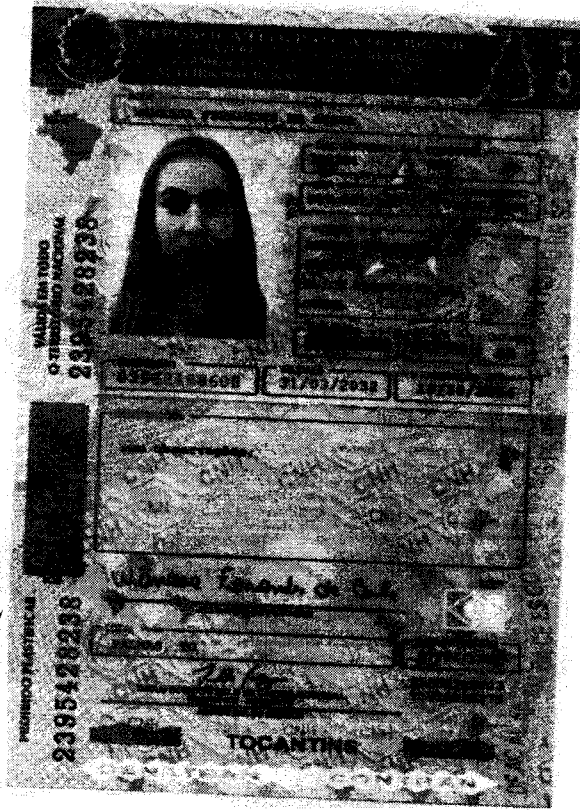
LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
Secretário(a) Geral



CCL
FLS. 837

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024.**  
**(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**EMPRESA: WANESSA FERNANDES DA CUNHA  
EIRELI-ME.**



WANESSA FERNANDES DA CUNHA  
EIRELI:2992558200010  
7

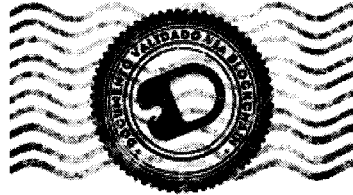
Assinado de forma digital por  
WANESSA FERNANDES DA  
CUNHA EIRELI:29925582000107  
Dados: 2022.05.17 17:29:22  
-03'00'

Prova de Autenticidade válida até 04/11/2024

q



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/11/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Documento Pessoal** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **65f2a30cd433794c9817f8c5d29860bfaead612f4f7bd80946ce306aa6346e16** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **226497** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH WANESSA**", cujo assunto é descrito como "**CNH WANESSA**", faz prova de que em **06/08/2024 13:11:34**, o responsável **Wanessa Fernandes da Cunha Ltda (29.925.582/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Wanessa Fernandes da Cunha Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

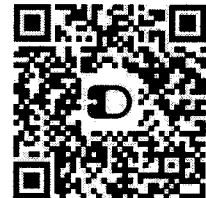
Este CERTIFICADO foi emitido em **06/08/2024 13:52:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

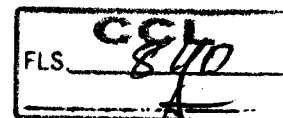
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7e27c489e2ed1dd159407e66769662856fe906ca4472339ca378775e899e93e9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

- a) Do endereço da empresa;
- b) Do objeto da empresa e;
- c) Da consolidação do ato constitutivo

Pelo presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo, **WANESSA FERNANDES DA CUNHA**, brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Goiânia- GO, nascida em 03/05/1985, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) N° 03962498608, expedida por DETRAN/TO, em 16/02/2017 e CPF N° 007.887.281-21, residente e domiciliado na Avenida JK N° 06, Setor Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77.600.000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**, com sede na Avenida Castelo Branco N° 531, Centro, Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77.600-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob NIRE 17600091583, em 13 de Março de 2018, devidamente inscrita no CNPJ N° 29.925.582/0001-07, tem entre si, a alteração do Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que vinha exercendo suas atividades no endereço Avenida Castelo Branco n° 531, Centro, Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77.600-000, passa a fazê-la agora no seguinte endereço: **AVENIDA JK N° 06, SETOR POUSO ALEGRE, PARAÍSO DO TOCANTINS – TO, CEP 77.600-000.**

**CLÁUSULA 2ª** - A empresa passará a usar como nome fantasia o seguinte título: **WF DISTRIBUIDORA.**

**CLÁUSULA 3ª** – A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas::

**Atividade Principal:**

4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**Atividades Secundárias:**

4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

8599-6/99 ATIVIDADES DE ENSINO – CURSOS;

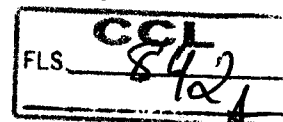
7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS;

4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;

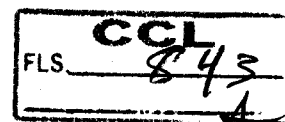
4649-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;

FLS.	CCF 847
------	------------

- 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4852-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4643-5/01 COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- 4649-4/06 COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
- 4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
- 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL- PARTES E PEÇAS;
- 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS;
- 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- 4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
- 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- 4673-7/00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4649-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4649-4/03 COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4649-4/05 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS;
- 4647-8/02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES;
- 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 4649-4/07 COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS;
- 4686-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;



- 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- 4643-5/02 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
- 4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 4641-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
- 4642-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 4679-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES;
- 4679-6/03 COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS;
- 4671-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA;
- 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- 4635-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES;
- 4637-1/07 COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, BALAS, CONFEITOS E BOMBONS;
- 4634-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS;
- 4631-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS;
- 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E EXTINTORES DE INCÊNDIO;
- 4665-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL, GERENCIAL E DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, TAIS COMO: BALANÇA, MOEDORES DE CAFÉ, MAQUINA DE FATIAR, BALCÕES FRIGORÍFICOS, REFRIGERADORES, VITRINES E SORVETERIAS PARA BARES;
- 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
- 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
- 4669-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
- 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- 4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;



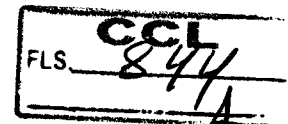
- 4762-8/00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
- 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
- 7729-2/01 ALUGUEL DE APARELHO E JOGOS ELETRÔNICOS;
- 7729-2/02 ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
- 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES;
- 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
- 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 3314-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
- 3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;
- 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
- 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS.

**PARAGRAFO UNICO:** Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) serão exercidas as atividades de:

**Atividade Principal:**

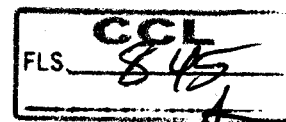
4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



**Atividades Secundárias:**

- 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- 8599-6/99 ATIVIDADES DE ENSINO - CURSOS;
- 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS;
- 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
- 4649-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4643-5/01 COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- 4649-4/06 COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
- 4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
- 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL- PARTES E PEÇAS;
- 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS;
- 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- 4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
- 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- 4673-7/00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4649-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;





4649-4/03 COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS;

4649-4/05 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS;

4647-8/02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES;

4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

4649-4/07 COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS;

4688-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;

4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

4643-5/02 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;

4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;

4641-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS;

4642-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

4679-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES;

4679-6/03 COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS;

4671-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA;

4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

4635-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES;

4637-1/07 COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, BALAS, CONFEITOS E BOMBONS;

4634-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS;

4631-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS;

4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E EXTINTORES DE INCÊNDIO;

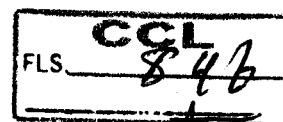
4665-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL, GERENCIAL E DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, TAIS COMO: BALANÇA, MOEDORES DE CAFÉ, MAQUINA DE FATIAR, BALCÕES FRIGORÍFICOS, REFRIGERADORES, VITRINES E SORVETERIAS PARA BARES;

4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;

4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;

4669-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;

4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;



4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;

4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;

4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

4762-8/00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;

4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;

7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;

7729-2/01 ALUGUEL DE APARELHO E JOGOS ELETRÔNICOS;

7729-2/02 ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;

7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;

7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES;

7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;

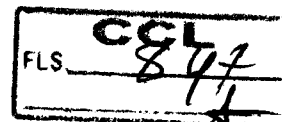
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;

3314-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;

3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;

4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;



9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;

9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E TITULO DO ESTABELCIMENTO

A empresa adota o nome empresarial de **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**, tendo como nome fantasia "**WF DISTRIBUIDORA**".

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE DA EMPRESA

A empresa tem sua sede na Avenida JK nº 06 Setor Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77.600-00.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA EMPRESA

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas::

##### **Atividade Principal:**

4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

##### **Atividades Secundárias:**

4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

8599-6/99 ATIVIDADES DE ENSINO - CURSOS;

7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS;

4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;

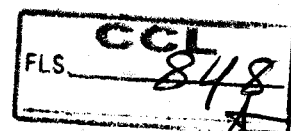
4649-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;

4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

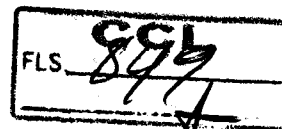
4643-5/01 COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS



- 4649-4/06 COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
- 4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
- 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL- PARTES E PEÇAS;
- 4651-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS;
- 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- 4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia;
- 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- 4673-7/00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4649-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4649-4/03 COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4649-4/05 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS;
- 4647-8/02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES;
- 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 4649-4/07 COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS;
- 4686-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
- 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- 4643-5/02 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
- 4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 4641-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
- 4642-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

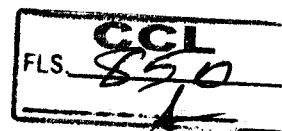
φ

A handwritten mark in the bottom right corner of the page, consisting of several overlapping, dark, diagonal strokes that form a scribble or a stylized signature.

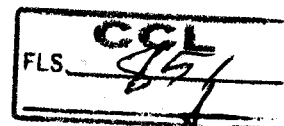


- 4679-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES;
- 4679-6/03 COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS;
- 4671-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA;
- 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- 4635-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES;
- 4637-1/07 COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, BALAS, CONFEITOS E BOMBONS;
- 4634-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS;
- 4631-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS;
- 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E EXTINTORES DE INCÊNDIO;
- 4665-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL, GERENCIAL E DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, TAIS COMO: BALANÇA, MOEDORES DE CAFÉ, MAQUINA DE FATIAR, BALCÕES FRIGORÍFICOS, REFRIGERADORES, VITRINES E SORVETERIAS PARA BARES;
- 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
- 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
- 4669-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
- 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- 4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4762-8/00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
- 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;





- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
- 7729-2/01 ALUGUEL DE APARELHO E JOGOS ELETRÔNICOS;
- 7729-2/02 ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
- 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES;
- 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
- 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 3314-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
- 3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;
- 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
- 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS.
- PARAGRAFO UNICO:** Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) serão exercidas as atividades de:
- Atividade Principal:**
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Atividades Secundárias:**
- 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- 8599-6/99 ATIVIDADES DE ENSINO - CURSOS;
- 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS;



- 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
- 4649-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4643-5/01 COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- 4649-4/06 COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
- 4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
- 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL- PARTES E PEÇAS;
- 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS;
- 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- 4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
- 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- 4673-7/00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4649-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4649-4/03 COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4649-4/05 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS;
- 4647-8/02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES;
- 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

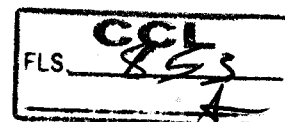
9

A handwritten mark in the bottom right corner of the page, consisting of a stylized 'X' or a signature.

FLS.	CGI 852 A
------	-----------------

- 4649-4/07 COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS;
- 4686-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
- 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- 4643-5/02 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
- 4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 4641-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
- 4642-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 4679-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES;
- 4679-6/03 COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS;
- 4671-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA;
- 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- 4635-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES;
- 4637-1/07 COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, BALAS, CONFEITOS E BOMBONS;
- 4634-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS;
- 4631-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS;
- 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E EXTINTORES DE INCÊNDIO;
- 4665-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL, GERENCIAL E DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, TAIS COMO: BALANÇA, MOEDORES DE CAFÉ, MAQUINA DE FATIAR, BALCÕES FRIGORÍFICOS, REFRIGERADORES, VITRINES E SORVETERIAS PARA BARES;
- 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
- 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
- 4669-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
- 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

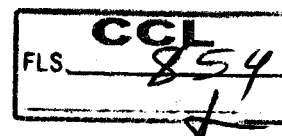




- 4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4762-8/00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
- 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
- 7729-2/01 ALUGUEL DE APARELHO E JOGOS ELETRÔNICOS;
- 7729-2/02 ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
- 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES;
- 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
- 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 3314-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
- 3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;
- 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
- 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS.

P

A



#### **CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de Março de 2018.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL DA EMPRESA**

O capital destinado a empresa é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), sendo representado por 01 (uma) quota de igual valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**

A administração e o uso do nome empresarial cabem a titular, acima qualificada, sendo a ela atribuídos plenos poderes, internos e externos, podendo praticar todos os atos pertinentes a gestão da empresa, representando-a ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, fazer acordos, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, seja perante clientes, fornecedores estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas.

**Parágrafo Primeiro** - A administradora poderá constituir procurador(es) para representá-la, sendo observado o parágrafo segundo desta cláusula.

**Parágrafo Segundo** - É vedado a administradora, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa, seja em favor do titular ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, e todo e qualquer título de favor respondendo por perdas e danos perante a empresa o administrador ou procurador que realizar operações sabendo ou devendo saber que está agindo em desacordo com o interesse da empresa.

#### **CLAUSULA SETIMA – DAS RETIRADAS MENSAS**

Pelo exercício da administração, a titular pode opcionalmente e a qualquer tempo, efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore".

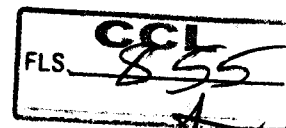
#### **CLAUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO CONTÁBIL**

O exercício contábil coincidirá com ao não civil, desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e das demais Demonstrações Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

**Parágrafo Único** - Poderão ser distribuídos lucros levando em consideração resultados apurados em balancetes intermediários mensais, trimestrais, semestrais ou, até sob a forma de antecipação de lucros, sendo o titular obrigado à reposição dos lucros distribuídos de forma ilícita ou fictícia que provoquem prejuízo ao capital.

#### **CLAUSULA NONA - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de sociedade como quotista, promovendo a devida alteração do ato constitutivo quando for o caso, sendo observadas as disposições da legislação aplicável.

**CLAUSULA DECIMA – DO DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DA TITULAR**

A titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO DA COMARCA**

A titular eleger o foro da comarca de Paraiso do Tocantins- TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

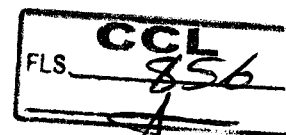
As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento constitutivo, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002. Código civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Paraiso do Tocantins – TO 24 de Junho de 2020.

*Wanessa Fernandes da Cunha*  
**WANESSA FERNANDES DA CUNHA**

*9*

*A*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DALILA DOS SANTOS SILVA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 005076, expedida em 08/09/2014, inscrito no CPF nº 02461299137, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02461299137	005076	DALILA DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020 09:37 SOB Nº 20200110870.  
PROTOCOLO: 200110870 DE 31/07/2020 12:11.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003357660. NIRE: 17600091583.  
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 03/08/2020  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. **CCL 857**

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.925.582/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/03/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WF DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JK</b>	NÚMERO <b>06</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>77.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POUSO ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>PARAISO DO TOCANTINS</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WFDISTRIBUIDORAPSO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(63) 9245-4963</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **14:44:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

CCL  
FLS 858  
/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.925.582/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JK	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
---------------------	--------------	----------------------

CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO POUSO ALEGRE	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WFDISTRIBUIDORAPSO@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9245-4963
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 14:44:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.925.582/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2018	
NOME EMPRESARIAL WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JK	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO POUSO ALEGRE	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO WFDISTRIBUIDORAPSO@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9245-4963	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Q

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 14:44:06 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL  
860  
1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.925.582/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV JK</b>	NÚMERO <b>06</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>77.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POUSO ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>PARAISO DO TOCANTINS</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WFDISTRIBUIDORAPSO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(63) 9245-4963</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Q

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 14:44:06 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

29.925.582/0001-07

**NOME EMPRESARIAL:**

WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

WANESSA FERNANDES DA CUNHA

**Qualificação:**

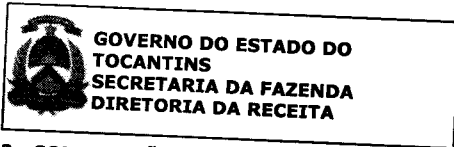
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/08/2024 às 14:44 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten mark]*

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



**1 - CONTROLE**  
1.1 COLETORIA ESTADUAL  
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PARAISO DO TOCANTINS  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
29.485.890-3

**2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL**  
2.1  1 - CADASTRAMENTO 3 - REATIVAÇÃO 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA  
 2 - ALTERAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA 6 - RECADASTRAMENTO 8 - BAIXA DE OFÍCIO  
2.2 - ORIGEM  1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE

**3 - IDENTIFICAÇÃO**  
3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL  
WANESSA FERNANDES DA CUNHA -EIRELI  
3.2 - NOME DE FANTASIA  
WF DISTRIBUIDORA  
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF  
29.925.582/0001-07  
3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE  1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA  
3.5 - ATIVIDADE INÍCIO  
28/03/2018  
TÉRMINO

**4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**  
4.1 - TIPO DO LOGRADOURO  
AV.  
4.2 - NOME DO LOGRADOURO  
JK  
4.3 - NÚMERO  
06  
4.4 - COMPLEMENTO  
4.5 - BAIRRO / DISTRITO  
POUSO ALEGRE  
4.6 - MUNICÍPIO  
PARAISO DO TOCANTINS  
4.7 - UF  
TO  
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA  
fernades.wanessa@gmail.com  
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO  
6109  
4.10 - LOCALIZAÇÃO  1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL  
4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE  
98406-1214  
4.12 - CEP  
77.600-000

**5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS**  
5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL  
17900110745  
5.2 - DATA DO REGISTRO  
13/03/2018  
5.3 - CAPITAL SOCIAL  
95.400,00  
5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO  1 - ÚNICO 3 - FILIAL 5 - ARMAZÉM GERAL  
 2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 6 - CANTEIRO DE OBRAS  
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO  1 - NORMAL 3 - ESTIMADO  
 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL  
5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA  
2305  
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL  
4772-5/00  
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA  
4751-2/01  
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA  
4761-0/03  
DESCRÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LTDA (NAT. EMPRESARIA)  
DESCRÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
DESCRÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
DESCRÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA  
Comércio varejista de artigos de papelaria

**6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL**  
6.1 - NOME DO IMÓVEL  
6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO  1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO  
 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS  
6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)  
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha) 6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha) 6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)  
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)  
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO 6.9 - NÚMERO DO REGISTRO 6.10 - LIVRO 6.11 - FLS.  
6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA  
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)  
6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

**7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL**  
7.1 - CPF  
2.247.561-49  
7.2 - NOME  
IVAN LOPES DA COSTA  
7.3 - CRC  
TO 003084/O-6  
7.4 - ENDEREÇO  
RUA 7 DE SETEMBRO N.º 800, CENTRO  
7.5 - CÓD DDD TELEFONE  
63 3361-2398  
7.6 - E-MAIL  
MILENNIUMCONTABILIDADE@GMAIL.COM  
7.7 - MUNICÍPIO  
PARAISO DO TOCANTINS  
7.8 - UF  
TO  
7.9 - CEP  
77.600-000

**8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE**  
8.1 - CPF  
007.887.281-21  
8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL  
WANESSA FERNANDES DA CUNHA  
8.3 - C.I.  
783.381  
8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR  
SSP-TO  
8.5 - ENDEREÇO  
AV. JK Nº 06  
8.6 - MUNICÍPIO  
PARAISO DO TOCANTINS  
8.7 - UF  
TO  
8.8 - CEP  
77.600-000  
8.9 - CÓD DDD TELEFONE

**9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL**  
9.1 - DECLARAÇÃO  
DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.  
9.2 - OBSERVAÇÃO  
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO  
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PARAISO DO TOCANTINS  
9.4 - DATA  
25/2/2022  
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR  
MARIA ELANE BORGES COELHO MARINHO  
9.6 - MATRÍCULA  
88900215

**10 - CARIMBO PADRONIZADO**  
10.1 - COLETORIA ESTADUAL

**11 - USO DA SEFAZ**  
**VISTORIA**  
APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:  
 FAVORÁVEL  DESFAVORÁVEL

**HOMOLOGAÇÃO**  
 DEFIRO  INDEFIRO

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11

DATA: 25/02/2022

NOME - MATRICULA: SUZIANE CARVALHO DA SILVA - 11187450

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11

DATA: 25/02/2022

NOME - MATRICULA: SUZIANE CARVALHO DA SILVA - 11187450

FLS. **CCL**  
263

**12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA**

**29.485.890-3**

12.1 - CPF/CNPJ 007.887.281-21	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL WANESSA FERNANDES DA CUNHA				12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL	
12.5 - ENDEREÇO AV. JK Nº 06		12.6 - CI Nº 783.381	12.7 - ORG. EXPED SSP-TO		12.8 - MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS		
12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.600-000	12.11 - DDD TELEFONE	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.13 - MANDATO		
12.15 - CPF/CNPJ		12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.17 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	
12.19 - ENDEREÇO		12.20 - CI Nº		12.18 - PAÍS			

12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.27 - MANDATO		12.28 - % PART.	
-------------------	----------	-------------	----------------------	--	--	-----------------	--	-----------------	--

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.32 - PAÍS		
12.33 - ENDEREÇO		12.34 - CI Nº		12.35 - ORG. EXPED					
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.41 - MANDATO		12.42 - % PART.	

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.46 - PAÍS		
12.47 - ENDEREÇO		12.48 - CI Nº		12.49 - ORG. EXPED					
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.55 - MANDATO		12.56 - % PART.	

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.60 - PAÍS		
12.61 - ENDEREÇO		12.62 - CI Nº		12.63 - ORG. EXPED					
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.69 - MANDATO		12.70 - % PART.	

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.74 - PAÍS		
12.75 - ENDEREÇO		12.76 - CI Nº		12.77 - ORG. EXPED					
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.83 - MANDATO		12.84 - % PART.	

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.88 - PAÍS		
12.89 - ENDEREÇO		12.90 - CI Nº		12.91 - ORG. EXPED					
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.97 - MANDATO		12.98 - % PART.	

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.102 - PAÍS		
12.103 - ENDEREÇO		12.104 - CI Nº		12.105 - ORG. EXPED					
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.111 - MANDATO		12.112 - % PART.	

12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.116 - PAÍS		
12.117 - ENDEREÇO		12.118 - CI Nº		12.119 - ORG. EXPED					
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.125 - MANDATO		12.126 - % PART.	

**13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
--------------	-------------

13.3 - DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

13.4 - ASSINATURA

CCL  
FLS. 564

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

16/8/2023 16:30:17

*[Handwritten mark]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA**  
**CNPJ: 29.925.582/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:45:51 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/01/2026.

Código de controle da certidão: **8F0F.8C8D.A652.EDEC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.925.582/0001-07  
**Razão Social:** WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI  
**Endereço:** AV JK 06 / POUSO ALEGRE / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2024 a 06/10/2024

**Certificação Número:** 2024090702375494157148

Informação obtida em 18/09/2024 16:22:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Q



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.925.582/0001-07  
Certidão n°: 60750651/2024  
Expedição: 04/09/2024, às 15:35:45  
Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.925.582/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

FLS. **CCL** 868  
Número da Certidão  
**6042858**



Validador

5464583794357755704782663547470

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**RAZÃO SOCIAL:** WANESSA FERNANDES DA CUNHA -EIRELI

**CNPJ:** 29.925.582/0001-07

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**ENDEREÇO:** AV. JK, 06, POUSO ALEGRE - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO:** PARAISO DO TOCANTINS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 3 de Setembro de 2024 - 11h 01m 40s

Emitida Via INTERNET

#### Atenção:

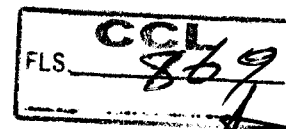
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.





ESTADO DE TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
NÚMERO 658 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

**I - Identificação do Contribuinte**

Nome: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA**

CNPJ: **29.925.582/0001-07**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **191553**

Endereço: **AVENIDA JK LT 14 S/N, Nº: 6, POUSO ALEGRE, QD 69, LT 43, CEP: 77.600-000**

Cidade: **Paraíso do Tocantins - TO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **ncf9\$Z58teX**

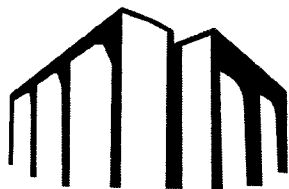
Data Validade: **02/11/2024**

Número Via: **1**

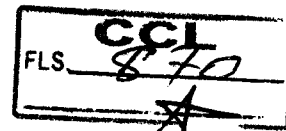
Data Emissão: **03/09/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**

*P*



**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

N. dba98165

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA

CNPJ n. 29.925.582/0001-07

Certidão emitida em: 31/08/2024, às 10:28:59 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

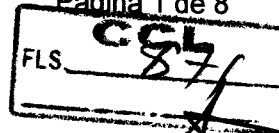
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 31/08/2024, 10:29:00

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: 4 Folha: 1

Página 1 de 8



Contém este Balanço 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7  
emitidas através de processamento eletrônico de dados que  
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período  
de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa.....: WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria  
e de higiene pessoal

Endereço.....: Avenida AV JK, 6

Complemento.....:

Bairro.....: POUSO ALEGRE

Município.....: PARAISO DO TOCANTINS

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 29.925.582/0001-07

Inscrição Estadual.: 294858903

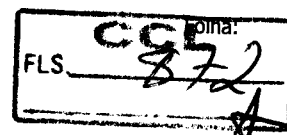
Registro na junta...: 17600091583 Data registro: 13/03/2018

Inscrição Municipal: 15701701

PARAISO DO TOCANTINS, 31/12/2022

WANESSA FERNANDES DA CUNHA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 007.887.281-21

IVAN LOPES DA COSTA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 003084/O-6  
CPF: 782.247.561-49



**BALANÇO PATRIMONIAL**

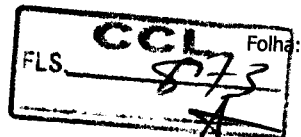
Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.016.412,77</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>973.492,51</b>
<b>CAIXA</b>	<b>946.267,98</b>
CAIXA GERAL	724.261,01
	724.261,01
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	
BANCO SICOOB C/C 1.024.349-6	444,33
BANCO ITAU C/C 08626-0	434,33
	10,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
APLICAÇÕES EM PAPEIS - BANCO ITAU	221.562,64
	221.562,64
<b>ESTOQUE</b>	
<b>ESTOQUE</b>	<b>27.224,53</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	27.224,53
	27.224,53
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>42.920,26</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.380,00</b>
PARTICIPAÇÃO - SICOOB	2.380,00
	2.380,00
<b>IMOBILIZADO</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS</b>	<b>40.540,26</b>
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	9.721,03
	9.721,03
<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>	
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	35.579,00
	35.579,00
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	
(-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	(4.759,77)
(-) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	(2.416,54)
	(2.343,23)
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.016.412,77</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>18.362,42</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.809,17</b>
NOTAVEL IND E COM DE PAPEIS EIRELLI EPP	2.809,17
MULTICANAL ATACADO LTDA -F1	292,50
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	890,22
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	128,45
	1.498,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>14.207,93</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14.207,93
ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA A RECOLHER	13.906,98
	300,95
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>1.345,32</b>
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68
	1.078,68
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	
INSS A RECOLHER	266,64
	266,64
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>208.364,78</b>
	208.364,78

PARAISO DO TOCANTINS, 31 de Dezembro de 2022

WANESSA FERNANDES DA CUNHA  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 007.887.281-21

IVAN LOPES DA COSTA  
 Reg. no CRC - TO sob o No. 003084/O-6  
 CPF: 782.247.561-49

**BALANÇO PATRIMONIAL**



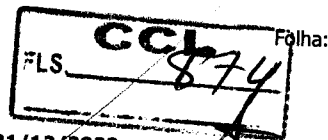
Descrição	Saldo Atual
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	
CAPITAL DE GIRO ITAU Nº OP. 2154490490	208.364,78
(-) CAPITAL DE GIRO ITAU - 2154490490	201.336,63
CAPITAL DE GIRO ITAU Nº OP. 2290083258	(67.971,85)
(-) CAPITAL DE GIRO ITAU - 229*0083258	85.735,44
	(10.735,44)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	
WANESSA FERNANDES DA CUNHA	789.685,57
	95.400,00
	95.400,00
	95.400,00
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	
<b>RESSERVA DE LUCROS</b>	
RESERVA LEGAL	5.264,30
	5.264,30
	5.264,30
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	
LUCROS ACUMULADOS	689.021,27
	822.777,27
	822.777,27
<b>(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS</b>	
WANESSA FERNANDES DA CUNHA	(253.756,00)
	(253.756,00)
<b>AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.000,00
	120.000,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.016.412,77 (um milhão e dezesseis mil quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos)

PARAISO DO TOCANTINS, 31 de Dezembro de 2022

WANESSA FERNANDES DA CUNHA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 007.887.281-21

IVAN LOPES DA COSTA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 003084/O-6  
CPF: 247.561-49



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>				
408	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	1.259.477,00	1.259.477,00
<b>DEDUÇÕES</b>				
417	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(134.441,22)	
480	4.1.2.03.003	(-) SIMPLES NACIONAL	(97.591,87)	
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(8.213,09)	(240.246,18)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>				
				1.019.230,82
<b>CMV</b>				
272	3.1.1.01.001	ESTOQUE INICIAL	(17.763,77)	
273	3.1.1.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS	(532.033,59)	
274	3.1.1.01.003	(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	1.326,51	
275	3.1.1.01.004	(-) ICMS S/ COMPRAS	(6.114,61)	
276	3.1.1.01.005	(-) ESTOQUE FINAL	27.224,53	
279	3.1.1.01.008	FRETE S/ COMPRAS	(8.603,66)	(535.964,59)
<b>LUCRO BRUTO</b>				
				483.266,23
<b>DESPESAS</b>				
				(62.813,90)
<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>				
332	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	(14.544,00)	(14.544,00)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
346	3.2.1.02.001	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	(568,09)	
350	3.2.1.02.006	TAXAS MUNICIPAIS	(536,23)	
352	3.2.1.02.008	MULTAS SOBRE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(33,75)	
591	3.2.1.02.009	JUROS SOBRE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(1,21)	
590	3.2.1.02.013	IOF	(2.675,23)	(3.814,51)
<b>DESPESAS GERAIS</b>				
354	3.2.1.03.001	ENERGIA ELÉTRICA	(1.754,85)	
355	3.2.1.03.002	ÁGUA E ESGOTO	(600,56)	
361	3.2.1.03.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(450,00)	
362	3.2.1.03.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.303,00)	
579	3.2.1.03.020	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(17.411,22)	
584	3.2.1.03.025	INTERNET	(99,99)	
291	3.2.1.03.035	DEPRECIÇÃO	(1.944,24)	
588	3.2.1.03.097	(-) DEVOLUÇÕES USO E CONSUMO	2.093,16	(25.470,70)
<b>DESPESAS FINANCEIRA</b>				
368	3.2.1.04.001	JUROS PASSIVOS	(11.532,55)	
370	3.2.1.04.003	TARIFAS E DESPESAS BANCARIAS	(6.909,83)	
373	3.2.1.04.006	IOF	(542,31)	(18.984,69)
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>				
				(1.297,74)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
432	4.1.3.01.001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	138,47	138,47
<b>OUTRAS RECEITAS</b>				
393	3.2.1.98.002	DEPRECIÇÕES INDEDUTÍVEIS	(2.343,23)	
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	2,70	

Empresa: WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA  
C.N.P.J.: 29.925.582/0001-07  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0005

Página 5 de 8

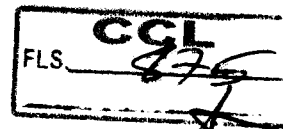
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
<b>OUTRAS RECEITAS</b>				
444	4.1.5.01.001	SICOOB - DISTRIBUIÇÃO DE SOBRES/VALORES	404,32	(1.936,21)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>				<b>418.654,99</b>

PARAISO DO TOCANTINS, 31 de Dezembro de 2022

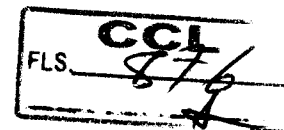
WANESSA FERNANDES DA CUNHA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 007.887.281-21

IVAN LOPES DA COSTA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 003084/O-6  
CPF: 782.247.561-49



*[Handwritten signature]*

WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA  
 CNPJ: 29.925.582/0001-07  
 NIRE (JUCETINS): 17600091583



DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ, SOLVENCIA E ENDIVIDAMENTO GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL  
 ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{973.492,51}{18.362,42} \quad \text{ILC} = 53,01548$$

2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo não Circ. (Realiz. Longo Prazo)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{975.872,51}{226.727,20} \quad \text{ILG} = 4,30417$$

3. INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.016.412,77}{226.727,20} \quad \text{ISG} = 4,482977$$

4. INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \quad \text{IEG} = \frac{226.727,20}{1.016.412,77} \quad \text{IEG} = 0,223066$$

Paraíso do Tocantins, 31 de dezembro de 2022.

WANESSA FERANDES DA CUNHA EIRELI  
 Wanessa Fernandes da Cunha  
 Sócia Adiminstradora  
 CPF: 007.887.281-21

Ivan Lopes da Costa  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC: 003084/O-6  
 CPF: 782.247.561-49



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Página 7 de 8

Número: 4 Folha: 7

Contém este Balanço 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa.....: WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Endereço.....: Avenida AV JK, 6

Complemento.....:

Bairro.....: POUSO ALEGRE

Município.....: PARAISO DO TOCANTINS

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 29.925.582/0001-07

Inscrição Estadual.: 294858903

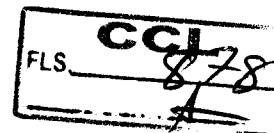
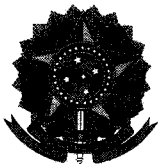
Registro na junta..: 17600091583 Data registro: 13/03/2018

Inscrição Municipal: 15701701

PARAISO DO TOCANTINS, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
WANESSA FERNANDES DA CUNHA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 007.887.281-21

\_\_\_\_\_  
IVAN LOPES DA COSTA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 003084/0-6  
CPF: 782.247.561-49



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00788728121	WANESSA FERNANDES DA CUNHA
78224756149	IVAN LOPES DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 23:56 SOB Nº 20230290981.  
PROTOCOLO: 230290981 DE 05/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306252141. CNPJ DA SEDE: 29925582000107.  
NIRE: 17600091583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.  
WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

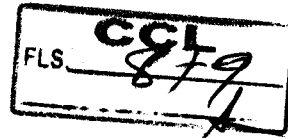
TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Página 1 de 8

Número: 5 Folha: 1

Contém este Balanco 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7  
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que  
servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no periodo  
de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa.....: WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria  
e de higiene pessoal

Endereço.....: Avenida AV JK, 6

Complemento.....:

Bairro.....: POUSO ALEGRE

Município.....: PARAISO DO TOCANTINS

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 29 925.582/0001-07

Inscrição Estadual.: 294858903

Registro na junta...: 17600091583 Data registro: 13/03/2018

Inscrição Municipal: 15701701

PARAISO DO TOCANTINS, 31/12/2023

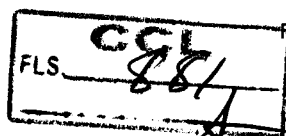
\_\_\_\_\_  
WANESSA FERNANDES DA CUNHA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 007.887.281-21

\_\_\_\_\_  
IVAN LOPES DA COSTA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 003084/O-6  
CPF: 782.247.561-49

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.259.209,10</b>
<b>CAIXA</b>	<b>1.219.970,96</b>
CAIXA GERAL	1.189.180,10
	<b>1.156.491,11</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	
BANCO SICOOB C/C 1.024.349-6	9.312,59
BANCO ITAU C/C 08626-0	8.029,06
SICREDI C/C 04703-2	10,00
	<b>1.273,53</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
APLICAÇÕES EM PAPEIS - BANCO ITAU	23.376,40
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO ITAU	19.592,78
	<b>3.783,62</b>
<b>ESTOQUE</b>	
<b>ESTOQUE</b>	<b>30.790,86</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	30.790,86
	<b>30.790,86</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>39.238,14</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>4.200,00</b>
PARTICIPAÇÃO - SICOOB	4.200,00
PARTICIPAÇÃO - SICRED	3.100,00
	<b>1.100,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS</b>	<b>35.038,14</b>
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	9.721,03
	<b>9.721,03</b>
<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>	
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	35.579,00
	<b>35.579,00</b>
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	
(-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	(10.261,89)
(-) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	(4.360,78)
	<b>(5.901,11)</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.259.209,10</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>20.594,59</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>8.706,09</b>
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LAB. EIRELI	8.706,09
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	2.715,62
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA - EPP - MATRIZ	5.509,47
	<b>481,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>9.513,50</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.513,50
ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA A RECOLHER	9.262,06
	<b>251,44</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>2.375,00</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.959,60
PRÓ-LABORE A PAGAR	784,80
	<b>1.174,80</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	
INSS A RECOLHER	415,40
FGTS A RECOLHER	260,40
	<b>155,00</b>
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>216.530,14</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>216.530,14</b>
CAPITAL DE GIRO ITAU Nº OP. 2154490490	216.530,14
(-) CAPITAL DE GIRO ITAU - 2154490490	123.399,87
CAPITAL DE GIRO ITAU Nº OP. 2290083258	(41.660,17)
(-) CAPITAL DE GIRO ITAU - 2290083258	73.487,52
CAPITAL DE GIRO ITAU 2389589937	(9.201,84)
(-) CAPITAL DE GIRO ITAU 2389589937	80.607,20
	<b>(10.102,44)</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.022.084,37</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>95.400,00</b>
	<b>95.400,00</b>

Empresa: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA**  
C.N.P.J.: 29.925.582/0001-07  
Balanco encerrado em: 31/12/2023



Folha: 0003

**BALANÇO PATRIMONIAL**

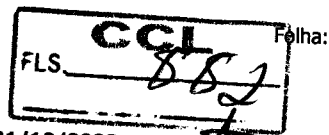
Descrição	Saldo Atual
WANESSA FERNANDES DA CUNHA	95.400,00
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>5.264,30</b>
<b>RESSERVA DE LUCROS</b>	<b>5.264,30</b>
RESERVA LEGAL	5.264,30
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>921.420,07</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>921.420,07</b>
LUCROS ACUMULADOS	921.420,07

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.259.209,10 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e nove reais e dez centavos)

PARAISO DO TOCANTINS, 31 de Dezembro de 2023

WANESSA FERNANDES DA CUNHA  
SOC. ADMINISTRADORA  
CPF: 887.281-21

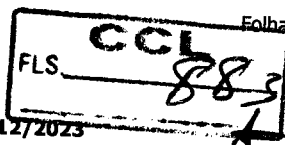
IVAN LOPES DA COSTA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 003084/O-6  
CPF: 782.247.561-49



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>				
408	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	1.525.169,15	
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	17.535,00	1.542.704,15
<b>DEDUÇÕES</b>				
417	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(135.287,85)	
480	4.1.2.03.003	(-) SIMPLES NACIONAL	(127.211,19)	
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(22,37)	(262.521,41)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>				1.280.182,74
<b>CMV</b>				
272	3.1.1.01.001	ESTOQUE INICIAL		
273	3.1.1.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS	(27.224,53)	
274	3.1.1.01.003	(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	(672.278,63)	
276	3.1.1.01.005	(-) ESTOQUE FINAL	5.265,66	
279	3.1.1.01.008	FRETE S/ COMPRAS	30.790,86	
506	3.1.1.01.009	MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICAÇÃO	(5.706,51)	
				(27,08)
<b>LUCRO BRUTO</b>				(669.180,23)
				611.002,51
<b>DESPESAS</b>				
				(82.989,46)
<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>				
331	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		
332	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	(8.800,00)	
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	(15.768,00)	
304	3.2.1.01.007	FGTS	(750,00)	
				(764,00)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				(26.082,00)
350	3.2.1.02.006	TAXAS MUNICIPAIS		
352	3.2.1.02.008	MULTAS SOBRE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(309,95)	
591	3.2.1.02.009	JUROS SOBRE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(391,73)	
594	3.2.1.02.012	TAXAS JUCETINS	(99,03)	
590	3.2.1.02.013	IOF	(453,00)	
				(396,41)
<b>DESPESAS GERAIS</b>				(1.650,12)
330	3.2.1.02.002	ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA		
349	3.2.1.02.005	IPVA, DPVAT E LICENCIAMENTO DE VEICULOS	(12.493,45)	
362	3.2.1.03.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(203,49)	
582	3.2.1.03.023	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	(2.370,16)	
584	3.2.1.03.025	INTERNET	(1.139,00)	
291	3.2.1.03.035	DEPRECIACÃO	(1.903,78)	
				(1.944,24)
<b>DESPESAS FINANCEIRA</b>				(20.054,12)
365	3.2.1.03.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		
368	3.2.1.04.001	JUROS PASSIVOS	(50,00)	
369	3.2.1.04.002	ENCARGOS FINANCEIROS	(32.272,70)	
370	3.2.1.04.003	TARIFAS E DESPESAS BANCARIAS	(25,44)	
				(2.855,08)
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>				(35.203,22)
				(3.307,62)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
432	4.1.3.01.001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	175,48	175,48
<b>OUTRAS RECEITAS</b>				
393	3.2.1.98.002	DEPRECIACÕES INDEDUTÍVEIS		
512	4.1.4.01.001	(+) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	(3.557,88)	
				27,08

Empresa: WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA  
C.N.P.J.: 29.925.582/0001-07  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



0005

Página 5 de 8

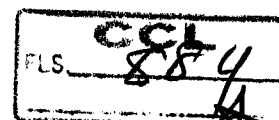
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
		<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
444	4.1.5.01.001	SICOOB - DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS/VALORES	47,70	(3.483,10)
		<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>524.705,43</u>

PARAISO DO TOCANTINS, 31 de Dezembro de 2023

WANESSA FERNANDES DA CUNHA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 007.887.281-21

IVAN LOPES DA COSTA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 003084/O-6  
CPF: 782.247.561-49



**WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA**  
**CNPJ: 29.925.582/0001-07**  
**NIRE (JUCETINS): 17600091583**

**DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ, SOLVENCIA E ENDIVIDAMENTO GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad \text{ILC} = \frac{1.219.970,96}{20.594,59} \qquad \text{ILC} = 59,23745$$

**2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo não Circ. (Realiz. Longo Prazo)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \qquad \text{ILG} = \frac{1.224.170,96}{226.727,20} \qquad \text{ILG} = 5,399312$$

**3. INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \qquad \text{ISG} = \frac{1.016.412,77}{237.124,73} \qquad \text{ISG} = 4,286406$$

**4. INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \qquad \text{IEG} = \frac{237.124,73}{1.259.209,10} \qquad \text{IEG} = 0,188312$$

Paraíso do Tocantins, 31 de dezembro de 2023.

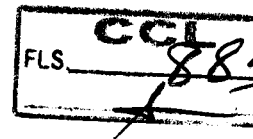
**WANESSA FERANDES DA CUNHA EIRELI**  
Wanessa Fernandes da Cunha  
Sócia Adiminstradora  
CPF: 007.887.281-21

Ivan Lopes da Costa  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 003084/O-6  
CPF: 782.247.561-49



Número: 5 Folha: 7

Contém este Balauço 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balauço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa.....: WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Endereço.....: Avenida AV JK, 6

Complemento.....:

Bairro.....: POUSO ALEGRE

Município.....: PARAISO DO TOCANTINS

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 29 925.582/0001-07

Inscrição Estadual.: 294858903

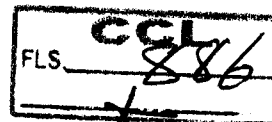
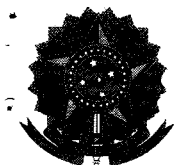
Registro na junta..: 17600091583 Data registro: 13/03/2018

Inscrição Municipal: 15701701

PARAISO DO TOCANTINS, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 007.887.281-21

\_\_\_\_\_  
IVAN LOPES DA COSTA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 003084/O-6  
CPF: 782.247.561-49



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00788728121	WANESSA FERNANDES DA CUNHA
78224756149	IVAN LOPES DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2024 09:08 SOB N° 20240265912.  
PROTOCOLO: 240265912 DE 17/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405424070. CNPJ DA SEDE: 29925582000107.  
NIRE: 17600091583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.  
WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO TOCANTINS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO**

Certidão n.º: TO/2024/00000515  
Nome: IVAN LOPES DA COSTA CPF: 782.247.561-49  
CRC/UF n.º TO-003084/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 05/09/2024  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcto.org.br](http://www.crcto.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 782.247.561-49 Controle : 1022.1963.2591.3218



FLS. **888**  
A

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
Trav. Ver. Virgulina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.582/0001-07, situada na AV: JK Nº 06, ALTO PARAISO BAIRRO POUSO ALEGRE, PARAISO DO TOCANTINS- TO, CEP: 77.600-000. Forneceu para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.467/0001-90, situada na TRAV. VER. VIRGULINA COELHO, 1145, Centro, CEP: 68.540-000 CIDADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA os itens descritos abaixo ref: as notas fiscais de nº 306 emitidas em 14 de Dezembro de 2021 até a presente data. Atesto que a empresa acima citada nos prestou um excelente trabalho. Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone ou desqualifique comercial ou tecnicamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	AUTOCLAVE DE MESA CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, MODO OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE 12 LITROS NÃO POSSUI ACESSORIOS	03
02	ESFIGNOMANOMETRO ANALOGICO ADULTO CONFEC. EM NYLON	03
03	ESFIGNOMANOMETRO ANALOGICO OBESO CONFEC. EM NYLON	03
04	ESTETOSCOPIO ADULTO COM ASCULADOR INOXIDAVEL	06
05	ULTRASSOM ODONTOLOGICO JATO DE BIRCABONATO INTEGRADO E CANETA TRANSDUTOR COM ULTRA-SOM	03

Até a presente data não á fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, 15 de Dezembro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
**JERONIMO PEREIRA SILVA P. S. Filho**  
 COORD. SETOR DE COMPRAS  
 PORT. Nº 003/2021

*[Handwritten signature]*  
**Jeronimo P. S. Filho**  
 Coord. de Compras  
 Port. nº 003/2021

**RECONHECIMENTO NO VERSO**



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/08/2024 18:26:13 que o documento de hash (SHA-256) 2f1c0f32e1912e87a8e0222e95a60ab15b25a908edcf750306cb353a8eab5aa1 foi validado em 06/08/2024 18:24:35 através da transação blockchain 0x331228461cf45e9daa4467829f8cc32dbb8005557c111c2200e4a789300a8066 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 226625)



Prova de Autenticidade valida até 04/11/2024

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA</b>		Protocolo: <b>TOC2402274552</b>	
NIRE : 17600091583 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17600091583	CNPJ 29.925.582/0001-07	Data de Ato Constitutivo 13/03/2018	Início de Atividade 26/03/2018

**Endereço Completo**

Avenida JK, Nº 06, POUSO ALEGRE - Paraíso do Tocantins/TO - CEP 77600-000

**Objeto Social**

4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/99 ATIVIDADES DE ENSINO - CURSOS 7319-0/02 PROMOCAO DE VENDAS 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4643-5/01 COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4649-4/06 COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL- PARTES E PECAS 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - PARTES E PECAS 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4673-7/00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4649-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/05 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS 4647-8/02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649-4/07 COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS 4686-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4643-5/02 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4641-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4642-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4679-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES 4679-6/03 COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4671-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4635-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES 4637-1/07 COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, BALAS, CONFEITOS E BOMBONS 4634-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS 4631-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E EXTINTORES DE INCENDIO 4665-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA AUTOMACAO COMERCIAL, GERENCIAL E DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, TAIS COMO: BALANCA, MOEDORES DE CAFE, MAQUINA DE FATIAR, BALCOES FRIGORIFICOS, REFRIGERADORES, VITRINES E SORVETERIAS PARA BARES 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4669-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8/00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7729-2/01 ALUGUEL DE APARELHO E JOGOS ELETRONICOS 7729-2/02 ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9521-5/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 3314-7/07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3312-1/03 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 9511-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 9529-1/05 REPARACAO DE ARTIGOS MOBILIARIOS.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA		Protocolo: TOC2402274552	
NIRE : 17600091583			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Capital Social R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome WANESSA FERNANDES DA CUNHA	CPF/CNPJ 007.887.281-21	Participação no capital R\$ 95.400,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome WANESSA FERNANDES DA CUNHA	CPF 007.887.281-21	Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			Situação
Data 18/04/2024	Número 20240265912	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2024, às 12:54:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código TJGNDSAA.  
Erlan Souza Milhomem  
Secretário(a) Geral

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI

**CNPJ**

29.925.582/0001-07

**Endereço Completo**

AV JK, 06 - POUSO ALEGRE CEP: 77.600-000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

**Telefone**

(

**Responsável Técnico**

QUESIA DAIANE DA CRUZ VELOSO

**Responsável Legal**

WANESSA FERNANDES DA CUNHA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.21.982-0 (73W1MX79WHM4)

**Data do Cadastro**

05/04/2021

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25351.198781/2021-47

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

13/04/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

FLS. **0892**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
<input type="button" value="Voltar"/>			

*[Handwritten mark]*



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024.**

**DESPACHO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

**DESPACHO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01521/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

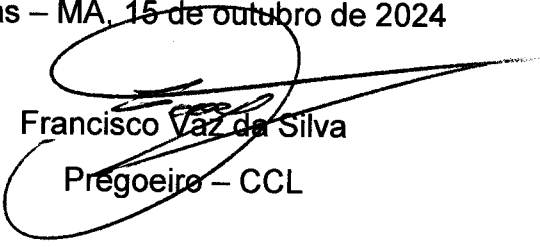
A

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01521/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 018/2024, para análise e parecer na apresentação do pedido de **INTENÇÃO DE RECURSO DO ITEM 07** da empresa, **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ-Nº. **31.737.518/0001-36**, conforme segue.

Caxias – MA, 15 de outubro de 2024

  
Francisco Vaz da Silva  
Pregoeiro – CCL

**EXMO. PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA DOUTA COMISSÃO  
CENTRAL DE LICITAÇÃO REPRESENTANTES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**

**Pregão Eletrônico nº 018-RELANÇAMENTO/2024, realizado em 22/08/2024  
às 08h:00min**

**Processo Administrativo nº 01521/2024**

**OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36, por intermédio de seu representante legal Sr. Lucas Eduardo Vieira Pedroso, RG nº. 13.478.510-1 - SESP-PR – CPF nº. 090.883.959-69, Caixa Postal: 16509 (CEP. 81.520-981), vem através do presente, com base no **artigo 165, I, b), da Lei 14.133/21 e nos subitens 10.1 e 10.2 do Instrumento Convocatório**, apresentar

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face à **DECISÃO** que classificou a empresa **EXPANSAO COMERCIO LTDA** ao item nº 7 do Anexo I – Termo de Referência–**BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE** – pelo descumprimento ao descritivo, como demonstrado a seguir.

**Da tempestividade.**

Como se verifica da legislação aplicável bem como do subitem 10.2 supracitado, toda licitante poderá apresentar recurso em até três dias úteis posteriores à lavratura da Ata.

Desta feita, lavrada a Ata em 11/10/2024 (sexta-feira), o prazo deveria se encerrar em 16/10/2024 (quarta-feira), do que as presentes Razões se encontram plenamente tempestivas.

**Dos fatos.**

Esta empresa participou do Processo Licitatório regido pelo Pregão Eletrônico epigrafado com objeto “a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**”.

Ocorre que, embora essa Prefeitura pretenda a aquisição de equipamentos de qualidade para atendimento às necessidades da Maternidade Carmosina Coutinho e, conseqüentemente, dos servidores e usuários que se encontram sob sua responsabilidade, as quais restam delimitadas no Instrumento Convocatório, essa Comissão optou por classificar licitante que não atende ao descritivo editalício e, conseqüentemente, à necessidade nele estabelecida, como se verá.

**Do descritivo.**

Como se sabe, o fim último da licitação é a “Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração Pública”, todavia, para se alcançar esse fim, necessária se faz a obediência aos crivos que a separam.

Entre esses crivos se encontra a correta descrição do objeto a ser adquirido, delimitando os termos das futuras propostas e possibilitando o fornecimento de produto apto a satisfazer a necessidade administrativa.

Além disso, lembramos que ao tratarmos de licitação, por óbvio, tratamos também da utilização do dinheiro público para aquisição de equipamentos e materiais necessários à determinado Órgão Público, razão pela qual a Lei é, não extrema, mas, devidamente rígida no que tange às Ações Administrativas que levarão à essa aquisição.

Assim, é evidente que o legislador disporia diversas regras em relação à correta descrição do equipamento a ser adquirido, pois, como visto, somente dessa forma se possibilitará a escolha da proposta mais vantajosa.

Deste modo, a necessidade de uma descrição clara surge não apenas da lógica, mas de Lei Específica, como se depreende dos artigos 6º, XIII, XXIII, a), 18, I e II, 29, 34, 40, § 1º, I da Lei 14.133/21, cita-se de forma específica:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, **consideram-se:**

(...)

XIII - **bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**

(...)

XXIII - **termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**

a) **definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**

(...)

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

(...)

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

(...)

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;" (grifou-se)

Logo, a correta descrição e, por consequência, a penalização da oferta contrária à essa, são deveres Legais da Administração pelo Princípio Constitucional da Legalidade, segundo o qual, nas palavras de Hely Lopes Meirelles:

**"Na administração pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a Lei não proíbe, na administração pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'pode fazer assim', para o administrador público significa 'deve fazer assim'"** (Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, 16ª. Ed-Editora Revista dos Tribunais, 1991, pág.78). **(grifou-se)**

Desta forma, para a Seleção da Proposta Mais Vantajosa é também necessária a correta delimitação do que será proposto e a rejeição das ofertas que não a obedeçam.

### **Do produto requisitado.**

Verificando o Edital e seus anexos constatou-se que essa Respeitável Secretaria cumpriu seu dever de bem descrever a destinação dos equipamentos licitados, conforme subitem 01.1 do Anexo I – Termo de Referência:

#### **"01. DO OBJETO:**

**01.1** Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde Banco de Leite Humano, da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA." **(grifou-se)**

Aqui resta clarividente os equipamentos à serem adquiridos são destinados à uma MATERNIDADE e, por consequência, necessitam possuir um caráter HOSPITALAR, tendo em vista que não serão utilizados por diversos usuários.

Tal fato se mostra ainda mais evidente ao se analisar o item 7 em questão, qual seja a Bomba Elétrica para Sucção de Leite, visto que o equipamento será utilizado por diversas lactantes, de modo que necessitam de uma capacidade de higienização hospitalar, do contrário o risco de contágio entre lactantes será muito elevado, levando a danos à saúde das mesmas, à inutilização do Banco de Leite Humano e, não obstante, à grandes prejuízos ao erário.

Pelo exposto, tem-se as diretrizes que devem reger a oferta, sob pena de desclassificação na forma do subitem 8.2 do Ato Convocatório, cita-se:


**“8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.”**  
(grifou-se)

Ocorre que, inobstante a clara disposição, a Recorrida, em completa negação aos termos supramencionados, ofertou equipamento desconexo às citadas requisições.

### Da oferta classificada.

Dispostas as peculiaridades da ímpar requisição, cumpre demonstrar o não atendimento desta pela Recorrida.

Da análise da proposta apresentada, observa-se que a Recorrida pretende entregar equipamento da Marca G-TECH modelo Bomba tira-leite materno automática Smart LCD G-Tech, conforme:



**EXPANSÃO**  
odonto hospitalar

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
3	Arquivo – Arquivo para documentos tipo fichário com gavetas	SÓ AÇO	PA 8089	UNIDADE	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
5	Armário - Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos.	SÓ AÇO	PA 5445	UNIDADE	1	R\$ 711,00	R\$ 711,00
<u>7</u>	<u>BOMBA ELÉTRICA PARA SUÇÃO DE LEITE – Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenolA(BPA). Deve possuir no mínimo: 01(um) motor e 01(um) frasco de no mínimo 110 ml.</u>	<u>G-TECH</u>	<u>SMART</u>	UNIDADE	1	R\$ 9.345,00	R\$ 9.345,00

*[Handwritten signature]*



Ocorre que, como anteriormente citado, o equipamento licitado é destinado à uma Maternidade, de modo que é necessário que o produto utilizado tenha natureza HOSPITALAR, a fim de permitir a utilização de forma **higienizada e constante** por diversas lactantes, visto que realizará a extração do Leite Materno para o Banco de Leite Humano.

Entretanto, do equipamento ofertado pela Recorrida observa-se uma natureza DOMÉSTICA, ou seja, destinada a utilização de apenas UMA lactante, seja em casa ou em outros ambientes, não permitindo assim a utilização **constante** por diversas lactantes bem como o compartilhamento **saudável** entre estas. Este é o entendimento da própria Fabricante conforme dispõe em Manual do equipamento, senão vejamos:

**Informação inicial:**

Para garantir o melhor desempenho da Bomba Tira Leite Automática G-Tech Modelo Smart LCD e a segurança do usuário, favor ler cuidadosamente as instruções descritas nesse manual antes de utilizá-lo.

**Informações importantes de Segurança:**

- A Bomba Tira Leite Automática G-Tech Modelo Smart LCD é um item pessoal e, por razões de higiene, não deve ser compartilhada com outras mães ou revendida de uma para outra.
- Certifique-se de que todos os componentes estejam limpos antes da utilização.

Verificável em:

<https://accumed.com.br/wp-content/uploads/2023/12/BLASMALCD.pdf>

Aqui já é que se observar a necessidade de uma maior cautela na análise do equipamento ofertado, uma vez que o mesmo é fabricado para fins domésticos enquanto o equipamento requerido é destinado à um fim hospitalar.

Assim, verifica-se grande risco à essa Prefeitura na aquisição de equipamento DOMÉSTICO destinado à utilização de apenas uma Lactante, quando o objeto licitatório é adquirir equipamentos de qualidade hospitalar para fomentar o Banco de Leite Humano da Maternidade Carmosina Coutinho.

De todo o manifesto, resta evidenciado que a Recorrida apresentou equipamento totalmente divergente do requisitado, contrariando as delimitações do Ato Convocatório, ao passo que o modelo ofertado não possui as características necessárias e delimitadas em Edital.

Desta feita, constata-se que a aquisição do equipamento ofertado pela Recorrida implicará na perda de qualidade e descumprimento à requisição editalícia, de modo que o aceite da proposta ora impugnada levará à danos ao erário pela perda de características essenciais ao fim que se busca.

Cumprе frisar que estas informações constam do site oficial, qual comprova as características reais do equipamento a ser ofertado, de forma a permitir a comparação entre estas e aquelas requisitadas em Edital. Assim, eventual e posterior modificação do catálogo ou alegação de “fabricação sob medida” não deve subsistir.

Não obstante, eventual alegação de que “a Fabricante possui capacidade para adequar o equipamento à necessidade administrativa” também não poderá subsistir, visto que, por óbvio, sabendo que o equipamento ofertado não atende ao descritivo, conforme indicações oficiais no Manual da Fabricante, acaso a Fabricante pudesse modificar o equipamento à atender ao fim Hospitalar, tais adequações já deveriam constar do próprio Catálogo e site, uma vez que estes são competentes à análise das REAIS características do equipamento.

Desta feita, verificado junto ao Manual que o equipamento não atende ao objetivo final da licitação, demonstra-se que a Fabricante não possui intenção alguma de modificar seu modelo, sendo inclusive um processo custoso.

Há ainda que se rechaçar a eventual alegação de que “A Fabricante emite Catálogos modelos, não fazendo sentido emitir um Catálogo diferente para cada modificação ou equipamento entregue”, uma vez que, se a Fábrica detém do conhecimento técnico e está disposta a modificar a natureza e características específicas de equipamento complexo, qual então seria a dificuldade em emitir Catálogo que apenas informe essas modificações?

Assim, rechaçadas as eventuais alegações da Recorrida, cumpre frisar que os documentos pertinentes a esclarecer as características e qualidades do equipamento são aqueles oficiais da Fabricante, de modo que quaisquer modificações no equipamento para adequá-lo ao edital (uma vez que o equipamento o descumpre) já deveria constar de documentação oficial, ainda mais analisando a destinação hospitalar do equipamento.

Desta feita, observa-se que a Recorrida apenas adquiriu o menor preço devido a oferta de equipamento diverso e inferior àquele requisitado em Edital.

Cumpre ressaltar que, caso essa Administração tivesse esclarecido a possibilidade de oferta de equipamento fora do objetivo licitatório, esta EPP poderia ter se sagrado com melhor proposta que a ora arrematante.

De todo o manifesto, resta evidenciado que a Recorrida apresentou equipamento totalmente divergente do requisitado, contrariando assim as delimitações do Ato Convocatório.

Logo, sendo ofertado equipamento discordante, a classificação da Recorrida não deve subsistir, pois, não apenas o equipamento deixará de cumprir o Edital, como também não desempenhará sua função de forma satisfatória (requerida).

### Da Economicidade.

De início, há que se ressaltar que essa Prefeitura, assim como toda a Administração Pública direta e indireta devem obediência à diversos Princípios, entre eles o da Economicidade, conforme artigo 70 da Carta Magna, *in verbis*:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”  
(grifou-se)

Não obstante, como já anteriormente abordado, o objetivo fim da licitação é a Seleção da Proposta mais Vantajosa à Administração, o que, por consequência, deriva e atende ao princípio da Economicidade, vedando o sobrepreço em licitações, conforme se observa do artigo 11, I e III da Lei 14.133/21, cita-se:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;” (grifou-se)

Entretanto, em desrespeito aos Princípios Constitucionais e determinações Legais supracitadas, observa-se a adjudicação do item nº 7 no valor de R\$ 9.345,00 (nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais) sobre equipamento com valor médio de mercado de R\$ 206,95 (duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), ainda conforme e-commerces. Veja-se:



					<del></del>		
Bomba Tira-Leite Matern...	Bomba Tira Leite...	Bomba Elétrica Extrator Tira...	Tira Leite G-tech Elétrica...	Bomba Tira Leite G-Tech...	<del>Bomba Tira-leite Elétrica...</del>	Bomba Tira-leite Materno...	Tira Leite G-tech Elétrica...
R\$ 184,99	R\$ 176,73	R\$ 218,27	R\$ 249,90	R\$ 219,90	<del>R\$ 675,93</del>	R\$ 149,00	R\$ 249,90
Medjet - Pro...	Mercado Livre	DrogaRaia.c...	Drogaria Cat...	São João Fa...	<del>Breastfeedin...</del>	Amazon.com...	Farmácia Pr...

Logo, verifica-se que a adjudicação em tela fere tanto os Princípios Constitucionais que regem a licitação quanto os próprios objetivos da mesma, de forma que, caso na revista a classificação em tela, será realizada a competente Denúncia ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

**Das possíveis alegações que não devem subsistir.**

Conhecendo a possibilidade de contrarrazão da Recorrida, há que se ressaltar eventuais outros argumentos à serem levantados e que não devem subsistir.

Primeiramente, no que tange à “maleabilidade” das requisições, em vista que as requisições editalícias seriam, supostamente, “específicas e direcionantes restringindo a participação”.

Há que se observar que as informações em Edital restam claras acerca do equipamento licitado e documentação requisitada, logo, qualquer contestação acerca da validade das características elaboradas e requisitadas pelo setor responsável encontrar-se-ão intempestivas.

Por óbvio, acaso a licitante não concordasse com as disposições editalícias, deveria esta questioná-las através do instrumento da Impugnação, o que não o fez.

Logo, não sendo apresentada qualquer discordância aos ditames do Edital, e tendo participado do respectivo processo licitatório, resta manifesta a concordância tácita da licitante à integralidade deste.

Continuando, quanto à alegação de que os descumprimentos supracitados “ao seu ver não seriam de caráter desclassificatório” ou devido ao descumprimento ser “mínimo”, com base em um formalismo moderado, de forma que “exigências inúteis não deveriam levar à desclassificação”, frisamos que as requisições restam claras junto ao descritivo que deveria ser impugnado tempestivamente no caso de discordância.

Não obstante, sabe-se que o descritivo editalício trata da necessidade administrativa referente ao bem, de modo que nenhuma das requisições nele constantes podem ser tidas por inúteis ou ignoradas no momento da Classificação.

Há que se ressaltar que acaso outras licitantes soubessem que poderiam ofertar equipamento desconexo ao descritivo, com características divergentes e inferiores e ainda assim serem classificadas, as mesmas teriam cotado itens inferiores, assim como a Recorrida, chegando ao menor preço, de modo que eventual alegação de que sua proposta se mantém a mais vantajosa devido às requisições "inúteis" descumpridas não poderá subsistir.

Por óbvio, como anteriormente abordado, a proposta mais vantajosa não se resume à de menor preço, mas precisa seguir os caminhos que levam à essa, entre eles a obediência à legislação e o cumprimento pleno do descritivo, todas as quais foram descumpridas pela Recorrida.

#### **Da vinculação ao Instrumento Convocatório.**

Diante da falha insanável na proposta da Recorrida, cumpre demonstrar a impossibilidade de classificá-la.

Observa-se que, prevendo a possibilidade de descumprimento das requisições editalícias, o Instrumento Convocatório foi categórico ao direcionar a atuação administrativa nestes casos, com a desclassificação das propostas que "**contiver vício insanável**", "**não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital**" e/ou "**apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório**" (subitem 8.2 do Ato Convocatório, supracitado). *q*

Logo, demonstrada a divergência entre as características do equipamento classificado e o requerido em Edital, não tendo o primeiro as qualidades necessárias e requisitadas ao último, essa Administração resta vinculada à desclassificação da Recorrida, na forma dos artigos 5º e 92, II da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(...)

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;”  
(grifou-se)

Cumpre mencionar que esta empresa participou do mesmo pregão, tendo lido e cumprido com as determinações do Instrumento Convocatório.

Desta forma, a classificação e habilitação de empresa não observante destes mesmos termos caracterizará clara afronta à boa-fé das demais licitantes, ferindo de morte os Princípios Constitucional e Legal do Tratamento Igualitário Entre Licitantes (art. 37, XXI da Carta Magna) e Igualdade (art. 5º da Carta Magna e art. 5º da Lei 14.133/21).

Assim, não observadas as requisições mínimas do Instrumento Convocatório, ainda que devidamente clara a necessidade hospitalar da Administração Pública, a desclassificação da Recorrida é medida que se impõe, a fim de restar incólume o presente certame.

9

### Dos pedidos.

Considerando que o desatendimento às delimitações do Edital enseja a desclassificação na forma dos subitens 8.2 do Edital.

Considerando a oferta de equipamento com Natureza **INFERIOR** (doméstica) à mínima requisitada (Hospitalar).

Considerando a oferta de equipamento com Faixa de Trabalho **INFERIOR** (apenas uma lactante) à mínima requisitada (Utilização em Banco de Leite Humano).

Considerando a oferta de equipamento com Higienização **INFERIOR** (domiciliar de uma única lactante) à mínima requisitada (Utilização constante por diversas lactantes).

Considerando que o Princípio da Economicidade rege a licitação conforme artigo 70 da CF e sendo seu objetivo a vedação ao sobre preços conforme artigo 11, III da Lei 14.133/21.

Considerando a adjudicação de produto à sobrepreço.

Considerando os Princípios Constitucionais e Legais da Legalidade, Tratamento Iguatário entre Licitantes, Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório.

E com base na argumentação, legislação e doutrina apresentadas, esta Empresa vem requerer:


- a) Seja desclassificada a empresa **EXPANSAO COMERCIO LTDA** ao item nº 7 do Anexo I – Termo de Referência–BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE, com base no subitem 8.2 do Edital, tendo em vista a oferta de equipamento divergente às características requisitadas pelo Instrumento Convocatório no que tange à “Natureza”, “Faixa de Trabalho” e “Higienização”;
- b) Subsidiariamente, seja desclassificada a empresa **EXPANSAO COMERCIO LTDA** ao item nº 7 do Anexo I – Termo de Referência–BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE, com base nos artigos 70 da CF e 11, III da Lei 14.133/21, em vista a oferta de produto em sobrepreço;

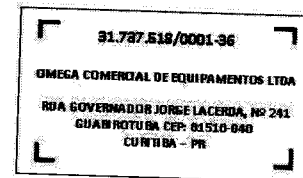


- c) Seja retornada a licitação à fase de classificação, até encontrar proposta que cumpra com todos os requisitos do Instrumento Convocatório;
- d) Caso negado o recurso, o que não se espera mas se aborda a título argumentativo, seja elevado o presente processo à Autoridade Superior para final análise e manifestação.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 15 de outubro de 2024.

  
Lucas Eduardo Vieira Pedroso  
CPF nº 090.883.959-69  
RG nº 13.478.510-1



**DESPACHO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01521/2024.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.018/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.**

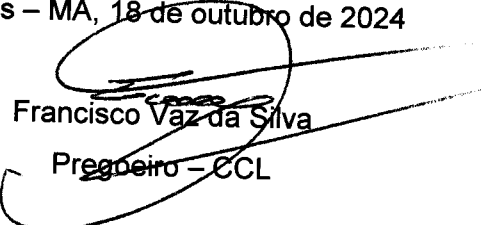
A

**SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.**

Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01521/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 018/2024, para análise e parecer na apresentação da **CONTRARRAÇÕES DE RECURSO** da empresa: **EXPANSÃO COMERCIO LTDA, CNPJ-Nº. 31.504.008/0001-19**, conforme segue.

Caxias – MA, 18 de outubro de 2024

  
Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – CCL

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº : 018/2024 RELANÇAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01521/2024**

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Caxias - Ma

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, banco de leite humano da maternidade carmosina coutinho, pertencente a rede municipal de saúde de Caxias-Ma.

**ASSUNTO: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.**

A empresa **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.008/0001-19, com sede na Av. do Alumínio, n 09, Qda 09 – Residencial Canãa – Bairro Anil – São Luis – Ma, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor contrarrazão em face do recurso imposto pela **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

**Considerações Iniciais:**

Ilustre Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias - Ma. O respeitável julgamento das contrarrazões recai neste momento para a sua responsabilidade, o qual a empresa **CONTRARRAZOANTE** confia na sua lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

A presente contrarrazão é tempestiva na medida em que foi disponibilizado pelo Pregoeiro o recurso apresentado no dia 11/10/2024 (sexta-feira):

Chat

11/10/2024 08:49:50 - Pregoeiro - SENHORES LICITANTES, O PRAZO PARA INTENÇÃO DE RECURSO E CONTRARRAÇÃO VAI OCORRER DENTRO DOS PRAZOS DEFINIDOS, RETORNAMOS DIA 21.10.2024 ÀS 09:00 HS..

11/10/2024 08:40:04 - Sistema - O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 15/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/10/2024 às 23:59.

11/10/2024 08:35:10 - Sistema - Intenção: Impetramos intenção de recurso, visto que o item 7 a bomba solicitada é HOSPITALAR e a ofertada pela empresa primeira colocada é uma bomba doméstica, que custa R\$ 200,00 pela internet, com fato o produto não condiz com o exigido em edital e o preço ofertado está superfaturado. Demais argumentos conforme peça recursal.

11/10/2024 08:35:10 - Sistema - Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.

11/10/2024 08:09:30 - Sistema - O fornecedor OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007.

11/10/2024 08:05:47 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.

11/10/2024 08:05:47 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.

Nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 c/c item 10.7., do Edital é 03 (três) dias úteis o prazo para registrar as contrarrazões do recurso. Assim, temos como termo final o dia 18/10/2024, até às 23:59 de sexta-feira, sendo a presente, portanto, tempestiva.

## II – DOS FATOS

Em apertada síntese, trata-se de procedimento licitatório instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, banco de leite humano da maternidade Carmosina Coutinho**, pertencente a rede municipal de saúde de Caxias-Ma.

Após a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, que ofertou o melhor lance, para o item 07 (**BOMBA ELETRICA PARA SUCCÃO DE LEITE**) pelo valor total de R\$ 9.345,00 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais), sendo convocada para apresentar os documentos comprobatórios que comprovassem a exequibilidade do valor ofertado.

Chat

Foram solicitadas diligências com a finalidade de verificar se realmente os valores declarados nos documentos apresentados na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.

22/08/2024 14:02:58 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 22/08/2024.

22/08/2024 14:02:26 - Sistema - Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (08.08.2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.

22/08/2024 14:02:26 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 22/08/2024.

E posteriormente novamente, solicitado que fossem apresentados os documentos comprobatórios (catálogos/folders/folhetos) que atestasse que o produto ofertado, era compatível com o solicitado no edital, o qual após minuciosa análise foi, considerada habilitada, e assim, declarada vencedora do item 7, pelo Pregoeiro.

Chat
28/08/2024 15:23:20 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 15:23:20 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 15:23:20 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 15:23:20 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 15:23:20 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 15:23:20 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 15:23:20 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 15:21:42 - Pregoeiro - SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DOS REFERIDOS ITENS. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
28/08/2024 15:15:46 - Pregoeiro - ATENÇÃO.

No entanto, a empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, protocolou o presente Recurso Administrativo requerendo a desclassificação da empresa vencedora, para o item 07 (**BOMBA ELETRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE**) alegando, sucintamente que, o produto ofertado pela empresa Expansão Comercio Ltda, é incompatível com o solicitado no edital, tratando-se o mesmo de um equipamento doméstico, bem como contesta que o valor ofertado esteja superfaturado.

### III – DAS RAZÕES QUE IMPÕEM O DESPROVIMENTO DO RECURSO

#### a) Alegação de equipamento incompatível

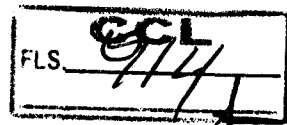
Alega a empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que o equipamento ofertado trata-se de um equipamento doméstico, que não condiz com o que é solicitado no edital. Destaca ainda, em suas razões recursais que a recorrida “apresentou equipamento totalmente divergente do requisitado, contrariando as delimitações do Ato Convocatório, ao passo que o modelo ofertado não possui as características necessárias e delimitadas em Edital”. Tendo assim apresentado um produto em desconformidade com as exigências contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

No entanto ao alegar e afirmar que o equipamento ofertado classifica-se como doméstico e que o mesmo não possui caráter hospitalar, toma como base para tal afirmativa o descrito no objeto do edital, certo que não podemos logicamente desconsiderar o descrito no objeto contudo devemos atarmos que o objeto é o item



# EXPANSÃO

odonto hospitalar



que servirá para indicar, exatamente, o que a Administração Pública deseja comprar e/ou contratar. Assim a partir dessa informação, portanto, o licitante poderá aferir se existe **compatibilidade com suas atividades comerciais** e, posteriormente, em havendo, **se possui condições de fornecer aquele produto e/ou serviço**. Em resumo, o objeto nada mais é do que uma descrição, de modo conciso, daquilo que a **administração deseja contratar**.

Outro ponto a se destacar e que aparentemente foge do conhecimento da recorrente é que a descrição do objeto da licitação, presente no início do edital, costuma ser bem **sintética**, o que significa que, eventualmente, será **insuficiente** para se compreender de forma adequada a pretensão da Administração. Na prática, esta descrição inicial serve como primeira informação, sendo **indispensável que a análise seja complementada pela descrição que está em anexo ao edital, especificamente no termo de referência ou projeto básico**.

Portanto, cumpre destacar que a recorrida utilizou-se do descritivo fornecido no documento editalício, mais precisamente o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, para analisar e posteriormente oferecer o equipamento que melhor atendesse a solicitação exigida, cumprindo a risca o descritivo do termo de referência, ofertando um equipamento que suprisse o solicitado. Fato este que deprecia a alegação da recorrente.

Torna-se necessário salientar também, que os atos realizados pela Administração são contemplados pela presunção de legalidade e legitimidade, e sob esse prisma, a recorrida em momento algum demonstrou de maneira inequívoca que efetivamente houve vício ou nulidade que viesse a macular a decisão de sua classificação, pautando-se, apenas, em destacar, mediante a sua análise que o equipamento apresentado guarda pertinência ao objeto licitado.

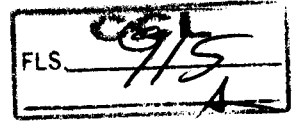
Outrossim, a Administração efetuou o julgamento dos documentos comprobatórios solicitados estritamente vinculado às regras do Edital e ao Princípio do Julgamento Objetivo sobre isso Carlos Ari Sundfeld diz:

A vinculação ao instrumento convocatório cumpre triplo objetivo. De um lado, aferra a Administração ao Direito, na medida em que a sujeita ao respeito de seus próprios atos. De outro, impede a criação de etapas ad hoc ou a eleição, depois de iniciado o procedimento, de critérios de habilitação ou julgamento destinados a privilegiar licitantes. Por fim, evita surpresas para estes, que podem formular suas propostas com inteira ciência do que deles pretende o licitador. (in Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros Editores Ltda., página 21, 1994)



# EXPANSÃO

## odonto hospitalar



De acordo com o Edital, a desclassificação da proposta só ocorrerá nos termos do item 8.2

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

José Cretella Júnior descorre que:

Em cada caso, a Comissão de Licitação examinará cuidadosamente os documentos apresentados pelo licitante, graduando e adequando a exigência a cada caso concreto, mas sempre tendo em vista o que foi taxativamente exigido pelo edital [...]. (Das Licitações Públicas, Editora Forense, 8ª Edição, página 253).

É preciso ter em mente que o TERMO DE REFERÊNCIA do Edital estabeleceu as especificações mínimas que deveriam possuir os produtos, os quais deveriam estar em simetria aos mesmos que fossem ofertados na proposta de preços.

Vejamos o que pede o descritivo do item 7, no termo de referência.

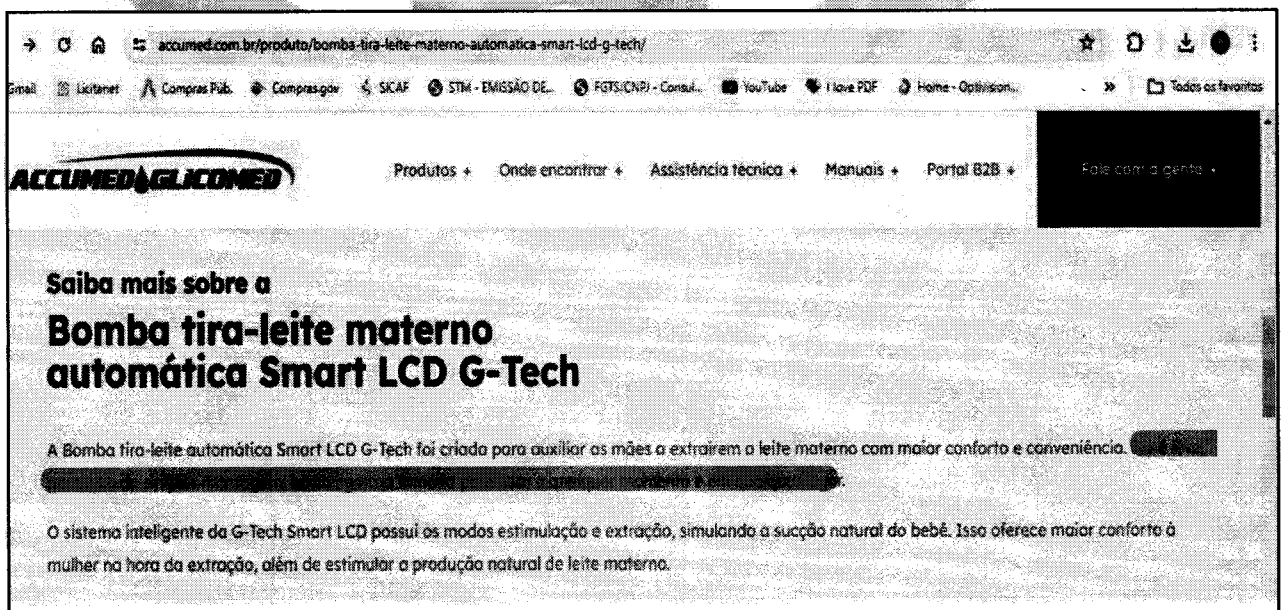
Caxias		COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO			
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024 - RELANÇAMENTO.					
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA					
<b>01. DO OBJETO:</b>					
01.1 Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde Banco de Leite Humano, da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
1	MESA PARA COMPUTADOR - composta com 01(uma) e 02(duas) gavetas, confeccionada em material madeira, MDP, MDF ou similar.	Und.	01	R\$ 610,75	R\$ 610,75
2	Ar condicionado - Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 9.000 a 12.000 btus.	Und.	02	R\$ 1.858,00	R\$ 3.716,00
3	Arquivo - Arquivo para documentos tipo fichário com gavetas	Und.	01	R\$ 2.580,75	R\$ 2.580,75
4	Armário Vitrine - Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos.	Und.	01	R\$ 1.674,01	R\$ 1.674,01
5	Armário - Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos.	Und.	01	R\$ 1.043,25	R\$ 1.043,25
6	AUTOCLAVE VERTICAL - Câmara/ cesto interno em aço inoxidável, capacidade entre 101 a 150 litros e modo de operação digital. Acessório: mínimo 01(um) cesto.	Und.	01	R\$ 23.591,51	R\$23.591,51
7	BOMBA ELÉTRICA PARA SUÇÃO DE LEITE - Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A(BPA). Deve possuir no mínimo: 01(um) motor e 01(um) frasco de no mínimo 110 ml.	Und.	01	R\$ 21.231,37	R\$ 21.231,37



Vejamos o descritivo do equipamento ofertado pela recorrida e enviado no sistema Portal de Compras para que fosse analisado, pelo setor competente da secretaria municipal de saúde.

- Quanto ao equipamento ser **ELÉTRICO e PORTÁTIL**

Podemos verificar que no próprio site do fabricante, (<https://accumed.com.br/produto/bomba-tira-leite-materno-automatica-smart-lcd-g-tech/>), nas especificações do equipamento que o mesmo é elétrico e portátil. Portanto o equipamento atende ao solicitado no termo de referência. Neste quesito não há fator que seja motivo de desclassificação da recorrida.

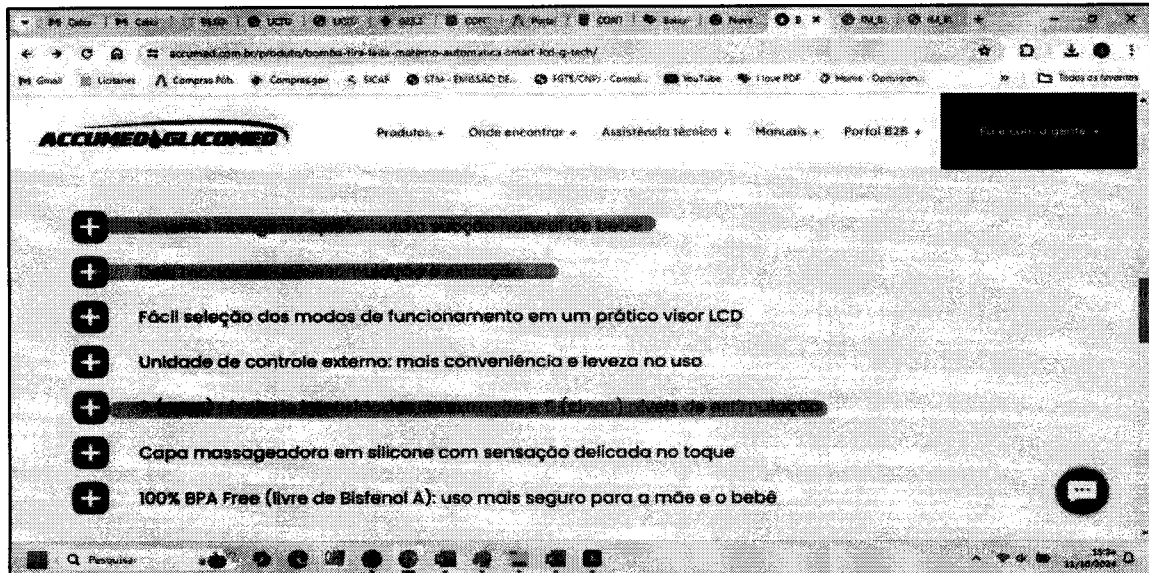


- Quanto a possuir **NIVEIS DE SUCCÃO AJUSTÁVEL**

O equipamento ofertado pela recorrida além de possuir dois níveis de sucção, apresenta dois modos de uso um através da estimulação e outro através da extração e ainda proporciona 9 (nove) níveis de intensidade na opção de extração e 5 (cinco) níveis na opção de estimulação. Atendendo assim mais um requisito solicitado no termo de referência.

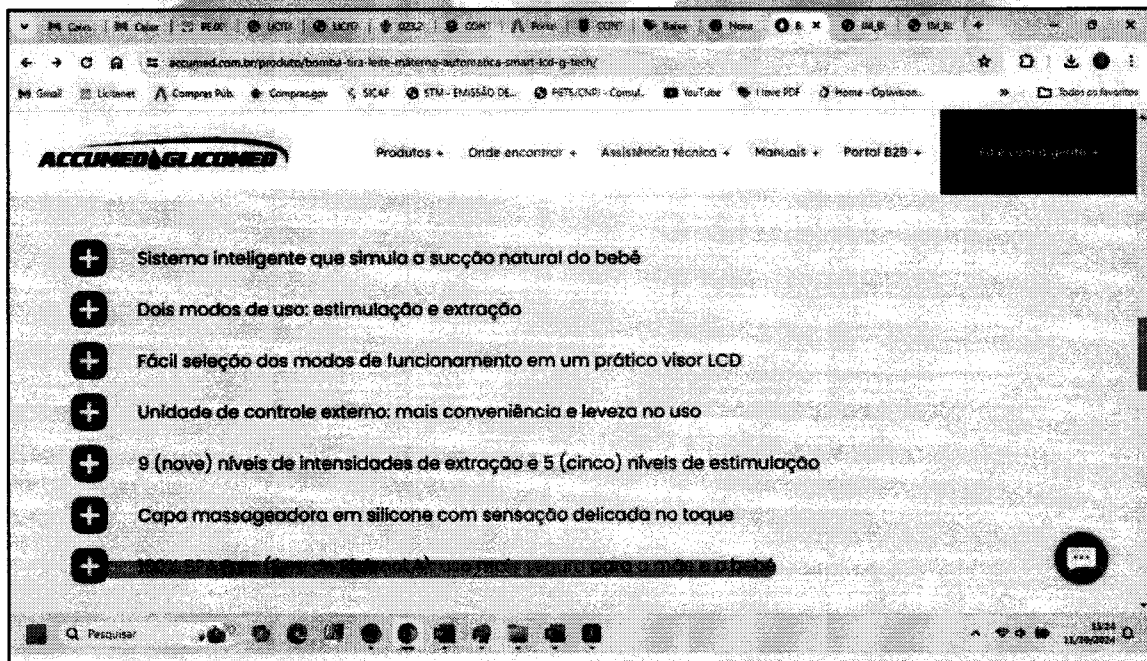
Q





- Quanto ao produto ser livre de **BISFENOL – A (BPA)**

Verifica-se também que neste quesito o equipamento ofertado pela recorrida, atente perfeitamente o que é solicitado no termo de referência.



Q

- Quanto a possuir no mínimo : **01 (UM) MOTOR, 01 (UM) FRASCO DE NO MÍNIMO 110 ML.**

Podemos verificar no manual do fabricante os componentes que acompanham o equipamento, fica claro que neste quesito o equipamento também atende ao solicitado no termo de referência.



Dessarte, verifica-se que a alegação de incompatibilidade entre o solicitado pelo órgão público e o ofertado pela recorrida é infundado.

Conclusão esta confirmada e certificada pela comissão competente da secretaria de saúde do município de Caxias, que asseverou a compatibilidade do equipamento através do **PARECER TÉCNICO**, publicado no portal de Compras Públicas no dia 23/09/2024, às 10:37 horas.



## PARECER TÉCNICO

Nº 59 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Aquisição de equipamento e material permanente para atender a unidade de atenção em saúde banco de leite da Maternidade Carmosina Coutinho.

### EXPANSÃO COMERCIO LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 03, 04, 05, 07, 10, 11 e 18.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela **APROVAÇÃO DO ITEM 03, 04, 05, 07, 10, 11 e 18 (Produto atende as necessidades solicitadas.)**

É o parecer.

Caxias Ma, 19 de Setembro de 2024

*Eliana Maria de Jesus*  
Coordenador Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CAxIAS - MA  
CNPJ: 06.239.491/0001-00  
Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias / MA  
(98) 3421-3099

Outro apontamento importante a ser feito, decorre da alegação infundada realizada pela recorrente, " Há que se ressaltar que acaso outras licitantes soubessem que poderiam ofertar equipamento desconexo ao descritivo, com características divergentes e inferiores e ainda assim serem classificadas, as mesmas teriam cotado itens inferiores, assim como a Recorrida"

Como forma de assegurar a boa fé e a lisura da recorrida, deixa-se claro aqui, que nunca teve a mesma, a intenção de usar de subterfugios ou de usar de má fé, ao ofertar o equipamento proposto em sua proposta de preços, mais teve sim apenas o intuito de ofertar um equipamento que tivesse todas as características e requisitos solicitados no termo de referência do edital.

Ficando claro que as alegações apresentada pela recorrente, buscam tão somente prejudicar a recorrida e ocasionar sua desclassificação e a das demais licitantes para o item 7, uma vez que pode-se verificar que contrariando o que alega a recorrente, as demais licitantes ofertaram equipamento de igual marca da recorrida, prova esta, que demonstra que todas fizeram a mesma análise em relação ao descritivo solicitado no edital. Assim sendo, a desclassificação da recorrida beneficiaria de forma direta a recorrente Omega Comercial de Equipamentos Ltda.

**DD07 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUÇÃO DE LEITE – Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A(BPA). Deve possuir no mínimo: 01(um) motor e 01(um) frasco de no mínimo 110 ml. | Valor de Referência: 21.231,37**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 9.345,00	1	SMART	G-TECH	EPPYSS	Sim
KON COMERCIO ATACADISTA LTDA	38.348.590/0001-44	R\$ 9.350,00	1	.	.	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 12.400,00	1	BLACOMP	G-TECH/G-TECH	EPPYSS	Sim
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.825.662/0001-07	R\$ 13.000,00	1	Bomba Tira-Leite	GTECH	MEI	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (Desafinhado/Rejeitado)	28.138.301/0001-11	R\$ 17.095,00	1	G-TECH	G-TECH	ME	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI (Desafinhado/Rejeitado)	03.459.973/0001-81	R\$ 18.000,00	1	G-Tech	G-Tech	ME	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-38	R\$ 20.999,99	1	ADVANCED II - HOSPITALAR	EME EQUIPAMENT	EPPYSS	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	26.121.311/0001-16	R\$ 21.231,37	1	BOMBA TIRA LEITE	DELLAMED	EPPYSS	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	R\$ 35.000,00	1	ADVANCED II	EME	ME	Sim

Desta forma considerando, o solicitado no documento editalício, o apresentado pela recorrida na proposta de preços e documentos comprobatórios fica claro que a recorrida não apresentou equipamento com características diferentes do solicitado, ao contrário do que alega a recorrente. Justificando que foi acertada a decisão do sr. Pregoeiro e Comissão de Licitação, devendo portanto ser mantida sua CLASSIFICAÇÃO por não infringir as regras estabelecidas no edital.

**b) Da alegação que trata -se de um equipamento com valor super faturado**

No presente caso, não deve prosperar a alegação da empresa Omega Comercial de Equipamentos Ltda, onde afirma que o equipamento ofertado, pela recorrida esta superfaturado.

Vejamos a distinção entre “VALOR MÁXIMO” x “VALOR ESTIMADO”

O valor estimado ou orçamento estimado, é elemento obrigatório em qualquer processo de compra ou contratação (seja mediante licitação, seja através de contratação direta), devendo sempre constar dos autos do processo. É o valor estimado que retrata a média do objeto no ramo de mercado.

Quando fala-se em “valor máximo”, refere-se a um preço-teto máximo que a Administração poderá inserir no edital como critério de aceitabilidade de propostas, funcionando como vetor de desclassificação de propostas.

Vejamos o que diz o item 6.1.5 e 6.6. e 8.3. do edital:

**6.15** Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

**6.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**8.3** Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

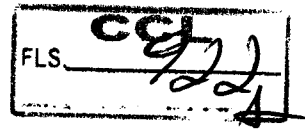
Em vista de todo o exposto, fica claro que a recorrida não infringiu qualquer norma editalícia ou lei, uma vez que existe valor máximo estipulado no edital e a proposta da recorrida encontrar-se abaixo do valor estimado pelo órgão, assim não visualizamos a possibilidade de desclassificação desta proposta.

Contudo voltamos a ressaltar que a pedido do Sr. Pregoeiro e Comissão Técnica, comprovamos a exequibilidade do valor ofertado através de nota fiscal e composição



# EXPANSÃO odonto hospitalar

de custos anexada no Portal de Compras Públicas.



Entretando é de suma importancia destacar que a desclassificação da recorrida ira não só contra as norma editalicias como, prejudicará a aquisição do equipamento pelo órgão licitante uma vez que o equipamento ofertado pela **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, (MARCA EME EQUIPAMENT/ MODELO ADVENCE II HOSPITALAR) encontra-se com o valor de aquisição acima do estimado contido no edital.

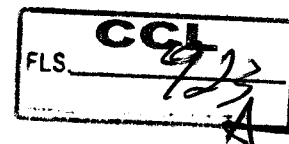
Vejamos o orçamento solicitado pela recorrida, à empresa **EME EQUIPAMENT**, responsável pela fabricação e comercialização do equipamento ofertado pela empresa Omega Comercial de Equipamentos Ltda.

EME EQUIPAMENTOS MEDICOS E ESPECIAIS COMERCIO E MONTAGEM LTD	
 Equipamentos para Bancos de Leite Humano	CNPJ: 04.181.641/0001-40 Inscrição Estadual: 512.018.359.119 R PADRE ANCHIETA, 06 CENTRO Pauliceia - SP - CEP: 17990-000 Telefone: (11) 4522-7400
<b>Orçamento Nº 2099</b>	
<b>Informações do Cliente</b>	
EXPANSAO COMERCIO LTDA CNPJ: 31.504.008/0001-19 São Luis - MA - CEP: 65049-380 Telefone: (98) 98811-8345	AVENIDA DO ALUMINIO, 05 LOTE RESIDENCIAL CANAÁ - ALAMEDA DOS SONHOS
<b>Itens do Orçamento</b>	
3284 Tira Leite Matern Milk Advanced II	0016,00,99 1,00 PC 21.729,5300 21.729,53
	Subtotal: 21.729,53
	IPI: 0,00
	ICMS ST: 0,00
	Total: 21.729,53
<b>Vencimentos A Vista</b>	
Parcela 1	
Vencimento: 11/10/2024	
Valor: 21.729,53	
<b>Outras Informações</b>	
Orçamento - incluído em: 11/10/2024 às 10:48:44	
Pravisto de Faturamento: 11/10/2024	
Vendedor: Sue Ellen	
Validade do Orçamento: 30 dias	
Condições de Pagamento: 35% no pedido + 35% anterior ao embarque + 30% Boioto para 28 dias *Mediante análise e aprovação do Financeiro	
Pedidos até 299,99 pagamento via transferência bancária ou pix. Pedidos acima de 300,00 boioto bancário.	
A vista => 5% de desconto	
Dados bancários:	
Banco do Brasil (001) Agência 0340-9 (Jundiaí/ SP), C/C 850-9.	
Itau (341) Agência 0796, C/C 92174-0	
Sicobol (766) Agência 5042, C/C 10674-7	
Chave Pix: 04.181.641/0001-40	
Favorecido: EME Equipamentos Médicos e Especiais Comércio e Montagem Ltda. - ME	
Prazo de Entrega: 30 dias	
Condições de Frete: CIF	
Contato para envio de aprovação: comercial@ome.com.br - WhatsApp: (11) 93041-3009 a/c Sue Ellen	

Gerado em 11/10/2024 às 10:51 por Sue Ellen Cotarelli  
Página 1 de 1



**EXPANSÃO**  
odonto hospitalar



Equipamentos para Bancos de Leite Humano

### Orçamento Nº 2099

#### Informações do Cliente

EXPANSAO COMERCIO LTDA

CNPJ: 31.504.808/0001-19

São Luis - MA - CEP: 65049-380

Telefone: (98) 99011-8345

AVENIDA DO ALUMINIO, 05  
LOTE RESIDENCIAL CANAA - ALAMEDA DOS SONHOS

**EME EQUIPAMENTOS MEDICOS E ESPECIAIS  
COMERCIO E MONTAGEM LTD**

CNPJ: 04.161.841/0001-40  
Inscrição Estadual: 512.018.359.119

R PADRE ANCHIETA, 96  
CENTRO  
Paulicéia - SP - CEP: 17990-000  
Telefone: (11) 4522-7400

#### Itens do Orçamento

3204	Tira Leite Matern Milk Advanced II	9019.90,00	1,00 PC	21.729,5300	21.729,53
				<b>Subtotal:</b>	<b>21.729,53</b>
				<b>IP:</b>	<b>0,00</b>
				<b>ICMS ST:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total:</b>	<b>21.729,53</b>

Como pode-se notar o valor comercial de aquisição do item ofertado pela empresa Omega Comercial de Equipamento Ltda, está acima do valor estimado, isto considerando apenas o custo do produto, sem acrescentar os outros dispêndios como frete, impostos e despesas variáveis.

Assim utilizando-se do princípio da economicidade, tenta a recorrente a sua classificação, contudo o que comprova-se através do orçamento anexado, é que uma vez habilitada e posteriormente convocada a assinar contrato com o órgão licitante, poderá a vim a recorrente futuramente solicitar reequilíbrio financeiro, uma vez que o valor ofertado é inferior ao valor de aquisição, gerando assim dispêndio ao órgão e não economicidade.

Alega também de forma infundada que caso, a recorrida não seja punida com a desclassificação para o item 7, injejará denuncia ao Tribunal de Contas do Estado Maranhão. Contudo voltamos a afirmar que tal atitude é fruto de inconformismo por parte da recorrente, uma vez que voltamos a assegurar que em momento algum durante o processo licitatório, infringimos, fraudamos ou agimos de má fé com intuito de prejudicar ou ludibriar o órgão licitante.



Demonstrando assim, que a recorrente Omega Comercial de Produtos Ltda, em seu inconformismo busca desclassificar a recorrida para o item em questão.

Por todo o exposto, fica claramente demonstrado que o presente recurso deve ser julgado **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, pois não há qualquer fato ou circunstância que desabone a acertada decisão do Sr. Pregoeiro e Comissão de licitação ao CLASSIFICAR a proposta comercial da empresa Expansão Comércio Ltda.

#### IV – DOS PEDIDOS

Ante os fatos narrados e as razões de direito acima aduzidas, a CONTRARRAZOANTE requer ao Sr. Pregoeiro e a Comissão de Licitação:

1 - que seja declarada sua total IMPROCEDÊNCIA ao Recurso Administrativo interposto pela OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

2- manter a classificação da empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, ao item 7.

Por fim, requer o pronunciamento público e formal, quanto ao julgamento do presente recurso.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Luís, 17 de outubro, de 2024.

**ANSELMO MATOS** Assinado de forma digital  
por ANSELMO MATOS  
**CASTRO:6190082** CASTRO:61900826372  
**6372** Dados: 2024.10.17  
18:47:32 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP  
AV. DO ALUMINIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757  
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com  
CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Representante Legal  
Anselmo Matos Castro  
RG: 369781953-GEIUSP-MA CPF: 619.008.263-72



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024.

### PARECER TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO - SMS.

*Q*

**PARECER TÉCNICO**

Nº 78 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Aquisição de equipamento e material permanente para atender a unidade de atenção em saúde banco de leite da Maternidade Carmosina Coutinho.

**EXPANSÃO COMERCIO LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024**

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 07

**FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO**

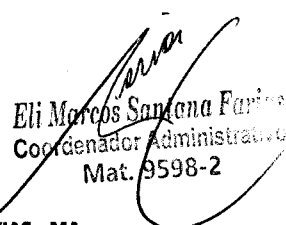
O Banco de Leite Humano "Dr. Fernando Vieira Chaves", localizado na Maternidade Carmosina Coutinho, têm a missão de promover, proteger e apoiar o aleitamento materno. É responsável pela seleção, pela classificação, pelo processamento, pelo controle de qualidade e pela distribuição do leite humano pasteurizado, visando à redução da mortalidade infantil e à melhoria da qualidade de vida da população assistida em nossa unidade.

O BLH é um Centro especializado, responsável pela promoção do aleitamento materno e execução das atividades de coleta, processamento e controle de qualidade do colostro, leite de transição e leite humano maduro, para posterior distribuição nos setores da Maternidade (Utin, Ucinco, Ucinca e Alojamento Conjunto), sob prescrição médica.

Localizado estrategicamente na entrada da Maternidade para melhor atendimento as doadoras e mãe de recém-nascidos que se encontram internados, dispõe de três salas (recepção, sala de preparo e sala de extração de leite humano) e de um laboratório equipado. O atendimento no setor é destinado tanto para as mães internas e externas, tanto para a extração de leite humano para doação, quanto para as mães acometidas de algumas patologias decorrentes das mamas (mastite, ingurgitamento mamário).

A maioria das mulheres, no segundo ao quinto dia após o parto, costuma produzir leite em grande quantidade. Nessa fase, praticamente todas as nutrizes saudáveis podem se tornar doadoras de leite humano. Todavia, temos exceção em relação às mães de recém-nascidos prematuros que se encontram em internação na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (Utin), que precisam de uma assistência no Banco de Leite Humano, para que se inicie manejos e estímulos mamários, até a liberação do contato pele a pele entre mãe/bebe.

A nossa demanda de atendimento, é relativamente alta, pois atendemos à população do município de Caxias e região.

  
Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2

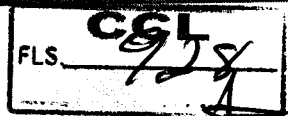
Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

**Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 07 (Produto atende as necessidades solicitadas.**

**É o parecer.**

Caxias Ma, 23 de Outubro de 2024

*Eli Marcos Santana Farias*  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2  
Coordenador Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024.**

**DESPACHO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

**DESPACHO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01521/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024**

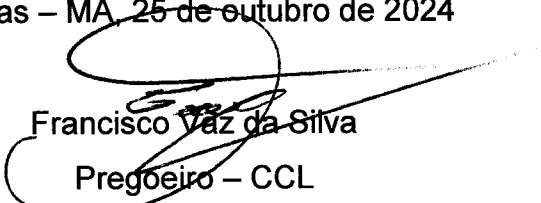
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

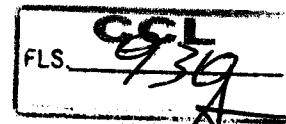
A  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SMS.  
CAXIAS – MARANHÃO.

Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01521/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 018/2024, para análise e parecer na apresentação do pedido de **INTENÇÃO DE RECURSO, CONTRARRAZÃO E PARECER TÉCNICO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO ITEM 07. RECURSO** da empresa, **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ-Nº. 31.737.518/0001-36, CONTRARRAZÃO** da empresa: **EXPANSÃO COMERCIO LTDA, CNPJ-Nº. 31.504.008/0001-19**, conforme segue.

Caxias – MA, 25 de outubro de 2024

  
Francisco Vaz da Silva  
Pregoeiro – CCL



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024.**

**PARECER TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO - SMS.**

*Q*

---

**JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N ° 018/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

**RECORRENTES:** OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

**1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

A empresa em referência deu entrada nas razões de seu recurso **tempestivamente**, conforme Ato Convocatório.

**2. DAS CONTRARRAZÕES**

Devidamente notificada, a empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA apresentou contrarrazões ao Recurso apresentado pela recorrente, também, **tempestivamente**.

**3. DOS ARGUMENTOS DA RECORRENTE**

A Recorrente, empresa OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, aduz, em apertada síntese, que:

*- "... o produto ofertado pela empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, é incompatível com o solicitado no edital, tratando-se o mesmo de um equipamento doméstico, bem como contesta que o valor ofertado esteja superfaturado". (sic)*

Por fim, solicita a desclassificação da empresa para o item nº 7, em respeito aos Princípios Constitucionais e Legais da Legalidade, Tratamento Iguatário entre Licitantes, Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório.

**4. DO ARGUMENTO DA RECORRIDA**

A Recorrida, a empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, apresentou contrarrazões, o qual aduz, em síntese, que:

- "... cumpre destacar que a recorrida utilizou-se do descritivo fornecido no documento editalício, mais precisamente o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, para analisar e posteriormente oferecer o equipamento que melhor atendesse a solicitação exigida cumprindo a risca o descritivo do termo de referência, ofertando um equipamento que suprisse o solicitado. Fato este que deprecia a alegação da recorrente". (sic)

Por fim, solicita pela improcedência do Recurso, mantendo a classificação da empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, conforme as Contrarrazões apresentadas.

## 5. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 14.133/21, em sua modalidade licitatória "pregão" foi introduzida. Sendo que foi a modalidade adotada no presente caso, o qual deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, imessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e juízo objetivo, previstos expressamente na Lei de Licitação.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao EDITAL que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

*"... é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)*



Compete ao agente de contratação/pregoeiro a condução de licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Dentre uma de suas atribuições está a de receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

Da análise das normas, verifica-se que dentre as atribuições do pregoeiro, está a de examinar e decidir quanto aos recursos interpostos pelos licitantes participantes do processo. Em atenção aos dispositivos citados, ressalta-se que é seu dever dirimir questões relativas à condução do pregão em sua fase externa.

A Administração Pública sempre deve agir com formalismo, contudo, um formalismo moderado, de maneira que haja sempre regras claras, compreensíveis e previsíveis a todos. **CUMPRIR O EDITAL É REGRA.**

No presente caso, uma das alegações apresentadas pela Recorrente traz à baila discussão acerca da qualidade do equipamento ofertado, exigido no item 7 do edital, alegando que o mesmo não atenderia as necessidades objeto do presente processo.

Da análise dos autos, verifica-se que tal alegação se mostra vencida diante de Parecer Técnico de nº 78/2024, juntado aos autos, e assinado pelo Coordenador Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias, onde o mesmo atesta a qualidade do produto ofertado e conclui por sua aprovação sem ressalvas, o que demonstra que o produto ofertado é compatível com o exigido no ato convocatório.

De modo que, de tudo o que foi exposto, resta comprovado que a decisão ora tomada, não merece ser REVISTA, pois o Parecer Técnico reforça que o produto ofertado atende as necessidades solicitadas.

## **6. DA DECISÃO**

Dessa forma, com fulcro na Lei nº 14.133/21, esta Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua Secretária, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, decide

por CONHECER do recurso interposto pela empresa OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ao Recurso apresentado pela empresa, no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01521/2024.

Sem mais, subscrevo-me.

Caxias (MA), 31 de outubro de 2024.

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
Secretária Municipal de Saúde  
00911-MA-77609

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.018/2024.**

**RELATÓRIO ITENS: REVOGADOS/ CANCELADOS/  
ANULADOS/ FRACASSADOS/ DESERTO.**

# Relatório de Itens

## Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Deserto

### Processo

Número: 018-RELANÇAMENTO/2024  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Processo interno: 1521/2024  
 Abertura: 22/08/2024 - 08:01  
 Município: Caxias

### Itens

Código	Produto	Quantidade	Situação
0002	Ar condicionado – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 9.000 a 12.000 btus.	2 UND	Fracassado
0009	BANHO-MARIA para pausterização do leite materno – Possuir pelo menos uma bandeja com capacidade mínima de 25 marmitas. Aquecimento elétrico. Estrutura e bandeja m aço inoxidável. Dimensões aproximadas (L x C x A) 1020 x 620 x 990 mm. Para marmitas padrão de aproximadamente 110 x 180 x 50 mm. Banho Maria para Pasteurização Modelo ABL-45. É equipamento destinado à Pasteurização de Leite Humano, dotado de altíssima capacidade de troca e estabilidade térmica. Seu controlador de temperatura equipado com a mais moderna tecnologia, aliado à resistência elétrica de alta potência, garante estabilidade de 0,1° C na faixa de trabalho (64,0° C). Capacidade: até 17 litros de água, acompanha galleteiros. Estrutura totalmente em aço inox, estrutura monobloco, cuba com cantos arredondados para perfeita higienização. Cuba isolada termicamente. Galleteiro removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual. Drenagem da água com saída inferior na cuba e descarga na lateral do equipamento. Controle e aquecimento: Resistência blindada em Aço Inox, de alta potência e relê de estado sólido sem contato mecânico, de altíssima durabilidade. Controlador digital microprocessado, com sistema PID. Bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água. Potência: 2700 Watts, 220 volts. Dimensões: Externa: 375 mm. alt. X 450 mm. larg. e cuba: 240 mm. alt. X 250 mm. prof. X 400 mm. Largura.	1 UN	Fracassado
0015	GELADEIRA/ REFRIGERADOR – com capacidade de 260 a 299 litros. Aplicações: para leite materno Configuração: vertical Número de portas: com 1 porta Tipo de porta: com porta de vidro Outras características: combinado, em inox Capacidade: 300 l (158,5 gal) Faixa de temperatura: MÍN: 0 °C (32 °F) MÁX: 15 °C (59 °F) Altura: 2.010 mm (79,1 in) Largura: 720 mm (28,3 in) Profundidade: 850 mm (33 in)	2 UND	Fracassado

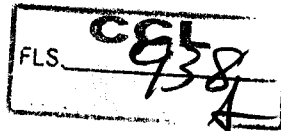


FLS. 937  
↓

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024.

## RELATÓRIO VENCEDORES DO PROCESSO

φ



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 018-RELANÇAMENTO/2024

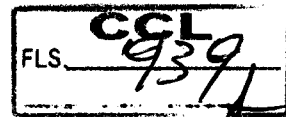
**BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.706.431/0001-02 - Endereço: Rua João Mesquita - CEP: 15025035 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto - Telefone: (17) 3512-4744**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	LAVADORA DE PIPETAS - EQUIPAMENTO DESTINADO A LAVAGEM DE PIPETAS. CONJUNTO CONTENDO 04 PEÇAS FABRICADAS EM PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO, INERTE À AÇÃO DE MISTURAS SULFOCRÔMICAS E DE OUTRAS SOLUÇÕES DE LIMPEZA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 PIPETAS. SENDO 02(DOIS) DEPOSITOS PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA, 01(UM) CESTO PERFURADO PARA PIPETAS, 01(UM) DEPOSITO SIFÃO LAVADOR.	LAV.PIPETA.RC	RC LABOR	1 UND	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
0019	PIPETADOR AUTOMÁTICO - INSTRUMENTO PARA ACOPLAR NAS PIPETAS PARA AUXILIAR NA ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE VOLUMES. TIPO AID COM FILTRO.	8011171	BIOPET	1 UN	R\$ 1.627,00	R\$ 1.627,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 2.782,00</b>	

**EXPANSAO COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.504.008/0001-19 - Endereço: Avenida do Alumínio - CEP: 65049380 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98187-0522**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ARQUIVO - ARQUIVO PARA DOCUMENTOS TIPO FICHÁRIO COM GAVETAS	PA 8089	SÓ AÇO	1 UN	R\$ 690,00	R\$ 690,00
0004	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	MM-02	MODELO MOVEIS	1 UND	R\$ 681,00	R\$ 681,00
0005	ARMÁRIO - ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS.	PA 5445	SÓ AÇO	1 UND	R\$ 711,00	R\$ 711,00
0007	BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE - EQUIPAMENTO ELÉTRICO E PORTÁTIL. DEVE POSSUIR NÍVEL DE SUCÇÃO AJUSTÁVEL. PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A(BPA). DEVE POSSUIR NO MÍNIMO: 01(UM) MOTOR E 01(UM) FRASCO DE NO MÍNIMO 110 ML.	SMART	G-TECH	1 UN	R\$ 9.345,00	R\$ 9.345,00
0010	CADEIRA - MATERIAL EM AÇO/ FERRO PINTADO, SEM BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	PA 1222	SÓ AÇO	5 UN	R\$ 186,00	R\$ 930,00
0011	CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO DIGITAL. DADOS DA CAIXA: PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO. TAMPA REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 15 LITROS. ALIMENTAÇÃO DO TERMÔMETRO ATRAVÉS DE PILHA. CAPACIDADE 20 LITROS.	CYGNUS	SIEGER	1 UN	R\$ 595,00	R\$ 595,00
0012	DEIONIZADOR - CAPACIDADE 50 LITROS/ H.	Q380M	QUIMIS	1 UN	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00





0018	MICROSCÓPIO LABORATORIAL - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	RED	KASVI	1 UND	R\$ 9.885,00	R\$ 9.885,00
------	---	-----	-------	-------	--------------	--------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 24.087,00

**KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.346.590/0001-44 - Endereço: R DA LUZ - CEP: 86191770 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 99954-6831**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MESA PARA COMPUTADOR - COMPOSTA COM 01(UMA) A 02(DUAS) GAVETAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL MADEIRA, MDP, MDF OU SIMILAR.	NOTAVEL MOVEIS	NOTAVEL MOVEIS	1 UN	R\$ 330,00	R\$ 330,00
0020	POLTRONA HOSPITALAR - POLTRONA COM ESTOFAMENTO UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. COM ASSENTO E ENCOSTO, AÇO OU FERRO PINTADO, ESTOFADO COURVIN, COM CAPACIDADE DE ATÉ 120KG.	METALSOLUTION	METASOLUTION	4 UND	R\$ 1.098,00	R\$ 4.392,00
0022	TERMOHIGRÔMETRO - INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM MEDIDA DE TEMPERATURA INTERNA (0° A +50°) E EXTERNA (-50° A +70°), 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS, REGISTRO DE MÁXIMO E MÍNIMO E PRECISÃO BÁSICA DE 1° C E 10% RH. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY TRIPLO, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA EM °C OU °F, SENSOR PARA TEMPERATURA EXTERNA, HIGRÔMETRO E TERMÔMETRO COM INDICAÇÃO DE MAX/MIN; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA DE 1,5V.	EXBOM	EXBOM	1 UN	R\$ 88,00	R\$ 88,00

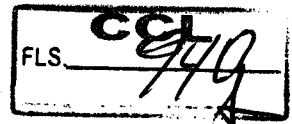
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.810,00

**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.557.253/0001-21 - Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14, BAIRRO JARDIM DOS IPÊ II, CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS - CEP: 77820176 - UF: TO - Município: Araguaína - Telefone: (63) 3421-4423**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	DESTILADOR DE ÁGUA.	AQUA TECH	KONDENTECH/KONDENTECH	1 UN	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00
0014	ESTUFA DE CULTURA - MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20 ATÉ 50L, TEMPERATURA ATÉ 70° C E PORTA INTERNA (VIDRO TEMPERADO).	ECB-D	VULCAN/CULVAN	1 UND	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
0021	SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO MANUAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	GRAU CIRURGICO	BIOMECK/BIOMECK	1 UND	R\$ 1.114,00	R\$ 1.114,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.128,00





**VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.576.243/0001-54 - Endereço: Rua Zeferino Vieira - CEP: 64019020 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 99575-4380**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - EQUIPAMENTO PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES NEONATAIS ATÉ 10KG. DEVE POSSUIR CABECEIRA, PESEIRA, COLCHÃO, POSSUI MOVIMENTO FAWLER, GRADES LATERAIS: MECÂNICO POR MANIVELAS.	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	1 UN	R\$ 2.525,00	R\$ 2.525,00
0017	LONGARINAS - MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO COM 03 (TRÊS) LUGARES.	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	1 UND	R\$ 595,00	R\$ 595,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 3.120,00</b>

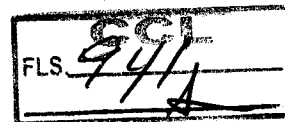
**WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 29.925.582/0001-07 - Endereço: AV. JK, 06 - CEP: 77600000 - UF: TO - Município: Paraíso do Tocantins - Telefone: (63) 9245-4963**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	AUTOCLAVE VERTICAL - CÂMARA/ CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ENTRE 101 A 150 LITROS E MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. ACESSÓRIO: MÍNIMO 01(UM) CESTO.	100LT	PRISMATEC	1 UN	R\$ 20.590,00	R\$ 20.590,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 20.590,00</b>

**Valor Total: R\$ 60.517,00**







## PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024.

**ATA FINAL**

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 018-RELANÇAMENTO/2024

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/07/2024 16:22	31/07/2024 08:00	19/08/2024 23:59	22/08/2024 08:00	22/08/2024 08:01

## Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
31/07/2024 08:00	08/08/2024 23:59	13/08/2024 08:00	13/08/2024 08:01	12/08/2024 07:57	Francisco Vaz da Silva

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
17/08/2024 - 11:02:27	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - 36827	21/08/2024 - 10:05:41

### Dúvida: Prezados,

Gostaríamos de esclarecer a respeito do valor estimado fornecido para a bomba elétrica de sucção de leite (item 7) e o banho-maria para pasteurização do leite materno (item 9). Verificamos que o valor apresentado está consideravelmente abaixo do valor praticado no mercado para esses tipos de equipamentos. Adicionalmente, a descrição fornecida parece estar mais alinhada com equipamentos hospitalares, enquanto o valor estimado se refere a equipamentos de laboratório, que geralmente possuem características e especificações diferentes. Recomendamos uma revisão dos valores e das descrições para garantir que estejam adequados às características e ao tipo de equipamento que será adquirido. Caso haja necessidade de ajustar a estimativa ou obter informações mais precisas sobre os equipamentos necessários, estamos à disposição para colaborar com uma nova avaliação Atenciosamente

**Resposta:** ESCLARECIMENTO: SENHORES, AO TEMPO EM QUE LHE CUMPRIMENTAMOS, VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, ENCAMINHAR O DESPACHO PARA O ESCLARECIMENTO DA EMPRESA: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ-Nº. 31.737.518/0001-36, REFERENTE AO PE-Nº.018/2024, PA-Nº.01521/2024, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, DE ACORDO COM O SETOR DE COMPRAS OS ITENS 07 E 09 SÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE ACORDO COM PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	MESA PARA COMPUTADOR – COMPOSTA COM 01(UMA) A 02(DUAS) GAVETAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL MADEIRA, MDP, MDF OU SIMILAR.	610,75	1	UN	Adjudicado
0002	AR CONDICIONADO – APARELHO QUE TRATA O AR, REGULANDO SUA QUALIDADE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS SUAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA, TIPO DE 9.000 A 12.000 BTUS.	1.858,00	2	UND	Fracassado
0003	ARQUIVO – ARQUIVO PARA DOCUMENTOS TIPO FICHÁRIO COM GAVETAS	2.580,75	1	UN	Adjudicado
0004	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	1.674,01	1	UND	Adjudicado
0005	ARMÁRIO - ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS.	1.043,25	1	UND	Adjudicado
0006	AUTOCLAVE VERTICAL – CÂMARA/ CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ENTRE 101 A 150 LITROS E MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. ACESSÓRIO: MÍNIMO 01(UM) CESTO.	23.591,51	1	UN	Adjudicado
0007	BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE – EQUIPAMENTO ELÉTRICO E PORTÁTIL. DEVE POSSUIR NÍVEL DE SUCÇÃO AJUSTÁVEL. PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A(BPA). DEVE POSSUIR NO MÍNIMO: 01(UM) MOTOR E 01(UM) FRASCO DE NO MÍNIMO 110 ML.	21.231,37	1	UN	Adjudicado
0008	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES – EQUIPAMENTO PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES NEONATAIS ATÉ 10KG. DEVE POSSUIR CABECEIRA, PESEIRA, COLCHÃO, POSSUI MOVIMENTO FAWLER, GRADES LATERAIS: MECÂNICO POR MANIVELAS.	3.792,27	1	UN	Adjudicado



0009	BANHO-MARIA PARA PAUSTERIZAÇÃO DO LEITE MATERNO – POSSUIR PELO MENOS UMA BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 MARMITAS. AQUECIMENTO ELÉTRICO. ESTRUTURA E BANDEJA M AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X C X A) 1020 X 620 X 990 MM. PARA MARMITAS PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 110 X 180 X 50 MM. BANHO MARIA PARA PASTEURIZAÇÃO MODELO ABL-45. É EQUIPAMENTO DESTINADO À PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO, DOTADO DE ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE TROCA E ESTABILIDADE TÉRMICA. SEU CONTROLADOR DE TEMPERATURA EQUIPADO COM A MAIS MODERNA TECNOLOGIA, ALIADO À RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE ALTA POTÊNCIA, GARANTE ESTABILIDADE DE 0,1° C NA FAIXA DE TRABALHO (64,0° C). CAPACIDADE: ATÉ 17 LITROS DE ÁGUA, ACOMPANHA GALHETEIROS. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX, ESTRUTURA MONOBLOCO, CUBA COM CANTOS ARREDONDADOS PARA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. CUBA ISOLADA TERMICAMENTE. GALHETEIRO REMOVÍVEL, PERMITINDO A COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS FRASCOS SEM CONTATO MANUAL. DRENAGEM DA ÁGUA COM SAÍDA INFERIOR NA CUBA E DESCARGA NA LATERAL DO EQUIPAMENTO. CONTROLE E AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX, DE ALTA POTÊNCIA E RELÉ DE ESTADO SÓLIDO SEM CONTATO MECÂNICO, DE ALTÍSSIMA DURABILIDADE. CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO, COM SISTEMA PID. BOMBA RECIRCULANTE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. POTÊNCIA: 2700 WATTS, 220 VOLTS. DIMENSÕES: EXTERNA: 375 MM. ALT. X 450 MM. PROF. X 450 MM. LARG. E CUBA: 240 MM. ALT. X 250 MM. PROF. X 400 MM. LARGURA.	1.737,00	1 UN	Fracassado
0010	CADEIRA - MATERIAL EM AÇO/ FERRO PINTADO, SEM BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	217,31	5 UN	Adjudicado
0011	CAIXA TÉRMICA – CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO DIGITAL. DADOS DA CAIXA: PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO. TAMPAS REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 15 LITROS. ALIMENTAÇÃO DO TERMÔMETRO ATRAVÉS DE PILHA. CAPACIDADE 20 LITROS.	1.068,13	1 UN	Adjudicado
0012	DEIONIZADOR – CAPACIDADE 50 LITROS/ H.	1.327,50	1 UN	Adjudicado
0013	DESTILADOR DE ÁGUA.	2.202,75	1 UN	Adjudicado
0014	ESTUFA DE CULTURA – MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20 ATÉ 50L, TEMPERATURA ATÉ 70° C E PORTA INTERNA (VIDRO TEMPERADO).	3.106,67	1 UND	Adjudicado
0015	GELADEIRA/ REFRIGERADOR – COM CAPACIDADE DE 260 A 299 LITROS. APLICAÇÕES: PARA LEITE MATERNO CONFIGURAÇÃO: VERTICAL NÚMERO DE PORTAS: COM 1 PORTA TIPO DE PORTA: COM PORTA DE VIDRO OUTRAS CARACTERÍSTICAS: COMBINADO, EM INOX CAPACIDADE: 300 L (158,5 GAL) FAIXA DE TEMPERATURA: MÍN: 0 °C (32 °F) MÁX: 15 °C (59 °F) ALTURA: 2.010 MM (79,1 IN) LARGURA: 720 MM (28,3 IN) PROFUNDIDADE: 850 MM (33 IN)	2.330,37	2 UND	Fracassado
0016	LAVADORA DE PIPETAS - EQUIPAMENTO DESTINADO A LAVAGEM DE PIPETAS. CONJUNTO CONTENDO 04 PEÇAS FABRICADAS EM PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO, INERTE À AÇÃO DE MISTURAS SULFOCRÔMICAS E DE OUTRAS SOLUÇÕES DE LIMPEZA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 PIPETAS. SENDO 02(DOIS) DEPÓSITOS PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA, 01(UM) CESTO PERFURADO PARA PIPETAS, 01(UM) DEPÓSITO SIFÃO LAVADOR.	1.304,95	1 UND	Adjudicado
0017	LONGARINAS – MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO COM 03 (TRÊS) LUGARES.	731,67	1 UND	Adjudicado



Item	Descrição	Valor	Quantidade	Unidade	Status
0018	MICROSCÓPIO LABORATORIAL - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	11.894,07	1	UND	Adjudicado
0019	PIPETADOR AUTOMÁTICO - INSTRUMENTO PARA ACOPLAR NAS PIPETAS PARA AUXILIAR NA ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE VOLUMES. TIPO AID COM FILTRO.	2.148,13	1	UN	Adjudicado
0020	POLTRONA HOSPITALAR - POLTRONA COM ESTOFAMENTO UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. COM ASSENTO E ENCOSTO, AÇO OU FERRO PINTADO, ESTOFADO COURVIN, COM CAPACIDADE DE ATÉ 120KG.	1.508,33	4	UND	Adjudicado
0021	SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO MANUAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	1.320,80	1	UND	Adjudicado
0022	TERMOHIGRÔMETRO - INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM MEDIDA DE TEMPERATURA INTERNA (0° A +50°) E EXTERNA (-50° A +70°), 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS, REGISTRO DE MÁXIMO E MÍNIMO E PRECISÃO BÁSICA DE 1° C E 10% RH. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY TRIPLO, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA EM °C OU °F, SENSOR PARA TEMPERATURA EXTERNA, HIGRÔMETRO E TERMÔMETRO COM INDICAÇÃO DE MAX/MIN; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA DE 1,5V.	139,97	1	UND	Adjudicado

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/07/2024 - 16:19	<a href="#">EDITAL PREGÃO Nº 018.2024 PA-Nº.01521.2024 - EQUIP. BANCO LEITE HUMANO MCC SE. SAUDE 2024.RELANÇAMENTO.FVS..docx</a>
12/08/2024 - 08:03	<a href="#">EDITAL PREGÃO Nº 018.2024 PA-Nº.01521.2024 - EQUIP. BANCO LEITE HUMANO MCC SE. SAUDE 2024 ADIAMENTO 22.08.2024.FVS..pdf</a>
23/09/2024 - 10:37	<a href="#">PARECER TÉCNICO PE-Nº 018.2024 EQUIP. BANCO DE LEITE..pdf</a>
26/09/2024 - 09:03	<a href="#">PARECER TÉCNICO PE-Nº 018.2024 ITEM 021 (UP DISTRIBUIDORA).pdf</a>
10/10/2024 - 15:04	<a href="#">PARECER TECNICO DOS ITENS 006, 012, 013 PE-Nº.018.2024..pdf</a>

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/08/2024 - 11:00:53	Negociação aberta para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,20,22 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



22/08/2024 - 11:00:53	Negociação aberta para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,6,12 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:00:54	Negociação aberta para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5,7,10,11,18 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:00:54	Negociação aberta para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,17 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:00:55	Negociação aberta para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 8 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:00:55	Negociação aberta para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,15 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:00:56	Negociação aberta para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 13,21 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:00:57	Negociação aberta para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 14 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:00:57	Negociação aberta para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 16,19 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:02:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:02:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:13:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:13:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:19:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:22:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:22:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0020 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:22:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0022 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:35:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 11:41:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0017 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 12:08:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 14:01:29	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 14:02:00	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 14:02:25	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



22/08/2024 - 14:02:58	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 14:04:48	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0021 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 14:30:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 14:30:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2024 - 11:33:42	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2024 - 11:34:29	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2024 - 11:34:59	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0021 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2024 - 11:56:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2024 - 14:04:28	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2024 - 14:04:55	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0021 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2024 - 14:40:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2024 - 14:41:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 10:51:43	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:23:21	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,20,22 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:23:22	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 2,6,12 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:23:22	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,5,7,10,11,18 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:23:22	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 8 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:23:23	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 9,15 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:23:24	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 13,21 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:23:24	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 14 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:23:25	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 16,19 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:23:25	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 17 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:26:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:27:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:27:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



28/08/2024 - 15:38:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:39:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:49:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:51:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:52:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:53:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:53:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:53:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:54:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0018 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:59:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 10:35:45	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 10:36:14	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 10:36:56	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 10:37:21	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 10:38:04	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0021 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:10:54	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:11:26	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:12:01	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:12:24	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:13:05	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0021 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:31:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:31:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:32:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



03/09/2024 - 10:33:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:34:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 15:14:09	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 15:14:38	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 15:19:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 15:20:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 15:20:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 15:24:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2024 - 10:43:24	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0021 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2024 - 12:00:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:27:28	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,20,22 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:27:28	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,5,7,10,11,18 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:27:28	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:27:29	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 8,17 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:27:29	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 9,15 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:27:30	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 12,14 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:27:30	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 13 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:27:31	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 16,19 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:27:31	Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 21 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:46:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:46:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:47:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:47:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 09:48:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





26/09/2024 - 09:48:39 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

26/09/2024 - 09:49:06 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0018 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

26/09/2024 - 09:50:01 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

26/09/2024 - 09:50:59 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

26/09/2024 - 09:52:32 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0020 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

26/09/2024 - 09:53:25 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0022 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

26/09/2024 - 09:53:54 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

26/09/2024 - 09:54:21 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

26/09/2024 - 09:54:22 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

26/09/2024 - 10:28:03 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

26/09/2024 - 10:28:18 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

26/09/2024 - 10:40:13 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/10/2024 - 15:29:02 Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024 Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/10/2024 - 15:31:21 Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024 Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/10/2024 - 15:32:51 Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024 Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/10/2024 - 15:33:19 Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024 Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/10/2024 - 15:33:54 Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024 Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/10/2024 - 15:34:28 Documentos solicitados para o processo 018-RELANÇAMENTO/2024 Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/10/2024 - 16:19:00 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/10/2024 - 17:05:29 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/10/2024 - 17:14:10 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 018-RELANÇAMENTO/2024.  
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	MESA PARA COMPUTADOR – composta com 01(uma) a 02(duas) gavetas, confeccionada em material madeira, MDP, MDF ou similar.	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	NOTAVEL MOVEIS	NOTAVEL MOVEIS	330,00	1	330,00
0002	Ar condicionado – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 9.000 a 12.000 btus.				0,00	2	0,00
0003	Arquivo – Arquivo para documentos tipo fichário com gavetas	EXPANSAO COMERCIO LTDA	PA 8089	SÓ AÇO	690,00	1	690,00
0004	Armário Vitrine - Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos.	EXPANSAO COMERCIO LTDA	MM-02	MODELO MOVEIS	681,00	1	681,00
0005	Armário - Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos.	EXPANSAO COMERCIO LTDA	PA 5445	SÓ AÇO	711,00	1	711,00
0006	AUTOCLAVE VERTICAL – Câmara/ cesto interno em aço inoxidável, capacidade entre 101 a 150 litros e modo de operação digital. Acessório: mínimo 01(um) cesto.	WANEISSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	100LT	PRISMATEC	20.590,00	1	20.590,00
0007	BOMBA ELÉTRICA PARA SUÇÃO DE LEITE – Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A(BPA). Deve possuir no mínimo: 01(um) motor e 01(um) frasco de no mínimo 110 ml.	EXPANSAO COMERCIO LTDA	SMART	G-TECH	9.345,00	1	9.345,00
0008	Berço hospitalar com grades – equipamento para acomodação de pacientes neonatais até 10kg. Deve possuir cabeceira, peseira, colchão, possui movimento fawler, grades laterais: mecânico por manivelas.	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	2.525,00	1	2.525,00



0009	<p>BANHO-MARIA para pausterização do leite materno – Possuir pelo menos uma bandeja com capacidade mínima de 25 marmitas. Aquecimento elétrico. Estrutura e bandeja m aço inoxidável. Dimensões aproximadas (L x C x A) 1020 x 620 x 990 mm. Para marmitas padrão de aproximadamente 110 x 180 x 50 mm.</p> <p>Banho Maria para Pasteurização Modelo ABL-45. É equipamento destinado à Pasteurização de Leite Humano, dotado de altíssima capacidade de troca e estabilidade térmica. Seu controlador de temperatura equipado com a mais moderna tecnologia, aliado à resistência elétrica de alta potência, garante estabilidade de 0,1° C na faixa de trabalho (64,0° C). Capacidade: até 17 litros de água, acompanha galheteiros. Estrutura totalmente em aço inox, estrutura monobloco, cuba com cantos arredondados para perfeita higienização. Cuba isolada termicamente. Galheteiro removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual. Drenagem da água com saída inferior na cuba e descarga na lateral do equipamento. Controle e aquecimento: Resistência blindada em Aço Inox, de alta potência e relê de estado sólido sem contato mecânico, de altíssima durabilidade. Controlador digital microprocessado, com sistema PID. Bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água. Potência: 2700 Watts, 220 volts. Dimensões: Externa: 375 mm. alt. X 450 mm. prof. X 450 mm. larg. e cuba: 240 mm. alt. X 250 mm. prof. X 400 mm. Largura.</p>				0,00	1	0,00
0010	CADEIRA - Material em aço/ ferro pintado, sem braços; Assento e encosto em polipropileno.	EXPANSAO COMERCIO LTDA	PA 1222	SÓ AÇO	186,00	5	930,00
0011	CAIXA TÉRMICA – Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha. Capacidade 20 litros.	EXPANSAO COMERCIO LTDA	CYGNUS	SIEGER	595,00	1	595,00
0012	DEIONIZADOR -- capacidade 50 litros/ h.	EXPANSAO COMERCIO LTDA	Q380M	QUIMIS	1.250,00	1	1.250,00
0013	DESTILADOR DE ÁGUA.	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	AQUA TECH	KONDENTECH/KONDENTECH	1.594,00	1	1.594,00



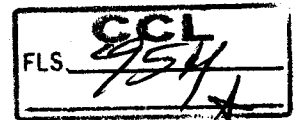
0014	ESTUFA DE CULTURA – Material em aço inoxidável, com capacidade de 20 até 50L, temperatura até 70° C e porta interna (vidro temperado).	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	ECB-D	VULCAN/CULVAN	2.420,00	1	2.420,00
0015	GELADEIRA/ REFRIGERADOR – com capacidade de 260 a 299 litros. Aplicações: para leite materno Configuração: vertical Número de portas: com 1 porta Tipo de porta: com porta de vidro Outras características: combinado, em inox Capacidade: 300 l (158,5 gal) Faixa de temperatura: MÍN: 0 °C (32 °F) MÁX: 15 °C (59 °F) Altura: 2.010 mm (79,1 in) Largura: 720 mm (28,3 in) Profundidade: 850 mm (33 in)				0,00	2	0,00
0016	LAVADORA DE PIPETAS - equipamento destinado a lavagem de pipetas. Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade mínima para 150 pipetas. Sendo 02(dois) depósitos para solução de limpeza, 01(um) cesto perfurado para pipetas, 01(um) depósito sifão lavador.	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	LAV.PIPETA.RC	RC LABOR	1.155,00	1	1.155,00
0017	LONGARINAS – material de confecção do assento e encosto/ número de assentos: polipropileno com 03 (três) lugares.	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	595,00	1	595,00

*[Handwritten mark]*



Item	Descrição	Fornecedor	Código	Marca	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
0018	MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	EXPANSAO COMERCIO LTDA	RED	KASVI	9.885,00	1	9.885,00
0019	PIPETADOR AUTOMÁTICO - Instrumento para acoplar nas pipetas para auxiliar na aspiração e dispensação de volumes. Tipo AID com filtro.	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	8011171	BIOPET	1.627,00	1	1.627,00
0020	POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Com assento e encosto, aço ou ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de até 120kg.	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	METALSOLUTION	METASOLUTION	1.098,00	4	4.392,00
0021	SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	GRAU CIRURGICO	BIOMECK/BIOMECK	1.114,00	1	1.114,00





0022	TERMOHIGRÔMETRO – Instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1° C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, sensor para temperatura externa, Higrômetro e Termômetro com Indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V.	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	EXBOM	EXBOM	88,00	1	88,00
------	---	------------------------------	-------	-------	-------	---	-------

Itens marcados com \*\*\*\* estão cancelados.

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - MESA PARA COMPUTADOR – composta com 01(uma) a 02(duas) gavetas, confeccionada em material madeira, MDF ou similar.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Sana Comercial de Medicamentos Ltda	01.721.446/0001-78	12/08/2024 - 16:21:29	QUALITY	QUALITY	1	R\$622,34	R\$ 622,34	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Parnaiba Moveis	Parnaiba Moveis	1	R\$400,00	R\$ 400,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:30:37	PA 1090	SÓ AÇO	1	R\$600,00	R\$ 600,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	21/08/2024 - 09:36:57	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	1	R\$610,75	R\$ 610,75	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:27	GIOBEL	GIOBEL	1	R\$610,75	R\$ 610,75	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:09:30	400103	NOBRE/NOBRE	1	R\$610,00	R\$ 610,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	21/08/2024 - 16:47:32	NOTAVEL MOVEIS	NOTAVEL MOVEIS	1	R\$610,00	R\$ 610,00	Sim
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.925.582/0001-07	21/08/2024 - 18:08:59	MESA	NOBRE	1	R\$610,00	R\$ 610,00	Sim

**0002 - Ar condicionado – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 9.000 a 12.000 btus.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	13/08/2024 - 07:14:44	INVERTER ICST9FR4	AGRATTO	2	R\$4.100,00	R\$ 8.200,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:27	TCL	TCL	2	R\$1.858,00	R\$ 3.716,00	Sim

### 0003 - Arquivo - Arquivo para documentos tipo fichário com gavetas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	05/08/2024 - 10:42:04	ARQUIVO DE AÇO	SÓ AÇO	1	R\$2.580,75	R\$ 2.580,75	Sim
Sana Comercial de Medicamentos Ltda	01.721.446/0001-78	12/08/2024 - 16:21:29	QUALITY	QUALITY	1	R\$728,94	R\$ 728,94	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Parnaiba Moveis	Parnaiba Moveis	1	R\$2.100,00	R\$ 2.100,00	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	13/08/2024 - 07:14:44	APOF04 SL	PANDIN	1	R\$2.550,00	R\$ 2.550,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:31:11	PA 8089	SÓ AÇO	1	R\$2.560,00	R\$ 2.560,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	21/08/2024 - 09:36:57	UNIDADE	QUALITY MÓVEIS	1	R\$2.580,75	R\$ 2.580,75	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:27	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	1	R\$2.580,75	R\$ 2.580,75	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:09:50	400801	NOBRE/NOBRE	1	R\$2.580,00	R\$ 2.580,00	Sim
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.925.582/0001-07	21/08/2024 - 18:09:41	ARQUIVO	NOBRE	1	R\$2.570,00	R\$ 2.570,00	Sim

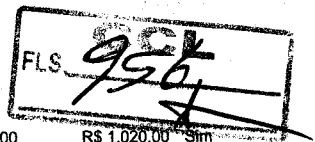
### 0004 - Armário Vitrine - Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	05/08/2024 - 10:43:41	ARMÁRIO VITRINE	RS MÓVEIS	1	R\$1.674,01	R\$ 1.674,01	Sim
Sana Comercial de Medicamentos Ltda	01.721.446/0001-78	12/08/2024 - 16:21:29	QUALITY	QUALITY	1	R\$686,08	R\$ 686,08	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Parnaiba Moveis	Parnaiba Moveis	1	R\$1.400,00	R\$ 1.400,00	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	13/08/2024 - 07:14:45	AP190 SL	PANDIN	1	R\$1.200,00	R\$ 1.200,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:32:10	MM-02	MODELO MOVEIS	1	R\$1.650,00	R\$ 1.650,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	21/08/2024 - 09:36:57	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	1	R\$1.674,01	R\$ 1.674,01	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:27	GIOBEL	GIOBEL	1	R\$1.674,01	R\$ 1.674,01	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:10:10	0110FA	RS/RS	1	R\$1.674,00	R\$ 1.674,00	Sim
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.925.582/0001-07	21/08/2024 - 18:10:06	ARMARIO VITRINE	CASAMEDICA	1	R\$1.670,00	R\$ 1.670,00	Sim

### 0005 - Armário - Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	05/08/2024 - 10:44:12	ARMÁRIO DE AÇO	SÓ AÇO	1	R\$1.043,25	R\$ 1.043,25	Sim
Sana Comercial de Medicamentos Ltda	01.721.446/0001-78	12/08/2024 - 16:21:29	QUALITY	QUALITY	1	R\$746,68	R\$ 746,68	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Parnaiba Moveis	Parnaiba Moveis	1	R\$880,00	R\$ 880,00	Sim





EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:34:55	PA 5445	SÓ AÇO	1	R\$1.020,00	R\$ 1.020,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	21/08/2024 - 09:36:57	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	1	R\$1.043,25	R\$ 1.043,25	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:27	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	1	R\$1.043,25	R\$ 1.043,25	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:10:32	100101	NOBRE/NOBRE	1	R\$1.043,00	R\$ 1.043,00	Sim
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.925.582/0001-07	21/08/2024 - 18:10:38	ARMARIO	NOBRE	1	R\$1.040,00	R\$ 1.040,00	Sim

**0006 - AUTOCLAVE VERTICAL – Câmara/ cesto interno em aço inoxidável, capacidade entre 101 a 150 litros e modo de operação digital. Acessório: mínimo 01(um) cesto.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	52.305.536/0001-19	02/08/2024 - 15:28:02	LUFERCO	AVS	1	R\$23.591,00	R\$ 23.591,00	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	05/08/2024 - 10:44:38	CSA100	PRISMATEC	1	R\$23.591,51	R\$ 23.591,51	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:27	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	1	R\$23.591,51	R\$ 23.591,51	Sim
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.925.582/0001-07	21/08/2024 - 18:12:44	100LT	PRISMATEC	1	R\$23.550,00	R\$ 23.550,00	Sim
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-75	22/08/2024 - 00:53:48	PRISMATEC	CSA100	1	R\$23.591,00	R\$ 23.591,00	Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	22/08/2024 - 06:57:53	Primatec 100	CSA Primatec 100	1	R\$22.000,00	R\$ 22.000,00	Sim

**0007 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE – Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A(BPA). Deve possuir no mínimo: 01(um) motor e 01(um) frasco de no mínimo 110 ml.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	05/08/2024 - 10:46:17	BOMBA TIRA LEITE	DELLAMED	1	R\$21.231,37	R\$ 21.231,37	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	G-Tech	G-Tech	1	R\$18.000,00	R\$ 18.000,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:35:46	SMART	G-TECH	1	R\$21.000,00	R\$ 21.000,00	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	20/08/2024 - 15:39:14	ADVANCED II - HOSPITALAR	EME EQUIPMENT	1	R\$21.230,00	R\$ 21.230,00	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	21/08/2024 - 10:19:06	ADVANCED II	EME	1	R\$35.000,00	R\$ 35.000,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:27	G-TECH	G-TECH	1	R\$21.231,37	R\$ 21.231,37	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:10:54	BLACOMP	G-TECH/G-TECH	1	R\$21.231,00	R\$ 21.231,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.580/0001-44	21/08/2024 - 16:48:56			1	R\$21.000,00	R\$ 21.000,00	Sim
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.925.582/0001-07	22/08/2024 - 07:30:04	Bomba Tira-Leite	GTECH	1	R\$21.200,00	R\$ 21.200,00	Sim

**0008 - Berço hospitalar com grades – equipamento para acomodação de pacientes neonatais até 10kg. Deve possuir cabeceira, peseira, colchão, possui movimento fawler, grades laterais: mecânico por manivelas.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	05/08/2024 - 10:48:43	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES	RS MÓVEIS	1	R\$3.792,27	R\$ 3.792,27	Sim
Sana Comercial de Medicamentos Ltda	01.721.446/0001-78	12/08/2024 - 16:21:29	QUALITY	QUALITY	1	R\$2.633,30	R\$ 2.633,30	Sim





G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Modelo Moveis	Modelo Moveis	1	R\$3.200,00	R\$ 3.200,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:36:24	MM-45	MODELO MOVEIS	1	R\$3.750,00	R\$ 3.750,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	21/08/2024 - 09:36:57	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	1	R\$3.792,27	R\$ 3.792,27	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	21/08/2024 - 14:28:39	MR2003	RENOVAR	1	R\$3.792,00	R\$ 3.792,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:27	SALUTEM	SALUTEM	1	R\$3.792,27	R\$ 3.792,27	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:11:11	RS-BH01	RS/RS	1	R\$3.792,00	R\$ 3.792,00	Sim
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.925.582/0001-07	22/08/2024 - 07:30:29	BERÇO HOSPITALAR	CASAMEDICA	1	R\$3.790,00	R\$ 3.790,00	Sim

**0009 - BANHO-MARIA para pausterização do leite materno – Possuir pelo menos uma bandeja com capacidade mínima de 25 marmitas. Aquecimento elétrico. Estrutura e bandeja m aço inoxidável. Dimensões aproximadas (L x C x A) 1020 x 620 x 990 mm. Para marmitas padrão de aproximadamente 110 x 180 x 50 mm.**  
**Banho Maria para Pasteurização Modelo ABL-45. É equipamento destinado à Pasteurização de Leite Humano, dotado de altíssima capacidade de troca e estabilidade térmica.**  
**Seu controlador de temperatura equipado com a mais moderna tecnologia, aliado à resistência elétrica de alta potência, garante estabilidade de 0,1° C na faixa de trabalho (64,0° C).**  
**Capacidade: até 17 litros de água, acompanha galheteiros.**  
**Estrutura totalmente em aço inox, estrutura monobloco, cuba com cantos arredondados para perfeita higienização.**  
**Cuba isolada termicamente.**  
**Galheteiro removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual.**  
**Drenagem da água com saída inferior na cuba e descarga na lateral do equipamento.**  
**Controle e aquecimento: Resistência blindada em Aço Inox, de alta potência e relé de estado sólido sem contato mecânico, de altíssima durabilidade.**  
**Controlador digital microprocessado, com sistema PID.**  
**Bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água.**  
**Potência: 2700 Watts, 220 volts.**  
**Dimensões: Externa: 375 mm. alt. X 450 mm. prof. X 450 mm. larg. e cuba: 240 mm. alt. X 250 mm. prof. X 400 mm. Largura.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Rei	Rei	1	R\$1.450,00	R\$ 1.450,00	Sim
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	20/08/2024 - 15:40:11	ABL-45	EME	1	R\$49.000,00	R\$ 49.000,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:27	SALUTEM	SALUTEM	1	R\$1.737,00	R\$ 1.737,00	Sim

**0010 - CADEIRA - Material em aço/ ferro pintado, sem braços; Assento e encosto em polipropileno.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Sana Comercial de Medicamentos Ltda	01.721.446/0001-78	12/08/2024 - 16:21:29	QUALITY	QUALITY	5	R\$206,24	R\$ 1.031,20	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:37:00	PA 1222	SÓ AÇO	5	R\$215,00	R\$ 1.075,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	21/08/2024 - 09:36:57	UNIDADE	QUALITY MÓVEIS	5	R\$217,31	R\$ 1.086,55	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:27	SALUTEM	SALUTEM	5	R\$217,31	R\$ 1.086,55	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:11:32	PC-001	NOBRE/NOBRE	5	R\$217,00	R\$ 1.085,00	Sim
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.925.582/0001-07	22/08/2024 - 07:33:24	FIXA	NOBRE	5	R\$215,00	R\$ 1.075,00	Sim

**0011 - CAIXA TÉRMICA – Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha. Capacidade 20 litros.**



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Termon	Termon	1	R\$907,00	R\$ 907,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:37:40	CYGNUS	SIEGER	1	R\$1.040,00	R\$ 1.040,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:27	MOR	MOR	1	R\$1.068,13	R\$ 1.068,13	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:11:56	VACINAS	TERMOM/TERMOM	1	R\$1.068,00	R\$ 1.068,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	21/08/2024 - 17:42:14	unidade	SIEGER	1	R\$1.068,13	R\$ 1.068,13	Sim
Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda	01.808.192/0001-20	22/08/2024 - 07:42:56	16QT + TDU110	Coleman	1	R\$950,00	R\$ 950,00	Sim

**0012 - DEIONIZADOR – capacidade 50 litros/ h.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Meu Filtro	Meu Filtro	1	R\$1.128,00	R\$ 1.128,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:38:14	Q380M	QUIMIS	1	R\$1.307,00	R\$ 1.307,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:28	RC LABOR	RC LABOR	1	R\$1.327,50	R\$ 1.327,50	Sim
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	48.706.431/0001-02	21/08/2024 - 16:03:13	DEI.50	RC LABOR	1	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:12:16	50L10L	OUTLEJLAB/OUTLEJLAB	1	R\$1.327,00	R\$ 1.327,00	Sim
PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	45.827.291/0001-24	21/08/2024 - 17:08:33	DM50	Marte	1	R\$1.325,00	R\$ 1.325,00	Sim
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.925.582/0001-07	22/08/2024 - 07:34:41	50 L/h	Hipperquímica	1	R\$1.327,00	R\$ 1.327,00	Sim

**0013 - DESTILADOR DE ÁGUA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	05/08/2024 - 10:50:16	DESTILADOR DE AGUA	BIOTRON	1	R\$2.202,75	R\$ 2.202,75	Sim
OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	18.917.693/0001-47	21/08/2024 - 13:05:01	SSDEST 2L	SOLIDSTEEL	1	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Biotron	Biotron	1	R\$1.872,00	R\$ 1.872,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:38:45	DESTILADOR DE AGUA	BIOTRON	1	R\$2.185,00	R\$ 2.185,00	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	21/08/2024 - 14:45:38	kondentech	AQUATECH	1	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:28	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	1	R\$2.202,75	R\$ 2.202,75	Sim
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	48.706.431/0001-02	21/08/2024 - 16:03:47	SLSDEST-2L	LUCADEMA	1	R\$4.200,00	R\$ 4.200,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:12:35	AQUA TECH	KONDENTECH/KONDENTECH	1	R\$2.202,00	R\$ 2.202,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	21/08/2024 - 16:49:36	AQUATECH	KONDENTECH	1	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00	Sim
PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	45.827.291/0001-24	21/08/2024 - 17:09:40	MB1004	Marte	1	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00	Sim



VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001- 54	21/08/2024 - 17:43:01	UNIDADE	BIOTRON	1	R\$2.202,75	R\$ 2.202,75	Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001- 46	22/08/2024 - 06:59:42	Matex	D Matex D	1	R\$2.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.925.582/0001- 07	22/08/2024 - 07:35:46	BIOTRON	BIOTRON	1	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00	Sim

**0014 - ESTUFA DE CULTURA – Material em aço inoxidável, com capacidade de 20 até 50L, temperatura até 70° C e porta interna (vidro temperado).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	13.825.298/0001- 10	09/08/2024 - 08:25:54	LT 500/27	LIMATEC	1	R\$3.106,67	R\$ 3.106,67	Sim
OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	18.917.693/0001- 47	21/08/2024 - 13:05:35	SSBI 21L	SOLIDSTEEL	1	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001- 81	13/08/2024 - 05:41:24	SolidSteel	SolidSteel	1	R\$2.640,00	R\$ 2.640,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001- 19	19/08/2024 - 10:39:25	SSBI 21L	SOLIDESTEEL	1	R\$3.100,00	R\$ 3.100,00	Sim
MEGA EMPREENHIMENTOS LTDA	29.130.301/0001- 11	21/08/2024 - 15:23:28	LGI-HI-9052	Laborglas	1	R\$3.106,67	R\$ 3.106,67	Sim
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	48.706.431/0001- 02	21/08/2024 - 16:04:09	LUCA-81/27	LUCADEMA	1	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001- 21	21/08/2024 - 16:13:08	ECB-D	VULCAN/CULVAN	1	R\$3.106,00	R\$ 3.106,00	Sim
PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	45.827.291/0001- 24	21/08/2024 - 17:10:52	MEDI-40B	Marte	1	R\$3.100,00	R\$ 3.100,00	Sim

**0015 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR – com capacidade de 260 a 299 litros.**

Aplicações: para leite materno  
 Configuração: vertical  
 Número de portas: com 1 porta  
 Tipo de porta: com porta de vidro  
 Outras características: combinado, em inox  
 Capacidade: 300 l (158,5 gal)  
 Faixa de temperatura: MÍN: 0 °C  
 (32 °F) MÁX: 15 °C (59 °F)  
 Altura: 2.010 mm (79,1 in)  
 Largura: 720 mm (28,3 in)  
 Profundidade: 850 mm (33 in)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001- 81	13/08/2024 - 05:41:24	Esmaltec	Esmaltec	2	R\$1.980,00	R\$ 3.960,00	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	51.659.136/0001- 49	13/08/2024 - 07:14:45	TF39	ELECTROLUX	2	R\$6.540,00	R\$ 13.080,00	Sim
MEGA EMPREENHIMENTOS LTDA	29.130.301/0001- 11	21/08/2024 - 15:23:28	TF39	Electrolux	2	R\$2.330,37	R\$ 4.660,74	Sim

**0016 - LAVADORA DE PIPETAS - equipamento destinado a lavagem de pipetas. Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade mínima para 150 pipetas. Sendo 02(dois) depósitos para solução de limpeza, 01(um) cesto perfurado para pipetas, 01(um) depósito sifão lavador.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEGA EMPREENHIMENTOS LTDA	29.130.301/0001- 11	21/08/2024 - 15:23:28	KASVI	KASVI	1	R\$1.304,95	R\$ 1.304,95	Sim



BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	48.706.431/0001-02	21/08/2024 - 16:04:39	LAV.PIPETA.RC	RC LABOR	1	R\$2.100,00	R\$ 2.100,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:13:26	PIPETA	LABOR/LABOR	1	R\$1.304,00	R\$ 1.304,00	Sim

**0017 - LONGARINAS – material de confecção do assento e encosto/ número de assentos: polipropileno com 03 (três) lugares.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Sana Comercial de Medicamentos Ltda	01.721.446/0001-78	12/08/2024 - 16:21:29	QUALITY	QUALITY	1	R\$613,23	R\$ 613,23	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Frisok	Frisok	1	R\$621,00	R\$ 621,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:40:05	PA 1249	SÓ AÇO	1	R\$725,00	R\$ 725,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	21/08/2024 - 09:36:57	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	1	R\$731,67	R\$ 731,67	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:28	GIOBEL	GIOBEL	1	R\$731,67	R\$ 731,67	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:13:45	PC-003	NOBRE/NOBRE	1	R\$731,00	R\$ 731,00	Sim

**0018 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	05/08/2024 - 10:51:05	N0217B1	GLOBAL OPTICS	1	R\$11.894,07	R\$ 11.894,07	Sim
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	12/08/2024 - 11:08:46	N0217/B1	GLOBAL	1	R\$11.894,00	R\$ 11.894,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Global Optics	Global Optics	1	R\$10.100,00	R\$ 10.100,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:42:13	RED	KASVI	1	R\$11.850,00	R\$ 11.850,00	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	21/08/2024 - 14:46:10	digilab	di-111b	1	R\$11.500,00	R\$ 11.500,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:28	KASVI	KASVI	1	R\$11.894,07	R\$ 11.894,07	Sim
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.925.582/0001-07	22/08/2024 - 07:45:02	SDF35083A	Sdorf Scientific	1	R\$11.890,00	R\$ 11.890,00	Sim

**0019 - PIPETADOR AUTOMÁTICO - Instrumento para acoplar nas pipetas para auxiliar na aspiração e dispensação de volumes. Tipo AID com filtro.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	05/08/2024 - 10:55:43	PIPETADOR AUTOMÁTICO	KASVI	1	R\$2.148,13	R\$ 2.148,13	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:43:00	K1-AID-B	KASVI	1	R\$2.120,00	R\$ 2.120,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:28	KASVI	KASVI	1	R\$2.148,13	R\$ 2.148,13	Sim



BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	48.706.431/0001-02	21/08/2024 - 16:05:08	8011171	BIOPET	1	R\$2.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:14:05	K1-AID-B	KASVIKASVI	1	R\$2.148,00	R\$ 2.148,00	Sim

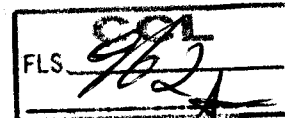
**0020 - POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Com assento e encosto, aço ou ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de até 120kg.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	05/08/2024 - 10:56:05	POLTRONA HOSPITALAR	RS MÓVEIS	4	R\$1.508,33	R\$ 6.033,32	Sim
Sana Comercial de Medicamentos Ltda	01.721.446/0001-78	12/08/2024 - 16:21:29	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	4	R\$1.342,50	R\$ 5.370,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Parnaiba Moveis	Parnaiba Moveis	4	R\$1.282,00	R\$ 5.128,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:43:30	MM-122	MODELO MOVEIS	4	R\$1.500,00	R\$ 6.000,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	21/08/2024 - 09:36:57	UNIDADE	QUALITY MÓVEIS	4	R\$1.508,33	R\$ 6.033,32	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	21/08/2024 - 14:29:19	RENASCER	RENASCER	4	R\$1.500,00	R\$ 6.000,00	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	21/08/2024 - 14:47:23	LEVITA	LEVITA	4	R\$1.500,00	R\$ 6.000,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:28	STANDARD	STANDARD	4	R\$1.508,33	R\$ 6.033,32	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:14:26	0140FAP	RS/RS	4	R\$1.508,00	R\$ 6.032,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	21/08/2024 - 16:50:02	METALSOLUTION	METASOLUTION	4	R\$1.500,00	R\$ 6.000,00	Sim
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.925.582/0001-07	22/08/2024 - 07:45:34	POLTRONA HOSPILATAR	CASAMEDICA	4	R\$1.505,00	R\$ 6.020,00	Sim

**0021 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	05/08/2024 - 10:56:31	SELADORA	CETRO	1	R\$1.320,80	R\$ 1.320,80	Sim
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	12/08/2024 - 11:10:56	PA058	AGIR	1	R\$1.320,00	R\$ 1.320,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Cetro	Cetro	1	R\$1.122,00	R\$ 1.122,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	19/08/2024 - 10:44:08	SELABEM	BIOTRON	1	R\$1.300,00	R\$ 1.300,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	21/08/2024 - 09:36:57	UNIDADE	CETRO	1	R\$1.320,80	R\$ 1.320,80	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	21/08/2024 - 14:47:47	CRISTOFOLI	crisfofoli	1	R\$1.300,00	R\$ 1.300,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:28	CETRO	CETRO	1	R\$1.320,80	R\$ 1.320,80	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	21/08/2024 - 16:15:04	GRAU CIRURGICO	BIOMECK/BIOMECK	1	R\$1.320,00	R\$ 1.320,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	21/08/2024 - 16:50:24	TOPSEAL	TOPSEAL	1	R\$1.300,00	R\$ 1.300,00	Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	22/08/2024 - 06:59:15	Essence Dental Selamaxx	Essence Dental Selamaxx	1	R\$450,00	R\$ 450,00	Sim





WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI 29.925.582/0001-07 22/08/2024 - 07:46:00 SELABEM BIOTRON 1 R\$1.300,00 R\$ 1.300,00 Sim

**0022 - TERMOHIGRÔMETRO – Instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1° C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, sensor para temperatura externa, Higrômetro e Termômetro com indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	13/08/2024 - 05:41:24	Kasvi	Kasvi	1	R\$139,00	R\$ 139,00	Sim
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	21/08/2024 - 15:23:28	KASVI	KASVI	1	R\$139,97	R\$ 139,97	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	21/08/2024 - 16:50:40	EXBOM	EXBOM	1	R\$135,00	R\$ 135,00	Sim
Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda	01.808.192/0001-20	22/08/2024 - 07:43:38	THU200	Unity	1	R\$110,00	R\$ 110,00	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Sana Comercial de Medicamentos Ltda	01.721.446/0001-78	60 dias
Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda	01.808.192/0001-20	90 dias
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	90 dias
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	60 dias
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	60 dias
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36	60 dias
OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	18.917.693/0001-47	60 dias
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	60 dias
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	90 dias
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	120 dias
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	90 dias
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	29.925.582/0001-07	60 dias
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	90 dias
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	60 dias
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	60 dias
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	60 dias
PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	45.827.291/0001-24	60 dias
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	60 dias
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	48.706.431/0001-02	60 dias
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-75	60 dias
LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	13.825.298/0001-10	90 dias
MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	52.305.536/0001-19	60 dias
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	60 dias

### Lances Enviados

**0001 - MESA PARA COMPUTADOR – composta com 01(uma) a 02(duas) gavetas, confeccionada em material madeira, MDP, MDF ou similar.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2024 - 16:21:29	622,34 (proposta)	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
13/08/2024 - 05:41:24	400,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
19/08/2024 - 10:30:37	600,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 09:36:57	610,75 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
21/08/2024 - 15:23:27	610,75 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15



21/08/2024 - 16:09:30	610,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
21/08/2024 - 16:47:32	610,00 (proposta)	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
21/08/2024 - 18:08:59	610,00 (proposta)	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:44:53	600,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
22/08/2024 - 08:44:57	599,99	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:45:05	605,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:46:43	395,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:53:25	599,98	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 08:55:03	380,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:55:11	375,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:55:37	360,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:55:48	355,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:55:58	350,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:56:06	592,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:56:09	591,99	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 08:56:18	345,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:57:53	340,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:58:44	335,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:59:26	330,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido

**0002 - Ar condicionado – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 9.000 a 12.000 btus.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/08/2024 - 07:14:44	4.100,00 (proposta)	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 03.09.2024. 04/09/2024 09:36:30
21/08/2024 - 15:23:27	1.858,00 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:28:47

**0003 - Arquivo – Arquivo para documentos tipo fichário com gavetas**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 10:42:04	2.580,75 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
12/08/2024 - 16:21:29	728,94 (proposta)	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
13/08/2024 - 05:41:24	2.100,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
13/08/2024 - 07:14:44	2.550,00 (proposta)	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
19/08/2024 - 10:31:11	2.560,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 09:36:57	2.580,75 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido



21/08/2024 - 15:23:27	2.580,75 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:09:50	2.580,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
21/08/2024 - 18:09:41	2.570,00 (proposta)	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:44:02	2.095,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:44:11	1.920,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
22/08/2024 - 08:44:15	1.915,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:45:11	1.914,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:45:17	1.909,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:45:49	1.900,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:45:52	1.895,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:46:48	723,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:47:10	710,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:47:27	705,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
22/08/2024 - 08:47:55	1.894,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:47:58	1.889,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:48:08	700,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Cancelado - 22/08/2024 08:50:20
22/08/2024 - 08:50:19	695,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:50:37	1.820,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:50:39	690,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:50:45	1.815,00	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:50:59	699,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido

**0004 - Armário Vitrine - Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 10:43:41	1.674,01 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
12/08/2024 - 16:21:29	686,08 (proposta)	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:27:29
13/08/2024 - 05:41:24	1.400,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
13/08/2024 - 07:14:45	1.200,00 (proposta)	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
19/08/2024 - 10:32:10	1.650,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 09:36:57	1.674,01 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido





21/08/2024 - 15:23:27	1.674,01 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:10:10	1.674,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
21/08/2024 - 18:10:06	1.670,00 (proposta)	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:44:17	1.600,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
22/08/2024 - 08:45:32	1.598,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:46:32	850,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:46:36	845,26	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:47:10	681,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:47:41	675,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:27:29
22/08/2024 - 08:48:10	1.199,99	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:50:32	845,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:53:33	1.597,99	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15

### 0005 - Armário - Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 10:44:12	1.043,25 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
12/08/2024 - 16:21:29	746,68 (proposta)	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
13/08/2024 - 05:41:24	880,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
19/08/2024 - 10:34:55	1.020,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 09:36:57	1.043,25 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
21/08/2024 - 15:23:27	1.043,25 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:10:32	1.043,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
21/08/2024 - 18:10:38	1.040,00 (proposta)	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:45:50	1.019,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:47:03	1.010,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:47:31	741,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:47:57	735,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
22/08/2024 - 08:48:35	1.009,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:50:03	730,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:51:16	716,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido



22/08/2024 - 08:51:54	711,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:53:45	1.008,99	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15

**0006 - AUTOCLAVE VERTICAL – Câmara/ cesto Interno em aço inoxidável, capacidade entre 101 a 150 litros e modo de operação digital. Acessório: mínimo 01(um) cesto.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/08/2024 - 15:28:02	23.591,00 (proposta)	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
05/08/2024 - 10:44:38	23.591,51 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
21/08/2024 - 15:23:27	23.591,51 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
21/08/2024 - 18:12:44	23.550,00 (proposta)	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 00:53:48	23.591,00 (proposta)	49.479.022/0001-75 - VERSA COMERCIAL LTDA	Válido
22/08/2024 - 06:57:53	22.000,00 (proposta)	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:44:30	23.500,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
22/08/2024 - 08:45:09	21.990,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:45:33	21.950,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:46:03	21.940,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:47:27	21.935,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:48:32	21.900,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:48:53	21.890,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:49:09	21.885,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:49:45	21.750,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:50:33	21.740,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:51:17	21.735,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:51:46	21.730,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:52:54	21.460,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:53:03	21.725,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:53:37	21.450,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:53:55	21.445,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 08:54:18	21.440,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:54:23	21.435,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31



22/08/2024 - 08:55:11	21.430,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:55:14	21.425,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 08:55:47	21.420,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:55:52	21.415,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 08:56:01	21.419,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:56:22	21.410,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:56:27	21.405,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 08:56:36	21.409,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:56:46	21.400,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:56:51	21.395,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 08:57:21	21.390,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:57:26	21.385,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 08:57:50	21.380,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:57:54	21.375,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 08:58:36	21.370,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:58:39	21.365,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 08:58:44	21.370,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:58:57	21.360,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:59:01	21.355,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 08:59:05	21.360,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:59:16	21.350,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:59:22	21.345,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 08:59:25	21.345,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:59:29	21.340,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 08:59:52	21.335,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 08:59:57	21.330,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:00:09	21.325,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:00:12	21.320,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31



22/08/2024 - 09:00:24	21.315,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:00:28	21.310,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:00:48	21.300,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:00:53	21.295,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:01:12	21.290,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:01:17	21.290,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:01:20	21.285,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:01:31	21.280,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:01:34	21.275,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:01:49	21.270,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:01:53	21.265,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:02:07	21.260,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:02:13	21.255,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:02:31	21.250,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:02:35	21.245,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:02:46	21.240,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:02:48	21.235,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:02:52	21.240,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:03:02	21.230,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:03:07	21.225,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:03:17	21.220,00	49.479.022/0001-75 - VERSA COMERCIAL LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:03:21	21.215,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:03:27	21.210,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:03:31	21.205,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:03:39	21.200,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:03:42	21.195,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:03:50	21.200,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:03:51	21.150,00	49.479.022/0001-75 - VERSA COMERCIAL LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:03:55	21.145,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31



22/08/2024 - 09:03:58	21.190,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:04:06	21.140,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:04:10	21.135,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:04:28	21.130,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:04:36	21.125,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:04:40	21.125,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:04:46	21.120,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:05:01	21.000,00	49.479.022/0001-75 - VERSA COMERCIAL LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:05:06	20.995,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:05:16	20.990,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:05:23	20.985,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:05:40	20.980,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:05:46	20.975,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:05:52	20.850,00	49.479.022/0001-75 - VERSA COMERCIAL LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:05:56	20.845,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:06:03	20.845,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:06:18	20.840,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:06:38	20.835,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:06:42	20.830,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:06:58	20.825,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:07:02	20.800,00	49.479.022/0001-75 - VERSA COMERCIAL LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:07:07	20.795,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:07:20	20.790,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:07:23	20.785,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:07:32	20.600,00	49.479.022/0001-75 - VERSA COMERCIAL LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:07:35	20.595,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:07:43	20.590,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:07:49	20.585,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31

*[Handwritten mark]*



22/08/2024 - 09:07:52	20.590,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:08:03	20.580,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:08:06	20.575,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:08:22	20.570,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:08:26	20.565,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:08:43	20.560,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:08:47	20.555,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:09:03	20.550,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:09:06	20.545,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:09:31	20.540,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:09:35	20.535,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:09:51	20.530,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:09:55	20.525,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:10:12	20.520,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:10:16	20.515,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:10:33	20.510,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:10:37	20.505,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:10:59	20.500,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:11:05	20.495,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:11:20	20.490,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:11:22	20.485,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:11:41	20.480,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:11:45	20.475,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:12:07	20.470,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:12:10	20.465,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:12:29	20.460,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:12:33	20.455,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31



22/08/2024 - 09:12:49	20.450,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:12:52	20.445,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:13:09	20.440,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:13:16	20.435,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:13:29	20.430,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:13:36	20.425,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:13:53	20.420,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:14:00	20.415,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:14:17	20.410,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:14:21	20.405,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:14:37	20.400,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:14:41	20.395,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:14:58	20.390,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:15:04	20.385,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:15:16	20.380,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:15:20	20.375,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:15:36	20.370,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:15:39	20.365,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:15:58	20.360,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:16:03	20.355,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:16:21	20.350,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:16:24	20.345,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:16:42	20.340,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:16:45	20.335,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:17:04	20.330,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:17:09	20.325,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:17:24	20.320,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34



22/08/2024 - 09:17:28	20.315,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:17:45	20.310,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:17:49	20.305,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:18:04	20.300,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:18:10	20.295,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:18:22	20.290,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:18:26	20.285,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:18:47	20.280,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:18:53	20.275,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:19:08	20.270,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:19:12	20.265,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:19:26	20.260,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:19:31	20.255,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:19:45	20.250,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:19:49	20.245,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:20:06	20.240,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:20:09	20.235,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:20:26	20.230,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:20:31	20.225,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:20:46	20.220,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:20:51	20.215,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:21:05	20.210,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:21:08	20.205,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:21:25	20.200,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:21:28	20.195,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:21:45	20.190,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:21:48	20.185,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31





22/08/2024 - 09:22:04	20.180,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:22:07	20.175,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:22:24	20.170,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:22:27	20.165,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:22:43	20.160,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:22:48	20.155,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:23:07	20.150,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:23:14	20.145,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:23:27	20.140,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:23:31	20.135,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:23:45	20.130,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:23:49	20.125,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:24:03	20.120,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:24:08	20.115,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:24:22	20.110,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:24:27	20.105,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:24:40	20.100,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:24:43	20.095,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:25:02	20.090,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:25:11	20.085,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:25:25	20.080,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:25:30	20.075,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:25:44	20.070,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:25:47	20.065,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31
22/08/2024 - 09:27:35	20.060,00	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:02:34
22/08/2024 - 09:27:39	20.055,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:29:31

**0007 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUÇÃO DE LEITE – Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A(BPA). Deve possuir no mínimo: 01(um) motor e 01(um) frasco de no mínimo 110 ml.**



Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 10:46:17	21.231,37 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
13/08/2024 - 05:41:24	18.000,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
19/08/2024 - 10:35:46	21.000,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
20/08/2024 - 15:39:14	21.230,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
21/08/2024 - 10:19:06	35.000,00 (proposta)	37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	Válido
21/08/2024 - 15:23:27	21.231,37 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:10:54	21.231,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
21/08/2024 - 16:48:56	21.000,00 (proposta)	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 07:30:04	21.200,00 (proposta)	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:46:18	20.999,99	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:47:02	17.895,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:48:12	17.890,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:49:00	17.880,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:49:22	17.875,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:49:35	17.800,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:51:12	20.999,69	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:51:25	17.795,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:51:36	17.650,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:53:14	17.645,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:53:35	17.545,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:54:03	17.540,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 08:54:28	17.500,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:54:31	17.495,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 08:54:42	17.530,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:54:49	17.300,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:54:52	17.295,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 08:55:03	17.290,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:55:08	17.285,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 08:55:20	17.100,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:55:23	17.095,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15



22/08/2024 - 08:55:30	16.897,35	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:55:40	16.500,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:56:01	16.495,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:56:13	16.200,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:57:37	16.195,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:57:49	16.000,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:58:00	15.895,33	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:58:28	15.890,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:58:36	15.550,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:59:07	15.545,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:59:42	15.540,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:00:00	15.500,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:01:24	15.495,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:01:29	15.495,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:01:43	15.495,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:01:54	15.300,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:02:01	15.300,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:02:12	15.000,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:02:43	14.995,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:03:24	14.000,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:03:36	13.900,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:04:17	13.895,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:04:36	13.254,26	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:04:40	13.800,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:04:45	13.200,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:06:27	13.195,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:07:19	13.095,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:07:37	13.000,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:08:24	12.985,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:10:15	12.980,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:10:24	12.950,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:11:59	12.920,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido

9



22/08/2024 - 09:12:11	12.850,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:12:21	12.850,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:13:00	12.750,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:13:17	12.750,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:13:28	12.745,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:13:40	12.745,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:13:54	12.700,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:14:23	12.700,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:14:48	12.650,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:15:03	12.645,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:15:07	12.650,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:15:14	12.645,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:15:18	12.600,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:15:34	12.600,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:15:57	12.595,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:16:16	12.525,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:16:23	12.595,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:16:31	12.525,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:16:49	12.525,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:17:11	12.500,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:17:30	12.500,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:17:53	12.450,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:18:01	12.450,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:18:16	12.400,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:18:51	12.400,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:18:53	12.400,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:18:59	12.250,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:20:04	12.250,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:20:19	12.150,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:20:52	12.150,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:21:01	12.100,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:21:57	12.100,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:22:08	12.050,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido



22/08/2024 - 09:23:03	12.050,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:23:15	12.000,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:24:53	12.000,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:25:17	11.950,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:25:57	11.950,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:26:12	11.900,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:26:30	11.900,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:26:44	11.850,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:27:22	11.850,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:27:40	11.750,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:27:53	11.750,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:28:19	11.725,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:29:15	11.725,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:29:28	11.715,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:30:04	11.715,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:30:13	11.700,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:31:03	11.700,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:31:23	11.695,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:31:34	11.695,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:31:55	11.680,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:32:13	11.680,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:32:32	11.675,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:33:08	11.675,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:33:24	11.670,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:34:27	11.670,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:34:49	11.650,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:35:13	11.650,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:35:22	11.625,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:36:13	11.625,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:36:37	11.600,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:37:33	11.600,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:37:47	11.585,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:38:02	11.585,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:38:21	11.580,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:38:57	11.580,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:39:11	11.550,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:40:08	11.550,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido



22/08/2024 - 09:40:26	11.545,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:40:46	10.800,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:41:12	10.500,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:41:31	10.000,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:41:49	9.950,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:42:11	9.500,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:42:28	9.480,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:42:42	9.350,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:43:02	9.345,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido

**0008 - Berço hospitalar com grades – equipamento para acomodação de pacientes neonatais até 10kg. Deve possuir cabeceira, peseira, colchão, possui movimento fawler, grades laterais: mecânico por manivelas.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 10:48:43	3.792,27 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
12/08/2024 - 16:21:29	2.633,30 (proposta)	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
13/08/2024 - 05:41:24	3.200,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
19/08/2024 - 10:36:24	3.750,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 09:36:57	3.792,27 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
21/08/2024 - 14:28:39	3.792,00 (proposta)	15.631.700/0001-51 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Válido
21/08/2024 - 15:23:27	3.792,27 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:11:11	3.792,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 07:30:29	3.790,00 (proposta)	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:46:06	3.398,00	15.631.700/0001-51 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:46:47	3.749,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:48:42	2.620,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:49:27	2.600,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
22/08/2024 - 08:50:56	2.590,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:51:26	3.225,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:51:45	2.585,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
22/08/2024 - 08:52:10	2.580,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:53:11	2.550,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
22/08/2024 - 08:54:25	3.748,99	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 08:56:06	2.545,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:56:34	2.540,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido



22/08/2024 - 08:57:07	2.535,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:57:26	3.740,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:57:29	3.739,99	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 08:58:08	2.530,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
22/08/2024 - 08:58:29	2.525,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido

**0009 - BANHO-MARIA para pausterização do leite materno – Possuir pelo menos uma bandeja com capacidade mínima de 25 marmitas. Aquecimento elétrico. Estrutura e bandeja m aço inoxidável. Dimensões aproximadas (L x C x A) 1020 x 620 x 990 mm. Para marmitas padrão de aproximadamente 110 x 50 mm. Banho Maria para Pasteurização Modelo ABL-45. É equipamento destinado à Pasteurização de Leite Humano, dotado de altíssima capacidade de troca e estabilidade térmica. Seu controlador de temperatura equipado com a mais moderna tecnologia, aliado à resistência elétrica de alta potência, garante estabilidade de 0,1º C na faixa de trabalho (64,0º C). Capacidade: até 17 litros de água, acompanha galheteiros. Estrutura totalmente em aço inox, estrutura monobloco, cuba com cantos arredondados para perfeita higienização. Cuba isolada termicamente. Galheteiro removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual. Drenagem da água com saída inferior na cuba e descarga na lateral do equipamento. Controle e aquecimento: Resistência blindada em Aço Inox, de alta potência e relê de estado sólido sem contato mecânico, de altíssima durabilidade. Controlador digital microprocessado, com sistema PID. Bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água. Potência: 2700 Watts, 220 volts. Dimensões: Externa: 375 mm. alt. X 450 mm. prof. X 450 mm. larg. e cuba: 240 mm. alt. X 250 mm. prof. X 400 mm. Largura.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/08/2024 - 05:41:24	1.450,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
20/08/2024 - 15:40:11	49.000,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO). 08/10/2024 11:26:23
21/08/2024 - 15:23:27	1.737,00 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15

**0010 - CADEIRA - Material em aço/ ferro pintado, sem braços; Assento e encosto em polipropileno.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2024 - 16:21:29	206,24 (proposta)	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
19/08/2024 - 10:37:00	215,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 09:36:57	217,31 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
21/08/2024 - 15:23:27	217,31 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:11:32	217,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 07:33:24	215,00 (proposta)	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:47:28	201,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:47:34	210,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:47:53	196,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:48:33	200,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
22/08/2024 - 08:53:11	191,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15



**0011 - CAIXA TÉRMICA – Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha. Capacidade 20 litros.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/08/2024 - 05:41:24	907,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
19/08/2024 - 10:37:40	1.040,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 15:23:27	1.068,13 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:11:56	1.068,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
21/08/2024 - 17:42:14	1.068,13 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 07:42:56	950,00 (proposta)	01.808.192/0001-20 - Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda	Válido
22/08/2024 - 08:57:44	890,00	01.808.192/0001-20 - Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda	Válido
22/08/2024 - 08:58:05	885,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:58:49	880,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:59:18	780,00	01.808.192/0001-20 - Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda	Válido
22/08/2024 - 09:00:53	775,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:01:54	700,00	01.808.192/0001-20 - Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda	Válido
22/08/2024 - 09:02:26	695,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:03:20	699,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:04:36	1.039,99	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:04:48	600,00	01.808.192/0001-20 - Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda	Válido
22/08/2024 - 09:04:58	595,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido

**0012 - DEIONIZADOR – capacidade 50 litros/ h.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/08/2024 - 05:41:24	1.128,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
19/08/2024 - 10:38:14	1.307,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 15:23:28	1.327,50 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:30:01
21/08/2024 - 16:03:13	3.500,00 (proposta)	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 16:12:16	1.327,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
21/08/2024 - 17:08:33	1.325,00 (proposta)	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 07:34:41	1.327,00 (proposta)	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:56:41	1.123,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02





22/08/2024 - 08:56:44	1.291,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:59:19	1.306,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:02:37	1.250,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:04:52	1.118,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:30:01
22/08/2024 - 09:04:55	1.113,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 09:05:00	1.108,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:30:01
22/08/2024 - 09:05:08	1.103,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 09:05:11	1.098,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 03/09/2024 12:30:01

**0013 - DESTILADOR DE ÁGUA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 10:50:16	2.202,75 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
13/08/2024 - 05:41:24	1.872,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
19/08/2024 - 10:38:45	2.185,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 27/08/2024 14:01:44
21/08/2024 - 13:05:01	20.000,00 (proposta)	18.917.693/0001-47 - OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	Válido
21/08/2024 - 14:45:38	2.200,00 (proposta)	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:50
21/08/2024 - 15:23:28	2.202,75 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:03:47	4.200,00 (proposta)	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 16:12:35	2.202,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
21/08/2024 - 16:49:36	2.200,00 (proposta)	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 27.08.2024. 28/08/2024 10:39:23
21/08/2024 - 17:09:40	2.200,00 (proposta)	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
21/08/2024 - 17:43:01	2.202,75 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 28/08/2024 15:10:58
22/08/2024 - 06:59:42	2.000,00 (proposta)	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:27:59
22/08/2024 - 07:35:46	2.200,00 (proposta)	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:56:41	1.867,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 08:56:45	1.981,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:57:26	1.600,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:27:59
22/08/2024 - 08:57:31	1.595,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02



22/08/2024 - 08:58:26	1.450,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:27:59
22/08/2024 - 08:58:31	1.460,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 08:58:32	1.400,00	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:50
22/08/2024 - 08:58:49	1.800,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
22/08/2024 - 09:00:07	1.594,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:00:09	1.300,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:27:59
22/08/2024 - 09:00:41	1.295,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 27/08/2024 14:01:44
22/08/2024 - 09:01:17	1.290,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 28/08/2024 15:10:58
22/08/2024 - 09:01:24	1.100,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:27:59
22/08/2024 - 09:03:43	1.100,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 27.08.2024. 28/08/2024 10:39:23
22/08/2024 - 09:04:06	1.000,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:27:59
22/08/2024 - 09:04:42	1.289,99	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:50
22/08/2024 - 09:05:22	985,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 27.08.2024. 28/08/2024 10:39:23
22/08/2024 - 09:05:32	995,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 28/08/2024 15:10:58
22/08/2024 - 09:05:45	980,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 27/08/2024 14:01:44
22/08/2024 - 09:06:46	900,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:27:59

**0014 - ESTUFA DE CULTURA – Material em aço inoxidável, com capacidade de 20 até 50L, temperatura até 70° C e porta interna (vidro temperado).**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2024 - 08:25:54	3.106,67 (proposta)	13.825.298/0001-10 - LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/08/2024 - 05:41:24	2.640,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
19/08/2024 - 10:39:25	3.100,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 13:05:35	20.000,00 (proposta)	18.917.693/0001-47 - OBJEET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	Válido
21/08/2024 - 15:23:28	3.106,67 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:04:09	7.500,00 (proposta)	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 16:13:08	3.106,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
21/08/2024 - 17:10:52	3.100,00 (proposta)	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02



22/08/2024 - 08:56:44	2.635,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 08:56:47	2.620,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:56:50	2.615,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 08:56:55	2.610,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:57:02	2.605,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 09:00:21	2.600,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:00:25	2.595,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 09:01:49	3.095,00	18.917.693/0001-47 - OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:03:09	2.993,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:05:06	2.590,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:05:11	2.585,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 09:05:18	2.580,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:05:23	2.575,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 09:05:26	2.570,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:05:30	2.565,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 09:05:35	2.560,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:05:40	2.555,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 09:05:46	2.550,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:05:50	2.545,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 09:05:54	2.540,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:05:57	2.535,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 09:06:00	2.530,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:06:05	2.430,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:06:12	2.425,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02
22/08/2024 - 09:07:00	2.420,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:07:04	2.415,00	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL. 02/10/2024 15:04:02



**0015 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR – com capacidade de 260 a 299 litros.**

Aplicações: para leite materno  
 Configuração: vertical  
 Número de portas: com 1 porta  
 Tipo de porta: com porta de vidro  
 Outras características: combinado, em inox  
 Capacidade: 300 l (158,5 gal)  
 Faixa de temperatura: MÍN: 0 °C  
 (32 °F) MÁX: 15 °C (59 °F)  
 Altura: 2.010 mm (79,1 in)  
 Largura: 720 mm (28,3 in)  
 Profundidade: 850 mm (33 in)

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/08/2024 - 05:41:24	1.980,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
13/08/2024 - 07:14:45	6.540,00 (proposta)	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO). 08/10/2024 11:27:04
21/08/2024 - 15:23:28	2.330,37 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15

**0016 - LAVADORA DE PIPETAS - equipamento destinado a lavagem de pipetas. Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade mínima para 150 pipetas. Sendo 02(dois) depósitos para solução de limpeza, 01(um) cesto perfurado para pipetas, 01(um) depósito sifão lavador.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/08/2024 - 15:23:28	1.304,95 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:04:39	2.100,00 (proposta)	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 16:13:26	1.304,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:56:50	1.283,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:00:35	1.278,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:00:40	1.267,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:05:38	1.262,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:05:42	1.251,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:05:45	1.262,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:05:45	1.246,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:05:49	1.223,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:05:54	1.218,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:06:00	1.207,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:06:04	1.202,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:06:09	1.178,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido



22/08/2024 - 09:07:19	1.173,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:07:22	1.155,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

**0017 - LONGARINAS – material de confecção do assento e encosto/ número de assentos: polipropileno com 03 (três) lugares.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2024 - 16:21:29	613,23 (proposta)	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 03.09.2024. 23/09/2024 10:35:06
13/08/2024 - 05:41:24	621,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
19/08/2024 - 10:40:05	725,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 09:36:57	731,67 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
21/08/2024 - 15:23:28	731,67 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:13:45	731,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:00:07	605,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 03.09.2024. 23/09/2024 10:35:06
22/08/2024 - 09:00:47	600,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:01:40	595,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:03:15	590,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 03.09.2024. 23/09/2024 10:35:06
22/08/2024 - 09:05:46	724,99	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15

**0018 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 10:51:05	11.894,07 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
12/08/2024 - 11:08:46	11.894,00 (proposta)	18.258.209/0001-15 - Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	Válido
13/08/2024 - 05:41:24	10.100,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
19/08/2024 - 10:42:13	11.850,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 14:46:10	11.500,00 (proposta)	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:50
21/08/2024 - 15:23:28	11.894,07 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 07:45:02	11.890,00 (proposta)	29.925.582/0001-07 - WANEISSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido



22/08/2024 - 08:59:17	10.085,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:05:53	10.080,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:06:13	10.050,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:06:18	10.045,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:06:50	10.000,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:08:41	9.900,00	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:08:58	9.885,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido

**0019 - PIPETADOR AUTOMÁTICO - Instrumento para acoplar nas pipetas para auxiliar na aspiração e dispensação de volumes. Tipo AID com filtro.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 10:55:43	2.148,13 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
19/08/2024 - 10:43:00	2.120,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 15:23:28	2.148,13 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:05:08	2.000,00 (proposta)	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 16:14:05	2.148,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 08:59:42	1.995,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 08:59:46	1.980,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:00:53	1.975,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:00:58	1.963,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:01:26	1.955,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:01:29	1.933,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:03:44	1.925,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:03:52	1.913,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:05:27	1.900,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:05:31	1.878,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:06:04	1.873,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:06:09	1.850,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:06:19	1.845,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:06:23	1.833,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:06:28	1.828,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:06:32	1.807,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido



22/08/2024 - 09:06:36	1.802,00	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
22/08/2024 - 09:06:39	1.779,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:06:44	1.795,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:07:45	1.770,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:07:51	1.749,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:08:11	1.744,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:08:16	1.727,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:08:44	1.722,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:08:49	1.707,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:09:11	1.702,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:09:15	1.690,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:09:30	1.685,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:09:37	1.664,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:10:04	1.659,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:10:07	1.647,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:10:44	1.642,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:10:48	1.627,00	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

**0020 - POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Com assento e encosto, aço ou ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de até 120kg.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 10:56:05	1.508,33 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
12/08/2024 - 16:21:29	1.342,50 (proposta)	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
13/08/2024 - 05:41:24	1.282,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
19/08/2024 - 10:43:30	1.500,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
21/08/2024 - 09:36:57	1.508,33 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
21/08/2024 - 14:29:19	1.500,00 (proposta)	15.631.700/0001-51 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Válido
21/08/2024 - 14:47:23	1.500,00 (proposta)	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:50
21/08/2024 - 15:23:28	1.508,33 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:14:26	1.508,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
21/08/2024 - 16:50:02	1.500,00 (proposta)	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 07:45:34	1.505,00 (proposta)	29.925.582/0001-07 - WANEISSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 08:57:42	1.255,00	15.631.700/0001-51 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Válido



22/08/2024 - 08:59:09	1.500,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
22/08/2024 - 09:00:21	1.200,00	01.721.446/0001-78 - Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Válido
22/08/2024 - 09:00:35	1.195,00	15.631.700/0001-51 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:02:08	1.254,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:02:52	1.340,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:03:32	1.195,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:04:34	1.190,00	15.631.700/0001-51 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:05:01	1.253,99	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:50
22/08/2024 - 09:05:46	1.190,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:47:20	1.098,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:53:06	1.154,00	15.631.700/0001-51 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Válido

**0021 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2024 - 10:56:31	1.320,80 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
12/08/2024 - 11:10:56	1.320,00 (proposta)	18.258.209/0001-15 - Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	Válido
13/08/2024 - 05:41:24	1.122,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
19/08/2024 - 10:44:08	1.300,00 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO 27/08/2024 14:02:05
21/08/2024 - 09:36:57	1.320,80 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
21/08/2024 - 14:47:47	1.300,00 (proposta)	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, CONFORME PARACER TÉCNICO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AOS AUTOS. 23/09/2024 10:39:38
21/08/2024 - 15:23:28	1.320,80 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:15:04	1.320,00 (proposta)	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
21/08/2024 - 16:50:24	1.300,00 (proposta)	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR APRESENTOU NOTA FISCAL Nº. 000.000.748 SEM COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 27.08.2024, DIVERGINDO DO SOLICITADO. 28/08/2024 10:43:15
22/08/2024 - 06:59:15	450,00 (proposta)	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:28:19
22/08/2024 - 07:46:00	1.300,00 (proposta)	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Válido
22/08/2024 - 09:09:41	445,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO 27/08/2024 14:02:05
22/08/2024 - 09:09:54	400,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:28:19
22/08/2024 - 09:10:00	445,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR APRESENTOU NOTA FISCAL Nº. 000.000.748 SEM COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 27.08.2024, DIVERGINDO DO SOLICITADO. 28/08/2024 10:43:15
22/08/2024 - 09:10:21	1.250,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido





22/08/2024 - 09:11:19	390,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO 27/08/2024 14:02:05
22/08/2024 - 09:11:47	1.120,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:11:54	1.120,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:12:23	350,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:28:19
22/08/2024 - 09:12:26	1.114,00	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	Válido
22/08/2024 - 09:12:41	345,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO 27/08/2024 14:02:05
22/08/2024 - 09:13:14	300,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:28:19
22/08/2024 - 09:14:22	295,00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO 27/08/2024 14:02:05
22/08/2024 - 09:15:38	260,00	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024. 27/08/2024 11:28:19
22/08/2024 - 09:16:51	1.113,99	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, CONFORME PARACER TÉCNICO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AOS AUTOS. 23/09/2024 10:39:38

**0022 - TERMOHIGRÔMETRO – Instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1° C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, sensor para temperatura externa, Higrômetro e Termômetro com indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/08/2024 - 05:41:24	139,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024 02/10/2024 15:00:16
21/08/2024 - 15:23:28	139,97 (proposta)	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024. 08/10/2024 09:05:15
21/08/2024 - 16:50:40	135,00 (proposta)	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 07:43:38	110,00 (proposta)	01.808.192/0001-20 - Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda	Válido
22/08/2024 - 09:10:19	110,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:47:48	88,00	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
22/08/2024 - 09:57:32	90,00	01.808.192/0001-20 - Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda	Válido

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003	22/08/2024 - 14:30:13	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PE 18.2024.pdf
0007	22/08/2024 - 14:30:25	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PE 18.2024.pdf
0004	27/08/2024 - 11:56:49	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ASSINADA.pdf
0013	27/08/2024 - 14:40:45	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	PROPOSTA REAJUSTADA_DOCS_KDN.zip
0021	27/08/2024 - 14:41:25	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	PROPOSTA REAJUSTADA_DOCS_KDN.zip
0001	28/08/2024 - 15:26:29	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	PROPOSTA REAJUSTADA_DOCS_KDN...zip
0016	28/08/2024 - 15:27:21	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	ITEM 16 - LAV.PIPETA.RC.pdf





0019	28/08/2024 - 15:27:37	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	ITEM 19 - 8011171.pdf
0008	28/08/2024 - 15:38:02	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FOLDER.zip
0014	28/08/2024 - 15:39:06	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	ESTUVA_MARTE_BACTERIOLÓGICA_01.pdf
0003	28/08/2024 - 15:49:46	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	PA 8089 - ARQUIVO ITEM 3.pdf
0004	28/08/2024 - 15:51:22	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	ARMÁRIO DE AÇO VITRINE 2 PORTAS ITEM 4.pdf
0005	28/08/2024 - 15:52:16	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	PA 5445.pdf
0007	28/08/2024 - 15:53:02	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Bomba tira leite materno ITEM 7.pdf
0010	28/08/2024 - 15:53:14	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	ITEM 10 CADEIRA.pdf
0011	28/08/2024 - 15:53:35	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	SIEGER caixas termicas PU - ITEM 11.pdf
0018	28/08/2024 - 15:54:11	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Manual_K220-Microscopio-Binocular-RED KASVI ITEM 18.pdf
0015	28/08/2024 - 15:59:31	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Proposta Adequada28-08.pdf
0013	03/09/2024 - 10:31:21	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Kondentech - Destilador Agua.pdf
0021	03/09/2024 - 10:31:37	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	Seladora - Cristófoli.pdf
0013	03/09/2024 - 10:32:49	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	PROPOSTA JR rea.zip
0013	03/09/2024 - 10:33:44	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	PROPOSTA JR rea .zip
0021	03/09/2024 - 10:34:22	84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	PROPOSTA JR rea .zip
0006	03/09/2024 - 15:19:14	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	CATALOGOeMANUAL.zip
0006	03/09/2024 - 15:20:40	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	DOCUMENTOS.zip
0006	03/09/2024 - 15:20:56	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	PROPOSTA CAXIAS - READEQUADA.pdf
0012	03/09/2024 - 15:24:29	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Proposta Preciso Atualizado .pdf
0021	23/09/2024 - 12:00:48	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	PROPOSTA E CATALOGO CAXIAS.pdf
0003	26/09/2024 - 09:46:20	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	HABILITACÃO P18.2024.pdf
0004	26/09/2024 - 09:46:59	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	HABILITACÃO P18.2024.pdf
0005	26/09/2024 - 09:47:22	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	HABILITACÃO P18.2024.pdf
0007	26/09/2024 - 09:47:45	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	HABILITACÃO P18.2024.pdf
0010	26/09/2024 - 09:48:12	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	HABILITACÃO P18.2024.pdf
0011	26/09/2024 - 09:48:39	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	HABILITACÃO P18.2024.pdf
0018	26/09/2024 - 09:49:06	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	HABILITACÃO P18.2024.pdf
0006	26/09/2024 - 09:50:01	52.305.536/0001-19 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	DOCUMENTOS HABILITACAO.zip
0001	26/09/2024 - 09:50:59	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	PROPOSTA REAJUSTADA_DOCS_KDN...zip
0020	26/09/2024 - 09:52:32	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	PROPOSTA REAJUSTADA_DOCS_KDN...zip
0022	26/09/2024 - 09:53:25	39.346.590/0001-44 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	PROPOSTA REAJUSTADA_DOCS_KDN...zip
0012	26/09/2024 - 09:53:54	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Documentos.Proposta.zip
0014	26/09/2024 - 09:54:21	45.827.291/0001-24 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Documentos.Proposta.zip





0008	26/09/2024 - 09:54:22	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	HABILITACÃO.zip
0016	26/09/2024 - 10:28:03	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	DOC.BETA.zip
0019	26/09/2024 - 10:28:18	48.706.431/0001-02 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	DOC.BETA.zip
0021	26/09/2024 - 10:40:13	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	HABILITACAO-CNPJ-30557253000121.pdf
0012	02/10/2024 - 16:19:00	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	HABILITACAO_merged.pdf
0013	02/10/2024 - 17:05:29	30.557.253/0001-21 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0006	02/10/2024 - 17:14:10	29.925.582/0001-07 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	PROPOSTA CATALOGO E HABILITACAO.rar

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0001 - MESA PARA COMPUTADOR – composta com 01(uma) a 02(duas) gavetas, confeccionada em material madeira, MDP, MDF ou similar. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.
02/10/2024 - 15:00:16	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Item 0001 - MESA PARA COMPUTADOR – composta com 01(uma) a 02(duas) gavetas, confeccionada em material madeira, MDP, MDF ou similar. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024
04/09/2024 - 09:36:30	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	Item 0002 - Ar condicionado – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 9.000 a 12.000 btus.
Desclassificação: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 03.09.2024.			
03/09/2024 - 12:28:47	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0002 - Ar condicionado – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 9.000 a 12.000 btus. Desclassificação: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0002 - Ar condicionado – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 9.000 a 12.000 btus. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0003 - Arquivo – Arquivo para documentos tipo fichário com gavetas LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.
02/10/2024 - 15:00:16	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Item 0003 - Arquivo – Arquivo para documentos tipo fichário com gavetas LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0004 - Armário Vitrine - Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.
02/10/2024 - 15:00:16	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Item 0004 - Armário Vitrine - Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024
27/08/2024 - 11:27:29	Sana Comercial de Medicamentos Ltda	01.721.446/0001-78	Item 0004 - Armário Vitrine - Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos.
Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.09.2024.			
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0005 - Armário - Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.
02/10/2024 - 15:00:16	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Item 0005 - Armário - Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024
03/09/2024 - 12:29:31	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0006 - AUTOCLAVE VERTICAL – Câmara/ cesto interno em aço inoxidável, capacidade entre 101 a 150 litros e modo de operação digital. Acessório: mínimo 01(um) cesto. Desclassificação: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0006 - AUTOCLAVE VERTICAL – Câmara/ cesto interno em aço inoxidável, capacidade entre 101 a 150 litros e modo de operação digital. Acessório: mínimo 01(um) cesto. LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.



02/10/2024 - 15:02:34 MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA 52.305.536/0001-19 Item 0006 - AUTOCLAVE VERTICAL – Câmara/ cesto interno em aço inoxidável, capacidade entre 101 a 150 litros e modo de operação digital. Acessório: mínimo 01(um) cesto.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL.

08/10/2024 - 09:05:15 MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA 29.130.301/0001-11 Item 0007 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUÇÃO DE LEITE – Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A(BPA). Deve possuir no mínimo: 01(um) motor e 01(um) frasco de no mínimo 110 ml.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.

02/10/2024 - 15:00:16 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 Item 0007 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUÇÃO DE LEITE – Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A(BPA). Deve possuir no mínimo: 01(um) motor e 01(um) frasco de no mínimo 110 ml.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024

08/10/2024 - 09:05:15 MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA 29.130.301/0001-11 Item 0008 - Berço hospitalar com grades – equipamento para acomodação de pacientes neonatais até 10kg. Deve possuir cabeceira, peseira, colchão, possui movimento fawler, grades laterais: mecânico por manivelas.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.

02/10/2024 - 15:00:16 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 Item 0008 - Berço hospitalar com grades – equipamento para acomodação de pacientes neonatais até 10kg. Deve possuir cabeceira, peseira, colchão, possui movimento fawler, grades laterais: mecânico por manivelas.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024

08/10/2024 - 11:26:23 OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA 31.737.518/0001-36 Item 0009 - BANHO-MARIA para pasteurização do leite materno – Possui pelo menos uma bandeja com capacidade mínima de 25 marmitas. Aquecimento elétrico. Estrutura e bandeja m aço inoxidável. Dimensões aproximadas (L x C x A) 1020 x 620 x 990 mm. Para marmitas padrão de aproximadamente: 110 x 180 x 50 mm.  
Banho Maria para Pasteurização Modelo ABL-45. É equipamento destinado à Pasteurização de Leite Humano, dotado de altíssima capacidade de troca e estabilidade térmica.  
Seu controlador de temperatura equipado com a mais moderna tecnologia, aliado à resistência elétrica de alta potência, garante estabilidade de 0,1° C na faixa de trabalho (64,0° C).  
Capacidade: até 17 litros de água, acompanha galheteiros.  
Estrutura totalmente em aço inox, estrutura monobloco, cuba com cantos arredondados para perfeita higienização.  
Cuba isolada termicamente.  
Galheteiro removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual.  
Drenagem da água com saída inferior na cuba e descarga na lateral do equipamento.  
Controle e aquecimento: Resistência blindada em Aço Inox, de alta potência e relé de estado sólido sem contato mecânico, de altíssima durabilidade.  
Controlador digital microprocessado, com sistema PID.  
Bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água.  
Potência: 2700 Watts, 220 volts.  
Dimensões: Externa: 375 mm. alt. X 450 mm. prof. X 450 mm. larg. e cuba: 240 mm. alt. X 250 mm. prof. X 400 mm. Largura.

Desclassificação: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO).

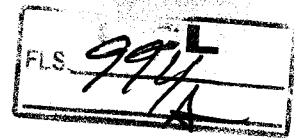
08/10/2024 - 09:05:15 MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA 29.130.301/0001-11 Item 0009 - BANHO-MARIA para pasteurização do leite materno – Possui pelo menos uma bandeja com capacidade mínima de 25 marmitas. Aquecimento elétrico. Estrutura e bandeja m aço inoxidável. Dimensões aproximadas (L x C x A) 1020 x 620 x 990 mm. Para marmitas padrão de aproximadamente: 110 x 180 x 50 mm.  
Banho Maria para Pasteurização Modelo ABL-45. É equipamento destinado à Pasteurização de Leite Humano, dotado de altíssima capacidade de troca e estabilidade térmica.  
Seu controlador de temperatura equipado com a mais moderna tecnologia, aliado à resistência elétrica de alta potência, garante estabilidade de 0,1° C na faixa de trabalho (64,0° C).  
Capacidade: até 17 litros de água, acompanha galheteiros.  
Estrutura totalmente em aço inox, estrutura monobloco, cuba com cantos arredondados para perfeita higienização.  
Cuba isolada termicamente.  
Galheteiro removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual.  
Drenagem da água com saída inferior na cuba e descarga na lateral do equipamento.  
Controle e aquecimento: Resistência blindada em Aço Inox, de alta potência e relé de estado sólido sem contato mecânico, de altíssima durabilidade.  
Controlador digital microprocessado, com sistema PID.  
Bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água.  
Potência: 2700 Watts, 220 volts.  
Dimensões: Externa: 375 mm. alt. X 450 mm. prof. X 450 mm. larg. e cuba: 240 mm. alt. X 250 mm. prof. X 400 mm. Largura.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.



02/10/2024 - 15:00:16	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Item 0009 - BANHO-MARIA para pausterização do leite materno – Possuir pelo menos uma bandeja com capacidade mínima de 25 marmittas. Aquecimento elétrico. Estrutura e bandeja m aço inoxidável. Dimensões aproximadas (L x C x A) 1020 x 620 x 990 mm. Para marmittas padrão de aproximadamente 110 x 180 x 50 mm. Banho Maria para Pasteurização Modelo ABL-45. É equipamento destinado à Pasteurização de Leite Humano, dotado de altíssima capacidade de troca e estabilidade térmica. Seu controlador de temperatura equipado com a mais moderna tecnologia, aliado à resistência elétrica de alta potência, garante estabilidade de 0,1° C na faixa de trabalho (64,0° C). Capacidade: até 17 litros de água, acompanha galheteiros. Estrutura totalmente em aço inox, estrutura monobloco, cuba com cantos arredondados para perfeita higienização. Cuba isolada termicamente. Galheteiro removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual. Drenagem da água com saída inferior na cuba e descarga na lateral do equipamento. Controle e aquecimento: Resistência blindada em Aço inox, de alta potência e relé de estado sólido sem contato mecânico, de altíssima durabilidade. Controlador digital microprocessado, com sistema PID. Bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água. Potência: 2700 Watts, 220 volts. Dimensões: Externa: 375 mm. alt. X 450 mm. prof. X 450 mm. larg. e cuba: 240 mm. alt. X 250 mm. prof. X 400 mm. Largura.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024			
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0010 - CADEIRA - Material em aço/ ferro pintado, sem braços; Assento e encosto em polipropileno.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.			
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0011 - CAIXA TÉRMICA – Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha. Capacidade 20 litros.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.			
02/10/2024 - 15:00:16	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Item 0011 - CAIXA TÉRMICA – Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha. Capacidade 20 litros.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024			
03/09/2024 - 12:30:01	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0012 - DEIONIZADOR – capacidade 50 litros/ h.
Desclassificação: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.			
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0012 - DEIONIZADOR – capacidade 50 litros/ h.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.			
02/10/2024 - 15:04:02	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	45.827.291/0001-24	Item 0012 - DEIONIZADOR – capacidade 50 litros/ h.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL.			
02/10/2024 - 15:00:16	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Item 0012 - DEIONIZADOR – capacidade 50 litros/ h.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024			
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0013 - DESTILADOR DE ÁGUA.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.			
28/08/2024 - 15:10:58	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	Item 0013 - DESTILADOR DE ÁGUA.
Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.			
02/10/2024 - 15:00:50	J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	Item 0013 - DESTILADOR DE ÁGUA.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024			
28/08/2024 - 10:39:23	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	Item 0013 - DESTILADOR DE ÁGUA.
Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 27.09.2024.			
02/10/2024 - 15:04:02	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	45.827.291/0001-24	Item 0013 - DESTILADOR DE ÁGUA.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL.			
27/08/2024 - 14:01:44	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	Item 0013 - DESTILADOR DE ÁGUA.
Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.			
27/08/2024 - 11:27:59	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	Item 0013 - DESTILADOR DE ÁGUA.
Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024.			





02/10/2024 - 15:00:16	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Item 0013 - DESTILADOR DE ÁGUA.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024			
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENHIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0014 - ESTUFA DE CULTURA – Material em aço inoxidável, com capacidade de 20 até 50L, temperatura até 70° C e porta interna (vidro temperado).
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.			
02/10/2024 - 15:04:02	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	45.827.291/0001-24	Item 0014 - ESTUFA DE CULTURA – Material em aço inoxidável, com capacidade de 20 até 50L, temperatura até 70° C e porta interna (vidro temperado).
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL.			
02/10/2024 - 15:00:16	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Item 0014 - ESTUFA DE CULTURA – Material em aço inoxidável, com capacidade de 20 até 50L, temperatura até 70° C e porta interna (vidro temperado).
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024			
08/10/2024 - 11:27:04	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	51.659.136/0001-49	Item 0015 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR – com capacidade de 260 a 299 litros.  Aplicações: para leite materno Configuração: vertical Número de portas: com 1 porta Tipo de porta: com porta de vidro Outras características: combinado, em inox Capacidade: 300 l (158,5 gal) Faixa de temperatura: MÍN: 0 °C (32 °F) MÁX: 15 °C (59 °F) Altura: 2.010 mm (79,1 in) Largura: 720 mm (28,3 in) Profundidade: 850 mm (33 in)
Desclassificação: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO).			
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENHIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0015 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR – com capacidade de 260 a 299 litros.  Aplicações: para leite materno Configuração: vertical Número de portas: com 1 porta Tipo de porta: com porta de vidro Outras características: combinado, em inox Capacidade: 300 l (158,5 gal) Faixa de temperatura: MÍN: 0 °C (32 °F) MÁX: 15 °C (59 °F) Altura: 2.010 mm (79,1 in) Largura: 720 mm (28,3 in) Profundidade: 850 mm (33 in)
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.			
02/10/2024 - 15:00:16	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Item 0015 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR – com capacidade de 260 a 299 litros.  Aplicações: para leite materno Configuração: vertical Número de portas: com 1 porta Tipo de porta: com porta de vidro Outras características: combinado, em inox Capacidade: 300 l (158,5 gal) Faixa de temperatura: MÍN: 0 °C (32 °F) MÁX: 15 °C (59 °F) Altura: 2.010 mm (79,1 in) Largura: 720 mm (28,3 in) Profundidade: 850 mm (33 in)
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024			
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENHIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0016 - LAVADORA DE PIPETAS - equipamento destinado a lavagem de pipetas. Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade mínima para 150 pipetas. Sendo 02(dois) depósitos para solução de limpeza, 01(um) cesto perfurado para pipetas, 01(um) depósito sifão lavador.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.			
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENHIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0017 - LONGARINAS – material de confecção do assento e encosto/ número de assentos: polipropileno com 03 (três) lugares.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.			
02/10/2024 - 15:00:16	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Item 0017 - LONGARINAS – material de confecção do assento e encosto/ número de assentos: polipropileno com 03 (três) lugares.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024			
23/09/2024 - 10:35:06	Sana Comercial de Medicamentos Ltda	01.721.446/0001-78	Item 0017 - LONGARINAS – material de confecção do assento e encosto/ número de assentos: polipropileno com 03 (três) lugares.
Desclassificação: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 03.09.2024.			



08/10/2024 - 09:05:15 MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA 29.130.301/0001-11

Item 0018 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de diopia para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.

02/10/2024 - 15:00:50 J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP 84.972.926/0001-39

Item 0018 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de diopia para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024

02/10/2024 - 15:00:16 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81

Item 0018 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de diopia para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024

08/10/2024 - 09:05:15 MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA 29.130.301/0001-11

Item 0019 - PIPETADOR AUTOMÁTICO - Instrumento para acoplar nas pipetas para auxiliar na aspiração e dispensação de volumes. Tipo AID com filtro.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.

08/10/2024 - 09:05:15 MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA 29.130.301/0001-11

Item 0020 - POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Com assento e encosto, aço ou ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de até 120kg.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.

02/10/2024 - 15:00:50 J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP 84.972.926/0001-39

Item 0020 - POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Com assento e encosto, aço ou ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de até 120kg.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024

02/10/2024 - 15:00:16 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81

Item 0020 - POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Com assento e encosto, aço ou ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de até 120kg.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024

08/10/2024 - 09:05:15 MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA 29.130.301/0001-11

Item 0021 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.

LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.

27/08/2024 - 14:02:05 EXPANSAO COMERCIO LTDA 31.504.008/0001-19

Item 0021 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.

Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO

23/09/2024 - 10:39:38 J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP 84.972.926/0001-39

Item 0021 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.

Desclassificação: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, CONFORME PARACER TÉCNICO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AOS AUTOS.



02/10/2024 - 15:00:50	J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	Item 0021 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024			
28/08/2024 - 10:43:15	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	Item 0021 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.
Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR APRESENTOU NOTA FISCAL Nº. 000.000.748 SEM COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 27.08.2024, DIVERGINDO DO SOLICITADO.			
02/10/2024 - 15:00:16	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Item 0021 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024			
27/08/2024 - 11:28:19	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	Item 0021 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.
Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024.			
08/10/2024 - 09:05:15	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.130.301/0001-11	Item 0022 - TERMOHIGRÔMETRO – Instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1° C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, sensor para temperatura externa, Higrômetro e Termômetro com Indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.			
02/10/2024 - 15:00:16	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Item 0022 - TERMOHIGRÔMETRO – Instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1° C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, sensor para temperatura externa, Higrômetro e Termômetro com Indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V.
LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024			

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/10/2024 - 08:15	15/10/2024 - 23:59	18/10/2024 - 23:59

**0007 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE – Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A(BPA). Deve possuir no mínimo: 01(um) motor e 01(um) frasco de no mínimo 110 ml.**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	11/10/2024 - 08:09:30	Impetramos intenção de recurso, visto que o item 7 a bomba solicitada é HOSPITALAR e a ofertada pela empresa primeira colocada é uma bomba doméstica, que custa R\$ 200,00 pela internet, com fato o produto não condiz com o exigido em edital e o preço ofertado está superfaturado. Demais argumentos conforme peça recursal.	Deferido

### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	15/10/2024 - 18:12:39	Segue anexo as razões recursais. OMEGA_RECORSO ADMINISTRATIVO.pdf.	Indeferido

### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	17/10/2024 - 18:50:57	Segue a contrarrazão da empresa Expansão Comércio Ltda, para análise do Pregoeiro e Comissão de Licitação. CONTRARRAZÃO.pdf.	Deferido

### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
07/11/2024 - 09:41:51	NEGAR-LHE PROVIMENTO - CONFORME PARECER EM ANEXO. DESPACHO DO PREGÃO Nº.018.2024, ITEM 07, PARECAR TÉCNICO INTENÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÃO. (1).pdf.





## Chat

Data	Apelido	Frase
12/08/2024 - 08:03:55	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PREGÃO Nº.018.2024 PA-Nº.01521.2024 - EQUIP. BANCO LEITE HUMANO MCC SE. SAUDE 2024.ADIAMENTO 22.08.2024.FVS...pdf) em 12/08/2024 às 08:03.
22/08/2024 - 08:01:26	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES,
22/08/2024 - 08:03:09	Pregoeiro	SENHORES, PASSAMOS ANALISAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS.
22/08/2024 - 08:03:25	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/08/2024 - 08:41:46	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/08/2024 - 08:41:46	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
22/08/2024 - 08:41:46	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
22/08/2024 - 08:41:46	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/08/2024 - 08:42:17	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, PASSAMOS PARA FASE DE LANCES.
22/08/2024 - 08:43:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, FINEZA OFERTAR LANCES COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE, SOB DE PENA DE PUNIÇÕES FUTURAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.
22/08/2024 - 08:43:41	Pregoeiro	SENHORES, REITERAMOS O PEDIDO PARA QUE OS LANCES SEJAM OFERTADOS COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE, POR OPORTUNO INFORMAMOS QUE A ANÁLISE E JULGAMENTO SE DARA EM CONJUNTO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE E EM ESPECIAL O MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUAL TOMARÁ CONHECIMENTO DOS LANCES OFERTADOS E O CNPJ DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME.
22/08/2024 - 08:43:52	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:43:55	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:43:57	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:43:59	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:44:03	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:44:05	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:44:10	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:44:13	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:44:16	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:44:19	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:48:47	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 700,00 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
22/08/2024 - 08:49:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 710,00 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
22/08/2024 - 08:50:20	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 700,00 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:53:57	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
22/08/2024 - 08:53:57	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
22/08/2024 - 08:54:17	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
22/08/2024 - 08:55:35	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
22/08/2024 - 08:55:48	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
22/08/2024 - 08:55:51	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
22/08/2024 - 08:56:33	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:56:35	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:56:38	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:56:42	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:56:43	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:56:48	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:56:49	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:56:52	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:56:52	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 08:56:56	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 09:00:30	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
22/08/2024 - 09:01:27	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/08/2024 - 09:06:43	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
22/08/2024 - 09:06:58	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
22/08/2024 - 09:07:13	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
22/08/2024 - 09:07:46	Sistema	O item 0017 foi encerrado.

*[Handwritten mark]*



22/08/2024 - 09:07:46	Sistema	O item 0020 foi encerrado em situação de empate.
22/08/2024 - 09:08:47	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 09:08:47	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
22/08/2024 - 09:08:49	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 09:09:05	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
22/08/2024 - 09:09:23	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
22/08/2024 - 09:10:59	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
22/08/2024 - 09:12:50	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
22/08/2024 - 09:14:41	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 295,00 para o item 0021 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
22/08/2024 - 09:18:51	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
22/08/2024 - 09:18:51	Sistema	O item 0022 foi encerrado em situação de empate.
22/08/2024 - 09:23:57	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
22/08/2024 - 09:24:29	Pregoeiro	SENHORES, REITERAMOS O PEDIDO PARA QUE OS LANCES SEJAM OFERTADOS COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE, POR OPORTUNO INFORMAMOS QUE A ANÁLISE E JULGAMENTO SE DARÁ EM CONJUNTO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE E EM ESPECIAL O MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUAL TOMARÁ CONHECIMENTO DOS LANCES OFERTADOS E O CNPJ DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME.
22/08/2024 - 09:29:41	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
22/08/2024 - 09:45:05	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
22/08/2024 - 09:45:50	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ATÉ O FINAL.
22/08/2024 - 09:46:13	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 10:56.
22/08/2024 - 09:46:13	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 1.190,00 para o item 0020 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 22/08/2024 às 10:56.
22/08/2024 - 09:46:41	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 10:56.
22/08/2024 - 09:46:41	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 110,00 para o item 0022 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 22/08/2024 às 10:56.
22/08/2024 - 10:56:04	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
22/08/2024 - 10:56:04	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
22/08/2024 - 11:00:52	Sistema	O item 0001 teve como arrematante KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME com lance de R\$ 330,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0002 teve como arrematante MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 1.858,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0003 teve como arrematante EXPANSAO COMERCIO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 690,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Sana Comercial de Medicamentos Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 675,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0005 teve como arrematante EXPANSAO COMERCIO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 711,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0006 teve como arrematante MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 20.065,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0007 teve como arrematante EXPANSAO COMERCIO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 9.345,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0008 teve como arrematante VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME com lance de R\$ 2.525,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0009 teve como arrematante G D DE SOUSA NETO EIRELI - ME com lance de R\$ 1.450,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0010 teve como arrematante EXPANSAO COMERCIO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 186,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0011 teve como arrematante EXPANSAO COMERCIO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 595,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0012 teve como arrematante MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 1.098,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0013 teve como arrematante EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 900,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0014 teve como arrematante PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.415,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0015 teve como arrematante G D DE SOUSA NETO EIRELI - ME com lance de R\$ 1.980,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0016 teve como arrematante BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 1.155,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0017 teve como arrematante Sana Comercial de Medicamentos Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 590,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0018 teve como arrematante EXPANSAO COMERCIO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 9.885,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0019 teve como arrematante BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 1.627,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0020 teve como arrematante KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME com lance de R\$ 1.098,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0021 teve como arrematante EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 260,00.
22/08/2024 - 11:00:53	Sistema	O item 0022 teve como arrematante KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME com lance de R\$ 88,00.
22/08/2024 - 11:01:29	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
22/08/2024 - 11:01:41	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:05.
22/08/2024 - 11:01:41	F. EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNI	Negociação Item 0013: Bom dia estamos no melhor preço
22/08/2024 - 11:01:50	F. EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNI	Negociação Item 0021: Bom dia estamos no melhor preço



22/08/2024 - 11:02:26	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 11:02:35	Sistema	A proposta readequada do item 0021 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 11:07:10	F. BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORAT	Negociação Item 0016: bom dia, ja estamos com nosso melhor valor para o item!
22/08/2024 - 11:07:24	F. BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORAT	Negociação Item 0019: bom dia, ja estamos com nosso melhor valor para o item!
22/08/2024 - 11:12:06	F. Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Negociação Item 0004: Já estamos com nossa melhor oferta para todos os itens ofertados!
22/08/2024 - 11:12:37	F. Sana Comercial de Medicamentos Ltda	Negociação Item 0017: Bom dia Sr. Pregoeiro. Já estamos com nossa melhor oferta para todos os itens ofertados!
22/08/2024 - 11:13:05	Sistema	A proposta readequada do item 0016 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 11:13:17	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 11:16:21	F. KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, já estamos em nosso melhor valor para o item.
22/08/2024 - 11:16:29	F. KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Negociação Item 0020: Bom dia, já estamos em nosso melhor valor para o item.
22/08/2024 - 11:16:36	F. KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	Negociação Item 0022: Bom dia, já estamos em nosso melhor valor para o item.
22/08/2024 - 11:18:44	F. EXPANSAO COMERCIO LTDA	Negociação Item 0003: Bom dia Sr Pregoeiro! Infelizmente Ja estamos no nosso melhor valor!
22/08/2024 - 11:19:06	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 11:22:12	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 11:22:29	Sistema	A proposta readequada do item 0020 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 11:22:46	Sistema	A proposta readequada do item 0022 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 11:32:07	F. PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO	Negociação Item 0014: Bom dia Sr. Pregoeiro! Estamos com nosso melhor preço.
22/08/2024 - 11:35:31	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 11:41:56	Sistema	A proposta readequada do item 0017 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 12:08:19	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 12:09:41	F. VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ME	Negociação Item 0008: Bom dia Sr. Pregoeiro! Estamos com nosso melhor preço.
22/08/2024 - 13:10:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:10:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 13:20.
22/08/2024 - 13:22:06	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
22/08/2024 - 13:29:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, APÓS ANÁLISE DOS LANCES OFERTADOS, CONSTATAMOS QUE ALGUNS ITENS FICARAM BEM ABAIXO DO VALOR ESTIMADO DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, PASSAREMOS A SOLICITAR COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DO VALOR DO LANCE OFERTADO, OPITAMOS PELA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE VALOR DE LANCE OFERTADO, ATRAVÉS DE NOTA FISCAL DE (REQUISIÇÃO/COMPRAS) NÃO PARA EXPOR LICITANTES, MAIS POR SE TRATAR DE COMPROVAÇÃO SEGURA, CONFIÁVEL E EFICAZ. RESALTAMOS AINDA, QUE NÃO ESTAMOS FERINDO OS PRECEITOS DA LEI DE LICITAÇÃO EM VIGOR E DEMAS LEGISLAÇÃO CORRELATAS.



22/08/2024 - 13:37:29	Pregoeiro	ATENÇÃO.
22/08/2024 - 14:01:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 22/08/2024.
22/08/2024 - 14:01:30	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (08.08.2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
22/08/2024 - 14:02:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 22/08/2024.
22/08/2024 - 14:02:01	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (08.08.2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
22/08/2024 - 14:02:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 22/08/2024.
22/08/2024 - 14:02:26	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (08.08.2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
22/08/2024 - 14:02:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 22/08/2024.
22/08/2024 - 14:02:58	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (08.08.2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
22/08/2024 - 14:04:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 22/08/2024.
22/08/2024 - 14:04:49	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (08.08.2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
22/08/2024 - 14:30:13	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 14:30:25	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 16:53:29	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
22/08/2024 - 16:55:00	Pregoeiro	SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA DILIGÊNCIA APRESENTADO, RETORNAMOS DIA 26.08.2024 ÀS 10:00 HS.
26/08/2024 - 10:07:30	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
26/08/2024 - 10:09:08	Pregoeiro	SENHORES, ESTAMOS COM PROBLEMAS INTERNO, SESSÃO SERÁ SUSPensa RETORNAMOS DIA 27.08.2024 ÀS 10:00 HS.
27/08/2024 - 10:00:55	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
27/08/2024 - 11:07:23	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
27/08/2024 - 11:27:29	Sistema	O fornecedor Sana Comercial de Medicamentos Ltda foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
27/08/2024 - 11:27:29	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024.
27/08/2024 - 11:27:29	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante EXPANSAO COMERCIO LTDA com lance de R\$ 681,00.
27/08/2024 - 11:27:59	Sistema	O fornecedor EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
27/08/2024 - 11:27:59	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024.
27/08/2024 - 11:28:19	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante EXPANSAO COMERCIO LTDA com lance de R\$ 980,00.
27/08/2024 - 11:28:19	Sistema	O fornecedor EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
27/08/2024 - 11:28:19	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 22.08.2024.
27/08/2024 - 11:31:42	Pregoeiro	O item 0021 tem como novo arrematante EXPANSAO COMERCIO LTDA com lance de R\$ 295,00.
27/08/2024 - 11:33:42	Sistema	ATENÇÃO SENHORES. Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 27/08/2024.



27/08/2024 - 11:33:42	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (08.08.2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
27/08/2024 - 11:34:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 27/08/2024.
27/08/2024 - 11:34:29	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (08.08.2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
27/08/2024 - 11:34:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 27/08/2024.
27/08/2024 - 11:34:59	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (08.08.2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
27/08/2024 - 11:56:49	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
27/08/2024 - 14:00:38	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
27/08/2024 - 14:01:44	Sistema	O fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
27/08/2024 - 14:01:44	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
27/08/2024 - 14:01:44	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA com lance de R\$ 985,00.
27/08/2024 - 14:02:05	Sistema	O fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
27/08/2024 - 14:02:05	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO
27/08/2024 - 14:02:05	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA com lance de R\$ 445,00.
27/08/2024 - 14:04:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 27/08/2024.
27/08/2024 - 14:04:28	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (08.08.2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
27/08/2024 - 14:04:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 27/08/2024.
27/08/2024 - 14:05:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 27/08/2024.
27/08/2024 - 14:05:16	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (08.08.2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
27/08/2024 - 14:40:45	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
27/08/2024 - 14:41:25	Sistema	A diligência do item 0021 foi anexada ao processo.
27/08/2024 - 16:09:55	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
27/08/2024 - 16:11:30	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIA APRESENTADO, RETORNAMOS DIA 28.08.2024 ÀS 10:00 HS.
28/08/2024 - 10:11:20	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
28/08/2024 - 10:11:44	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
28/08/2024 - 10:33:05	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
28/08/2024 - 10:39:23	Sistema	O fornecedor KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 10:39:23	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 27.08.2024.
28/08/2024 - 10:39:23	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com lance de R\$ 995,00.
28/08/2024 - 10:43:15	Sistema	O fornecedor KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 10:43:15	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR APRESENTOU NOTA FISCAL Nº. 000.000.748 SEM COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 27.08.2024, DIVERGINDO DO SOLICITADO.
28/08/2024 - 10:43:15	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP com lance de R\$ 1.113,99.
28/08/2024 - 10:46:21	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
28/08/2024 - 10:47:05	Pregoeiro	SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOCAGADOS ATÉ FINAL.



28/08/2024 - 10:51:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:51 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 10:51:44	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (08.08.2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
28/08/2024 - 13:13:20	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA ALMOÇO, RETORNAMOS ÀS 15:00 HS.
28/08/2024 - 15:01:59	Pregoeiro	Boa tarde Senhores.
28/08/2024 - 15:10:02	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
28/08/2024 - 15:10:58	Sistema	O fornecedor VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 15:10:58	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
28/08/2024 - 15:10:58	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP com lance de R\$ 1.289,99.
28/08/2024 - 15:15:38	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ACOMPANHANDO AS FASE DA SESSÃO.
28/08/2024 - 15:15:46	Pregoeiro	ATENÇÃO.
28/08/2024 - 15:21:42	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DOS REFERIDOS ITENS. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/08/2024.
28/08/2024 - 15:23:20	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, CONFORME DESCRIÇÃO NO CHAT.
28/08/2024 - 15:26:29	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 15:27:21	Sistema	A diligência do item 0016 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 15:27:37	Sistema	A diligência do item 0019 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 15:38:02	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 15:39:06	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 15:49:46	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 15:51:22	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 15:52:16	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 15:53:02	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 15:53:14	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 15:53:35	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 15:54:11	Sistema	A diligência do item 0018 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 15:59:31	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.



29/08/2024 - 08:33:21	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
29/08/2024 - 10:41:23	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHOPRES, DEVIDO PROBLEMAS INTERNO A SESSÃO SERÁ SUSPENSA, RETORNAMOS DIA 30.08.2024 ÀS 09:30 HS.
30/08/2024 - 09:38:22	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
30/08/2024 - 10:34:35	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
30/08/2024 - 10:35:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:45 do dia 30/08/2024.
30/08/2024 - 10:35:46	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DOS REFERIDOS ITENS. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
30/08/2024 - 10:36:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:45 do dia 30/08/2024.
30/08/2024 - 10:36:15	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DOS REFERIDOS ITENS. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
30/08/2024 - 10:36:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 30/08/2024.
30/08/2024 - 10:36:56	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DOS REFERIDOS ITENS. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
30/08/2024 - 10:37:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:45 do dia 30/08/2024.
30/08/2024 - 10:37:21	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DOS REFERIDOS ITENS. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
30/08/2024 - 10:38:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 12:45 do dia 30/08/2024.
30/08/2024 - 10:38:06	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DOS REFERIDOS ITENS. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
30/08/2024 - 10:41:56	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
30/08/2024 - 11:10:46	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA APÓS PRAZO LIMITE DE DILIGÊNCIA, RETORNAMOS DIA 03.09.2024 ÀS 09:30 HS.
03/09/2024 - 09:36:07	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
03/09/2024 - 09:36:27	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
03/09/2024 - 10:03:59	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
03/09/2024 - 10:10:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:10:55	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO ITEM ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DO REFERIDO ITEM. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
03/09/2024 - 10:11:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:11:26	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO ITEM ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DO REFERIDO ITEM. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
03/09/2024 - 10:12:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:12:01	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO ITEM ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DO REFERIDO ITEM. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
03/09/2024 - 10:12:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:12:25	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO ITEM ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DO REFERIDO ITEM. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
03/09/2024 - 10:13:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:13:07	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO ITEM ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DO REFERIDO ITEM. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
03/09/2024 - 10:31:21	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 10:31:37	Sistema	A diligência do item 0021 foi anexada ao processo.



03/09/2024 - 10:32:49	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 10:33:44	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 10:34:22	Sistema	A diligência do item 0021 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 12:25:43	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
03/09/2024 - 12:28:47	Sistema	O fornecedor MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
03/09/2024 - 12:28:47	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
03/09/2024 - 12:28:47	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA com lance de R\$ 4.100,00.
03/09/2024 - 12:29:31	Sistema	O fornecedor MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
03/09/2024 - 12:29:31	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
03/09/2024 - 12:29:31	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA com lance de R\$ 20.060,00.
03/09/2024 - 12:30:01	Sistema	O fornecedor MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
03/09/2024 - 12:30:01	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
03/09/2024 - 12:30:01	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA com lance de R\$ 1.103,00.
03/09/2024 - 12:31:07	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ALMOÇO RETORNAMOS AS 15:00 HS.
03/09/2024 - 15:06:43	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES.
03/09/2024 - 15:12:08	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
03/09/2024 - 15:12:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:15 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 15:12:50	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 002, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R\$. 1.858,00.
03/09/2024 - 15:14:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:15 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 15:14:09	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO ITEM ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DOS REFERIDOS ITENS. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
03/09/2024 - 15:14:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:15 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 15:14:39	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO ITEM ARREMATADO NO CERTAME, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DOS REFERIDOS ITENS. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
03/09/2024 - 15:19:14	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 15:20:40	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 15:20:56	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 15:24:29	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 16:19:32	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
03/09/2024 - 16:20:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA APÓS PRAZO LIMITE DE DILIGÊNCIA, RETORNAMOS DIA 04.09.2024 ÀS 09:30 HS.
04/09/2024 - 09:33:47	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
04/09/2024 - 09:34:58	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
04/09/2024 - 09:36:30	Sistema	O fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/09/2024 - 09:36:30	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 03.09.2024.
04/09/2024 - 09:58:44	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
04/09/2024 - 10:17:13	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA, PARA ENCAMINHARMOS AO O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS NO DESCRITIVO DOS REFERIDOS ITENS SE CONTEMPLA O SOLICITADO DO TERMO DE REFERENCIA. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTOS COMPLEXO, QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. RETORNAMOS DIA 11.09.2024 ÀS 09:00 HS.
11/09/2024 - 09:15:26	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
11/09/2024 - 10:32:30	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
11/09/2024 - 10:36:55	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA, POIS ESTAMOS AGUARDANDO O PARECER TÉCNICO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, RETORNAMOS DIA 12.09.2024 ÀS 09:00 HS.
12/09/2024 - 09:21:58	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
12/09/2024 - 09:23:37	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES, SESSÃO CONTINUARÁ SUSPENSA, POIS ESTAMOS AGUARDANDO O PARECER TÉCNICO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, RETORNAMOS DIA 18.09.2024 ÀS 09:00 HS.





19/09/2024 - 10:53:53	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE O PRESENTE CERTAME TERÁ UMA NOVA DATA PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO, TENDO EM VISTA QUE A DATA DEFINIDA ANTERIORMENTE NÃO TEVE COMO SER CUMPRIDO DEVIDO A PROBLEMAS INTERNOS. CONVOCO OS LICITANTES PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DO CERTAME QUE SERÁ DIA 23/09/2024, ÀS 09:00 HS.
23/09/2024 - 09:06:05	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
23/09/2024 - 09:06:18	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
23/09/2024 - 09:07:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ACOMPANHANDO AS FASES DA SESSÃO.
23/09/2024 - 10:35:06	Sistema	O fornecedor Sana Comercial de Medicamentos Ltda foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 10:35:06	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 03.09.2024.
23/09/2024 - 10:35:06	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com lance de R\$ 595,00.
23/09/2024 - 10:37:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO PE-Nº.018.2024 EQUIP. BANCO DE LEITE..pdf) em 23/09/2024 às 10:37.
23/09/2024 - 10:39:38	Sistema	O fornecedor J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 10:39:38	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, CONFORME PARACER TÉCNICO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AOS AUTOS.
23/09/2024 - 10:39:38	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP com lance de R\$ 1.114,00.
23/09/2024 - 10:40:20	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
23/09/2024 - 10:43:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 12:45 do dia 23/09/2024.
23/09/2024 - 10:43:25	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO REFERIDO ITEM, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DO MESMO. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
23/09/2024 - 11:27:57	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS PRAZO LIMTE DE DILIGÊNCIA, RETORNAMOS AS 14:30 HS.
23/09/2024 - 12:00:48	Sistema	A diligência do item 0021 foi anexada ao processo.
23/09/2024 - 14:32:00	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES.
23/09/2024 - 14:34:41	Pregoeiro	ATENÇÃO.
23/09/2024 - 14:36:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa, PARA ENCAMINHARMOS AO O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS NO DESCRITIVO DO REFERIDO ITEM SE CONTEMPLA O SOLICITADO DO TERMO DE REFERENCIA. POR SE TARTAR DE EQUIPAMENTOS COMPLEXO, QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. RETORNAMOS DIA 26.09.2024 ÀS 09:00 HS.
26/09/2024 - 09:01:18	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
26/09/2024 - 09:01:37	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
26/09/2024 - 09:01:57	Pregoeiro	ATENÇÃO.
26/09/2024 - 09:03:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO PE-Nº.018.2024 ITEM 021 (UP DISTRIBUIDORA).pdf) em 26/09/2024 às 09:03.
26/09/2024 - 09:10:16	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS, POIS PASSAREMOS A SOLICITAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
26/09/2024 - 09:22:48	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.

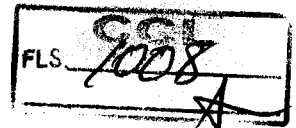


26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 26/09/2024.
26/09/2024 - 09:27:27	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO SISTEMA.
26/09/2024 - 09:46:20	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 09:46:59	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 09:47:22	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 09:47:45	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 09:48:12	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 09:48:39	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 09:49:06	Sistema	A diligência do item 0018 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 09:50:01	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 09:50:59	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 09:52:32	Sistema	A diligência do item 0020 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 09:53:25	Sistema	A diligência do item 0022 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 09:53:54	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 09:54:21	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 09:54:22	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 10:28:03	Sistema	A diligência do item 0016 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 10:28:18	Sistema	A diligência do item 0019 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 10:40:13	Sistema	A diligência do item 0021 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 11:31:07	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
26/09/2024 - 11:32:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS, RETORNAMOS DIS 02.10.2024 ÀS 09:00 HS.
02/10/2024 - 09:01:49	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
02/10/2024 - 09:15:35	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA CONCLUIRMOS ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, RETORNAMOS ÀS 14:30 HS.
02/10/2024 - 14:38:13	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES.
02/10/2024 - 14:52:12	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
02/10/2024 - 15:00:16	Sistema	O fornecedor G D DE SOUSA NETO EIRELI foi desclassificado no processo.
02/10/2024 - 15:00:16	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024
02/10/2024 - 15:00:16	Sistema	O fornecedor G D DE SOUSA NETO EIRELI foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
02/10/2024 - 15:00:16	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 1.737,00.
02/10/2024 - 15:00:16	Sistema	O fornecedor G D DE SOUSA NETO EIRELI foi desclassificado para o item 0015 pelo pregoeiro.
02/10/2024 - 15:00:16	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 2.330,37.
02/10/2024 - 15:00:50	Sistema	O fornecedor J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP foi desclassificado no processo.
02/10/2024 - 15:00:50	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 26.09.2024
02/10/2024 - 15:00:50	Sistema	O fornecedor J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
02/10/2024 - 15:00:50	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA com lance de R\$ 1.460,00.
02/10/2024 - 15:02:34	Sistema	O fornecedor MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA foi desclassificado no processo.
02/10/2024 - 15:02:34	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU OS ITENS: 9.15.3.1 e 9.15.4.1 DO EDITAL.
02/10/2024 - 15:02:34	Sistema	O fornecedor MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
02/10/2024 - 15:02:34	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI com lance de R\$ 20.590,00.
02/10/2024 - 15:04:02	Sistema	O fornecedor PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA foi desclassificado no processo.
02/10/2024 - 15:04:02	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU O ITEM: 9.15.4.1 DO EDITAL.
02/10/2024 - 15:04:02	Sistema	O fornecedor PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
02/10/2024 - 15:04:02	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante EXPANSAO COMERCIO LTDA com lance de R\$ 1.250,00.
02/10/2024 - 15:04:02	Sistema	O fornecedor PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
02/10/2024 - 15:04:02	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP com lance de R\$ 1.594,00.
02/10/2024 - 15:04:02	Sistema	O fornecedor PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
02/10/2024 - 15:04:02	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP com lance de R\$ 2.420,00.
02/10/2024 - 15:04:54	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
02/10/2024 - 15:29:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 02/10/2024.



02/10/2024 - 15:29:02	Sistema	Motivo: SENHORE LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. SOLICITAMOS AINDA, CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO ITEM ARREMATADO, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DO REFERIDO ITEM. POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTOS, QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS PARA ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
02/10/2024 - 15:31:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 02/10/2024.
02/10/2024 - 15:31:21	Sistema	Motivo: SENHORE LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. SOLICITAMOS AINDA, CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO ITEM ARREMATADO, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DO REFERIDO ITEM. POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTOS, QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS PARA ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
02/10/2024 - 15:32:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 02/10/2024.
02/10/2024 - 15:32:51	Sistema	Motivo: SENHORE LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO ITEM ARREMATADO, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DO REFERIDO ITEM. POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTOS, QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS PARA ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
02/10/2024 - 15:33:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 02/10/2024.
02/10/2024 - 15:33:20	Sistema	Motivo: SENHORE LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO ITEM ARREMATADO, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DO REFERIDO ITEM. POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTOS, QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS PARA ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
02/10/2024 - 15:33:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 02/10/2024.
02/10/2024 - 15:33:55	Sistema	Motivo: SENHORE LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO ITEM ARREMATADO, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DO REFERIDO ITEM. POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTOS, QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS PARA ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
02/10/2024 - 15:34:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 02/10/2024.
02/10/2024 - 15:34:28	Sistema	Motivo: SENHORE LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. SOLICITAMOS AINDA, CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDERS DO ITEM ARREMATADO, PARA ENCAMINHARMOS PARA O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS DO REFERIDO ITEM. POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTOS, QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS PARA ANALISARMOS. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
02/10/2024 - 15:35:18	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
02/10/2024 - 15:36:39	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS PRAZO LIMITE DE DILIGÊNCIA, RETORNAMOS DIA 08.10.2024 ÀS 09:00 HS.
02/10/2024 - 15:43:47	F. WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	Documentação Item 0006: Prezados pregoeiro boa tarde! o prazo da diligencia vai ser estendido para o dia 08/10 as 09hs?
02/10/2024 - 15:51:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, O PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS E CATÁLOGOS, FOLHETOS E FOLDRES, ESTAR DEFINIDO ATÉ AS 18:00 HORAS DO DIA DE HOJE.
02/10/2024 - 16:19:00	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
02/10/2024 - 17:05:24	F. UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAME	Documentação Item 0013: Seguem a a proposta readequada para todos os itens ganho
02/10/2024 - 17:05:29	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
02/10/2024 - 17:14:10	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
08/10/2024 - 09:02:08	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
08/10/2024 - 09:02:22	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
08/10/2024 - 09:02:52	Pregoeiro	ATENÇÃO.
08/10/2024 - 09:05:15	Sistema	O fornecedor MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado no processo.
08/10/2024 - 09:05:15	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 02.10.2024.
08/10/2024 - 09:05:15	Sistema	O fornecedor MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
08/10/2024 - 09:05:15	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R\$ 49.000,00.
08/10/2024 - 09:05:15	Sistema	O fornecedor MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0015 pelo pregoeiro.
08/10/2024 - 09:05:15	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA com lance de R\$ 6.540,00.
08/10/2024 - 09:06:13	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
08/10/2024 - 09:12:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 11:20 do dia 15/10/2024.
08/10/2024 - 09:12:18	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 009, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R\$. 1.737,00.
08/10/2024 - 09:13:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 11:20 do dia 08/10/2024.
08/10/2024 - 09:13:14	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 015, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R\$. 2.330,37.
08/10/2024 - 09:18:13	F. OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0009: Bom dia Prezado Sr. (a) Pregoeiro, não é possível ofertar no valor estimado para o item. Consegue adquirir acima?





08/10/2024 - 09:41:33	F. OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0009: Sr. Pregoeiro, apenas para alertar o item 7 a bomba solicitada é hospitalar e a ofertada pela empresa primeira colocada é uma bomba doméstica, que custa R\$ 200,00 pela internet.
08/10/2024 - 10:32:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, ENCAMINHAMOS O FOLHETO DO ITEM 07, PARA O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PARECER TÉCNICO E ANEXAMOS O REFERITO PARECER AOS AUTOS COM APROVAÇÃO DO MESMO.
08/10/2024 - 11:01:47	F. OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0009: Certo, neste caso iremos entrar com recurso comprovando isso, uma vez que o produto a ser adquirido está superfaturado e ser for adquirido a essa preço o produto iremos prestar denúncia no tribunal de contas do estado e ministério público.
08/10/2024 - 11:23:26	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0009.
08/10/2024 - 11:23:26	Sistema	Motivo: HOUVE ERRO NO COMANDO DO SISTEMA.
08/10/2024 - 11:23:54	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
08/10/2024 - 11:26:23	Sistema	O fornecedor OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/10/2024 - 11:26:23	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO).
08/10/2024 - 11:27:04	Sistema	O fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0015 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/10/2024 - 11:27:04	Sistema	Motivo: LICITANTE DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO).
08/10/2024 - 11:28:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2024 às 11:38.
08/10/2024 - 11:29:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2024 às 11:39.
08/10/2024 - 11:33:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 08/10/2024 às 11:43.
08/10/2024 - 12:09:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA O ALMOÇO, RETORNAMOS ÀS 14:30 HS.
08/10/2024 - 14:34:23	Pregoeiro	BOA TARDE.
08/10/2024 - 15:23:05	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa POIS ESTAMOS AGUARDANDO O PARECER TÉCNICO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ITENS 006, 012, 013 APRESENTADOS, RETORNAMOS DIA 10.10.2024 ÀS 09:00 HS.
10/10/2024 - 09:12:12	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
10/10/2024 - 10:41:58	Pregoeiro	ATENÇÃO.
10/10/2024 - 10:42:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa RETORNAMOS ÀS 15:00 HS.
10/10/2024 - 15:03:38	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES.
10/10/2024 - 15:03:47	Pregoeiro	ATENÇÃO.
10/10/2024 - 15:04:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO DOS ITENS 006, 012, 013 PE-Nº.018.2024 .pdf) em 10/10/2024 às 15:04.
10/10/2024 - 15:07:22	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS.
10/10/2024 - 17:12:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa RETORNAMOS DIA 11.10.2024 ÀS 08:00 HS.
11/10/2024 - 08:00:51	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
11/10/2024 - 08:02:47	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
11/10/2024 - 08:03:00	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA.
11/10/2024 - 08:03:00	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA.
11/10/2024 - 08:03:00	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA.
11/10/2024 - 08:03:18	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA.
11/10/2024 - 08:03:18	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA.
11/10/2024 - 08:03:18	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA.
11/10/2024 - 08:03:18	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA.
11/10/2024 - 08:03:18	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA.
11/10/2024 - 08:03:18	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA.
11/10/2024 - 08:03:18	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA.
11/10/2024 - 08:03:18	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA.
11/10/2024 - 08:03:35	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI.
11/10/2024 - 08:03:47	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
11/10/2024 - 08:03:47	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
11/10/2024 - 08:04:03	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP.
11/10/2024 - 08:04:03	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP.
11/10/2024 - 08:04:03	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP.
11/10/2024 - 08:04:13	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.
11/10/2024 - 08:04:13	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.



11/10/2024 - 08:05:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:05:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2024 às 08:15.
11/10/2024 - 08:09:30	Sistema	O fornecedor OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007.
11/10/2024 - 08:35:10	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
11/10/2024 - 08:35:10	Sistema	Intenção: Impetramos intenção de recurso, visto que o item 7 a bomba solicitada é HOSPITALAR e a ofertada pela empresa primeira colocada é uma bomba doméstica, que custa R\$ 200,00 pela internet, com fato o produto não condiz com o exigido em edital e o preço ofertado está superfaturado. Demais argumentos conforme peça recursal.
11/10/2024 - 08:40:04	Sistema	O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 15/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/10/2024 às 23:59.
11/10/2024 - 08:49:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, O PRAZO PARA INTENÇÃO DE RECURSO E CONTRARRAÇÃO VAI OCORRER DENTRO DOS PRAZOS DEFINIDOS, RETORNAMOS DIA 21.10.2024 ÀS 09:00 HS.
15/10/2024 - 18:12:39	Sistema	O fornecedor OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0007.
17/10/2024 - 18:50:57	Sistema	O fornecedor EXPANSÃO COMERCIO LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0007.
21/10/2024 - 10:46:44	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
21/10/2024 - 10:51:21	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA, POIS ESTAMOS AGUARDANDO ANÁLISE E PARECER DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SOLICITAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E CONTRARRAÇÃO, RETORNAMOS DIA 23.10.2024 ÀS 09:00 HS.
23/10/2024 - 09:15:38	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
23/10/2024 - 12:24:46	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA, POIS ESTAMOS AGUARDANDO ANÁLISE E PARECER DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SOLICITAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E CONTRARRAÇÃO, RETORNAMOS DIA 24.10.2024 ÀS 09:00 HS.
24/10/2024 - 09:05:11	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
24/10/2024 - 12:39:15	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA, POIS ESTAMOS AGUARDANDO ANÁLISE E PARECER DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SOLICITAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E CONTRARRAÇÃO, RETORNAMOS DIA 25.10.2024 ÀS 09:00 HS.
25/10/2024 - 09:14:39	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
25/10/2024 - 10:03:41	Sistema	Os recursos do item 0007 foram encaminhados para julgamento.
07/11/2024 - 11:45:34	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0014 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0016 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0017 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
08/11/2024 - 09:12:38	Sistema	O item 0018 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.

9

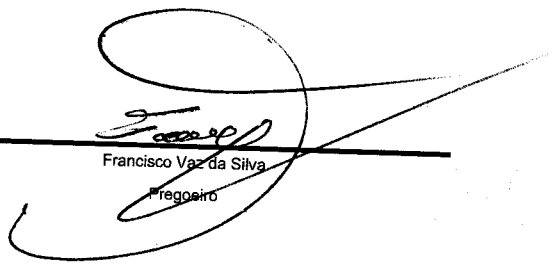



08/11/2024 - 09:12:38  
08/11/2024 - 09:12:38  
08/11/2024 - 09:12:38  
08/11/2024 - 09:12:38

Sistema  
Sistema  
Sistema  
Sistema

O Item 0019 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.  
O Item 0020 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.  
O Item 0021 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.  
O Item 0022 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.

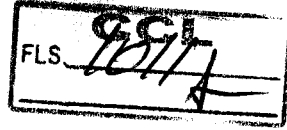


  
Francisco Vaz da Silva  
Fregosoiro

  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Autoridade Competente

  
CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
Apoio





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024.**

**PROPOSTAS ADEQUADAS.**

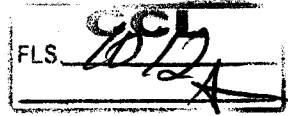


BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 48.706.431/0001-02 / Insc. Estadual: 124.406.620-110

Rua João Mesquita, 1360 - Parque Industrial - São José do Rio Preto/SP/SP

CEP: 15025035 / Telefone: (17) 3512-4744 /



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**

**PE 18/2024 Prefeitura de Caxias/MA**

**DATA: 22/08/2024 – 08:00 HRS**

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unid.	Valor Total
16	1	UN	<p><b>CONJUNTO LAVADOR DE PIPETAS</b> <b>Modelo: LAV.PIPETA.RC</b> <b>Marca: RC Labor</b> <b>Procedência: Nacional</b></p> <p><b>OFERECEMOS!!</b> É complemento indispensável aos laboratórios, proporciona grande economia de tempo e maior funcionalidade, permitindo a limpeza de grande número de pipetas de uma só vez e sem riscos de quebra. Fabricado em plástico PVC rígido, o conjunto é inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza. Capacidade de 150 pipetas de 10 ml ou 250 pipetas de 05ml, pipetas graduadas. Itens Inclusos: - 01 SIFÃO LAVADOR 150X700MM - 01 CESTO PERFURADO PARA PIPETAS CONTAMINADAS 125X655MM - 01 DEPÓSITO PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA 150X590MM - 01 DEPÓSITO PARA ÁGUA DEIONIZADA 150X590MM Equipamento de fabricação própria com tecnologia 100% nacional e assistência técnica permanente.</p>	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
19	1	UN	<p><b>CONTROLADOR ELETRÔNICO DE PIPETAS</b> <b>0,1-100mL</b> <b>Modelo: 8011171</b> <b>Marca: Biopet</b> <b>Procedência: Chinesa</b></p>	R\$ 1.627,00	R\$ 1.627,00



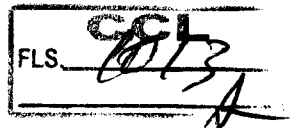
# B

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 48.706.431/0001-02 / Insc. Estadual: 124.406.620-110

Rua João Mesquita, 1360 - Parque Industrial - São José do Rio Preto/SP/SP

CEP: 15025035 / Telefone: (17) 3512-4744 /



## OFERECEMOS!!

Controlador eletrônico de pipetagem Mod. 8011171 (tipo AID) na cor Salmão, usado com pipetas plásticas e de vidro de 0,1 a 100mL, permitindo trabalhos rápidos, seguros e precisos. Corpo fabricado em plástico ABS e cone, em polipropileno, é leve e com desenho ergonômico, é muito confortável, ideal para trabalhos prolongados e facilmente manuseado com apenas uma mão. O equipamento pode ser acomodado de maneira invertida sobre bancadas, evitando contaminação. Pode ainda ser colocado no suporte de parede, economizando espaço. Possui Display LCD com indicação de velocidade (6 níveis) e indicação de nível de bateria para recarga com antecedência. Sistema de recarga inteligente da bateria previne sua sobrecarga, o que reduz o "efeito da bateria preguiçosa" (tempo reduzido de operação devido a recargas prematuras).

### Dados técnicos:

Aspiração ou dispensação utilizando apenas dois botões de pipetagem;

Resistente à ação de radiação UV;

Velocidade variável de aspiração ou dispensação, utilizando apenas dois botões;

Possui controle para ajuste de velocidade com 6 níveis e indicação (DISPLAY LCD), possibilitando maior sensibilidade no trabalho com pequenos volumes;

Válvula de segurança e filtro de membrana hidrofóbico de 0,45µm, proporcionam dupla proteção contra a penetração imprevista de fluidos;

Abertura de ventilação para a exaustão de substâncias e vapores corrosíveis, o que aumenta a vida útil do equipamento;

Tempo de recarga: 3 horas. Após esse período, o carregador muda automaticamente para carga baixa de manutenção;

Bocal removível autoclavável a 121°C (inclusive o filtro de membrana);

Q

# B

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 48.706.431/0001-02 / Insc. Estadual: 124.406.620-110

Rua João Mesquita, 1360 - Parque Industrial - São José do Rio Preto/SP/SP

CEP: 15025035 / Telefone: (17) 3512-4744 /

GCL  
FLS. 10/14

		<p>Temperatura de Operação e Carregamento: 5-40°C; Velocidade de pipetagem: até 25ml em menos de 5 segundos; Aproximadamente 8 horas de pipetagem contínua (com uma pipeta de 10mL); Bateria de Lítio CY802045 (3,7V 700mAh); Peso: 180g; Cor: Salmão. Embalagem: 1 Controlador eletrônico de pipetas tipo AID; 1 Carregador de bateria bivolt (ENTRADA: 100-240V~ 50/60Hz, SAÍDA: 5VCC 1000mA); 1 Manual instruções; 1 Certificado de Qualidade.</p>	
--	--	---	--

Q



BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 48.706.431/0001-02 / Insc. Estadual: 124.406.620-110

Rua João Mesquita, 1360 - Parque Industrial - São José do Rio Preto/SP/SP

CEP: 15025035 / Telefone: (17) 3512-4744 /



1. **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 2.782,00 (dois mil e setecentos e oitenta e dois reais)
2. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
3. **PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
4. **PRAZO DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório
5. **MATERIAL POSTO:** CIF
6. **GARANTIA:** 24 (vinte e quatro) meses.
7. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** PERMANENTE PRESTADO PELA PRÓPRIA PROPONENTE.
8. **LOCAL DE ENTREGA:** O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;
9. **BANCO DO BRASIL (001) - AG:3018-X - C/C:36394-4**
10. **TODOS NOSSOS ITENS ACOMPANHAM MANUAL.**

#### DADOS REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:** Pamela Rafaela Barbosa

**RG:** 33.306.751 SSP/SP

**CPF:** 225.599.248-54

**NACIONALIDADE:** Brasileira

**ESTADO CIVIL:** Solteira

**RESIDENTE:** Rua João Mesquita, nº 1344 – Parque Industrial - CEP: 15.025-035 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

**E-MAIL:** licitacao@betaquimica.net.br

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO COMPUTADOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO (IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA E QUAIS QUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, CONSTANTE DA PROPOSTA. DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TAMBÉM OS TERMOS DA NOTA DE EMPENHO.

**PAMELA RAFAELE**

**BARBOSA:22559924854**

Assinado de forma digital por  
PAMELA RAFAELE

BARBOSA:22559924854

Dados: 2024.09.26 10:23:11 -03'00'

São José do Rio Preto, 22/08/2024.

P/P: Pâmela Rafaela Barbosa

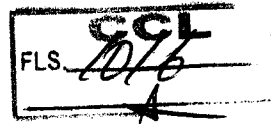
RG: 33306751 SSP/SP

CPF: 225.599.248-54



# EXPANSÃO

odonto hospitalar



PREGÃO ELETRONICO Nº: 018/2024

PROCESSO ELETRONICO Nº: 01521/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 22/08/2024

HORA: 08:00 HRS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA.

## PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

### PROPONENTE

Razão social: Expansão Comércio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19

Endereço: Avenida do Alumínio, nº 5 – Qda 09 – Residencial Canaã – Anil – São Luís – Ma.

Inscrição estadual: 125759460

E-mail: [expansao.licitacao01@gmail.com](mailto:expansao.licitacao01@gmail.com) / [expansao\\_comercio@hotmail.com](mailto:expansao_comercio@hotmail.com)

### DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Dados Bancários

Banco: Banco Cora SCD - 403

Agencia: 0001

Conta corrente: 1815103-7

### INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

Nome completo: Anselmo Matos Castro

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Cargo: Sócio Administrador

Carteira de identidade: 369781953-GEJUSP-MA

CPF: 619.008.263-72



## PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
3	Arquivo – Arquivo para documentos tipo fichário com gavetas	SÓ AÇO	PA 8089	UNIDADE	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
4	Armário Vitrine - Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos.	MODELO MOVEIS	MM-02	UNIDADE	1	R\$ 681,00	R\$ 681,00
5	Armário - Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos.	SÓ AÇO	PA 5445	UNIDADE	1	R\$ 711,00	R\$ 711,00
7	BOMBA ELÉTRICA PARA SUCCÃO DE LEITE – Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenolA(BPA). Deve possuir no mínimo: 01(um) motor e 01(um) frasco de no mínimo 110 ml.	G-TECH	SMART	UNIDADE	1	R\$ 9.345,00	R\$ 9.345,00
10	CADEIRA - Material em aço/ ferro pintado, sem braços, Assento e encosto em polipropileno.	SÓ AÇO	PA 1222	UNIDADE	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00
11	CAIXA TÉRMICA – Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha. Capacidade 20 litros.	SIEGER	CYGNUS	UNIDADE	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
12	DEIONIZADOR – capacidade 50 litros/ h.	QUIMIS	Q380M	UNIDADE	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00



# EXPANSÃO odonto hospitalar

CCL  
FLS. 1018

18	MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	KASVI	RED	UNIDADE	1	R\$ 9.885,00	R\$ 9.885,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.087,00	

**Valor Total da Proposta:** R\$ 24.087,00 (Vinte e quatro mil e oitenta e sete reais).

**Prazo de validade da proposta:** Não será inferior a **60 (Sessenta)** dias, a Contar da data de sua apresentação.

**Prazo de entrega do objeto:** De acordo com o especificado no Edital e seus Anexos.

**Validade do objeto:** De acordo com o especificado no Edital e seus Anexos.

**Prazo de substituição/reparo dos serviços:** De acordo com o especificado no Edital e seus Anexos.

**Condições de pagamento:** De acordo com o especificado no Edital e seus Anexos.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.



# EXPANSÃO

odonto hospitalar

CEL  
FLS. 1019  
4

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

São Luís, 10 de outubro, de 2024.

ANSELMO  
MATOS

CASTRO:619008  
26372

Assinado de forma  
digital por ANSELMO  
MATOS  
CASTRO:61900826372  
Dados: 2024.10.10  
15:58:48 -03'00'

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA – EPP  
AV. DO ALUMÍNIO – Nº 05 – BAIRRO: RES. CANAÃ – CEP: 65049-380 – SÃO LUÍS – MA – FON: (98) 98484-5757  
E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com  
CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Representante Legal  
Anselmo Matos Castro  
RG: 369781953-GEJUSP-MA CPF: 619.008.263-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**DADOS DA EMPRESA:**

**EMPRESA:** KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

**CNPJ:** 39.346.590/0001-44

**INSC. EST.** 90.864.605-37

**ENDEREÇO:** RUA DA LUZ Nº51 -JD. MORUMBI CAMBÉ/PR

**FONE:** (43)3316-7108

**E-MAIL:** [Kdn.licitacao@gmail.com](mailto:Kdn.licitacao@gmail.com)

[kdn.produtoshospitalares@hotmail.com](mailto:kdn.produtoshospitalares@hotmail.com)

**BANCO:** BANCO DO BRASIL

**AGENCIA:** 0768-4

**C/C :** 53476-5

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:**

**NOME:** KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO

**RG:** 10.377.042-4 **CPF:** 076.664.379-43

**CARGO/FUNÇÃO:** SÓCIO ADMINISTRATIVO

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	UND	MESA PARA COMPUTADOR – composta com 01(uma) a 02(duas) gavetas, confeccionada em material madeira, MDP, MDF ou similar	NOTAVEL MOVEIS	1	330,00	330,00
20	UND	POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Com assento e encosto, aço ou ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de até 120kg.	METAL SOLUTION	4	1.098,00	4.392,00
22	UND	TERMOHIGRÔMETRO – Instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1° C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, sensor para temperatura externa, Higrômetro e Termômetro com Indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V.	EXBOM	1	88,00	88,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$4.810,00(QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).						R\$4.810,00

**VALOR TOTAL** R\$4.810,00(QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).

Declaramos que a empresa KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA., se enquadra na condição de Microempresa-ME, prevista na lei complementar nº123/06.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas

**KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
**CNPJ:** 39.346.590/0001-44 **INC. EST.** 90864605-37  
**E-MAIL:** [kdn.licitacao@gmail.com](mailto:kdn.licitacao@gmail.com)  
**RUA DA LUZ, 51 – JARDIM MORUMBI – CAMBE PR**  
**FONE:**(43) 3316-7108



etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

Declaramos conhecer os termos do Edital e aceitamos a presente licitação.



Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

**Prazo de Garantia:** Em conformidade com o contido no edital.

**Prazo e Local de Entrega:** Em conformidade com o contido no edital.

**Forma de Pagamento:** Em conformidade com o contido no edital.

**Validade da Proposta:** CONFORME EDITAL, contados a partir da data de abertura do pregão.

CAMBÉ, 27 DE AGOSTO DE 2024.

*Konilla Cardoso do Nascimento*

**KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**  
CNPJ: 39.346.590/0001-44  
I.E.: 90.864.605-37  
ENDEREÇO: RUA DA LUZ, 51  
FONE: 43 3316-7108 - JD. MORUMBI  
CEP 86191-770 - CAMBÉ - PR

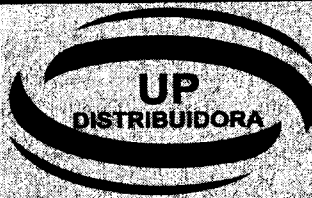
*[Handwritten mark]*

# PROPOSTA UP



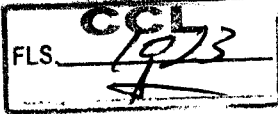
**UP**  
**DISTRIBUIDORA**

*Q*



**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**  
CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260  
Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176  
BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO  
Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819  
E-mail: updistribul@gmail.com

**A(O) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024.ADIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01521/2024**  
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/08/2024 às 08:00hrs**



**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.**

Licitante: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 30.557.253/0001-21 INSC. ESTADUAL Nº. 29.488.221-9 INSC.MUNICIPAL Nº 22260  
Tel: (63) 3415-1214  
Contato: (63) 99202-3819 E-mail: updistribul@gmail.com  
Endereço: Avenida Europa QD 56 LT 14  
Cep: 77.820-176 Bairro: Jardim dos Ipês II, Cidade: Araguaína - TO

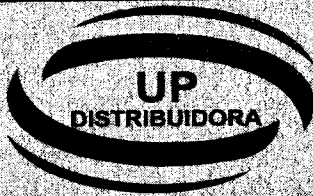
Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO  
RG: 685.603  
CPF: 004.201.221-09  
CARGO: Socio Administrador  
Fone: (63) 99202-3819

**Prezados Senhores:**

Apresentamos nossa proposta de acordo com os termos estabelecidos no edital e seus anexos;

ITEM								
13	DESTILADOR DE ÁGUA	KONDENTECH/ KONDENTECH	AQUA TECH	1	UND	R\$	1.594,00	R\$ 1.594,00
14	ESTUFA DE CULTURA – Material em aço inoxidável, com capacidade de 20 até 50L, temperatura até 70° C e porta interna (vidro temperado).	VULCAN/CULVA N	ECB-D	1	UND	R\$	2.420,00	R\$ 2.420,00
21	SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.	BIOMECK/BIOM ECK	GRAU CIRURGICO	1	UND	R\$	1.114,00	R\$ 1.114,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO</b>						<b>cinco mil, cento e vinte e oito reais</b>		

- a) - Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- b) - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;
- c) - A validade da presente proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da data da abertura da proposta
- d) - O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- e) - Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado.
- f) - Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos da prestação dos serviços, tais como: encargos, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias e todas as demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.
- g) - Os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.



**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**  
**CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260**  
**Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176**  
**BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO**  
**Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819**  
**E-mail: updistribui@gmail.com**

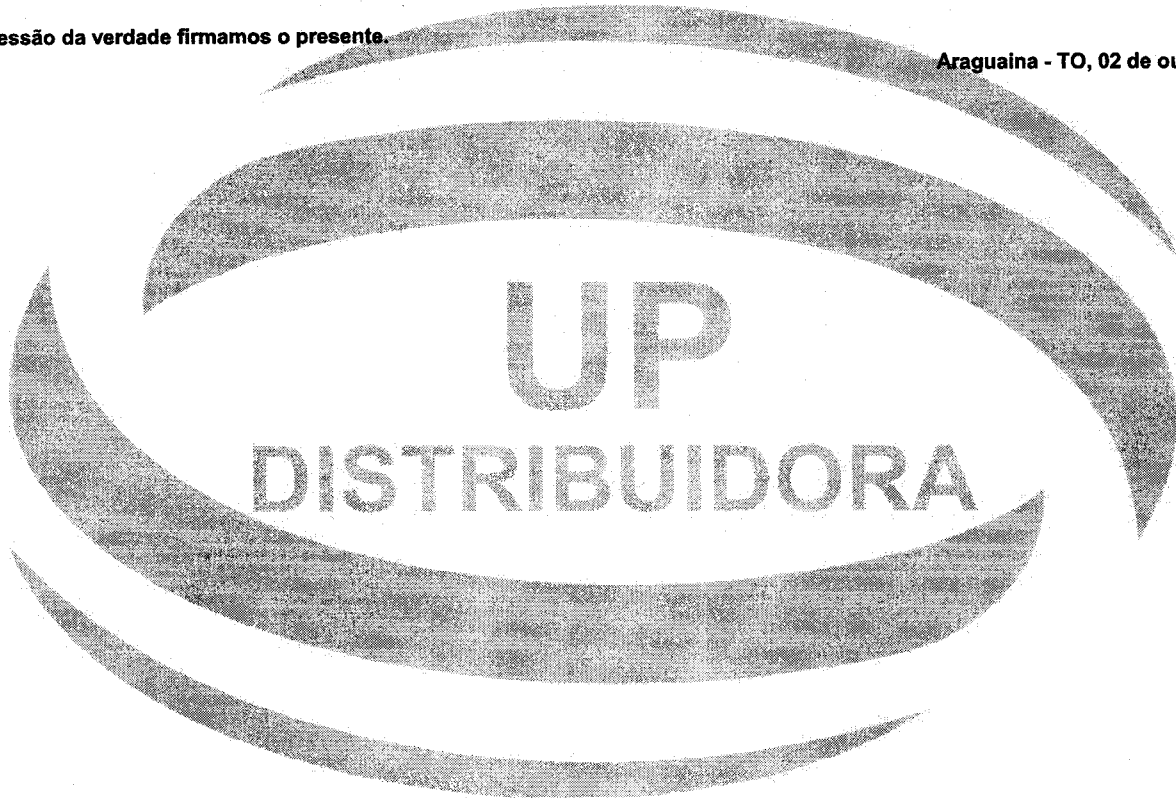
FLS. *[Handwritten signature]*

- h) - Para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.
- i) - Declaramos sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Caso esta empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21, Escritório Estadual nº 29.488.221-9, I.M:22260, sediada na Avenida Europa QD 56 LT 14, Bairro Jardim dos Ipês II, cidade de Araguaína – TO, /profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato do fornecimento dos produtos terá ser firmado por seu Socio Administrativo o Sr. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO portador da Cédula de Identidade nº 687-447 e CPF sob nº 004.201.221-09, Nacionalidade Brasileiro estado Civil Casado, Endereço, Rua 6, Q 65, LT 47, Setor Jardins dos Ipê 2, Cidade Araguaína – TO, os créditos provenientes do fornecimento dos produtos poderão ser realizados junto ao Banco nº 001 (Banco do Brasil), Agência, 4348-6 e Conta Corrente nº. 38312-0, tendo como E-mail: updistribui@gmail.com Fone: (63)98407-0038

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Araguaína - TO, 02 de outubro de 2024



**ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109**

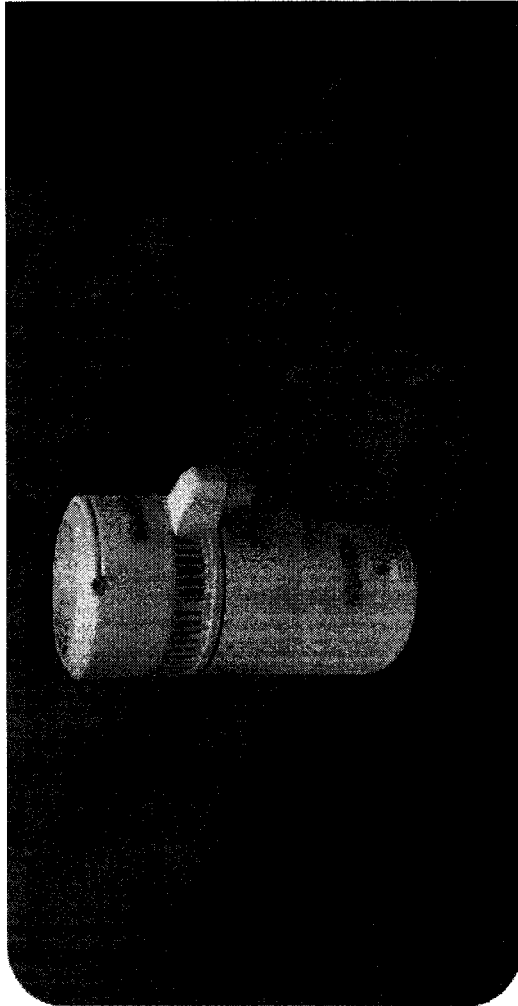
Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109  
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109, OU=IdoacaoReferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109  
 Fecha: 2024.10.02 17:04:12-03'00  
 LocalEmissao:  
 DataE: 2024.10.02 17:04:12-03'00  
 Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Empresa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**  
**LTDA**  
**CNPJ: 30.557.253/0001-21**  
**Roberto dos Santos Machado**  
**Cargo: Socio Administrativo**  
**CPF: 004.201.221-09**  
**RG: 687-447**

# PROSPECTO



**UP**  
**DISTRIBUIDORA**



## AQUA-TECH - DESTILADOR DE ÁGUA

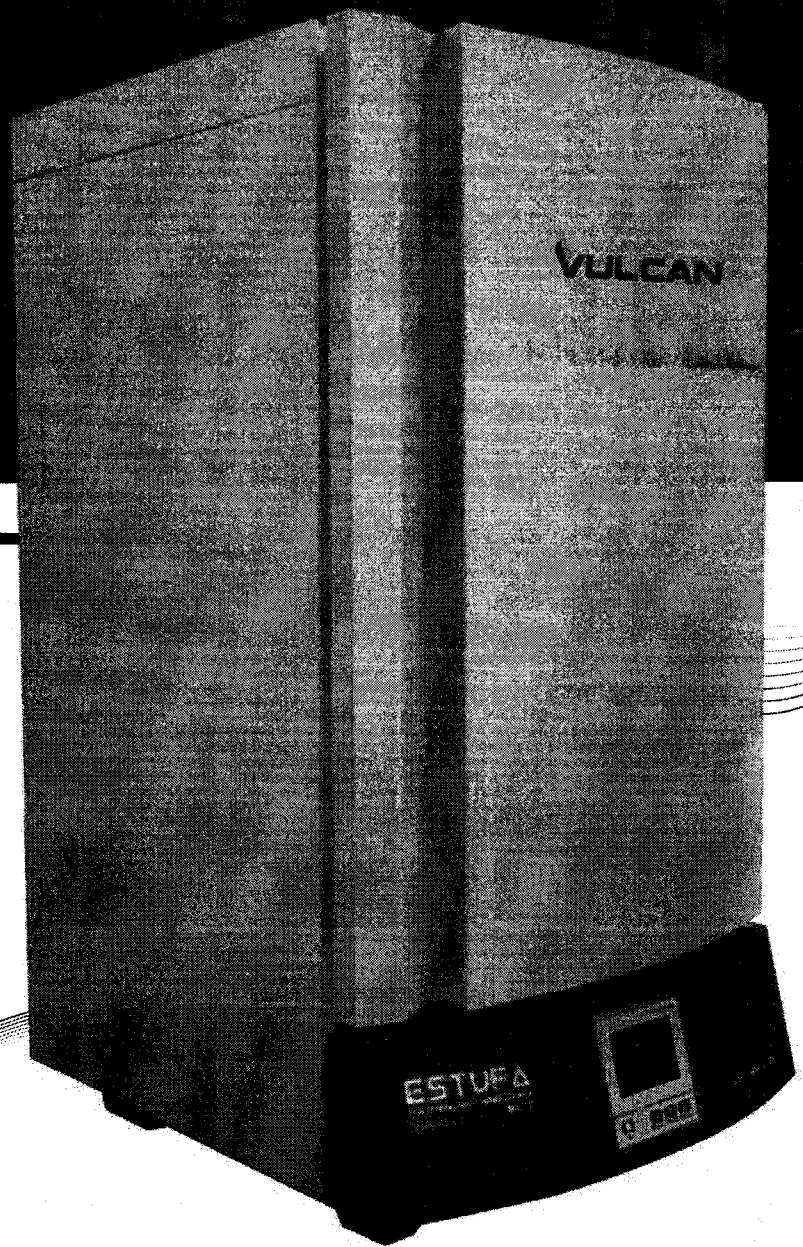
Destilador de água portátil, compacto e de fácil transporte com cuba interna em aço inoxidável com capacidade de 4 litros e velocidade de destilação de 1 litro por hora. Garantia 12 meses. 127/220V~.

- \* Compacto: design moderno e compacto, de fácil manuseio;
  - \* Seguro: o profissional destilando sua própria água destilada, terá certeza de procedência e qualidade;
  - \* Eficiente: a água destilada é utilizada para evitar a formação de depósitos de sais contidos na água potável, e consequentemente evitando os danos à autoclave, aumentando a vida útil do aparelho;
  - \* Rápida: destila 01 Litro por hora;
- Indicação:
- \* Destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada.
- Especificações:
- \* Destilador de Água Aqua Tech - Kondentech
  - \* Capacidade de reservatório: 04 Litros;
  - \* Frequência: 50/60 Hz;
  - \* Voltagem: Modelo 127V ou Modelo 220V

CCL  
@ 27

# Inovação em Cultura Bacteriológica

## Resultados Bacteriológicos Precisos

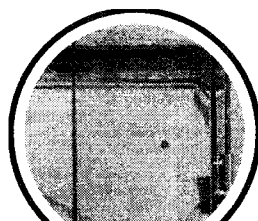
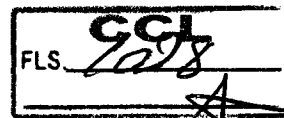


CCL  
FLS. \_\_\_\_\_

*J*

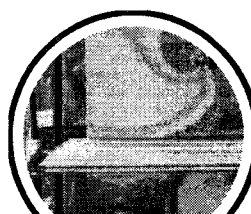
Cultura Bacteriológica  
**ECB-D**

# VANTAGENS E CARACTERÍSTICAS



- ✓ Contra-porta de vidro temperado resistente a alta temperatura, que permite a visualização do interior da câmara.

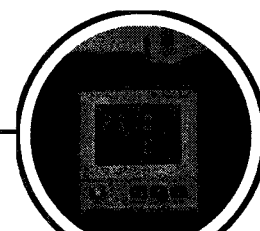
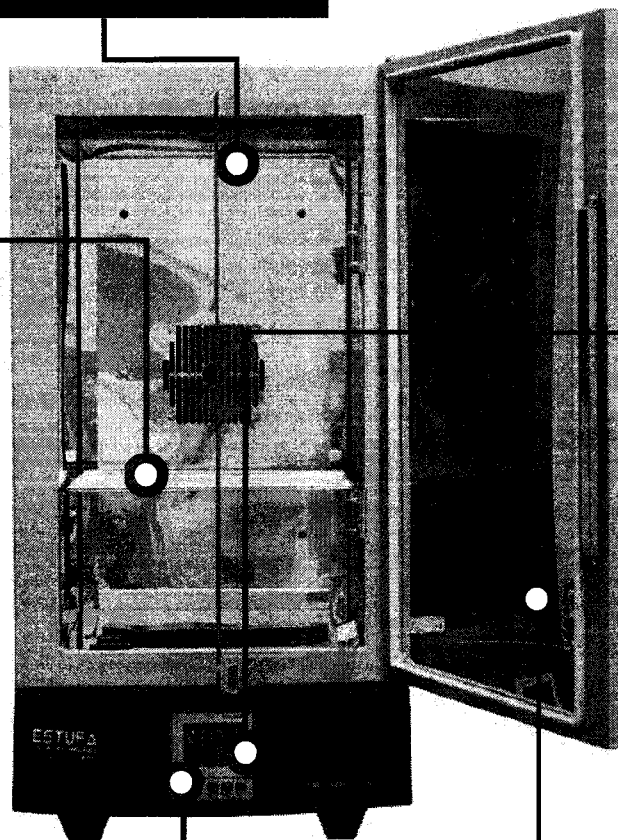
## CONTRA PORTA DE VIDRO



## PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS

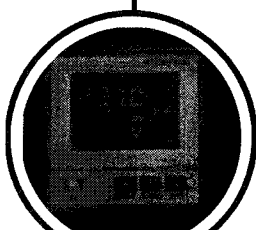
- ✓ As prateleiras possuem ajuste de altura, permitindo ao usuário alterar a distância entre prateleiras para melhor aproveitamento do espaço interno da câmara.

\*Todos os modelos saem de fábrica com (1) uma prateleira



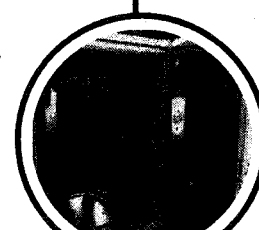
## SISTEMA DE ALARMES

- ✓ Um alarme sonoro indicará ao usuário quando o ciclo programado estiver finalizado e ao exceder a temperatura programada.



## CONTROLE INTELIGENTE PID

A porta com abertura em 180° sentido direita, como padrão de fábrica. ✓ \*Podendo ser solicitado abertura 180° à esquerda, adaptando-se a cada usuário para facilitar a utilização. A vedação da porta é feita com silicone industrial de alta resistência para temperaturas elevadas e trava de vedação.



## PORTA COM ABERTURA 180°



# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - 16L ATÉ 90L

MODELO	ECB-16D	ECB-22D	ECB-32D	ECB-46D	ECB-65D	ECB-90D
VOLUME	16L	22L	32L	46L	65L	90L
FAIXA DE TEMPERATURA	Ambiente - 80° C					
PRECISÃO DA TEMPERATURA	< 1%					
UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA	± 1%					
RESOLUÇÃO	0,1° C					
SENSOR	PT100 - Classe A					
AJUSTE DE TEMPO	Entre 1 a 9999 minutos					
VARIAÇÃO DO AJUSTE DO TEMPO	A cada 1 minuto					
ALIMENTAÇÃO	Bivolt com chave seletora					
POTÊNCIA	500W	500W	500W	500W	500W	1000W
DIMENSÕES INTERNAS (L x P x A) cm	26x26x24	26x26x33	30x30x36	34x34x40	34x34x56,5	45x45x45
DIMENSÕES EXTERNAS (L x P x A) cm	36,5x41x49	36,5x40x58	41x46x60	44x50x66	44,5x50x82	56x63x70
DIMENSÕES EMBALAGEM (L x P x A) cm	40,5x44,5x54	40,5x44,5x62	44,5x50x64	48,5x54x69,5	48,5x54x86	60x67x75
PESO	15kg	18kg	20kg	22kg	32kg	34kg
Nº DE PRATELEIRAS*	1	1	1	1	1	1
Nº MÁXIMO DE PRATELEIRAS	3	4	4	5	6	6

## O EQUIPAMENTO ACOMPANHA

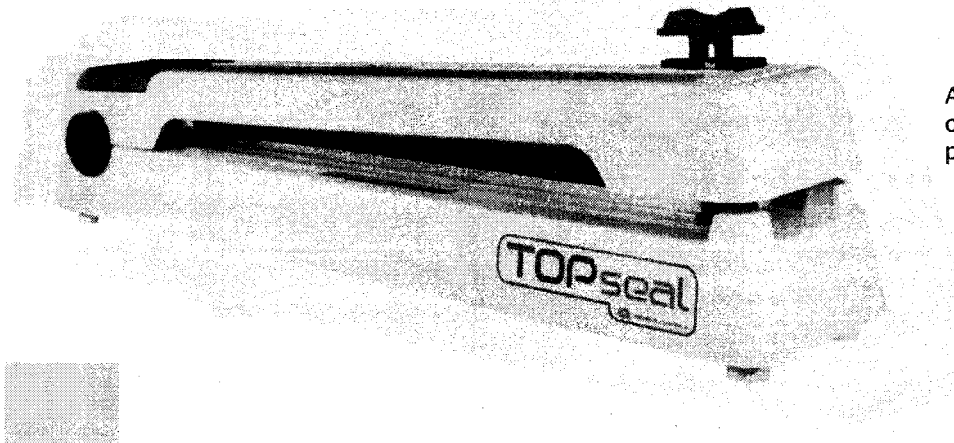
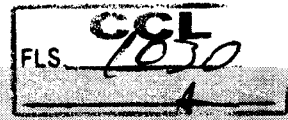
- ✓ 1 Estufa
- ✓ 1 Manual de instruções em português
- ✓ Prateleira(s) de aço inoxidável\*

\*Consulte opcionais para adição de prateleiras extras.

## OPCIONAIS

- ✓ Kit de prateleiras extras, contendo 1 bandeja e 2 suportes;
- ✓ Comunicação com computador via porta USB e software para gerenciamento de dados;
- ✓ Calibração (RBC ou Rastreável);
- ✓ Sistema Duplo de Segurança (Digital e termostato mecânico).

## Seladora Biomeck Top Seal Plus



A Seladora Biomeck Top Seal Plus 30cm foi desenvolvida com a finalidade de selar Embalagens em grau cirúrgico para esterilização em autoclaves à vapor.

### Descrição:

A seladora Biomeck Top Seal Plus é a solução perfeita para selar embalagens em grau cirúrgico, especialmente projetada para a esterilização em autoclaves a vapor.

### Características:

- Fabricada com matéria-prima de alta qualidade, essa seladora garante eficiência e durabilidade excepcionais.

- O sistema de selagem de 10 milímetros de espessura e comprimento de solda de 30cm proporciona uma vedação segura e confiável.

- Com a guilhotina de corte integrada, a confecção das embalagens é realizada de forma ágil e precisa.

- O sistema elétrico bivolt permite que o equipamento seja alimentado tanto em 110V quanto em 220V, proporcionando flexibilidade de uso.

- Todos os componentes são fabricados em plástico ABS, um polímero altamente resistente a impactos e variações de temperatura.

Com a seladora Biomeck Top Seal Plus, você tem a garantia de qualidade e desempenho superiores. Invista na segurança e praticidade para suas embalagens cirúrgicas.

### Características

Comprimento de solda - 30 centímetros

Temperatura de solda - 160 °C a 200°C

Espessura de solda - 10 milímetros

Tempo de aquecimento - 4 a 7 minutos

Carenagem - Plástico ABS Injetado

Tensão - Bivolt Automático

Frequência - 50 / 60 Hertz

Potência - 80 watts

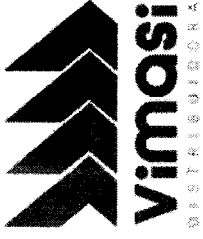
Dimensões (mm) - 80A x 470C x 94L

Peso - 0,972 Kg

Lâmina da Guilhotina - Bisturi nº 12

Cor Azul

Registro na ANVISA - isento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01521/2024  
CAXIAS - MA

DATA DA SESSÃO: 22/08/2024  
HORÁRIO DA SESSÃO: 08:00 horas

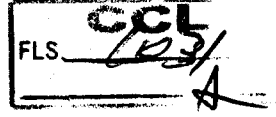
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

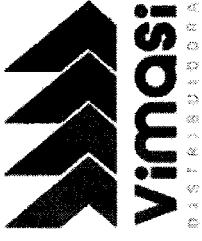
MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
8	Berço hospitalar com grades - equipamento para acomodação de pacientes neonatais até 10kg. Deve possuir cabeceira, pesseira, colchão, possui movimento fowler, grades laterais: mecânico por manivelas.	1	UND.	MODELO MÓVEIS	JRD BRANDÃO	R\$ 2.525,00 dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais	R\$ 2.525,00 dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais
17	LONGARINAS - material de confecção do assento e encosto/ número de assentos: polipropileno com 03 (três) lugares.	1	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	JRD BRANDÃO	R\$ 595,00 quinhentos e noventa e cinco reais	R\$ 595,00 quinhentos e noventa e cinco reais
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.120,00</b>
três mil, cento e vinte reais							

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS





INFORMAMOS QUE ESTÃO INCLUSOS TODAS E QUAISQUER DESPESAS, TAIS COMO TRANSPORTE/FRETE, ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS, TRIBUTOS DIRETOS E INDIRETOS, ADUANEIROS, E DE MAIS INCIDENTES SOBRE A ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

DECLARAMOS CONHECER E ACEITAR AS EXIGÊNCIAS PARA ESTE PREGÃO

DECLARAMOS NÃO EXISTIR FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR;

O fornecedor do produto deverá emitir guias de remessas, informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome do hospital, endereço completo, produto a ser entregue, unidade e quantidade e marca (do produto que está sendo entregue de acordo com o adjudicado). Deverá conter também, data e assinatura do recebedor, carimbo do Hospital e assinatura do entregador.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM MINHA CADEIA PRODUTIVA EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TERESINA(PI), 22 DE AGOSTO DE 2024.

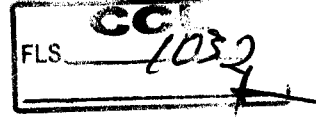
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
RUA ZEFERINO VIEIRA - Nº 1139 - BAIRRO VERMELHA  
TERESINA/PI - CEP: 64.019-020  
E-MAIL: vimasidistribuidora@gmail.com  
TELEFONE: (86) 99429-7738

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 0044-2  
C/C: 218.857-0

**FRANCISCO  
DAS CHAGAS**  
**VIANA:0436445**  
**7353**

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS  
VIANA:04364457353  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=videoconferencia,  
ou=33216689000145, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1,  
cn=FRANCISCO DAS CHAGAS  
VIANA:04364457353

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 169.919-SSP/PI CPF:043.644.573-53





**WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA**  
 Av. JK, 06 POUSO ALEGRE  
 Paraíso do Tocantins – TO CEP: 77.600-000  
 Fone (63)99245-4963  
 email: wfdistribuidorapso@gmail.com  
 CNPJ: 29.925.582/0001-07  
 INSC.EST. 29.485.890-3

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA**

Em conformidade com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01521/2024 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA**

**ABERTURA: Dia 22/08/2024 às 08:00hs**

A empresa **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA**, sediada à JK, Nº 6, Setor Pouso Alegre, Cep: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.582/0001-07, fone (63) 99245-4963, email wfdistribuidorapso@gmail.com vem por meio desta apresentar proposta comercial nos termos que segue.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTY	UND	MARCA	MODELO	VAL UNH	VALOR EXTE	VAL TOTAL	VAL TOTAL EXT
6	AUTOCLAVE VERTICAL – Câmara/ cesto interno em aço inoxidável, capacidade entre 101 a 150 litros e modo de operação digital. Acessório: mínimo 01(um) cesto	1	UND	PRISMATEC	CSA100	R\$ 20.590,00	Vinte mil quinhentos e noventa reais	R\$ 20.590,00	Vinte mil quinhentos e noventa reais
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>Vinte mil, quinhentos e noventa reais</b>						<b>R\$ 20.590,00</b>	

CNPJ: 29.925.582-0001-07

ENDEREÇO.: AV. JK, 06 SETOR POUSO ALEGRE

CEP: 77600-000

BANCO: SICOOB AGENCIA 5004 CONTA CORRENTE 1.024.348-6

Representante Legal para assinatura de contrato

WANESSA FERNANDES DA CUNHA

CPF: 007.887.281-21

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações

WANESSA  
 FERNANDES DA  
 CUNHA  
 LTDA:299255820001  
 07

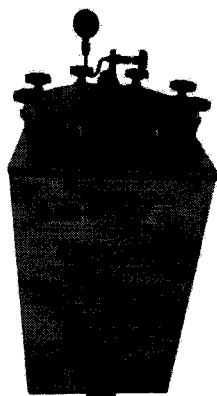
Assinado de forma  
 digital por WANESSA  
 FERNANDES DA CUNHA  
 LTDA:29925582000107  
 Dados: 2024.10.02  
 16:37:53 -03'00'

PARAISO-TO 02/10/2024

**WANESSA FERNANDES DA CUNHA**  
**Representante Legal**

# Prismatec

## Autoclave Vertical Linha CS-A



A Autoclave Vertical CS é utilizada para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios clínicos, bioquímicos, químicos, indústria farmacêutica e laboratórios de controle de qualidade.

Caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304. Construída com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR13.

Tampa em bronze fundido, internamente estanhada, externamente polida e envernizada, acompanha guarnição silicone para vedação resistente a altas temperaturas.

Manípulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor.

Resistência elétrica de imersão em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado.

Manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kg/cm<sup>2</sup> e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°C.

Cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurados para permitir a circulação do vapor, garantindo a qualidade na esterilização.

Gabinete construído em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável.

Painel inteiramente informativo, com botão liga/desliga, teclas de controle de temperatura e tempo de esterilização, display construído com componentes de qualidade e funcionamento através de microcontrolador. Comando com desenvolvimento confiável, que permite selecionar a temperatura de trabalho e o tempo de esterilização de diversos materiais possibilitando a flexibilidade ao usuário.

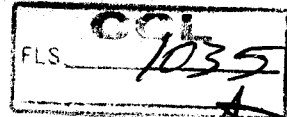
Registro esfera para limpeza e drenagem da água.

Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA (máxima pressão de trabalho admissível)

Pressão máxima de trabalho 1,5kgf/cm<sup>2</sup>, correspondente a 127°C.

Equipamento não recomendado para esterilização de produtos de uso médico.

Modelo	Capac. ( litros)	Tensão ( volts)	Potencia ( watts)	Dimens. internas (diam. X alt.)	Dim. Externas (L x P x A cm na embalag.)	Peso	Cestos (D x A x Quant.)
CS - 18	18	220	1500	25 X 40	50 X 52 X 116	40	23 X 33 ( 01 )
CS - 30	30	220	2000	30 X 45	50 X 52 X 116	45	28 X 33 ( 01 )
CS - 50	50	220	3000	35 X 50	61 X 66 X 138	60	33 X 35 ( 01 )
CS - 75	75	220	4000	40 X 60	61 X 66 X 138	77	38 X 23 ( 02 )
CS - 100	100	220	4000	40 X 80	61 X 66 X 138	80	38 X 33 ( 02 )
CS - 137	137	220	6000	50 X 70	72 X 80 X 140	120	48 X 28 ( 02 )
CS - 150	150	220	6000	50 X 80	72 X 80 X 150	140	48 X 33 ( 02 )
CS - 225	225	220	8000	60 X 80	85 X 88 X 150	190	57 X 22 ( 03 )
CS - 300	300	220	9000	60 X 105	85 X 88 X 170	220	57 X 31 ( 03 )



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 018-RELANÇAMENTO/2024

## Resultado da Adjudicação

**Item: 0001 - MESA PARA COMPUTADOR – composta com 01(uma) a 02(duas) gavetas, confeccionada em material madeira, MDP, MDF ou similar. - Valor Referência: 610,75**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA (39.346.590/0001-44)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	NOTAVEL MOVEIS	NOTAVEL MOVEIS	1	330,00

**Item: 0003 - Arquivo – Arquivo para documentos tipo fichário com gavetas - Valor Referência: 2.580,75**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPANSAO COMERCIO LTDA (31.504.008/0001-19)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	PA 8089	SÓ AÇO	1	690,00

**Item: 0004 - Armário Vitrine - Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos. - Valor Referência: 1.674,01**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPANSAO COMERCIO LTDA (31.504.008/0001-19)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	MM-02	MODELO MOVEIS	1	681,00

**Item: 0005 - Armário - Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos. - Valor Referência: 1.043,25**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPANSAO COMERCIO LTDA (31.504.008/0001-19)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	PA 5445	SÓ AÇO	1	711,00

**Item: 0006 - AUTOCLAVE VERTICAL – Câmara/ cesto interno em aço inoxidável, capacidade entre 101 a 150 litros e modo de operação digital. Acessório: mínimo 01(um) cesto. - Valor Referência: 23.591,51**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI (29.925.582/0001-07)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	100LT	PRISMATEC	1	20.590,00

**Item: 0007 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUÇÃO DE LEITE – Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A(BPA). Deve possuir no mínimo: 01(um) motor e 01(um) frasco de no mínimo 110 ml. - Valor Referência: 21.231,37**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPANSAO COMERCIO LTDA (31.504.008/0001-19)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	SMART	G-TECH	1	9.345,00

**Item: 0008 - Berço hospitalar com grades – equipamento para acomodação de pacientes neonatais até 10kg. Deve possuir cabeceira, peseira, colchão, possui movimento fawler, grades laterais: mecânico por manivelas. - Valor Referência: 3.792,27**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (29.576.243/0001-54)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	1	2.525,00

**Item: 0010 - CADEIRA - Material em aço/ ferro pintado, sem braços; Assento e encosto em polipropileno. - Valor Referência: 217,31**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------





EXPANSAO COMERCIO LTDA  
(31.504.008/0001-19)

Adjudicado em: 08/11/2024 - PA 1222  
09:12:38 - Por: MÔNICA  
CRISTINA MELO SANTOS  
GOMES

SÓ AÇO

5

930,00

**Item: 0011 - CAIXA TÉRMICA – Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha. Capacidade 20 litros. - Valor Referência: 1.068,13**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPANSAO COMERCIO LTDA (31.504.008/0001-19)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	CYGNUS	SIEGER	1	595,00

**Item: 0012 - DEIONIZADOR – capacidade 50 litros/ h. - Valor Referência: 1.327,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPANSAO COMERCIO LTDA (31.504.008/0001-19)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	Q380M	QUIMIS	1	1.250,00

**Item: 0013 - DESTILADOR DE ÁGUA. - Valor Referência: 2.202,75**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	AQUA TECH	KONDENTECH/KONDENTECH	1	1.594,00

**Item: 0014 - ESTUFA DE CULTURA – Material em aço inoxidável, com capacidade de 20 até 50L, temperatura até 70° C e porta interna (vidro temperado). - Valor Referência: 3.106,67**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	ECB-D	VULCAN/CULVAN	1	2.420,00

**Item: 0016 - LAVADORA DE PIPETAS - equipamento destinado a lavagem de pipetas. Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade mínima para 150 pipetas. Sendo 02(dois) depósitos para solução de limpeza, 01(um) cesto perfurado para pipetas, 01(um) depósito sifão lavador. - Valor Referência: 1.304,95**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (48.706.431/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	LAV.PIPETA.RC	RC LABOR	1	1.155,00

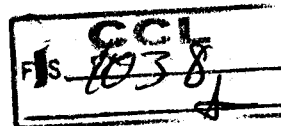
**Item: 0017 - LONGARINAS – material de confecção do assento e encosto/ número de assentos: polipropileno com 03 (três) lugares. - Valor Referência: 731,67**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (29.576.243/0001-54)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	1	595,00

**Item: 0018 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. - Valor Referência: 11.894,07**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPANSAO COMERCIO LTDA (31.504.008/0001-19)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	RED	KASVI	1	9.885,00





**Item: 0019 - PIPETADOR AUTOMÁTICO - Instrumento para acoplar nas pipetas para auxiliar na aspiração e dispensação de volumes. Tipo AID com filtro. - Valor Referência: 2.148,13**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (48.706.431/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	8011171	BIOPET	1	1.627,00

**Item: 0020 - POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Com assento e encosto, aço ou ferro pintado, estofado courvín, com capacidade de até 120kg. - Valor Referência: 1.508,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA (39.346.590/0001-44)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	METALSOLUTION	METASOLUTION	4	4.392,00

**Item: 0021 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico. - Valor Referência: 1.320,80**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	GRAU CIRURGICO	BIOMECK/BIOMECK	1	1.114,00

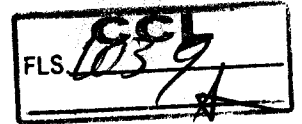
**Item: 0022 - TERMOHIGRÔMETRO - Instrumento digital portátil, com medida de temperatura Interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1° C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, sensor para temperatura externa, Higrômetro e Termômetro com indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V. - Valor Referência: 139,97**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA (39.346.590/0001-44)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 09:12:38 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	EXBOM	EXBOM	1	88,00

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 22.796/21  
CORREMA 77609

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Autoridade Competente





## **PREGÃO ELETRÔNICO N°.018/2024.**

## **RELATÓRIO DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PNCP.**

⌋

*Q*

# Edital nº 018-RELANÇAMENTO/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/07/2024

**Local:** Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 30/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 31/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000049/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

**Objeto:**

Portal de Compras Públicas | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 97.002,16

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	MESA PARA COMPUTADOR – composta com 01(uma) a 02(duas) gavetas, confeccionada em material madeira, MDP, MDF ou similar.	1	R\$ 610,75	R\$ 610,75	🔍
2	Ar condicionado – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 9.000 a 12.000 btus.	2	R\$ 1858,00	R\$ 3.716,00	🔍
3	Arquivo – Arquivo para documentos tipo fichário com gavetas	1	R\$ 2.580,75	R\$ 2.580,75	🔍
4	Armário Vitrine - Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos.	1	R\$ 1.674,01	R\$ 1.674,01	🔍
5	Armário - Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos.	1	R\$ 1.043,25	R\$ 1.043,25	🔍

Exibir: 1-5 de 22 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



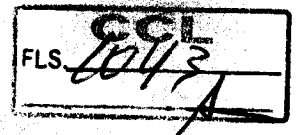
✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



🏠 > Editais

# Edital nº 018-RELANÇAMENTO/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/07/2024

**Local:** Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 30/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 31/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000049/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

**Objeto:**

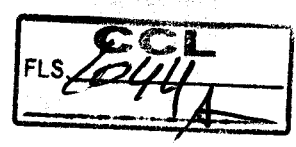
[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 97.002,16

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

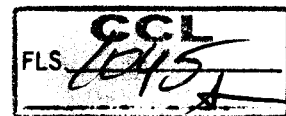


6	AUTOCLAVE VERTICAL - Câmara/ cesto interno em aço inoxidável, capacidade entre 101 a 150 litros e modo de operação digital. Acessório: mínimo 01(um) cesto.	1	R\$ 23.591,51	R\$ 23.591,51	Ⓢ
7	BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE - Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A(BPA). Deve possuir no mínimo: 01(um) motor e 01(um) frasco de no mínimo 110 mL.	1	R\$ 21.231,37	R\$ 21.231,37	Ⓢ
8	Berço hospitalar com grades - equipamento para acomodação de pacientes neonatais até 10kg. Deve possuir cabeceira, peseira, colchão, possui movimento fowler, grades laterais: mecânico por manivelas.	1	R\$ 3.792,27	R\$ 3.792,27	Ⓢ
9	BANHO-MARIA para pausterização do leite materno - Possuir pelo menos uma bandeja com capacidade mínima de 25 marmitas. Aquecimento elétrico. Estrutura e bandeja m aço inoxidável. Dimensões aproximadas (L x C x A) 1020 x 620 x 990 mm. Para marmitas padrão de aproximadamente 110 x 180 x 50 mm. Banho Maria para Pasteurização Modelo ABL- 45. É equipamento destinado à Pasteurização de Leite Humano, dotado de altíssima capacidade de troca e estabilidade térmica. Seu controlador de temperatura equipado com a mais moderna tecnologia, aliado à resistência elétrica de alta potência, garante estabilidade de 0,1° C na faixa de trabalho (64,0° C). Capacidade: até 17 litros de água, acompanha galheteiros. Estrutura totalmente em aço inox, estrutura monobloco, cuba com cantos arredondados para perfeita higienização. Cuba isolada termicamente. Galheteiro removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual. Drenagem da água com saída inferior na cuba e descarga na lateral do equipamento. Controle e aquecimento: Resistência blindada em Aço Inox, de alta potência e relé de estado sólido sem contato mecânico, de altíssima durabilidade. Controlador digital microprocessado com	1	R\$ 1.737,00	R\$ 1.737,00	Ⓢ

Ⓢ



microprocessado, com sistema PID. Bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água. Potência: 2700 Watts, 220 volts. Dimensões: Externa: 375 mm. alt. X 450 mm. prof. X 450 mm. larg. e cuba: 240 mm. alt. X 250 mm. prof. X 400 mm. Largura.



10	CADEIRA - Material em aço/ferro pintado, sem braços; Assento e encosto em polipropileno.	5	R\$ 217,31	R\$ 1086,55	🔍
----	--	---	------------	-------------	---

Exibir: 6-10 de 22 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

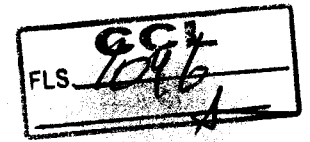
📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

✍️



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 018-RELANÇAMENTO/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/07/2024

**Local:** Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 30/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 31/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000049/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

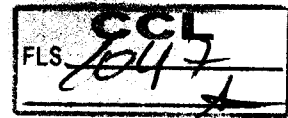
## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 97.002,16

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

11	CAIXA TÉRMICA – Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha. Capacidade 20 litros.	1	R\$ 1.068,13	R\$ 1.068,13	⊙
12	DEIONIZADOR – capacidade 50 litros/ h.	1	R\$ 1.327,50	R\$ 1.327,50	⊙
13	DESTILADOR DE ÁGUA.	1	R\$ 2.202,75	R\$ 2.202,75	⊙
14	ESTUFA DE CULTURA – Material em aço inoxidável, com capacidade de 20 até 50L, temperatura até 70° C e porta interna (vidro temperado).	1	R\$ 3.106,67	R\$ 3.106,67	⊙
15	GELADEIRA/ REFRIGERADOR – com capacidade de 260 a 299 litros. Aplicações: para leite materno Configuração: vertical Número de portas: com 1 porta Tipo de porta: com porta de vidro Outras características: combinado, em inox Capacidade: 300 L (158,5 gal) Faixa de temperatura: MÍN: 0 °C (32 °F) MÁX: 15 °C (59 °F) Altura: 2.010 mm (79.1 in) Largura: 720 mm (28,3 in) Profundidade: 850 mm (33 in)	2	R\$ 2.330,37	R\$ 4.660,74	⊙



Exibir: 11-15 de 22 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📄 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

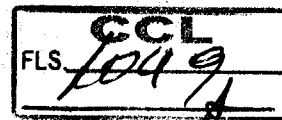
📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Φ



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 018-RELANÇAMENTO/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/07/2024

**Local:** Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 30/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 31/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000049/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

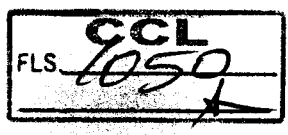
### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 97.002,16

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

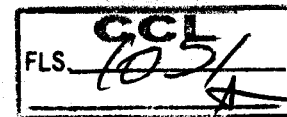
16	LAVADORA DE PIPETAS - equipamento destinado a lavagem de pipetas. Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade mínima para 150 pipetas. Sendo 02(dois) depósitos para solução de limpeza, 01(um) cesto perfurado para pipetas, 01(um) depósito sifão lavador.	1	R\$ 1304,95	R\$ 1304,95	⊙
17	LONGARINAS - material de confecção do assento e encosto/ número de assentos; polipropileno com 03 (três) lugares.	1	R\$ 731,67	R\$ 731,67	⊙
18	MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X	1	R\$ 11894,07	R\$ 11894,07	⊙



permite ser configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de

*[Handwritten mark]*

Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.



19	PIPETADOR AUTOMÁTICO - Instrumento para acoplar nas pipetas para auxiliar na aspiração e dispensação de volumes. Tipo AID com filtro.	1	R\$ 2.148,13	R\$ 2.148,13	⊕
20	POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Com assento e encosto, aço ou ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de até 120kg.	4	R\$ 1.508,33	R\$ 6.033,32	⊕

Exibir: 16-20 de 22 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



9

# Edital nº 018-RELANÇAMENTO/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/07/2024

**Local:** Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 30/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 31/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000049/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 97.002,16

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
21	SELADORA - Equipamento utilizado para selar outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.	1	R\$ 1.320,80	R\$ 1.320,80	
<a href="#">Portal Nacional de Contratações Públicas</a> Entrar					
22	TERMOHIGRÔMETRO - Instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1° C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, sensor para temperatura externa, Higrômetro e Termômetro com Indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V.	1	R\$ 139,97	R\$ 139,97	





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

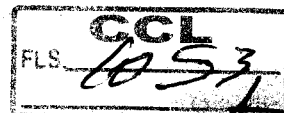
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

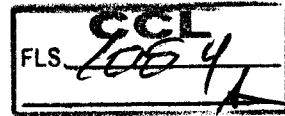
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2024.**

**DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO - SMS.**

**PARECER**  
**PROCESSO Nº 01521/2024**  
**CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BANCO DE LEITE HUMANO, DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO.**

**EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BANCO DE LEITE HUMANO, DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO. PREGÃO ELETRÔNICO.**

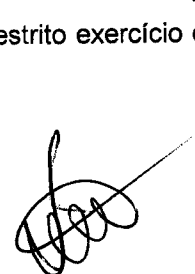
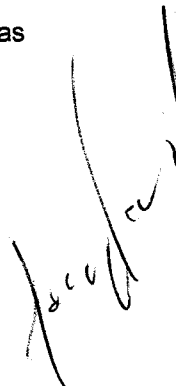
## **1 - RELATÓRIO**

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a aquisição de equipamento e material de expediente para unidade de atenção especializada em saúde Banco de Leite Humano, da Maternidade Carmosina Coutinho, mediante Pregão Eletrônico nº 018/2024, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

A consulta se encontra instruída com os autos do Processo Administrativo nº 01521/2024, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA, em que as empresas vencedoras do certame foram:

- BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME;
- EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - EPP;
- KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME;
- UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP;
- VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME;
- WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA - EIRELI.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º §1º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do art. 53 *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **aquisição de equipamento e material de expediente para unidade de atenção especializada em saúde Banco de Leite Humano, da Maternidade Carmosina Coutinho**, para atender as necessidades de toda a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com valor estimado em **R\$ 97.002,16 (noventa e sete mil dois reais e dezesseis centavos)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

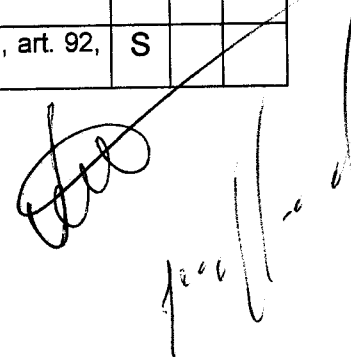
### 3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.871/2023), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
<b>FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO ELETRÔNICO</b>				
1. Consta Documento de Formalização de Demanda (DFD)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 12, VII	S		
2. Consta Termo de Referência (TR), assinado pelos responsáveis por sua elaboração e aprovado pela autoridade competente?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XIII	S		
2.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º			

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
b) Fundamentação da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
d) Requisitos da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
e) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde e seu início até o seu encerramento)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
f) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
g) Critérios de medição e de pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
h) Forma e critérios de seleção do fornecedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
i) Estimativa de valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
j) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
3. Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atos de Registro de Preços, devidamente preenchido e assinado pelos membros da Equipe de Fiscalização	Lei n.º 14.133/2021	S		
4. Foi realizada pesquisa, de modo a verificar a compatibilidade dos preços dos bens ou serviços a serem adquiridos com os praticados pelo mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23	S		
4.1 A pesquisa apresenta, no mínimo, três preços ou fornecedores, ou, excepcionalmente, consta justificativa da autoridade competente para a realização de pesquisa com quantidade inferior?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23	S		
5. Tratando-se de serviço com cessão de mão de obra exclusiva, existe orçamento detalhado que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado no ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, IV			N A
6. Consta o Termo de Responsabilidade sobre Pesquisas de Preços, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, e assinado pelo servidor responsável	Lei n.º 14.133/2021	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
7. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas Obs.: Não se aplica no caso de Sistema de Registro de Preços	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "j" Decreto n.º 11.462/2023, art. 17	S		
8. No caso de aquisição ou contratação de serviço com valor estimado R\$ XXXXXX, consta no edital que a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas	LC n.º 123/06, art. 48, I; Decreto n.º 8.538/15, art. 6º; Lei n.º 11.488/07, art. 34	S		
9. No caso de licitação para aquisição de bens de natureza divisível, foi estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte	Lei n.º 14.133/2021, art. 4º LC n.º 123/06, art. 48, III			NA
10. Estão previstos no edital ou em seus anexos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25			
a) O objeto da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
b) As regras relativas à convocação dos licitantes, julgamento das propostas e documentos/informações de habilitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
c) As instruções referentes aos recursos e às penalidades da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
d) A forma de fiscalização e gestão de contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
e) As condições de entrega do objeto e a forma de pagamento?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	S		
f) Se for o caso, a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte dos bens?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	S		
11. Consta parecer emitido pelo setor jurídico da CCL	Lei n.º 14.133/2021	S		
12. Constam os comprovantes de publicação do edital (e anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e de seu extrato no Diário Oficial da União, Estadual e Município, e em jornais de grande circulação	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º	S		
13. O prazo mínimo entre a divulgação do edital e a data de apresentação de propostas e lances foi respeitado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55	S		
13.1 No caso de modificação no edital, foi realizada nova divulgação na mesma forma de sua publicação inicial, e cumprindo os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55, § 1º			NA
14. Constam como anexos do edital o termo de referência e, se for o caso, a minuta do contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, VI	S		
15. Caso haja minuta de contrato, estão previstas cláusulas que estabeleçam:	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I a XIX, §§ 1º e 3º			
a) O objeto e seus elementos característicos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I	S		
b) A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, II	S		
c) A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quantos aos casos omissos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, III	S		



LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos					
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	
d) O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IV	S			
e) O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste dos preços, e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, V	S			
f) Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VI	S			
g) Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VII	S			
h) O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VIII	S			
i) A matriz de risco, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IX				
j) Índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92	S			
k) O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, X	S			
l) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XI	S			
m) As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XII	S			
n) O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos e as normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIII	S			
o) As responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e sua base de cálculo?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIV	S			
p) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XVI	S			
q) Cláusula que declare competente o foro da Administração para dirimir qualquer contratual?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92,	S			
16. Consta a portaria vigente, com a designação do agente de contratação (pregoeiro) e da equipe de apoio?	Lei n.º 14.133/2021, art. 7º e art. 8º, § 1º	S			
17. Termo de Julgamento e Habilitação foi anexado ao processo?	Lei n.º 14.133/2021	S			
17.1 Estão definidos no Termo de Julgamento:		S			
a) Registro dos licitantes participantes?		S			
b) Propostas apresentadas?		S			
c) Lances ofertados?		S			
d) Aceitabilidade da proposta de preço?		S			
e) A habilitação ou inabilitação do(s) licitante(s)?		S			
f) Recursos, porventura interpostos e respectivas manifestações e decisões?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 1º	S			

*[assinatura]*  
*[assinatura]*



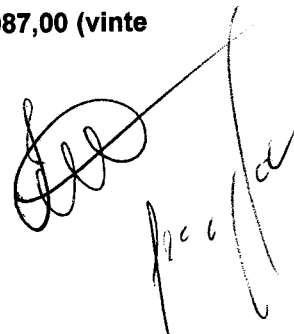
LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
18. No caso de apresentação de recursos, a autoridade competente pela decisão observou os prazos estabelecidos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 2º			N A
19. No caso de desclassificação de licitantes, consta desmotivação?				N A
20. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta foi concedida ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme previsto no instrumento convocatório?	Decreto n.º 8.538/2015, art. 8º, § 2º	S		
21. Constam no processo as propostas de preços e os documentos necessários à habilitação, conforme especificações do edital?		S		
22. Com relação a proposta de preço do(s) licitante(s) vencedor(es):				
a) O quantitativo apresentado na proposta final equivale ao constante no termo de julgamento?		S		
b) O valor apresentado na proposta final equivale ao contante no termo de julgamento?		S		
c) No caso de o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, o preço previsto na proposta corresponde ao menor preço ofertado?	Decreto n.º 8.538/2015, art. 8º, § 3º	S		
d) A proposta de preços está válida (na presente data)?		S		

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

#### 4 - CONCLUSÃO

*EX POSITIS*, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, cujo objeto é **aquisição de equipamento e material de expediente para unidade de atenção especializada em saúde Banco de Leite Humano, da Maternidade Carmosina Coutinho**, em que foram adjudicadaa as empresas:

- **BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME**, com valor de R\$ 2.782,00 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais);
- **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - EPP**, com valor de R\$ 24.087,00 (vinte e quatro mil oitenta e sete reais);



- **KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, com valor de R\$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais);**
- **UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com valor de R\$ 5.128,00 (cinco mil cento e vinte e oito reais);**
- **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, com valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais);**
- **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA - EIRELI, com valor de R\$ 20.590,00 (vinte mil quinhentos e noventa reais).**
- 

Totalizando o valor de **R\$ 60.517,00 (sesenta mil quinhentos e dezessete reais).**

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

Anexar o termo de homologação

Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação

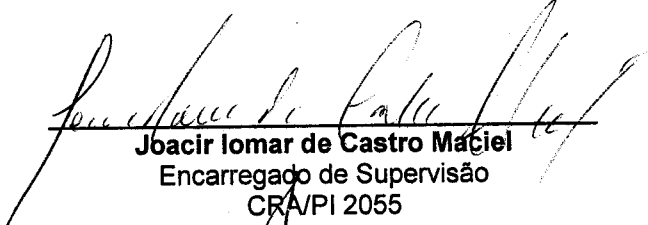
Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente

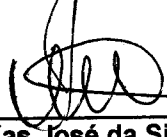
Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 13 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Joacir Iomar de Castro Máciel**  
Encarregado de Supervisão  
CRA/PI 2055

  
\_\_\_\_\_  
**Isaias José da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município

1063

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 018-RELANÇAMENTO/2024

**Resultado da Homologação**

**0001 - MESA PARA COMPUTADOR – composta com 01(uma) a 02(duas) gavetas, confeccionada em material madeira, MDP, MDF ou similar. - NOTAVEL MOVEIS - Valor Referência: 610,75**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	330,00	330,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**0003 - Arquivo – Arquivo para documentos tipo fichário com gavetas - PA 8089 - Valor Referência: 2.580,75**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPANSAO COMERCIO LTDA	690,00	690,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**0004 - Armário Vitrine - Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos. - MM-02 - Valor Referência: 1.674,01**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPANSAO COMERCIO LTDA	681,00	681,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**0005 - Armário - Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos. - PA 5445 - Valor Referência: 1.043,25**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPANSAO COMERCIO LTDA	711,00	711,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**0006 - AUTOCLAVE VERTICAL – Câmara/ cesto interno em aço inoxidável, capacidade entre 101 a 150 litros e modo de operação digital. Acessório: mínimo 01(um) cesto. - 100LT - Valor Referência: 23.591,51**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	20.590,00	20.590,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**0007 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE – Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A(BPA). Deve possuir no mínimo: 01(um) motor e 01(um) frasco de no mínimo 110 ml. - SMART - Valor Referência: 21.231,37**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPANSAO COMERCIO LTDA	9.345,00	9.345,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**0008 - Berço hospitalar com grades – equipamento para acomodação de pacientes neonatais até 10kg. Deve possuir cabeceira, peseira, colchão, possui movimento fawler, grades laterais: mecânico por manivelas. - UNIDADE - Valor Referência: 3.792,27**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2.525,00	2.525,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**0010 - CADEIRA - Material em aço/ ferro pintado, sem braços; Assento e encosto em polipropileno. - PA 1222 - Valor Referência: 217,31**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPANSAO COMERCIO LTDA	186,00	930,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES



**0011 - CAIXA TÉRMICA – Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha. Capacidade 20 litros. - CYGNUS - Valor Referência: 1.068,13**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPANSAO COMERCIO LTDA	595,00	595,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**0012 - DEIONIZADOR – capacidade 50 litros/ h. - Q380M - Valor Referência: 1.327,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPANSAO COMERCIO LTDA	1.250,00	1.250,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**0013 - DESTILADOR DE ÁGUA. - AQUA TECH - Valor Referência: 2.202,75**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	1.594,00	1.594,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**0014 - ESTUFA DE CULTURA – Material em aço inoxidável, com capacidade de 20 até 50L, temperatura até 70° C e porta interna (vidro temperado). - ECB-D - Valor Referência: 3.106,67**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	2.420,00	2.420,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**0016 - LAVADORA DE PIPETAS - equipamento destinado a lavagem de pipetas. Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade mínima para 150 pipetas. Sendo 02(dois) depósitos para solução de limpeza, 01(um) cesto perfurado para pipetas, 01(um) depósito sifão lavador. - LAV.PIPETA.RC - Valor Referência: 1.304,95**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	1.155,00	1.155,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**0017 - LONGARINAS – material de confecção do assento e encosto/ número de assentos: polipropileno com 03 (três) lugares. - UNIDADE - Valor Referência: 731,67**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	595,00	595,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

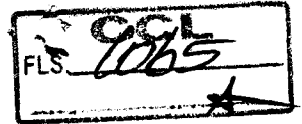
**0018 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. - RED - Valor Referência: 11.894,07**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPANSAO COMERCIO LTDA	9.885,00	9.885,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**0019 - PIPETADOR AUTOMÁTICO - Instrumento para acoplar nas pipetas para auxiliar na aspiração e dispensação de volumes. Tipo AID com filtro. - 8011171 - Valor Referência: 2.148,13**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	1.627,00	1.627,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES





0020 - POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Com assento e encosto, aço ou ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de até 120kg. - METALSOLUTION - Valor Referência: 1.508,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	1.098,00	4.392,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0021 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico. - GRAU CIRURGICO - Valor Referência: 1.320,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	1.114,00	1.114,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0022 - TERMOHIGRÔMETRO - Instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1° C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, sensor para temperatura externa, Higrômetro e Termômetro com indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V. - EXBOM - Valor Referência: 139,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	88,00	88,00	Homologado em 06/12/2024 11:27:46 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-PA 77609

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Autoridade Competente





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.706.431/0001-02

Certidão nº: 82392454/2024

Expedição: 28/11/2024, às 09:46:10

Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.706.431/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.706.431/0001-02  
**Razão Social:** BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
**Endereço:** R JOAO MESQUITA 1360 FUNDOS HC 1 / PARQUE INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15025-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2024 a 02/01/2025

**Certificação Número:** 2024120402556052510064

Informação obtida em 10/12/2024 12:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
**CNPJ: 48.706.431/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:46:12 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **6674.98AD.4A4A.E3C5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

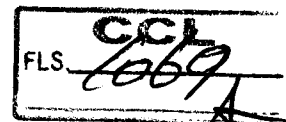




**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO**  
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA



**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 2106667/2024

**Contribuinte: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**

**CPF ou CNPJ do Solicitante: 48.706.431/0001-02**

**Endereço: R JOÃO MESQUITA, 1360 FUNDOS:HC 1**

**Cadastro: 3984220**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente **CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se **QUITE** perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao **CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO**.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 11 de Setembro de 2024.

Emitida às 14:21:57 do dia 11/09/2024

Código de controle da certidão: 000365.014946.000398.422021.109202.4142430

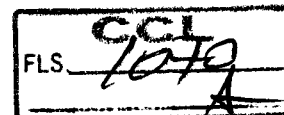
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\***



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



## Procuradoria da Dívida Ativa

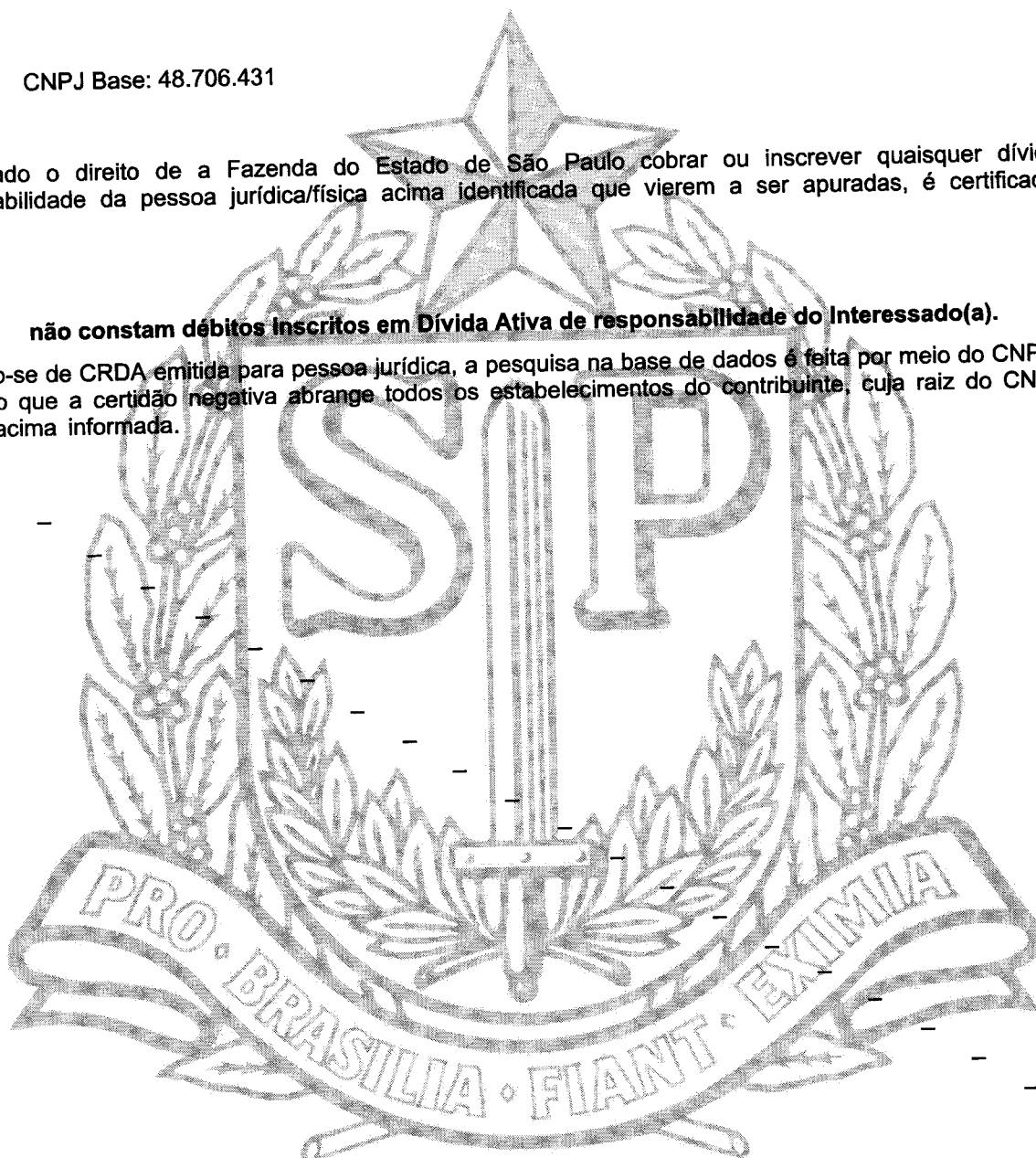
### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.706.431

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

62688581

Data e hora da emissão

05/12/2024 12:05:38

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CONTRATO Nº 001/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01521/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.706.431/0001-02, situada na Rua João Mesquita, nº 1360 - Fundoshc 1, Bairro: Industrial - Pq, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP: 15.025-035. Contato: (17) 3231-2228 / 3512-4744 e email: licitacao@betaquimica.net.br. Doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Pamela Rafaela Barbosa, CPF/MF nº 225.599.248-54.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de internet e intranet, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **Aquisição de equipamento e material de expediente para unidade de atenção especializada em saúde Banco de Leite Humano, da Maternidade Carmosina Coutinho.**

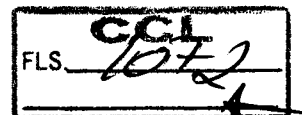
Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
016	LAVADORA DE PIPETAS - EQUIPAMENTO DESTINADO A LAVAGEM DE PIPETAS. CONJUNTO CONTENDO 04 PEÇAS FABRICADAS EM PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO, INERTE À AÇÃO DE MISTURAS SULFOCRÔMICAS E DE OUTRAS SOLUÇÕES DE LIMPEZA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 PIPETAS. SENDO 02(DOIS) DEPÓSITOS PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA, 01(UM) CESTOPERFURADO PARA PIPETAS, 01(UM) DEPÓSITO SIFÃO LAVADOR.	RC LABOR	UNID	1	1.115,00	1.115,00
019	PIPETADOR AUTOMÁTICO - INSTRUMENTO PARA ACOPLAR NAS PIPETAS PARA AUXILIAR NA ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE VOLUMES. TIPO AID COM FILTRO.	BIOPET	UNID	1	1.627,00	1.627,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- 1.3.1. O Termo de Referência;  
1.3.2. A Proposta do contratado;  
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será contado à partir da data da assinatura do contrato e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;  
2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;  
2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;  
2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;  
2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.782,00** (dois mil setecentos e oitenta e dois reais).

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **22/08/2024** (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

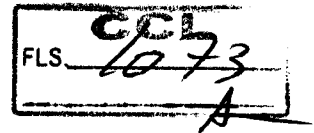
Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

7.7.

O reajuste será realizado por apostilamento.



**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

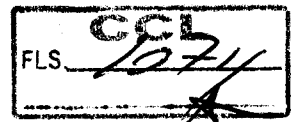
- 9.1 São obrigações do Contratante;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



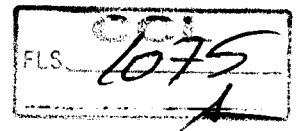
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

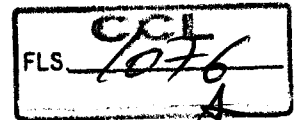
13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 13.18 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.19 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.20 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.20.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- 13.20.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.21 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.21.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.21.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.21.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.22 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.22.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.22.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.22.3 Indenizações e multas.
- 13.23 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.24 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
- II. Fonte de Recursos: **00 631**
- III. Programa de Trabalho: **02.17.10.302.0056.2314.0000**
- IV. Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
- 18.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
- 18.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
- 18.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
- 18.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.
- 18.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**

- 19.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias, 09 de dezembro de 2024

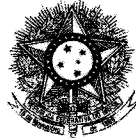
Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
CORAMA 77609

Secretária Municipal de Saúde  
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Representante legal do CONTRATANTE

PAMELA RAFAELE  
BARBOSA:22559924854

Assinado de forma digital por  
PAMELA RAFAELE  
BARBOSA:22559924854  
Dados: 2024.12.09 16:11:30 -03'00'

Betaquímica Equipamentos para Laboratórios Ltda ME  
Pamela Rafaela Barbosa  
Representante legal do CONTRATADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPANSAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Certidão n°: 61352706/2024  
Expedição: 06/09/2024, às 14:29:08  
Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPANSAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.504.008/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



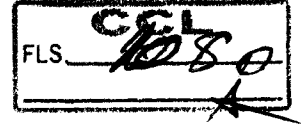
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009725042024

Validade: 08/03/2025



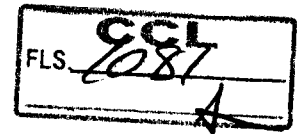
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.504.008/0001-19	Inscrição Municipal: 98239816
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DO ALUMINIO	
Número: 05	Complemento: LOTE RESIDENCIAL CANAA;
Bairro: RESIDENCIAL CANAA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65049380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **08 de novembro de 2024 às 08:52**, sob o código de autenticidade nº **31ED7FD67B1A62E90E736E24F719F10F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 383023/24

**Data da**

25/09/2024 15:58:31

**Inscrição Estadual:** 125759460

**CPF/CNPJ:** 31504008000119

**Razão Social:** EXPANSAO COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE DO ALUMINIO, 5 LOTE RESIDENCIAL CANAA CEP: 65049380 - ALAMEDA

**Telefone:** (98)98116345

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXPANSAO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 31.504.008/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

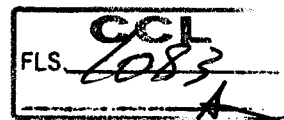
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:26 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **6CD7.D253.6970.3708**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.504.008/0001-19  
**Razão Social:** EXPANSAO COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV DO ALUMINIO 05 LOTE RESIDENCIAL CA / ALAMEDA DOS SONHOS /  
SAO LUIS / MA / 65049-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2024 a 21/12/2024

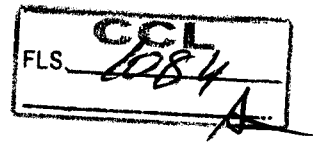
**Certificação Número:** 2024112203445116411339

Informação obtida em 28/11/2024 09:17:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CONTRATO Nº 001/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01521/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - EPP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.008/0001-19, situada na Rua do Alumínio, nº 05 - Quadra 09 - Lote Residencial Canaã, Alameda dos Sonhos, Bairro: Anil, na cidade de São Luis, estado de Maranhão, CEP: 65.049-380. Contato: (98) 99811-6345 / (98) 3264-8635 e e-mail: E-mail: expansao.licitacao01@gmail.com/ expansao\_comercio@hotmail.com. Doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Anselmo Matos Castro, portador do RG nº 369781953 GEJUSP/MA e CPF/MF nº 619.008.263-72.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de internet e intranet, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **Aquisição de equipamento e material de expediente para unidade de atenção especializada em saúde Banco de Leite Humano, da Maternidade Carmosina Coutinho.**

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
003	ARQUIVO – ARQUIVO PARA DOCUMENTOS TIPO FICHÁRIO COM GAVETAS	SÓ AÇO	UNID	1	690,00	690,00
004	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	MODELO MOVEIS	UNID	1	681,00	681,00
005	ARMÁRIO - ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO OU MADEIRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS	SÓ AÇO	UNID	1	711,00	711,00
007	BOMBA ELÉTRICA PARA SUÇÃO DE LEITE – EQUIPAMENTO ELÉTRICO E PORTÁTIL. DEVE POSSUIR NÍVEL DE SUÇÃO AJUSTÁVEL. PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A(BPA). DEVE POSSUIR NO MÍNIMO: 01(UM) MOTOR E 01(UM) FRASCO DE NO MÍNIMO 110 ML.	G-TECH	UNID	1	9.345,00	9.345,00

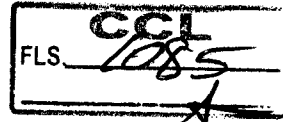
Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

ANSELMO  
MATOS  
CASTRO:619  
00826372  
Assinado de forma digital por ANSELMO MATOS  
CASTRO:61900826372  
Dados: 2024.12.09 16:09:01 -03'00"





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



010	CADEIRA - MATERIAL EM AÇO/ FERRO PINTADO, SEM BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	SÓ AÇO	UNID	5	186,00	930,00
011	CAIXA TÉRMICA – CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO DIGITAL. DADOS DA CAIXA: PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO. TAMPA REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 15 LITROS. ALIMENTAÇÃO DO TERMÔMETRO AT	SINGER	UNID	1	959,00	959,00
012	DEIONIZADOR – CAPACIDADE 50 LITROS/ H.	QUIMIS	UNID	1	1.250,00	1.250,00
018	MICROSCÓPIO LABORATORIAL - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR  INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	KASVI	UNID	1	9.885,00	9.885,00

1.3.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

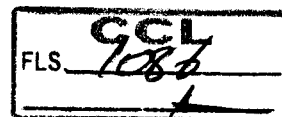
Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

ANSELMO  
MATOS  
CASTRO:61  
900826372

Assinado de forma digital por ANSELMO MATOS CASTRO:61. Dados: 2024.12.09 16:00:41 -0900



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- 1.3.1. O Termo de Referência;  
1.3.2. A Proposta do contratado;  
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será contado à partir da data da assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;  
2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;  
2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;  
2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;  
2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 24.087,00** (vinte e quatro mil e oitenta e sete reais).

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

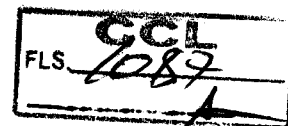
**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **22/08/2024** (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1 São obrigações do Contratante:
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

Assinado de  
forma digital por  
ANSELMO MATOS  
CASTRO 6190082  
6372  
Dados: 2024.12.09  
16:10:26 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

GCL  
FLS. 1088

10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

ANSELMO  
MATOS  
CASTRO:61  
900826372

Assinado de forma  
digital por ANSELMO  
MATOS  
CASTRO:6190082637  
Dados: 2024.12.09  
16:10:45 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FLS. 1089

a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial

quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

ANSELMO Assinado de  
forma digital por  
MATOS ANSELMO MATOS  
CASTRO:61 CASTRO:6190082  
900826372 6392  
Dados: 2024.12.09  
16:11:03 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

GCL  
FLS. 1090

- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

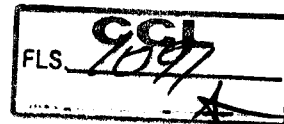
Avenida Getúlio Vargas n.º 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o n.º. 09.239.491/0001-00

ANSELMO  
MATOS  
CASTRO: 61  
900826372

Assinatura de forma  
digital por ANSELMO  
MATOS  
CASTRO: 61 900826372  
Data: 2024.12.09  
16:11:21 -0500



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 13.18 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.19 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.20 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.20.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- 13.20.2 e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.21 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.21.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.21.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.21.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.22 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.22.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.22.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.22.3 Indenizações e multas.
- 13.23 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.24 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
  - II. Fonte de Recursos: **00 631**
  - III. Programa de Trabalho: **02.17.10.302.0056.2314.0000**
  - IV. Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

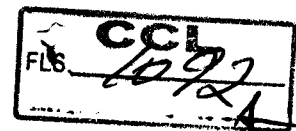
- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

  
Assinado de  
forma digital por  
ANSELMO MATOS  
CASTRO:6190082  
900826372  
Dados: 2024.12.09  
16:11:40 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
- 18.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
- 18.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
- 18.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
- 18.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.
- 18.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**

- 19.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias, 09 de dezembro de 2024

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN/MA 77609

ANSELMO MATOS Assinado de forma digital  
por ANSELMO MATOS  
CASTRO:61900826  
372 Dados: 2024.12.09  
16:12:00 -03'00'

Secretária Municipal de Saúde  
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Representante legal do CONTRATANTE

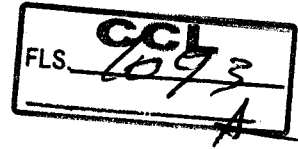
EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - EPP  
Anselmo Matos Castro  
Representante legal do CONTRATADO

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.346.590/0001-44  
**Razão Social:** KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
**Endereço:** - RUA DA LUZ 51 - / JARDIM MORUMBI / CAMBE / PR / 86191-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2024 a 20/12/2024

**Certificação Número:** 2024112104205616706036

Informação obtida em 02/12/2024 14:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
**CNPJ: 39.346.590/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

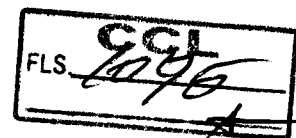
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:17:51 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **A319.8EB8.46C7.DB5C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034384100-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.346.590/0001-44**  
Nome: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

FLS. 1090

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 22773/2024

CONTRIBUINTE: 53834 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

ENDEREÇO: RUA DA LUZ

BLOCO:

BAIRRO: JD MORUMBI

COMPLEMENTO: QUADRA 5 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

CPF/CNPJ: 39.346.590/0001-44

Nº: 51

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.191-770

ATIVIDADE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

FINALIDADE: DE DIREITO.

Emitida em: 17/10/2024 Válida até: 15/01/2025

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 359f008f4d41

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

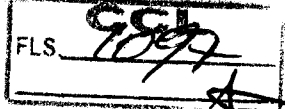
Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 53834 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

ENDEREÇO: RUA DA LUZ

BLOCO:

BAIRRO: JD MORUMBI

COMPLEMENTO: QUADRA 5 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

CPF/CNPJ: 39.346.590/0001-44

Nº: 51

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.191-770

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 359f008f4d41

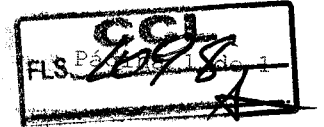
Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.346.590/0001-44  
Certidão nº: 81776060/2024  
Expedição: 26/11/2024, às 17:42:27  
Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

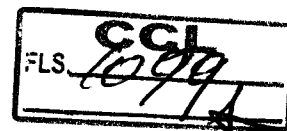
Certifica-se que **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.346.590/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CONTRATO Nº 001/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01521/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** **KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.346.590/0001-44, situada na Rua da Luz, nº 51, Bairro: Jardim Morumbi, na cidade de Cambé, estado de Paraná, CEP: 86.191-770. Contato: (43) 99954-6831 / 3316-7108 e e-mail: E-mail: [kdn.produtoshospitalares@hotmail.com](mailto:kdn.produtoshospitalares@hotmail.com) / [kdn.licitacao@gmail.com](mailto:kdn.licitacao@gmail.com). Doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Kamilla Dardengo do Nascimento, portadora do RG nº 10.377.042-4 e CPF/MF nº 076.664.379-43.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de internet e intranet, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **Aquisição de equipamento e material de expediente para unidade de atenção especializada em saúde Banco de Leite Humano, da Maternidade Carmosina Coutinho.**

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
001	MESA PARA COMPUTADOR – COMPOSTA COM 01(UMA) A 02(DUAS) GAVETAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL MADEIRA, MDP, MDF OU SIMILAR.	NOTAVEL MOVEIS	1	UNID	300,00	330,00
020	POLTRONA HOSPITALAR - POLTRONA COM ESTOFAMENTO UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. COM ASSENTO E ENCOSTO, AÇO OU FERRO PINTADO, ESTOFADO COURVIN, COM CAPACIDADE DE ATÉ 120KG	METAL SOLUCION	4	UNID	1.098,00	4.392,00
022	TERMOHIGRÔMETRO – INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM MEDIDA DE TEMPERATURA INTERNA (0º A +50º) E EXTERNA (-50º A +70º), 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS, REGISTRO DE MÁXIMO E MÍNIMO E PRECISÃO BÁSICA DE 1º C E 10% RH. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY TRIPLO, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA	EXBOM	1	UNID	88,00	88,00

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. 900  
PGL  
1

EM °C OU °F, SENSOR PARA TEMPERATURA EXTERNA,  
HIGRÔMETRO E TERMÔMETRO COM INDICAÇÃO DE  
MAX/MIN; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA DE 1,5V

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
1.3.1. O Termo de Referência;  
1.3.2. A Proposta do contratado;  
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será contado à partir da data da assinatura do contrato e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor unitário por m<sup>3</sup> da contratação é total de R\$ 4.810,00 (quatro il, oitocentos e dez reais).

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

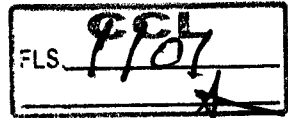
- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/08/2024 (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



EM °C OU °F, SENSOR PARA TEMPERATURA EXTERNA, HIGRÔMETRO E TERMÔMETRO COM INDICAÇÃO DE MAX/MIN; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA DE 1,5V					
--	--	--	--	--	--

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
1.3.1. O Termo de Referência;  
1.3.2. A Proposta do contratado;  
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será contado à partir da data da assinatura do contrato à 31/12/2024, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor unitário por m³ da contratação é total de **R\$ 4.810,00** (quatro il, oitocentos e dez reais).

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

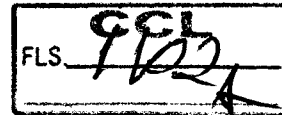
- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **22/08/2024** (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1 São obrigações do Contratante;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, postos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



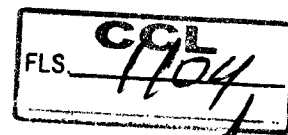
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FLS. 1103  
CGL

- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

CCL  
FLS. 1105

- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 13.18 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.19 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.20 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.20.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- 13.20.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.21 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.21.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.21.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.21.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.22 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.22.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.22.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.22.3 Indenizações e multas.
- 13.23 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.24 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

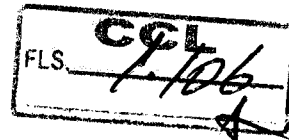
- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
II. Fonte de Recursos: **00 631**

Avenida Getúlio Vargas n.º 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o n.º. 09.239.491/0001-00



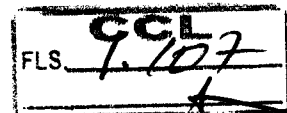
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



III. Programa de Trabalho: **02.17.10.302.0056.2314.0000**

IV. Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**

19.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias, 09 de dezembro de 2024

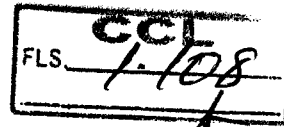
Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

Secretária Municipal de Saúde  
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Representante legal do CONTRATANTE



**KDN**  
**COMERCIO**  
**ATACADISTA**  
**LTDA:3934659**  
**0000144**

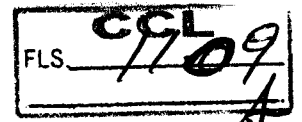
Assinado de forma  
digital por KDN  
COMERCIO  
ATACADISTA  
LTDA:39346590000144  
Dados: 2024.12.09  
08:40:22 -03'00'

**KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**  
**Kamilla Dardengo do Nascimento**  
**Representante legal do CONTRATADO**





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão  
6196256



Validador  
05555825483957518600060266148463

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**RAZÃO SOCIAL:** UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA

**CNPJ:** 30.557.253/0001-21

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peç

**ENDEREÇO:** AV EUROPA, S/N, Jardim dos Ipês II - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO:** ARAGUAÍNA - TO

**FINALIDADE:**  
CADASTRO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024 - 08h 22m 57s

Emitida Via INTERNET

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 30.557.253/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

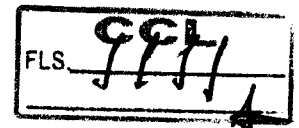
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:24:04 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **47E5.AE20.6DEA.234F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.557.253/0001-21  
**Razão Social:** UP DISTR COMERCIO DE EQUIP HOSP LTDA  
**Endereço:** AV EUROPA SN QD 56 LT 14 / JARDIM DOS IPES II / ARAGUAINA / TO / 77820-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2024 a 15/12/2024

**Certificação Número:** 2024111602365028034503

Informação obtida em 02/12/2024 08:34:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.557.253/0001-21  
Certidão n°: 60092979/2024  
Expedição: 02/09/2024, às 11:41:38  
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.557.253/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 369478

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 269162 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ: 30.557.253/0001-21

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: EUROPA Qd. 56 Lt.14 N° SN QUADRA56 LOTE 14, JARDIM DOS IPES II ETAPA, ARAGUAÍNA / TO, CEP 77820176

### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024.

### SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo, 02 de Março de 2025 (90 dias).

EMITIDA: Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024 às 08:36:27

Código de Validação: 12124369478

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. 99/114

CONTRATO Nº 001/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01521/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA UP  
DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALRES

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** UP DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.253/0001-21, situada na Avenida Europa - Quadra 56, Lote 14, Bairro: Jardim dos Ipê II, na cidade de Araguaina, estado do Tocantins, CEP: 77.820-176. Contato: (63) 3421-4423 / 99202-3819 e e-mail: [updistribui@gmail.com](mailto:updistribui@gmail.com) / [up@updistribui.com.br](mailto:up@updistribui.com.br). Doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Roberto dos Santos Machado, portador do RG nº 685.603 e CPF/MF nº 004.201.221-09.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de internet e intranet, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **Aquisição de equipamento e material de expediente para unidade de atenção especializada em saúde Banco de Leite Humano, da Maternidade Carmosina Coutinho.**

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
013	DESTILADOR DE ÁGUA.	KONDEN TECH	UNID	1	1.594,00	1.594,00
014	ESTUFA DE CULTURA – MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20 ATÉ 50L, TEMPERATURA ATÉ 70° C E PORTA INTERNA (VIDRO TEMPERADO)	VULCAN	UNID	1	2.420,00	2.420,00
021	SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO MANUAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	BIOMECK	UNI	1	1.114,00	1.140,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FLS. 995

- 1.3.1. O Termo de Referência;  
1.3.2. A Proposta do contratado;  
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será contado à partir da data da assinatura do contrato e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.128,00** (cinco mil cento e vinte e oito reais).

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **22/08/2024 (DD/MM/AAAA)**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FLS. 9946  
★

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1 São obrigações do Contratante;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FLS. 9917  
1

- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

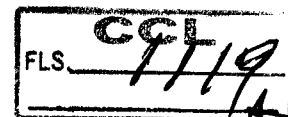
13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 13.18 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.19 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.20 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.20.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- 13.20.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.21 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.21.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.21.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.21.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.22 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.22.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.22.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.22.3 Indenizações e multas.
- 13.23 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.24 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

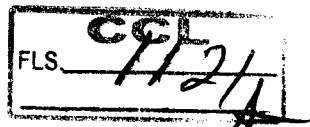
- I. Gestão/Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
- II. Fonte de Recursos: **00 631**
- III. Programa de Trabalho: **02.17.10.302.0056.2314.0000**
- IV. Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
- 18.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
- 18.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
- 18.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
- 18.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.
- 18.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

- 19.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias, 09 de dezembro de 2024

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

Secretária Municipal de Saúde  
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Representante legal do CONTRATANTE

UP DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital  
COMERCIO DE por UP DISTRIBUIDORA  
EQUIPAMENTOS COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS  
HOSPITA:3055725 HOSPITA:30557253000121  
3000121 Dados: 2024.12.09 09:21:23  
-03'00'

Up Distribuidora de Comércio de Equipamentos Hospitalres  
Roberto dos Santos Machado  
Representante legal do CONTRATADO

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 29.576.243/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

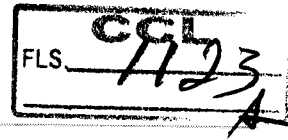
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:58 do dia 08/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2025.

Código de controle da certidão: **FE2A.AFC9.9A8C.BEA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 29.576.243/0001-54

Código de Controle: FE2A.AFC9.9A8C.BEA6

Data da Emissão: 08/09/2024

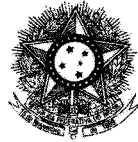
Hora da Emissão: 13:29:58

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/09/2024, com validade até 07/03/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.576.243/0001-54

Certidão n°: 44547231/2024

Expedição: 24/06/2024, às 16:14:00

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.576.243/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

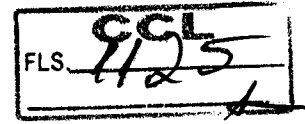
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2400001024332951**

**CPF/CNPJ:** 29.576.243/0001-54

**Nome/Razão Social:** VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

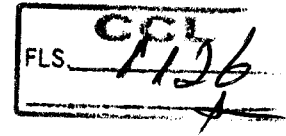
**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/11/2024 10:19:43**  
**VÁLIDA ATÉ 17/01/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: A8FD967F-FF49-4A07-949F-531A69B8B78D



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2400001033589005**

**CPF/CNPJ:** 29.576.243/0001-54

**Nome/Razão Social:** VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALRES LTDA ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

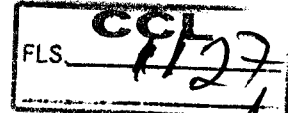
**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2024 07:57:12**  
**VÁLIDA ATÉ 24/12/2024**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site  
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 138B8F6E-DFAC-4C27-A3B5-8D0E002CD63F

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.576.243/0001-54  
**Razão Social:** VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT  
**Endereço:** - R ZEFERINO VIEIRA 1139 - / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2024 a 15/12/2024

**Certificação Número:** 2024111602345013409641

Informação obtida em 25/11/2024 16:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 29.576.243/0001-54

**Razão social:** VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT

**Nome fantasia:** VIMASI DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111602345013409641
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102809535013409651
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100906115013409688
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092020475013409602
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090102475013409602
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081307445013409673
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072509205013409620
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070603395013409627
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061707595013409685
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052906245013409690
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019545013409601
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042102050760734377
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040208281683878580
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031405214748617608
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022307480951653167
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020402262553055570
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011608000198337443
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122802445859955385
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120902154182163703
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112003125653621210
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110105491348357552
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101320094721797507
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092404103731131641
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090508135063714176
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081707041913691900
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072902120769412927
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071006415342202052
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062102374652801614
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060202294835499476
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402114002015541

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042502394818448809
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602161723864782
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802214921868914
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702055828582900
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020802271028528351
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012002391191309294
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102061110676418
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302331200850417

FLS. **9959**

Resultado da consulta em 25/11/2024 16:33:45

Voltar



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 213.976/24-60**

**CPF/CNPJ:** 29.576.243/0001-54

**Contribuinte:** VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:12:17 h, do dia 06/12/2024.

Validade: 06/03/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

SERVIÇOS

Clique aqui e acesse os serviços disponíveis

Confirmar Limpar

\* Itens Obrigatórios  
● Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão\* 0.213.976/24-60  
Código da autenticidade 81EDEC92095B08FE

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 06/12/2024 às 16:43

Válida até 06/03/2025

Código controle 0.213.976/24-60

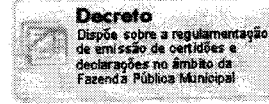
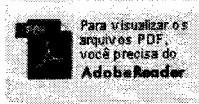
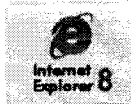
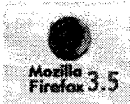
Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 29.576.243/0001-54 Contribuinte: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, 1139 Complemento: Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado: PI

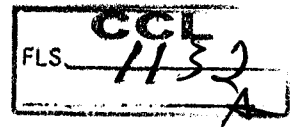
Cep: 64.019-020

Para melhor acessar o site utilize:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CONTRATO Nº 001/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01521/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.576.243/0001-54, situada na Rua Zeferino, nº 1139, Bairro: Vermelha, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.019-020. Contato: (86) 99916-4487 / 98807-7698 e e-mail: E-mail: [vimasidistribuidora@gmail.com](mailto:vimasidistribuidora@gmail.com) / Doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Francisco das Chagas Viana, portador do CPF/MF nº 043.644.573-53.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de internet e intranet, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **Aquisição de equipamento e material de expediente para unidade de atenção especializada em saúde Banco de Leite Humano, da Maternidade Carmosina Coutinho.**

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
008	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES – EQUIPAMENTO PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES NEONATAIS ATÉ 10KG. DEVE POSSUIR CABECEIRA, PESEIRA, COLCHÃO, POSSUI MOVIMENTO FAWLER, GRADES LATERAIS: MECÂNICO POR MANIVELAS	MODELO MOVEIS	1	UNID	2.525,00	2.525,00
017	LONGARINAS – MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO COM 03 (TRÊS) LUGARES.	MODELO MOVEIS	1	UNID	595,00	595,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

CCL  
FLS. 1133  
A

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será contado à partir da data da assinatura do contrato à 31/12/2024, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. O valor unitário por m<sup>3</sup> da contratação é total de **R\$ 3.120,00** (três cento e vinte reais).

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

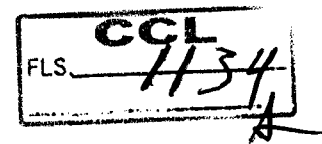
- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **22/08/2024** (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

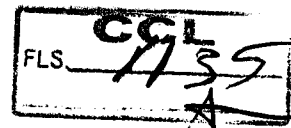
- 9.1 São obrigações do Contratante:
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

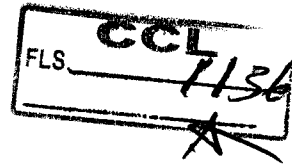
10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

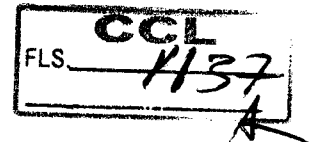
- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



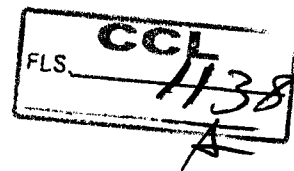
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 13.18 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.19 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.20 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.20.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 13.20.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.21 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.21.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.21.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.21.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.22 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.22.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.22.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.22.3 Indenizações e multas.
- 13.23 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.24 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
  - II. Fonte de Recursos: **00 631**
  - III. Programa de Trabalho: **02.17.10.302.0056.2314.0000**
  - IV. Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

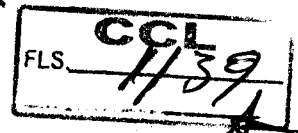
- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias, 09 de dezembro de 2024

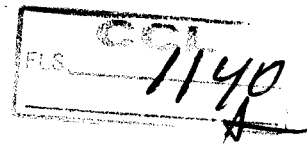
Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

FRANCISCO  
DAS CHAGAS  
VIANA:043644  
57353

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS  
VIANA:04364457353  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=videokonferencia,  
ou=33216689000145,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB  
e-CPF A1, cn=FRANCISCO DAS  
CHAGAS VIANA:04364457353

Secretária Municipal de Saúde  
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Representante legal do CONTRATANTE

Vimasi - Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME  
Francisco das Chagas Viana  
Representante legal do CONTRATADO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.925.582/0001-07  
**Razão Social:** WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI  
**Endereço:** AV JK 06 / POUSO ALEGRE / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2024 a 21/12/2024

**Certificação Número:** 2024112204005494157123

Informação obtida em 02/12/2024 15:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA

1141

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO 6828 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

**I - Identificação do Contribuinte**

Nome: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA**

CNPJ: **29.925.582/0001-07**

Inscrição Municipal: **15701701**

Atividade Econômica: **178092**

Endereço: **JK, N°: 6, POUSO ALEGRE, CEP: 77.600-000**

Cidade: **Paraíso do Tocantins - TO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **OCft\$Z58teX**

Data Validade: **02/02/2025**

Número Via: **1**

Data Emissão: **04/12/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.925.582/0001-07

Certidão nº: 83893975/2024

Expedição: 04/12/2024, às 17:00:35

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.925.582/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

FLS. **CGH 1743**

Número da Certidão

6206737



Validador

44772152725949920097219743982190

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**RAZÃO SOCIAL:** WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA

**CNPJ:** 29.925.582/0001-07

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 29.485.890-3

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**ENDEREÇO:** AV. JK, 06, POUSO ALEGRE - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO:** PARAISO DO TOCANTINS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quarta-feira, 4 de Dezembro de 2024 - 11h 46m 11s

Emitida Via INTERNET

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA**  
**CNPJ: 29.925.582/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:45:51 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **8F0F.8C8D.A652.EDEC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CONTRATO Nº 001/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01521/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **WANESSA FERNANDES CUNHA EIRELI**.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** **WANESSA FERNANDES CUNHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.582/0001-07, situada na Avenida JK, nº 06, Bairro: Pouso Alegre, na cidade de Paraiso do Tocantins, estado do Tocantins, CEP: 77.600-00. Contato: (63) 99245-4963 e e-mail: [wfdistribuidorapso@gmail.com](mailto:wfdistribuidorapso@gmail.com). Doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Wanessa Fernandes Cunha, portadora do CPF/MF nº 007.887.281-21.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de internet e intranet, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **Aquisição de equipamento e material de expediente para unidade de atenção especializada em saúde Banco de Leite Humano, da Maternidade Carmosina Coutinho.**

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
006	AUTOCLAVE VERTICAL – CÂMARA/ CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ENTRE 101 A 150 LITROS E MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. ACESSÓRIO: MÍNIMO 01 (UM) CESTO	PRISMATEC	1	UNID	20.590,00	20.590,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

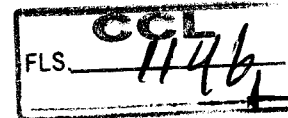
#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado à partir da data da assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 20.590,00** (vinte mil, quinhentos e noventa reais).

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **22/08/2024** (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

- 8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

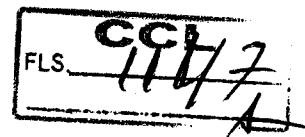
**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1 São obrigações do Contratante:

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



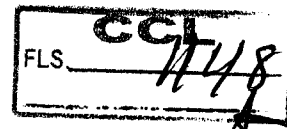
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

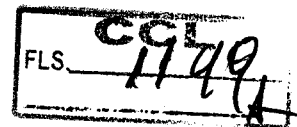
11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

CCL  
FLS. 1150

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

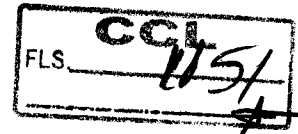
13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 13.18 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.19 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.20 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.20.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- 13.20.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.21 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.21.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.21.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.21.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.22 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.22.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.22.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.22.3 Indenizações e multas.
- 13.23 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.24 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
- II. Fonte de Recursos: **00 631**
- III. Programa de Trabalho: **02.17.10.302.0056.2314.0000**
- IV. Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FLS. 1152

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**

19.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias, 11 de dezembro de 2024

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
CQREN-MA 77609

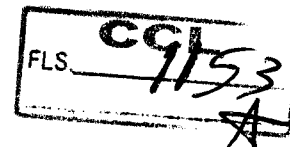
WANESSA FERNANDES DA CUNHA  
Assinado de forma digital por  
WANESSA FERNANDES DA  
CUNHA LTDA:29925582000107  
Dados: 2024.12.11 16:30:32 -03'00'

Secretária Municipal de Saúde  
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Representante legal do CONTRATANTE

WANESSA FERNANDES CUNHA EIREL  
Wanessa Fernandes Cunha  
Representante legal do CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPECIE** CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01521/2024.

**PARTES** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA **BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, INCRITA NO CNPJ Nº 48.706.431/0001-02.

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BANCO DE LEITE HUMANO, DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO.

**FUNDAMENTO LEGAL** LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR** R\$ 2.782,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

**VIGENCIA** INICIO: 09/12/2024 - TÉRMINO: 09/12/2025.

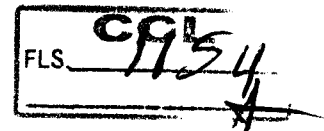
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- I. Gestão/Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
- II. Fonte de Recursos: **00 631**
- III. Programa de Trabalho: **02.17.10.302.0056.2314.0000**
- IV. Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**SIGNATARIOS** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SRA. PAMELA RAFAELA BARBOSA, PORTADORA DO CPF Nº 225.599.248-54, REPRESENTANTE DA EMPRESA **BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**. CAXIAS - MA, 11/12/2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPECIE:** CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01521/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - EPP**, INCRITA NO CNPJ Nº 31.504.008/0001-19.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BANCO DE LEITE HUMANO, DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 24.087,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITENTA E SETE REAIS).

**VIGÊNCIA:** INICIO: 09/12/2024 - TÉRMINO: 09/12/2025.

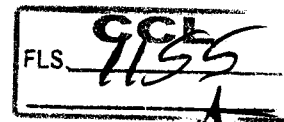
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- I. Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- II. Fonte de Recursos: 00 631
- III. Programa de Trabalho: 02.17.10.302.0056.2314.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. ANSELMO MATOS CASTRO, PORTADOR DO CPF Nº 619.008.263-72, REPRESENTANTE DA EMPRESA **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - EPP**. CAXIAS - MA, 11/12/2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**EDITAL DE CONTRATO**

**ESPECIE:** CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01521/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA **KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, INCRITA NO CNPJ Nº 39.346.590/0001-44.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BANCO DE LEITE HUMANO, DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 4.810,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

**VIGENCIA:** INICIO: 09/12/2024 - TÉRMINO: 09/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- I. Gestão/Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
- II. Fonte de Recursos: **00 631**
- III. Programa de Trabalho: **02.17.10.302.0056.2314.0000**
- IV. Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**SIGNATARIOS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SRA. KAMILA DARDENGO DO NASCIMENTO, PORTADOR DO CPF Nº 076.664.379-43, REPRESENTANTE DA EMPRESA **KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**. CAXIAS - MA, 11/12/2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPECIE:** CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01521/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA UP DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INCRITA NO CNPJ Nº 30.577.253/0001-21.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BANCO DE LEITE HUMANO, DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 5.128,00 (CINCO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS)

**VIGÊNCIA:** INICIO: 09/12/2024 - TÉRMINO: 09/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

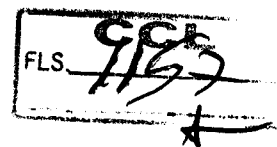
- I. Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- II. Fonte de Recursos: 00 631
- III. Programa de Trabalho: 02.17.10.302.0056.2314.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**SIGNATARIOS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, PORTADOR DO CPF Nº 004.201.221-09, REPRESENTANTE DA EMPRESA UP DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CAXIAS - MA, 11/12/2024.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPECIE:** CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01521/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, INCRITA NO CNPJ Nº 29.576.243/0001-54.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BANCO DE LEITE HUMANO, DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 3.120,00 (TRÊS CENTO E VINTE REAIS).

**VIGÊNCIA:** INICIO: 09/12/2024 - TÉRMINO: 09/12/2025.

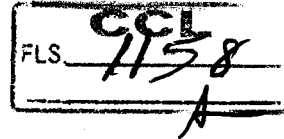
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- I. Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- II. Fonte de Recursos: 00 631
- III. Programa de Trabalho: 02.17.10.302.0056.2314.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**SIGNATARIOS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA, PORTADOR DO CPF Nº 043.644.573-53, REPRESENTANTE DA EMPRESA **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**. CAXIAS - MA, 11/12/2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPECIE:** CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01521/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA **WANESSA FERNANDES CUNHA EIRELI.**, INCRITA NO CNPJ Nº 29.925.582/0001-07.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BANCO DE LEITE HUMANO, DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 20.590,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** INICIO: 11/12/2024 - TÉRMINO: 11/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- I. Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- II. Fonte de Recursos: 00 631
- III. Programa de Trabalho: 02.17.10.302.0056.2314.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**SIGNATARIOS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. WANESSA FERNANDES CUNHA, PORTADOR DO CPF Nº 007.887.281-21, REPRESENTANTE DA EMPRESA **WANESSA FERNANDES CUNHA EIRELI.** CAXIAS - MA, 11/12/2024.